



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 557 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

“AUTORIZA O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova, e eu, Denize Vilhena Borges Silva, Prefeita do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o reajuste da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de São João da Mata/MG, constante da Resolução n.º 03 de 21 de novembro de 2013, pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento), relativo ao período de apuração janeiro de 2014 à dezembro de 2014.

Art. 2º- O reajuste de que trata a presente lei é fundamentada no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2015.

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 558 DE 05 DE MARÇO DE 2015

“ALTERA ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 555
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL aprova, e eu, Denize Vilhena Borges Silva, Prefeita do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 7º da Lei Municipal nº 555, de 28 de novembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º- A doação prevista no artigo 1º será revogada se:

- I) A beneficiária descumprir as exigências do artigo 6º.
- II) Ocorrer o fechamento, a extinção, o encerramento da empresa beneficiária ou dando ao imóvel destinação diferente da firmada desta Lei num prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser alienado para a mesma finalidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, fazendo parte integrante da Lei Municipal 555 de 28 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 05 de março de 2015.

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 559 DE 23 DE MARÇO DE 2015

“AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL aprova, e eu, Denize Vilhena Borges Silva, Prefeita do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a permutar um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 200,00 m², situado nesta cidade, na Rua Amadeu Fernandes da Fonseca, com as seguintes dimensões e confrontações: O vértice F segue acompanhado o alinhamento da Rua Amadeu Fernandes da Fonseca até o vértice N, numa extensão de 10,00 metros, no vértice N; deflete a direita até o vértice O confrontando com a área remanescente numa extensão de 20,00 metros, no vértice O deflete a direita confrontando com a área remanescente até o vértice P, numa extensão de 10,00 metros, no vértice P deflete a direita confrontando com a propriedade de Roberto Oliveira do Prado, numa extensão de 20,00 metros, até o vértice F, ponto onde partiu e conclui esta confrontação.

Art. 2º- A permuta será pelo terreno do espólio do senhor Waldomiro Francisco de Oliveira, neste ato representado pelo herdeiro Adilson de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 041.919.916-04, portador do RG nº M- 8.779.768 SSP/MG, constante em uma área linear de 503 metros, no bairro Canta Galo, Sítio Alto da Serra, área rural do município de São João da Mata/MG, confrontando com os terrenos de propriedade dos senhores Arcanjo de Oliveira, José Leal, Miguel Caetano de Souza, Joaquim Leal e José dos Santos Nogueira.

Art. 3º- A presente permuta destina-se exclusivamente a garantir o acesso à nova rampa de voo livre do município, por meio de uma estrada construída nesta propriedade para esta finalidade, conforme croqui em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

Art. 4º- A área a ser dada em permuta pelo Município está avaliada em R\$ 20.000,00 (R\$ 100,00 o metro x 200), e a área a ser recebida está igualmente avaliada em R\$ 20.000,00, conforme pesquisa de mercado realizada pelo setor de engenharia do poder público municipal.

Art. 5º- Fica autorizada à Prefeitura Municipal custear as despesas de desmembramento da matrícula 12.007, para permuta da referida área e lavratura de escritura.

Parágrafo Único: Fica obrigada a Prefeitura Municipal a lavrar escritura pública de instituição de servidão de passagem e registrá-la em cartório, referente ao terreno rural, objeto da permuta.

Art. 6º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 23 de março de 2015.

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 560 DE 23 DE MARÇO DE 2015

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA EULÁLIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova, e eu, Denize Vilhena Borges Silva, Prefeita do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Federal 4.320/64, destinada a cobrir despesas de custeio, ao Hospital e Maternidade Maria Eulália até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, proporcionais aos dias de atendimento, para o exercício fiscal de 2015.

§1º- A subvenção social de que trata este artigo será repassada em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira no ato da assinatura do Convênio previsto no inciso VI do artigo 2º desta Lei, e as demais parcelas de acordo com as disposições conveniais.

§2º- O valor da subvenção fica condicionado à existência dos plantões noturnos diários, e integrais aos finais de semana, no Hospital e Maternidade Maria Eulália, sob pena de rescisão imediata do convênio, nos termos do artigo 77 da Lei 8.666, onde trata-se da rescisão unilateral a bem do interesse público.

Art. 2º- A concessão de subvenção social destinada ao Hospital e Maternidade Maria Eulália somente poderá ser realizada após observadas as condições abaixo especificadas:

- I- Atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II- Não possuir débito de prestação de conta de recurso recebido anteriormente;
- III- Comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
- IV- Apresentar o certificado de adimplência fiscal;
- V- Apresentar o Plano de Aplicação do Recurso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

VI- Celebrar o respectivo convênio;

VII- Existir recurso orçamentário e financeiro.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º- A concessão da subvenção social não implica na aquisição de direito de continuidade de recebimento a entidade beneficiada, podendo ser suprimida a qualquer momento, e não gera responsabilidade ao Município perante empregados e fornecedores da entidade subvencionada.

Art. 5º- A concessão de ajuda a título de subvenção social fica condicionada à aprovação do Plano de Aplicação de Recursos pela Entidade concedente do recurso.

Art. 6º- A entidade privada beneficiada com recurso público de subvenção social submeter-se-á à fiscalização da Entidade concedente, através do envio da prestação de conta ao órgão competente, sendo no caso, a secretaria que autorizou a concessão, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 7º- Aplica-se à concessão de subvenção social ou auxílio financeiro o estabelecido no art. 116 da Lei 8.666/93.

Art. 8º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2015.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 23 de março de 2015.

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 561 DE 23 DE MARÇO DE 2015

“CONCEDE AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova, e eu, Denize Vilhena Borges Silva, Prefeita do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder ajuda financeira aos estudantes universitários do município, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, perfazendo o valor anual de até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), pelo período de 1º de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, alterado ou complementado, com autorização legislativa.

§1º- O valor de que trata o caput deste artigo será distribuído entre os estudantes que estejam cursando o ensino superior, em instituições públicas ou privadas, desde que residam no município ou possuam vínculo familiar nesta cidade, somente sendo admitido parentesco em linha reta, englobando os ascendentes e descendentes.

§2º- A ajuda financeira será para contribuição no pagamento da mensalidade ou auxílio moradia, devendo o discente comprovar mensalmente o adimplemento da mensalidade, caso estude em instituição particular, bem como a frequência às aulas e o rendimento escolar.

Art. 2º- A concessão da ajuda se dará após estudo da realidade financeira de cada aluno, e desde que sejam atendidos os critérios de avaliação sócio-econômicos estabelecidos por uma comissão, nomeada para esta finalidade, e formada por membros da secretaria de assistência social, educação, controle interno e da Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

Parágrafo Único: Fica obrigada a Prefeitura Municipal a enviar prestação de contas anual da concessão da ajuda financeira, com um relatório contendo os nomes dos beneficiários e valores recebidos à Câmara Municipal.

Art. 3º- Fica assegurado o transporte gratuito aos estudantes universitários, para as cidades de Pouso Alegre/MG, Poço Fundo/MG e Machado/MG.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as 1º de março de 2015.

Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, 23 de março de 2015.

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 562 DE 23 DE MARÇO DE 2015

“Altera a Lei Municipal nº 530 de 18 de Outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014/2017 (alterada pela Lei Municipal n.º 554 de 21 de outubro de 2014); altera a Lei Municipal nº 548 de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2015.”

A CÂMARA MUNICIPAL aprova, e eu, Denize Vilhena Borges Silva, Prefeita do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a inclusão da ação 2.069 - Manutenção das Atividades do Ensino Universitário, no Plano Plurianual para o período de 2014/2017.

Art.2º- Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 3º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à seguinte dotação do Orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Discriminação	Valor
02	Executivo	
02.04	Secretaria de Educação	
02.04.01	Educação	
02.04.01.12.364.0011	Assistência a Estudantes Ensino Médio e Superior	
02.04.01.12.364.0011-2069	Manutenção das Atividades do Ensino Universitário	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	100.000,00

Art. 4º- Como recursos à abertura do crédito especial, mencionado no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Discriminação	Valor
02	Executivo	
02.04	Secretaria de Educação	
02.04.01	Educação	
02.04.01.12.364.0011	Assistência a Estudantes Ensino Médio e Superior	
02.04.01.12.364.0011-2038	Manutenção Convênio Educare	

Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568-000 – Telefone: (35) 3455-1122 - Fax (35) 3455-1227



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	100.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	100.000,00

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, aos 23 de março de 2015.

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 563 DE 17 DE ABRIL DE 2015

**“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
MUNICIPAL”.**

A CÂMARA MUNICIPAL aprova, e eu, Denize Vilhena Borges Silva, Prefeita do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro localizado entre a Rua Maria Onília Vieira, na altura do Poliesportivo Sérvulo Eufrásio de Carvalho, e à Rua Sebastião Leandro Pereira, passa a denominar-se Rua Pantaleão Fernandes da Fonseca.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 17 de abril de 2015.*

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

**Publicado no Quadro de Avisos em
17/04/15, conforme o Artigo 94 da Lei
Orgânica Municipal.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 564 DE 21 DE MAIO DE 2015.

**“AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE
IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL aprova, e eu, Denize Vilhena Borges Silva, Prefeita do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder à Câmara de Dirigentes Lojistas, com sede na cidade de Paraguaçu, Minas Gerais, um cômodo comercial situado na Rua José Maria de Paiva, 548, centro, São João da Mata, Minas Gerais, para instalação de um Núcleo de Dirigentes Lojistas, para apoio aos comerciantes deste Município.

Parágrafo Único – O Núcleo de Dirigentes Lojistas é uma Extensão da Câmara de Dirigentes Lojistas de Paraguaçu, com finalidade exclusiva de promover a prestação de serviços aos empresários, bem como aos seus funcionários e dependentes deste Município.

Art. 2º - A Concessão de Uso de que trata o artigo primeiro será efetivada através de um contrato, pelo prazo de um ano, a título gratuito, podendo ser renovado em havendo interesse das partes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, 21 de maio de 2015.


Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Avisos em
21/05/15, conforme o Artigo 94 da Lei
Orgânica Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

1

LEI MUNICIPAL Nº 565 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2016 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, no ato das disposições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e art. 4º, § 2º, V, da própria LRF, as diretrizes orçamentárias do Município para **2016**, compreendendo:

- I** - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II** - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III** - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV** - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V** - da inscrição em Restos a Pagar;
- VI** - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII** - as disposições gerais.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

2

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o disposto no art. 165, §§ 2º e 7º, da Constituição Federal, e art. 4º da LRF, as metas e as prioridades para o exercício de 2016, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, serão as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que estão estabelecidas na íntegra da Lei Municipal nº 530, de 18/10/2013, alterada pela Lei Municipal n.º 554 de 21/10/2014 referente ao PPA 2014/2017.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

3

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme, a seguir, discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição; e

VI – amortização da dívida.

Art. 5º – Conforme art. 165, § 5º, I, II e III da CF, e art. 51, § 1.º, I, e § 2.º da LRF, o orçamento fiscal do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Município.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

4

Art. 6º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I – à concessão de subvenções econômicas;
- II – ao pagamento de precatórios judiciais, e;
- III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

Art. 7º – Com fundamentação legal nos arts. 2º e 22 da Lei nº 4.320/64, art. 100, § 1º e art. 165. § 5º da CF, art. 5º e 12 da LRF, o projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, e a respectiva lei, serão constituído de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – discriminação da legislação da receita;

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I – evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;
- II – evolução da despesa segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
- III – resumo das receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;
- IV – resumo das despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

5

V – receita e despesa, do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI – receitas do orçamento, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa;

VIII – despesas do orçamento, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – Resumo da política econômica e social do Governo;

II – Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

III – Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

IV – Anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei:

a) – Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

1) – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

6

- 2) – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- 3) – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica;
- 4) – Demonstrativos dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
- 5) – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, provenientes dos SUS – Sistema Único de Saúde;
- 6) – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 30 de julho de 2015, sua respectiva proposta orçamentária, através de ofício, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 9º - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 1º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2015, projetados ao exercício a que se refere.

§ 2º - O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.

§ 3º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

7

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2016 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na Internet ou em qualquer veículo de comunicação:

I - pelo Poder Executivo, informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) - as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) - a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2016 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário, embasado no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 12 - O projeto de lei orçamentária para 2016 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas no art. 02 desta lei.

§ 1º - A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específico, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

8

§ 2º - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

§ 3º - Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

§ 4º - Conforme preceitua os arts. 29, 30, 31 e 32 da LRF, Resoluções 40/2001 e 43/2001 do Senado Federal, as disposições relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal, deverá:

I - A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

II - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

III - O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

IV - Na lei orçamentária para o exercício de 2016, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

V - A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

VI - A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 13 - O Poder Legislativo terá como limites das despesas correntes e de capital em 2016, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o somatório

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

9

da receita tributária e das transferências constitucionais determinadas pela Emenda 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 14 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo Único – Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de **2016** e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III – estiverem preservados os recursos à conservação do patrimônio público;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito;
- V – considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de **2016**, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de **2015**.

Art. 15 - Na programação da despesa não poderão ser:

- I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

Art. 16 - Além da observância das prioridades e metas que foram fixadas na Lei Municipal nº 530, de 18/10/2013, alterada pela Lei Municipal n.º 554 de 21/10/2014 referente ao PPA 2014/2017, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

10

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o Parágrafo Único do art. 35 desta Lei;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

V – Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de **2016**, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de **2015**.

Art. 17 – O Poder Executivo somente poderá subvencionar Entidades após a autorização por projeto de Lei específico para cada entidade.

Art. 18 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito aprovadas pelo Poder Legislativo.

Art. 19 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

IV – sejam declaradas de utilidade pública pelo Município.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

11.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2016 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 20 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II – cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III – voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelos Hospitais locais e outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

a) – As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos neste capítulo, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

b) – As transferências de recursos previstos neste capítulo deverão ser precedidas da celebração de convênio, o qual conterà o respectivo plano de trabalho.

c) – Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

d) – É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente;

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

12

e) – Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos, diretamente do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola;

IV – Associações microrregionais;

V - Consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

VI – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Parágrafo único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, revendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso IV do caput deste artigo; e

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21 - A execução das ações de que tratam os arts. 19 e 20 fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 22 - A proposta orçamentária poderá conter reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, cinco por cento da receita corrente líquida.

Art. 23 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

13

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 4º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 5º - Os créditos adicionais aprovados pelo Poder Legislativo serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 6º - Até quinze dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, cópia dos referidos decretos e exposições de motivos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 - O Poder Executivo fará publicar até 31 de agosto de 2015, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 25 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de 2015, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

14.

de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos federais.

Parágrafo único - Os valores correspondentes ao reajuste geral de pessoal referido no *caput* constarão de previsão orçamentária específica, observado o limite do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 26 - Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por Poder e órgão, previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo colocará à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme previsto no § 2º do art. 59 da citada Lei Complementar, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre ou semestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 27 - No exercício de 2016, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I – existirem cargos vagos a preencher;
- II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III – for observado o limite previsto na Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 28 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 29 - No exercício de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento do limite referido no art. 22 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, exceto nos casos previstos na orgânica do município, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

15

Parágrafo único – Se durante o exercício de 2016 a despesas com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Art. 30 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I – sejam assessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
- II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art 31 - No mês de janeiro, a despesa com Pessoal e Encargos Sociais deverá ser empenhada por estimativa para todo o exercício.

§ 1º - Na estimativa de que trata o “*caput*”, é vedada a inclusão de qualquer despesa que não seja com a folha normal.

§ 2º - Para efeito deste artigo, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo-terceiro salário, férias, abono de férias e outras vantagens pecuniárias, previstas na Lei Orçamentária.

§ 3º - O pagamento de despesas não previstos na folha normal somente poderá ser efetuado em folha complementar, condicionado à existência de prévia e suficiente dotação orçamentária e financeira.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

16

Art 32 - As dotações remanescentes da aplicação do disposto no artigo anterior, identificadas pela Secretaria da Fazenda, poderão, ser remanejadas, inclusive para outros órgãos, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária.

Parágrafo único - As dotações mencionadas no "caput" somente poderão ser redistribuídas para outro órgão mediante autorização do Prefeito Municipal e do Poder Legislativo.

Art 33 - Os órgãos setoriais de orçamento ou equivalentes indicarão à Secretaria da Fazenda as dotações que deverão ser canceladas, bem como os limites a serem reduzidos, para abertura de créditos adicionais, destinados ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais, sempre que for identificada insuficiência de recursos nestas dotações.

CAPÍTULO V

DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art 34 - Somente poderão ser inscritas em "Restos a Pagar" as despesas efetivamente realizadas.

§ 1º - Considera-se efetivamente realizada a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

§ 2º - Os saldos de dotações referentes às despesas não realizadas deverão ser anulados.

§ 3º - Os órgãos de contabilidade analítica anularão os saldos de empenhos que não se enquadrem no disposto neste artigo, quando as anulações não houverem sido efetivadas pelo ordenador de despesas.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e embasada no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 14 da LRF.

I – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2016, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais.

II – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização.

III – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão.

IV – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços.

V – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

VI – a estimativa da receita levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para.

VII – atualização da planta genérica de valores do Município.

VIII – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

18

IX – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

X – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

XI – revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis.

XII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição.

XIII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia.

XIV – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

XV – instituição, por lei específica, da Constituição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança.

XVI – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações, legais, daqueles já instituídos.

Parágrafo único - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 36 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

19

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§ 1º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

§ 2º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 4º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

Art. 38 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e do previsto no art. 11 desta Lei, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

20

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput*, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

Art. 39 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 40 - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros, conterà obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 41 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição;

Art. 42 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 43 - Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

21

vistas ao cumprimento da meta de resultado primário, e em atendimento aos artigos 8º e 13 da LRF.

§ 1º - Os atos de que trata o *caput* conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no *caput* e os que o modificarem conterão:

I – metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

II – o cronograma de empenho e de pagamento mensal das despesas incluídos os restos a pagar.

§ 3º - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 44 - Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Poder Legislativo a data, improrrogável, de 10 de dezembro.

§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de Decreto do Poder Executivo, conforme determina os art. 165, § 8º, art. 167, II, VI e VII, da Constituição Federal, art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º e art. 16, da LRF e arts. 7º, I e 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964.

§ 2º - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

§ 3º - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

22

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 4º - A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 5º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 45 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

I - A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos.

II - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

III - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 46 - Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido com autógrafos pelo Presidente da Câmara até 31 de dezembro de 2015, para sanção do Prefeito Municipal, a programação dele constante poderá ser executada até o limite de um doze avos de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 47 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

23

§ 1º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2016, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

§ 2º - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3º - Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2016, mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas e realizadas no exercício de 2015.

Art. 48 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante Projeto de Lei enviado ao Poder Legislativo.

Parágrafo único - Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada.

Art. 49 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 50 - Considera-se despesa irrelevante a despesas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

§ 1º - Ressalva-se do disposto neste artigo a despesas consideradas irrelevante, nos termos que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 51 - As transferências de recursos do Município, consignados na Lei Orçamentária anual à União, Estados e aos Municípios a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas mediante convênio, acordo ou instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06
ESTADO DE MINAS GERAIS

24

Art. 52 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 08 de junho de 2015.

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Avisos em
08/06/15, conforme o Artigo 94 da Lei
Orgânica Municipal.

Rua Maria José de Paiva, n.º 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568.00 - Fone: (35) 3455.1227 e 3455-1122 - Fax: (35) 3455.1122



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 1 de 4

Anexo I - Receitas - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO: - 2016

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES	9.784.126,88	10.580.137,95	11.400.296,00	11.913.309,37	12.449.408,24	12.696.396,45
1.1.0.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	286.164,68	286.173,79	320.430,00	334.849,37	348.917,57	356.915,93
1.1.1.0.00.00 IMPOSTOS	223.336,52	222.277,97	203.100,00	274.939,91	287.311,78	293.058,01
1.1.1.2.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	182.857,12	171.973,16	210.850,00	220.338,26	230.253,47	234.858,54
1.1.1.2.02.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.950,49	12.633,38	26.125,00	27.300,53	28.529,16	28.099,74
1.1.1.2.04.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	72.745,70	84.201,97	85.450,00	89.295,25	93.313,54	85.178,80
1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	70.609,32	78.182,37	75.000,00	78.375,00	81.801,88	83.538,91
1.1.1.2.04.34 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	2.137,38	6.019,60	10.450,00	10.920,25	11.411,66	11.539,89
1.1.1.2.08.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	97.159,93	75.137,83	99.275,00	103.742,38	108.410,78	110.579,00
1.1.1.3.00.00 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	40.478,40	50.304,81	52.250,00	54.601,25	57.058,31	58.199,47
1.1.1.3.05.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	40.478,40	50.304,81	52.250,00	54.601,25	57.058,31	58.199,47
1.1.1.3.05.01 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	40.478,40	50.304,81	52.250,00	54.601,25	57.058,31	58.199,47
1.1.2.0.00.00 TAXAS	42.829,16	43.895,82	55.240,00	57.725,81	60.323,46	61.529,94
1.1.2.1.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.994,56	2.744,52	11.165,00	11.656,98	12.181,54	12.425,17
1.1.2.1.25.00 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços	2.554,56	2.207,64	5.225,00	5.460,13	5.765,83	5.819,95
1.1.2.1.29.00 Taxa de Licença para Execução de Obras	440,00	508,88	5.930,00	6.196,85	6.475,71	6.605,22
1.1.2.2.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	38.834,60	41.151,30	44.085,00	46.068,83	48.141,92	49.104,77
1.1.2.2.12.00 EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	20.000,00	20.900,00	21.840,50	22.277,31
1.1.2.2.12.02 Emolumentos e Custas Decorrentes de Consultas	0,00	0,00	20.000,00	20.900,00	21.840,50	22.277,31
1.1.2.2.21.00 Taxas de Serviços Cadastrais	0,00	0,00	10.500,00	10.972,50	11.466,26	11.695,99
1.1.2.2.28.00 Taxa de Cemitérios	708,78	631,38	4.180,00	4.368,10	4.564,65	4.655,96
1.1.2.2.90.00 Taxa de Limpeza Pública	2.483,04	2.582,38	6.270,00	6.552,15	6.847,00	6.983,94
1.1.2.2.99.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	36.642,78	37.857,58	3.135,00	3.278,08	3.423,50	3.481,97
1.1.3.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	2.090,00	2.184,05	2.282,33	2.327,98
1.1.3.0.04.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	2.090,00	2.184,05	2.282,33	2.327,98
1.2.0.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	60.000,00	62.700,00	65.521,50	66.831,93
1.2.3.0.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	60.000,00	62.700,00	65.521,50	66.831,93
1.3.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	31.685,93	64.594,38	165.255,00	172.691,48	180.462,59	184.071,84
1.3.1.0.00.00 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	4.180,00	4.368,10	4.564,66	4.655,98
1.3.1.1.00.00 Aluguéis	0,00	0,00	2.090,00	2.184,05	2.282,33	2.327,98
1.3.1.9.00.00 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	2.090,00	2.184,05	2.282,33	2.327,98
1.3.2.0.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	31.685,93	64.594,38	161.075,00	168.323,39	175.897,93	179.415,86
1.3.2.5.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	31.685,93	64.594,38	161.075,00	168.323,39	175.897,93	179.415,86
1.3.2.5.01.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	24.679,30	56.114,30	87.825,00	91.881,64	96.016,30	97.936,82
1.3.2.5.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	3.367,39	4.250,75	15.675,00	16.380,38	17.117,49	17.459,84
1.3.2.5.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	7.114,89	21.565,05	15.675,00	16.380,38	17.117,49	17.459,84
1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.305,07	5.328,35	5.000,00	5.225,00	5.480,13	5.569,33



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 2 de 4

Anexo I - Receitas - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO: - 2016

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1.3.2.5.01.08 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde	613,21	307,65	6.000,00	5.225,00	5.460,13	5.669,33
1.3.2.5.01.09 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE)	18,57	116,82	2.000,00	2.080,00	2.184,05	2.227,73
1.3.2.5.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	1.744,96	3.228,20	8.000,00	8.360,00	8.736,20	8.910,92
1.3.2.5.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	5.515,21	21.319,37	36.575,00	38.220,88	39.840,81	40.739,63
1.3.2.5.02.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	7.006,63	8.480,06	73.150,00	76.441,75	79.881,83	81.479,26
1.3.2.5.02.99 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	7.006,63	8.480,06	73.150,00	76.441,75	79.881,83	81.479,26
1.7.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.456.810,45	10.231.854,75	10.813.611,00	11.300.223,51	11.808.733,56	12.044.908,27
1.7.2.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.456.810,45	10.231.854,75	10.396.111,00	10.863.936,01	11.352.813,12	11.579.869,41
1.7.2.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	7.288.194,03	7.924.348,54	8.131.160,00	8.497.062,21	8.879.430,00	9.057.018,63
1.7.2.1.01.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.441.227,21	6.946.996,71	7.324.980,00	7.654.604,10	7.999.061,28	8.158.042,51
1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	6.437.793,08	6.943.382,07	7.320.800,00	7.650.236,00	7.994.496,62	8.154.396,65
1.7.2.1.01.05 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.433,52	3.614,64	4.180,00	4.368,10	4.564,86	4.655,86
1.7.2.1.22.00 TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	91.502,05	103.664,43	93.005,00	97.180,23	101.563,79	103.595,06
1.7.2.1.22.70 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	91.502,05	103.664,43	93.005,00	97.180,23	101.563,79	103.595,06
1.7.2.1.33.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	376.207,77	507.840,79	475.476,00	498.871,38	519.230,58	528.615,21
1.7.2.1.33.11 Transferência de Recursos do (SUS) - Bloco Atenção Básica	336.423,14	436.925,71	365.750,00	382.208,75	399.408,14	407.396,31
1.7.2.1.33.13 Transferência de Recursos do SUS - Bloco Vigilância em Saúde	22.651,63	30.384,86	26.126,00	27.300,63	28.529,15	29.099,74
1.7.2.1.33.14 Transferência de Recursos do SUS - Bloco Assistência Farmacêutica	8.970,04	17.100,00	20.900,00	21.840,50	22.823,32	23.279,79
1.7.2.1.33.99 Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	10.182,96	23.430,22	62.700,00	65.521,50	68.489,97	69.839,37
1.7.2.1.34.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	98.862,39	84.121,91	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	138.481,18	140.931,37	178.600,00	186.637,00	195.035,67	198.936,39
1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação	44.823,94	54.094,75	60.000,00	62.700,00	65.521,50	66.831,93
1.7.2.1.35.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PODE	0,00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,25	11.138,66
1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	17.820,00	21.120,00	25.000,00	26.125,00	27.300,63	27.846,64
1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	76.037,22	65.716,62	83.600,00	87.362,00	91.293,29	93.119,16
1.7.2.1.38.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	9.510,12	9.546,96	9.100,00	9.509,50	9.937,43	10.136,16
1.7.2.1.89.00 Outras Transferências da União	132.603,33	131.246,37	50.000,00	52.250,00	54.601,25	55.693,26
1.7.2.2.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.536.368,73	1.634.848,99	1.567.500,00	1.638.037,50	1.711.749,19	1.745.984,17
1.7.2.2.01.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.536.368,73	1.634.848,99	1.557.500,00	1.627.587,50	1.700.828,94	1.734.845,51
1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS	1.386.919,40	1.429.470,89	1.382.000,00	1.444.190,00	1.509.178,55	1.539.382,12
1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA	144.189,39	178.068,41	148.500,00	158.227,50	163.257,74	166.522,89
1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	24.655,53	28.080,35	23.500,00	24.557,50	25.862,59	26.175,84
1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	607,41	1.229,54	2.500,00	2.612,50	2.730,08	2.784,66
1.7.2.2.33.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo	0,00	4.611,25	10.000,00	10.450,00	10.920,25	11.138,66

2016



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Receitas - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO: - 2016

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
a Fundo						
1.7.2.2.99.00 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.51 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.00 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	832.247,89	850.045,97	697.451,00	728.836,30	781.833,83	776.866,61
1.7.2.4.01.00 Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	832.247,89	850.045,97	697.451,00	728.836,30	781.833,83	776.866,61
1.7.6.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	18.000,00	417.500,00	436.267,50	455.920,44	465.038,86
1.7.6.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	18.000,00	287.500,00	300.437,50	313.957,19	320.236,34
1.7.6.1.01.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	50.000,00	52.250,00	54.601,25	55.893,28
1.7.6.1.02.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	67.500,00	70.537,50	73.711,69	75.195,92
1.7.6.1.03.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	70.000,00	73.150,00	76.441,75	77.970,59
1.7.6.1.99.00 Outras Transferências de Convênios da União	0,00	18.000,00	100.000,00	104.500,00	109.202,50	111.386,55
1.7.6.2.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	130.000,00	135.650,00	141.983,25	144.802,52
1.7.6.2.99.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	130.000,00	135.650,00	141.983,25	144.802,52
1.9.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.464,82	27.515,05	41.000,00	42.845,00	44.773,02	45.568,48
1.9.1.0.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	762,84	330,80	8.500,00	8.882,50	9.282,21	9.467,85
1.9.1.1.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	651,14	306,12	6.500,00	6.762,50	7.098,16	7.240,12
1.9.1.1.38.00 Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	331,97	306,12	2.500,00	2.612,50	2.730,06	2.784,66
1.9.1.1.40.00 Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310,53	0,00	1.500,00	1.597,50	1.638,04	1.670,80
1.9.1.1.99.00 MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	8,64	0,00	2.500,00	2.612,50	2.730,06	2.784,66
1.9.1.1.99.01 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	8,64	0,00	2.500,00	2.612,50	2.730,06	2.784,66
1.9.1.9.00.00 MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	111,70	24,88	2.000,00	2.090,00	2.184,05	2.227,73
1.9.1.9.15.00 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	111,70	24,88	2.000,00	2.090,00	2.184,05	2.227,73
1.9.2.0.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.190,52	4.000,00	4.180,00	4.368,10	4.456,46
1.9.2.1.00.00 INDENIZAÇÕES	0,00	1.190,52	2.000,00	2.090,00	2.184,05	2.227,73
1.9.2.1.99.00 Outras Indenizações	0,00	1.190,52	2.000,00	2.090,00	2.184,05	2.227,73
1.9.2.2.00.00 RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	2.000,00	2.090,00	2.184,05	2.227,73
1.9.2.2.99.00 Outras Restituições	0,00	0,00	2.000,00	2.090,00	2.184,05	2.227,73
1.9.3.0.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	9.269,94	10.346,21	8.500,00	8.882,50	9.282,21	9.467,85
1.9.3.1.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	9.269,94	10.346,21	8.500,00	8.882,50	9.282,21	9.467,85
1.9.3.1.11.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.717,40	10.346,21	6.500,00	6.792,50	7.098,16	7.240,13
1.9.3.1.13.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.552,54	0,00	2.000,00	2.090,00	2.184,05	2.227,73
1.9.9.0.00.00 RECEITAS DIVERSAS	19.432,04	15.847,52	20.000,00	20.900,00	21.840,50	22.277,31
1.9.9.0.99.00 Outras Receitas	19.432,04	15.847,52	20.000,00	20.900,00	21.840,50	22.277,31
2.0.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	590.408,79	1.139.594,55	461.250,00	482.006,25	503.696,53	513.770,46
2.2.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	36.750,00	0,00	20.000,00	20.900,00	21.840,50	22.277,31
2.2.1.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	36.750,00	0,00	20.000,00	20.900,00	21.840,50	22.277,31
2.2.1.9.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	36.750,00	0,00	20.000,00	20.900,00	21.840,50	22.277,31
2.4.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	553.658,79	1.139.594,55	441.250,00	461.106,25	481.856,03	491.493,15



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Receitas - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO: - 2016

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
2.4.2.0.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00	553.658,79	1.139.594,65	441.250,00	451.106,25	481.859,03	491.493,15
2.4.7.1.00.00	553.658,79	702.094,55	180.000,00	188.100,00	198.584,50	200.495,79
2.4.7.1.02.00	0,00	647.899,28	80.000,00	83.600,00	87.362,00	89.109,24
2.4.7.1.99.00	553.658,79	54.225,27	100.000,00	104.500,00	109.202,50	111.386,65
2.4.7.2.00.00	0,00	437.500,00	261.250,00	273.006,25	285.291,53	290.997,36
2.4.7.2.01.00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.00	0,00	436.000,00	261.250,00	273.006,25	285.291,53	290.997,36
9.0.0.0.00.00	1.542.588,26	1.659.051,93	1.814.916,00	1.896.587,22	1.981.933,65	2.021.572,32
9.6.0.0.00.00	3,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.6.1.0.00.00	3,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.6.1.7.00.00	3,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.6.1.7.22.00	3,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.6.1.7.22.01	3,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.0.0.00.00	1.542.584,29	1.659.051,93	1.814.916,00	1.896.587,22	1.981.933,65	2.021.572,32
9.7.3.0.00.00	1.542.584,29	1.659.051,93	1.814.916,00	1.896.587,22	1.981.933,65	2.021.572,32
9.7.2.1.00.00	1.235.433,10	1.332.329,10	1.465.816,00	1.532.821,72	1.601.799,74	1.633.835,74
9.7.2.1.01.00	1.233.531,10	1.330.419,78	1.464.995,00	1.530.920,82	1.599.812,25	1.631.808,50
9.7.2.1.01.02	1.232.844,51	1.329.696,93	1.484.180,00	1.530.047,20	1.598.899,32	1.630.877,31
9.7.2.1.01.03	686,59	722,85	836,00	873,62	912,59	931,19
9.7.2.1.35.00	1.902,00	1.909,32	1.820,00	1.901,90	1.987,49	2.027,24
9.7.2.2.00.00	307.151,19	326.722,83	346.100,00	363.764,50	380.133,91	387.736,58
9.7.2.2.01.00	307.151,19	326.722,83	346.100,00	363.764,50	380.133,91	387.736,58
9.7.2.2.01.01	273.353,94	285.893,91	313.500,00	327.607,50	342.349,84	349.196,83
9.7.2.2.01.02	26.836,43	35.612,83	29.900,00	31.245,50	32.651,55	33.304,68
9.7.2.2.01.04	4.931,12	5.216,09	4.700,00	4.911,50	5.132,52	5.235,17
TOTAL GERAL	6.831.946,41	10.070.680,57	10.046.530,00	10.498.728,40	10.971.171,12	11.190.594,65


Denize Vahena Borges Silva
Prefeita Municipal


Renata Ribeiro dos Santos Silveira
Controladora 070682/0-5


Andréa Borges
Controladora Interna



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Anexo II - Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II - Despesas - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO - 2016

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	8.364.978,43	8.986.292,78	9.301.739,18	9.730.767,44	10.168.862,00	10.372.025,95
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.663.039,31	5.177.694,37	4.853.878,98	5.082.753,53	5.311.477,44	5.417.707,00
3.1.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00	17.836,78	18.639,43	19.478,21	19.867,77
3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	17.836,78	18.639,43	19.478,21	19.867,77
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	4.663.039,31	5.177.694,37	4.836.042,20	6.064.114,10	6.291.999,23	6.397.839,23
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	112.595,20	114.976,16	114.950,00	120.122,75	125.528,27	128.036,84
3.1.90.03.00 Pensões	0,00	0,00	1.254,00	1.310,43	1.369,40	1.396,79
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	18.315,75	409.798,67	322.300,00	347.253,60	362.879,91	370.137,51
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.805.996,98	3.753.336,49	3.577.037,70	3.738.004,40	3.908.214,59	3.984.336,89
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	625.141,38	899.584,85	820.600,50	857.423,02	886.007,06	913.827,20
3.2.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	1.000,00	1.045,00	1.092,03	1.113,87
3.2.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	1.000,00	1.045,00	1.092,03	1.113,87
3.2.90.21.00 Juros Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	1.000,00	1.045,00	1.092,03	1.113,87
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.701.939,12	3.808.598,41	4.446.860,20	4.646.968,91	4.856.082,53	4.953.204,19
3.3.20.00.00 TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	0,00	121.920,13	161.437,80	158.252,50	165.373,86	168.681,34
3.3.22.00.00 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	0,00	121.920,13	161.437,80	158.252,50	165.373,86	168.681,34
3.3.22.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	121.920,13	161.437,80	158.252,50	165.373,86	168.681,34
3.3.30.00.00 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	133.508,32	106.861,76	140.400,00	146.718,00	153.320,31	156.386,72
3.3.30.41.00 Contribuições	133.508,32	106.861,76	140.400,00	146.718,00	153.320,31	156.386,72
3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	164.735,38	438.117,62	510.000,00	532.960,00	566.932,76	568.071,41
3.3.50.41.00 Contribuições	152.735,38	198.117,62	170.000,00	177.650,00	185.644,25	189.357,14
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	12.000,00	240.000,00	340.000,00	355.300,00	371.288,50	378.714,27
3.3.70.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	28.056,00	29.328,97	30.648,77	31.261,75
3.3.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	28.056,00	29.328,97	30.648,77	31.261,75
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	28.056,00	29.328,97	30.648,77	31.261,75
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	3.403.695,44	3.143.698,90	3.616.956,40	3.779.719,44	3.949.806,84	4.028.802,97
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	97.410,75	103.755,67	87.717,00	91.664,27	95.789,16	97.704,94
3.3.90.30.00 Material De Consumo	1.037.297,53	1.120.340,01	1.324.589,40	1.384.195,92	1.446.464,74	1.475.414,44
3.3.90.31.00 Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	0,00	0,00	6.000,00	6.270,00	6.552,15	6.863,19
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição, Gratuito	137.886,61	68.140,16	83.000,00	86.735,00	90.638,08	92.450,84
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.159,44	0,00	4.500,00	4.702,50	4.914,11	5.012,39
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria	0,00	84.000,00	93.000,00	97.185,00	101.558,33	103.589,50
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	224.622,06	284.447,57	284.600,00	297.302,59	310.891,12	318.894,73
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.799.094,38	1.339.860,52	1.567.650,00	1.638.194,25	1.711.912,99	1.746.151,26
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	96.616,08	110.975,56	100.000,00	104.500,00	109.202,50	111.386,55
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	29.410,50	36.000,00	38.520,00	40.153,40	42.378,47
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	8.485,30	0,00	2.000,00	2.050,00	2.184,05	2.227,73
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	184,28	1.636,11	5.000,00	5.225,00	5.480,13	5.569,33
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	0,00	832,48	3.000,00	3.135,00	3.276,06	3.341,60
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	565.065,52	1.022.418,47	726.850,82	758.600,90	793.782,96	809.658,53



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Anexo II - Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II - Despesas - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO - 2016

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	665.065,52	866.836,40	663.890,82	683.766,90	724.985,38	739.485,10
4.4.70.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	5.890,82	6.155,90	6.432,92	6.561,59
4.4.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	5.890,82	6.155,90	6.432,92	6.561,59
4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	5.890,82	6.155,90	6.432,92	6.561,59
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	666.085,52	866.836,40	668.000,00	687.610,00	718.652,46	732.923,51
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	85.825,22	227.334,75	381.000,00	398.145,00	416.061,53	424.382,76
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	479.240,30	739.501,65	227.000,00	237.215,00	247.889,68	252.847,47
4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis	0,00	0,00	50.000,00	52.250,00	54.601,25	55.693,28
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	55.582,07	63.000,00	65.835,00	68.797,58	70.173,53
4.6.30.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	55.582,07	63.000,00	65.835,00	68.797,58	70.173,53
4.6.30.71.00 Principal Da Dívida Contratual Resgatada	0,00	55.582,07	63.000,00	65.835,00	68.797,58	70.173,53
9.0.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	8.000,00	8.360,00	8.736,20	8.910,92
9.9.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	8.000,00	8.360,00	8.736,20	8.910,92
9.9.99.00.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	8.000,00	8.360,00	8.736,20	8.910,92
TOTAL GERAL	8.930.043,95	10.008.711,25	10.036.630,00	10.498.728,34	10.971.171,16	11.190.594,61


Denize Vilela Borges Silva
Prefeita Municipal


Renata Ribeiro dos Santos Silveira
Controladora 0706820-5


Andrea Borges
Controladora Interna



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Demonstrativo I - Metas Anuais

AMF - TABELA 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

EXERCÍCIO - 2016

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	10.498.728,40	10.046.630,05	0,003	10.971.171,12	10.046.629,99	0,003	11.190.594,59	10.046.630,04	0,003
Receita Primária (I)	10.309.505,01	9.865.555,03	0,003	10.773.432,69	9.865.554,98	0,003	10.988.901,40	9.865.555,04	0,003
Despesa Total	10.498.728,34	10.046.629,99	0,003	10.971.171,16	10.046.630,03	0,003	11.190.594,61	10.046.630,08	0,003
Despesa Primária (II)	10.431.848,34	9.982.629,99	0,003	10.901.281,55	9.982.630,02	0,003	11.119.307,21	9.982.630,05	0,003
Resultado Primária (III) = (I - II)	-122.343,33	-117.074,96	0,000	-127.848,86	-117.075,03	0,000	-130.405,81	-117.075,01	0,000
Resultado Nominal	-191.842,90	-183.581,72	0,000	-274.455,57	-251.327,19	0,000	-381.322,39	-324.386,01	0,000
Dívida Pública Consolidada	130.896,84	125.260,13	0,000	133.086,21	121.872,86	0,000	129.831,60	116.559,49	0,000
Dívida Consolidada Líquida	173.793,45	166.309,52	0,000	177.915,17	162.922,25	0,000	175.555,09	157.608,88	0,000

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2016	2017	2018
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação		4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	351.958.565.000,00	367.796.700.000,00	375.152.634.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2016	2017	2018
Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente / 1,0920	Valor Corrente / 1,1130

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira
Controladora O706820-5

Andreea Borges
Controladora Interna



Não existe previsão de renúncia de receita para os próximos exercícios

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 0706820-5

Andrea Borges
Controladora Interna



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

AMF (LRF, art. 4º, § 3º)

EXERCÍCIO: -2016

Entidade	Prefeitura Municipal de São João da Mata	
Risco	Outros Passivos Contingentes	Valor 8.736,20
Providência		Valor da Providência
Reserva de Contingência		8.736,20
	Total das Providências	8.736,20

Denize Vihena Borges Silva
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Sequeira
Controladora 0706820-5

Andree Borges
Controladora Interna

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			

Receita de Serviços Outras Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (-) DEDUÇÕES DA RECEITA TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)			
DESPESAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) ADMINISTRAÇÃO Despesas Correntes Despesas de Capital PREVIDÊNCIA Pessoal Civil Pessoal Militar Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) ADMINISTRAÇÃO Despesas Correntes Despesas de Capital TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)			
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2013	2014	2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS Plano Financeiro Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva Outros Aportes para o RPPS Plano Previdenciário Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial Outros Aportes para o RPPS RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS BENS E DIREITOS DO RPPS			

FONTE:

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) - (c)

FONTE:

NOTA: NÃO EXISTE REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA			
ESTADO DE MINAS GERAIS			
QUADRO E			
	2012	2013	2014
DÍVIDA FUNDADA	-	-	-
A - Parcelamento de INSS	-	-	181.452,94
B -	-	-	-
C -	-	-	-
	-	-	-
DÍVIDA FLUTUANTE			
A - Restos a Pagar Exercício Atual	58.532,52	181.194,26	252.005,30
B - Restos a Pagar Exercício Anteriores	25.145,86	26.753,86	33.510,63
C - Depósitos	875.123,64	879.076,79	939.991,88
Total da Dívida Pública	900.269,50	1.087.024,91	1.225.507,81

Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso III da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

TÍTULOS	BALANÇOS	
	2013	2014
ATIVO		
Ativo Financeiro	1.048.588,06	1.250.602,83
Total do Ativo Permanente	5.072.648,67	1.250.602,83
Ativo Permanente	5.072.648,67	6.129.083,57
Incorporações Autarquias	-	-
TOTAL DO ATIVO	6.121.214,73	7.379.686,40
PASSIVO		
Passivo Financeiro	1.087.024,91	1.225.507,81
Passivo Permanente	-	181.452,94
Incorporações Autarquias	-	-
TOTAL DO PASSIVO	1.087.024,91	1.406.960,75
Patrimônio Líquido	5.034.189,82	5.972.725,65
TOTAL GERAL	6.121.214,73	7.379.686,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso V da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

A expansão das despesas de caráter continuado será nula, face ao controle rígido das despesas, mantendo-se somente as despesas já previstas.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Artigo 4º, Parágrafo 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Considerando que o município não possui sentenças judiciais com trânsito em julgado e em tão pouco precatórios para o devido pagamento e que os valores da dívida flutuante estão sendo pagos conforme programação financeira, será alocado na lei orçamentária anual para 2016 o valor de R\$ 8.736,20 (oito mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos) na forma de reserva de contingência para cobrir passivos contingentes que possam surgir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS	METAS FISCAIS
POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	<p>a) Modernização dos Sistemas de administração tributária com a finalidade de elevar a arrecadação tributária da Prefeitura Municipal.</p> <p>b) Modernizar o gerenciamento da folha de pagamento de pessoal para redução efetiva do custeio da Prefeitura Municipal.</p> <p>c) Consolidação da política de recursos humanos voltados para a capacitação e desenvolvimento gerencial do servidor público.</p> <p>d) Modernização da execução orçamentária, incorporando ferramentas de análise gerencial no processamento das receitas e despesas públicas.</p> <p>e) Ampliação e reformulação do projeto democrático do orçamento com a integração das políticas públicas setoriais no contexto de discussões e decisões.</p> <p>f) Promoção de ações visando ampliar e consolidar a descentralização administrativa.</p> <p>g) Consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado.</p> <p>h) Implantação do sistema de controle interno, atuando preventivamente na detecção de irregularidades e como instrumento de gestão.</p>
POLÍTICAS EDUCACIONAIS	<p>a) Apoiar o ensino, a alfabetização e a qualificação de professores, buscando melhorar a qualidade do ensino municipal.</p> <p>b) Estimular a erradicação do analfabetismo.</p> <p>c) Distribuição de material e merenda escolar.</p> <p>d) Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e avaliações educacionais.</p> <p>e) Coordenar, supervisionar e desenvolver atividades que culminem na melhoria da qualidade do ensino fundamental, em todas as suas modalidades, de forma a assegurar o acesso a escola e diminuir os índices de analfabetismo, e repetência e evasão.</p> <p>f) Assegurar a remuneração condigna do magistério consoante o que dispõe a emenda constitucional n.º 14/96.</p> <p>g) Definição e implantação da Política de Educação infantil em consonância com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Básicas da Educação de 1996, reconhecida como a primeira etapa da educação básica e direito das crianças.</p>
POLÍTICAS DE SAÚDE	<p>a) Promover a qualificação de recursos humanos, de modo que se obtenha maior produtividade e melhoria nos serviços prestados.</p> <p>b) Equipamentos dos Serviços de Saúde.</p> <p>c) Desenvolvimento de ações de assistência médica e odontológica em regime ambulatorial e de internações, bem como apoiar a assistência médica à família prestada por agentes comunitários de saúde.</p> <p>d) Adquirir e distribuir medicamentos de uso corrente, visando atender os grupos populacionais mais carentes.</p>
POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL	<p>a) Viabilização dos investimentos necessários às diretrizes da política municipal de habitação.</p> <p>b) Elaboração da política de saneamento, definindo diretrizes que subsidiem a Administração Pública Municipal no trato das ações relacionadas ao saneamento básico.</p> <p>c) Viabilização e implantação gradativa do tratamento de resíduos sólidos, possibilitando a devolução dos resíduos como matéria prima ao setor produtivo e ao meio ambiente de forma estabilizada e segura.</p> <p>d) Implantação de instrumentos de gestão na área da saúde capazes de garantir melhor qualidade no atendimento e nos serviços prestados ao cidadão.</p> <p>e) Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social, conforme Plano de Aplicação e Plano de Assistência Social em anexo.</p>

f) Consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos, conforme Plano de Aplicação e Plano de Assistência Social em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR

Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Analisando-se o exercício de 2014, é possível avaliar o comportamento da execução orçamentária neste período entre as receitas orçadas e despesas fixadas e as efetivamente ocorridas.

O Orçamento Programa para o exercício de 2014 estabeleceu como receita prevista o montante de R\$ 9.614.000,00 (nove milhões, seiscentos e quatorze mil reais), assim divididos:

RECEITA PREVISTA	
Receitas Correntes	10.828.800,00
Receitas de Capital	450.000,00
Dedução FUNDEB	-1.664.800,00
Total	9.614.000,00

A arrecadação efetiva, até 31/12/2014, ficou assim distribuída:

ARRECADAÇÃO EFETIVA	
Receitas Correntes Arrecadadas	10.590.137,95
Dedução FUNDEB	-1.659.051,93
Total Receitas Correntes	8.931.086,02
Receitas de Capital	1.139.594,55
Total Geral da Receita	10.070.680,57

Podemos, assim, constatar que o município arrecadou R\$ 456.680,57 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) a mais em relação aos valores orçados para o exercício de 2014, porém os mesmos ocorreram devido à arrecadação maior relativa a valores vinculados (convênios).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS

Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Para o exercício de 2016 será mantida a projeção apresentada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 de atualização em 4,5%.

RECEITA PROJETADA		
	2014	2015
Receitas Correntes	10.828.800,00	11.400.296,00
Receitas de Capital	450.000,00	461.250,00
Dedução FUNDEF	-1.664.800,00	-1.814.916,00
Total	9.614.000,00	10.046.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 566 DE 18 DE JUNHO DE 2015.

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL”.

A CÂMARA MUNICIPAL aprova, e eu, Denize Vilhena Borges Silva, Prefeita do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro localizado no Loteamento Sebastião Gilberto Firmo, perpendicularmente às Ruas João Bueno Fagundes e Ernesto Bento de Paiva, passa a denominar-se Rua Vereador Joaquim Alves Costa.

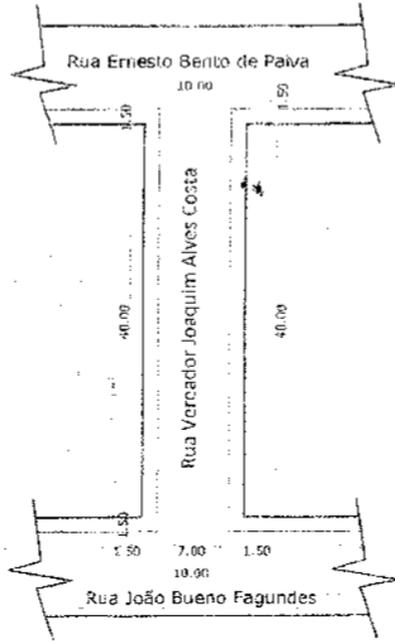
Art. 2º- Fica fazendo parte integrante desta Lei, o croqui de localização anexo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 18 de junho de 2015.

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

Publicado no Quadro de Avisos em
18/06/15, conforme o Artigo 94 da Lei
Orgânica Municipal



Nome de Rua	
PROPRIETARIO	
Denise Vilhena Borges Silva PREFEITA MUNICIPAL CPF: 467.388.756-48	
PREF MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA CNPJ: 17.935.206/0001-06	
Área TOTAL	Rua Vercador Joaquim Alves Costa
400,00 m ²	Centro São João da Mata-MG
Responsável Técnico	CAU
Arquiteto e Urbanista	A48483-0
Domele Santos Carvalho Júnior	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 567 DE 23 DE JUNHO DE 2015.

**“APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - PME E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL aprova, e eu, Denize Vilhena Borges Silva, Prefeita do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 09 (nove) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

Parágrafo único: este PME é integrado, além da presente parte normativa, pelos seguintes anexos:

- I - Metas e estratégias;
- II- Indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PME;
- III – Diagnóstico.

Art. 2º-São diretrizes do PME:

- I - Erradicação do analfabetismo;
- II - Universalização do atendimento escolar;
- III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - Melhoria da qualidade da educação;
- V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

End.: Rua Maria José de Paiva, 546, centro – São João da Mata/MG

CEP 37568-000

TEL/FAX: (35) 3455-1122 - 3455-1110

E-mail: prefeituradamata@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

VIII - Estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - Valorização dos (as) profissionais da educação;

X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º- As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º- As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º- A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação - SME;
- II - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
- III - Conselho Municipal de Educação - CME;

§1º- Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

§2º- A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§3º- Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§4º- Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas deste PME, serão utilizados os indicadores constantes do Anexo II, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.

Art. 6º- O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do PME articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.

Parágrafo único: As conferências de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º- O município em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§1º- Caberá aos gestores do município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§2º- As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

End.: Rua Maria José de Paiva, 546, centro – São João da Mata/MG

CEP 37568-000

TEL/FAX: (35) 3455-1122 - 3455-1110

E-mail: prefeituradamata@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

§3º- O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§4º- Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.

§5º- O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Art. 8º- O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 9º- O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 10- O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais, e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Art. 11- Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12- A revisão deste PME, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 13- Revoga-se a Lei Municipal nº 341/05, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de São João da Mata/MG para o período de 2006-2015.

Art. 14- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 23 de junho de 2015.

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

Plano Municipal de Educação



2015/2024

End.: Rua Maria José de Paiva, 546, centro – São João da Mata/MG
CEP 37568-000
TEL/FAX: (35) 3455-1122 - 3455-1110
E-mail: prefeituradamata@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

Mensagem do Governo Municipal

O município de São João da Mata inicia a partir da aprovação do presente Plano Municipal de Educação, uma política educacional de vanguarda. O Plano que ora apresentamos deverá elevar o município a um planejamento e uma administração com excelência. Não se trata, pois, de planejamento tecnocrático, feito de cima para baixo, ao contrário o seu encaminhamento e a sua elaboração passaram pela ação concentrada e articulada nas esferas municipal, estadual, federal e o envolvendo dos segmentos organizados da sociedade civil e comunidade escolar. Esse PME sugere um percurso metodológico, para se chegar a um elenco de objetivos e metas no âmbito municipal e estadual, contemplando a educação em todos os níveis e modalidades de ensino, bem como tratando as temáticas específicas que perpassam a educação como um todo, tais como a formação de professores, a valorização do magistério, a gestão e o financiamento, as condições da oferta, a produtividade escolar, o acesso, a participação, a modernização da rede física, dentre outros. O plano em epígrafe pretende detalhar, ainda, os compromissos do município para com a oferta de uma educação de qualidade pedagógica e social para todos, sem qualquer espécie de discriminação. Trata-se de um trabalho que não se circunscreve à dimensão pedagógica, mas busca relacionar o sistema escolar com a comunidade, buscando responder às suas aspirações e necessidades, sem desconhecer a existência de limitações e escassez de recursos financeiros, humanos e tecnológicos, porém sem abrir mão da ousadia necessária para projetar a educação em novo patamar de qualidade e equidade. O Município de São João da Mata, através da Secretaria Municipal de Educação, ao assumir a responsabilidade de elaborar o PME 2015/2024, não está se recolhendo a um planejamento de gabinete, mas convocando e liderando a população num processo pedagógico de aprendizagem e de decisões políticas, transformando o município em uma imensa sala de aula de cidadania, pautada pelas marcas e pelas exigências de seu projeto de desenvolvimento. Destarte, o PME do nosso município deverá consolidar os compromissos já assumidos, tendo como fundamento uma política de educação fundada na eficiência e qualidade, estando esta estreitamente relacionada a uma política de inclusão social. É importante destacar que a heterogeneidade e a complexidade dos cidadãos/educandos demandam diferentes estratégias de planejamento e de intervenção para que os objetivos e as metas sejam alcançados em favor de todos. Dessa forma, cabe ressaltar que para alcançarmos os objetivos e as metas estabelecidas pelo PME/São João da Mata, dependeremos da capacidade de mobilização e da efetiva participação dos vários segmentos da sociedade civil organizada.

Denize Vilhena Borges Silva
Adm. 2013-2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

São João da Mata

Maio/2015

➤ **O que é o PME?**

É o mais urgente desafio das novas administrações municipais. É o planejamento da Educação do Município para o período de 2015 a 2024.

➤ **Para que serve o PME?**

Serve para orientar os educadores. É como um mapa de navegação, afinal, se assim não for, a educação será um navio sem rumo e sem destino, perdido em alto mar.

➤ **Quem são aqueles que o planejam?**

Quem está à frente da elaboração do PME é uma comissão criada para esse fim e formada por profissionais da educação e representantes de outros segmentos da sociedade, através da Portaria nº 14/2015. Todos, igualmente, com os olhos voltados para a educação das duas redes de ensino – municipal e estadual.

“Planejar a educação é repensar os desafios dos novos tempos”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

PORTARIA Nº 14/2015

“CRIA A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DENIZE VILHENA BORGES SILVA, Prefeita Municipal em São João da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação, com os membros abaixo relacionados:

I- Representante do Setor Educacional Municipal:
Noemy Roberta Franco Barreiro

II- Representante da Escola Municipal Rosa Alvim:
Viviane Mendes

III- Representante da Escola Estadual Cônego Paulo Monteiro:
Roberto Silva de Paiva

IV- Representante da Pré-Escola "Chapeuzinho Vermelho":
Helena Maria de Carvalho

V- Representante da Escola Estadual Cônego Paulo Monteiro:
Leila Negrete de Melo Nery

VI- Representante do Poder Executivo Municipal:
Amanda Tavares Vilhena

VII- Representante do Ensino Médio:
Cristina Isabel da Costa Borges

VIII- Representante do Ensino Médio:
Tatiana Paula Rodrigues de Oliveira Borges

IX- Representante do Poder Legislativo:
Elaine Cristina Negrão

X- Representante da Superintendência Regional de Ensino - Pouso Alegre - MG: Maria Aparecida da Dalt Vasconcelos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 28, datada de 24 de maio de 2005, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Minas Gerais, 02 de fevereiro de 2015.

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal



*"Cabe a nós olhar para o nosso cotidiano e pensar
que não podemos mudar o mundo, mas podemos
mudar o nosso mundo".*

Agradecimento

Agradecemos a todos que colaboraram com sua inteligência e capacidade e tornaram possível esta brilhante realidade: o PME (Plano Municipal de Educação) – um novo e atualizado projeto para o ensino em São João da Mata. Resultado de um trabalho de equipe, este projeto traduz o comprometimento dos envolvidos em sua elaboração com a busca da boa qualidade do ensino em nosso município.

Àqueles que irão colher os seus frutos dedicamos este projeto, certos de que o melhor agradecimento a este trabalho será o seu bom desempenho e o seu sucesso na vida, pois em seu favor o realizamos.

A Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	8
I – INTRODUÇÃO-----	10
1– HISTÓRICO-----	10
1.1– DA SITUAÇÃO EDUCACIONAL-----	10
1.1.1 - CONTEXTO NACIONAL-----	10
1.1.2- CONTEXTO ESTADUAL-----	10
1.1.3- CONTEXTO MUNICIPAL-----	11
1.1.3.1- DOS HOMENAGEADOS-----	12
1.2 – DO MUNICÍPIO -----	13
1.2.1 – ORIGEM-----	16
1.2.2 – LOCALIZAÇÃO/POPULAÇÃO-----	17
1.2.3 – CLIMA/SOLO/TOPOGRAFIA-----	18
1.2.4 – ECONOMIA-----	18
1.2.5 – A SEDE-----	19
II- DESENVOLVIMENTO-----	19
2– CONSIDERAÇÕES GERAIS-----	19
2.1– DIRETRIZES-----	19
2.1.1– EDUCAÇÃO INFANTIL-----	19
2.1.2– ENSINO FUNDAMENTAL-----	20
2.1.3– ENSINO MÉDIO-----	20
2.1.4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA -----	20
2.1.4.1 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA PROVENIENTES DE CONVÊNIOS COM GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO PAR PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-----	24
2.2– DIAGNÓSTICO/METAS/ ESTRATÉGIAS EDUCACIONAIS DE SÃO JOÃO DA MATA--	26
III- MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO -----	73
IV - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS-----	74



APRESENTAÇÃO

Somos um pequeno município, dentro de um país com enormes dimensões e diversidades. Também somos parte de um contexto com problemas igualmente grandes e complexos. Solucioná-los exige muito mais que coragem e ousadia. É preciso forças reunidas e boa vontade de todos.

As mudanças, tão necessárias e desejadas, só serão realizadas por meio de um processo gradual de transformação que exige um sólido planejamento para alcançar resultados duradouros. Por isso nasceu o PME (Plano Municipal de Educação), cuja proposta é colocar à disposição do Município um conjunto de objetivos estratégicos para ser alcançado em prazo determinado – 2015 a 2024 – e que sirva como referência orientadora dos esforços, de acordo com o rumo escolhido pela sociedade.

O PME foi iniciado numa participação conjunta de profissionais da educação e de outros segmentos da sociedade que fazem parte de uma Comissão criada para esse fim. Todos, igualmente, empenhados na busca de uma “EDUCAÇÃO DE QUALIDADE”.

A partir dos problemas atuais diagnosticados, foram selecionados 10 (dez) eixos prioritários em torno dos quais todo o planejamento será norteado, sendo eles:

- I - Erradicação do analfabetismo;
- II - Universalização do atendimento escolar;
- III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - Melhoria da qualidade da educação;
- V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - Estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - Valorização dos (as) profissionais da educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Estes temas serão o alicerce do novo processo de gestão da educação, que permitirá a construção de um futuro melhor. E tudo será feito mediante acordo entre governo e sociedade, e com o devido acompanhamento desta última.

No Plano Municipal os sujeitos da ação educativa são os alunos e os docentes, com enfoque para a aprendizagem do aluno e a inclusão universal nas modalidades de ensino oferecidas no município. Na comunhão dos dirigentes escolares, docentes, alunos e famílias, todos são protagonistas da ação educativa.

“Governar exige, em primeiro lugar, planejamento, prioridades, capacidade de usar bem os recursos e tirar as boas ideias do papel, assim, o planejamento da educação implica a continuidade das ações e inovações tecnicamente consistentes, bem projetadas e executadas”.

Noemy Roberta Franco Barreiro
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

I – INTRODUÇÃO

1 – HISTÓRICO

1.1 – Da situação educacional

1.1.1 – CONTEXTO NACIONAL

A instalação da república no Brasil e o surgimento das primeiras ideias de um plano que tratasse da educação para todo o território nacional aconteceram simultaneamente. À medida que o quadro social, político e econômico do início deste século se desenhavam, a educação começava a se impor como condição fundamental para o desenvolvimento do país. Havia grande preocupação com a instrução, nos seus diversos níveis e modalidades. Nas duas primeiras décadas, as várias reformas educacionais ajudaram no amadurecimento da percepção coletiva da educação como um problema nacional.

Em 1932, educadores e intelectuais brasileiros lançaram um manifesto ao povo e ao governo, que ficou conhecido como “Manifesto dos Pioneiros da Educação”. Propunham a reconstrução educacional, “*de grande alcance e de vastas proporções [...]um plano com sentido unitário e de bases científicas [...]*”. o documento teve grande repercussão e motivou uma campanha que resultou na inclusão de um artigo específico na Constituição Brasileira de 16 de julho de 1934 sobre a necessidade de elaboração de um Plano Nacional de Educação.

Todas as constituições posteriores, com exceção da Carta de 1937, incorporam, implícita ou explicitamente, esta ideia e havia, subjacente, o consenso de que o plano devia ser fixado por lei.

Esta ideia, entretanto, não se concretizou, apesar das iniciativas tomadas em 1962 e 1967.

1.1.2 – CONTEXTO ESTADUAL

Mais uma vez Minas faz a diferença. Embora a recomendação legal da LBD/96, no seu Art.10 seja: “Os Estados incumbir-se-ão de (...) elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos municípios, enquanto entes federados autônomos, e à política Cooperação-Mútua – iniciada neste Estado na década de 90 – optou por sugerir, de comum acordo com a União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação, Seção MG – UNDIME/MG, um percurso crítico de planejamento, a partir de uma determinada filosofia de trabalho e de trilhas consideradas mais eficazes na construção democrática dos Planos Decenais de Educação de Minas Gerais.

Tal percurso pressupôs que os municípios traçassem ao mesmo tempo em que o Estado e em ação articulada com o Plano Nacional (e Estadual de Educação), diretrizes e objetivos gerais para a Educação e, em ação autônoma, elaborassem, a partir de um amplo diagnóstico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

os objetivos, metas e ações específicas que respondessem às expectativas de cada um dos seus níveis e modalidades de ensino.

Esta proposta representa o reflexo de idas e vindas de discussões entre atores mais relevantes, envolvidos no processo, durante um tempo de pré-planejamento. Pode-se ainda dizer que ela espelha um modo de se acreditar no planejamento como processo democrático, baseado no diálogo e na troca de experiências, a partir dos dados da realidade.

Seguindo essa orientação, e com o devido cuidado para que os Planos Municipais não corram o risco de ficar apenas no desejo, como tantos outros, a SEE/MG orientou os municípios mineiros, na elaboração de seus respectivos planos, oferecendo-lhes apoio técnico para a construção democrática e científica do Plano, inclusive através de um "Atlas da Educação de Minas Gerais", elaborado pela Fundação João Pinheiro, contendo todos os dados estatísticos necessários ao diagnóstico da educação municipal.

1.1.3 – CONTEXTO MUNICIPAL

As escolas das Redes Municipal e Estadual estão sob a jurisdição da Superintendência Regional de Ensino de Pouso Alegre.

O município de São João da Mata conta com três escolas: Pré-escolar Municipal "Chapeuzinho Vermelho", Escola Municipal "Rosa Alvim" - Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano e Escola estadual "Cônego Paulo Monteiro" – Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano e Ensino Médio.

Os alunos das duas Redes de Ensino do município são oriundos de classe social média baixa e, em sua grande maioria, do próprio município. Seus pais exercem atividades agrícolas e pecuárias, pois é forte da região, onde desenvolvem agricultura e subsistência.

O corpo docente e discente das Redes Municipal e Estadual de Ensino está assim composto:

Rede Municipal – conta com 259 alunos, provenientes da zona urbana e rural, 20 (vinte) professores habilitados, 01 (uma) psicopedagoga, 01(uma) coordenadora pedagógica, 01(uma) secretária municipal de educação, 01 (uma) diretora, 14 ajudantes de serviços gerais, 01(nutricionista) e 01 (uma) psicóloga.

Rede Estadual - conta com 240 alunos, 16 professores habilitados, 04 ajudantes de serviços gerais, 01 bibliotecária, 03 secretárias, 01 supervisora e 01 diretor.

Com a devida licença poética de Rubem Alves, a educação em nosso município tem sido *"pensada num sentido mais amplo, como um tempo para o crescimento, assegurando que a vida seja vivida em toda a sua natural espontaneidade criadora e em toda a sua plenitude sensorial, emocional e intelectual. Preparar a criança para entender o mundo e realizar-se como pessoa, muito para além do tempo de escolarização"*. E isso faz a diferença, pois nossos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

alunos vêm se revelando em concursos, vestibulares e avaliações propostas pelo estado, com bons resultados, o que enobrece o trabalho e o esforço de todos.

A Escola municipal "Rosa Alvim", cujo Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano foi municipalizado pela Resolução Nº 8665/98, foi autorizada pela Portaria Nº 80/2001. Sua criação deu-se através da Lei Municipal Nº218/2000 para atender às necessidades decorrentes da municipalização de 10/02/98. A Pré-escola "Chapeuzinho Vermelho" foi criada pela Resolução Nº 6900/91 de 24/10/91.

A inauguração do primeiro prédio escolar de São João da Mata deu-se no dia 24 de abril de 1949, quando então se denominava Escola distrital da Vila de Jacarini e, posteriormente, Escola Isolada da Vila de São João da Mata. Em 10/01/61, através do Decreto Nº 6113, assinado pelo então Governador do Estado, Dr. José Francisco Bias Fortes e pelo Secretário de Educação, Sr. Ciro Aguiar Maciel, foi transformada em Grupo Escolar Cônego Paulo Monteiro. O Ensino Fundamental, de 5ª a 8ª série, foi gradualmente autorizado nos anos de 1977, 1978, 1979 e 1980, respectivamente. O Ensino Médio foi autorizado no ano de 2002, nos termos do Art. 1º. da Resolução SEE Nº 170 de 29/01/02, dos Art. 12 e 31 da Resolução SEE Nº 306, DE 19/01/84 e considerando Parecer SEE Nº 218 de 04/04/02, e retificado em 18/04/02 e o Decreto 42686 de 21/06/02. O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola Estadual Cônego Paulo Monteiro de Ensino Fundamental (5ª a 8ª série) e Ensino Médio.

1.1.3.1 – Dos homenageados

A Pré-Escola denominada "Chapeuzinho Vermelho" faz homenagem ao clássico da literatura infantil.

A denominação da Escola "Rosa Alvim" deve-se a homenagem feita a uma querida e estimada moradora local com este nome, que, em tempos onde as dificuldades eram normais para se ter acesso a hospitais, era a pessoa que caridosamente auxiliava no nascimento das crianças. Rosa Alvim faleceu no dia 25 de janeiro de 1987.

A Escola Estadual presta sua homenagem ao Reverendo Cônego Paulo Monteiro, vigário na Paróquia naquela época, que celebrou a primeira missa em São João da Mata (em 28/08/1937) e distribuiu a primeira comunhão, sendo um precursor da educação quando ainda o povoado não era elevado à cidade.

1.2– Do município

Localizado na região Sul do Estado de Minas Gerais, o Município de São João da Mata, pertence à Micro Região do Médio Sapucaí. Fundado como distrito de Silvanópolis em 1943 e emancipado em 1962, limita-se a norte-noroeste com Poço Fundo; a nordeste com Turvolândia; a sul-sudoeste com Espírito Santo do Dourado e a sul-sudeste com Silvanópolis. Está distante da capital mineira por 412 km, de São Paulo por 290km e do Rio de Janeiro por 430 km.

End.: Rua Maria José de Paiva, 546, centro – São João da Mata/MG

CEP 37568-000

TEL/FAX: (35) 3455-1122 - 3455-1110

E-mail: prefeituradamata@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

De clima temperado (média anual de 23°) e solo fértil, São João da Mata produz, predominantemente, café, banana e batata. A pecuária exerce, também, grande influência na economia do município.

Seus 118 quilômetros quadrados apresentam belezas naturais de "tirar o fôlego" como cachoeiras, picos e montanhas, além da rampa de salto de parapente e asa delta.

São João da Mata é uma excelente opção para o turista que procura tranquilidade e contato com a natureza.

Circuito Turístico:

O município integra o Circuito Turístico "Fernão Dias - Queijos do Sul de Minas" juntamente com Careagu, Espírito Santo Dourado, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, São Sebastião da Bela Vista, Silvianópolis e Turvolândia. Os Circuitos Turísticos de Minas Gerais, divulgados pela Secretaria Estadual de Turismo, têm como objetivo agrupar municípios próximos e divulgar o potencial turístico da região. O patrimônio cultural que une as cidades citadas é o queijo produzido na região.

Acessos Rodoviários:

As principais rodovias que servem o município são: BR-381, BR-459, MG-179. São João da Mata não possui ramal ferroviário.

Aspectos Geográficos e Naturais:

O município está implantado em território de topografia montanhosa, caracterizando 63% de sua área total. Relevos ondulado e plano, 25% e 12% respectivamente, completam o perfil topográfico sãojoanense.

O ponto central da cidade está localizado a 900 metros de altitude, caracterizando a altitude mínima. O ponto mais alto localiza-se no Pico do Agudo, a 1435 metros de altitude.

Possui um clima ameno, com temperatura média anual de 18,2 °C e índice médio pluviométrico anual de 1.605 mm. A temperatura média mínima anual é 12,9°C e máxima 24,3°C.

Os principais cursos d'água são o Rio Dourado e o Córrego do Navio, participando da Bacia Hidrográfica do Rio Grande.

A vegetação de cerrados e capoeiras compõe a paisagem natural de São João da Mata.

Aspectos socioculturais:

São João da Mata possui uma unidade básica de saúde, que oferece atendimento dentário, pediátrico, ginecológico, além de clínica geral e conta ainda com o Programa Saúde

End.: Rua Maria José de Paiva, 546, centro – São João da Mata/MG

CEP 37568-000

TEL/FAX: (35) 3455-1122 - 3455-1110

E-mail: prefeituradamata@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

da Família (PSF) desde 2000. A rede de ensino é formada por uma escola pública municipal pré-escolar, uma escola pública municipal de ensino fundamental e uma escola pública estadual de ensinos fundamental e médio e que atendem todo o município.

A energia elétrica é fornecida pela Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), enquanto a Prefeitura Municipal se responsabiliza pelo esgoto e fornecimento de água. Um destacamento policial garante a segurança da comunidade.

No setor de esportes e lazer há um ginásio poliesportivo, um campo de futebol e uma rampa para salto de "paraglider", localizada no Pico Agudo, muito utilizada por turistas adeptos de esportes de aventura.

Formação de São João da Mata, estrutura dos bairros rurais:

Ao debruçarmos sobre a paisagem rural de São João da Mata, temos a oportunidade de vermos as interações entre a ocupação humana e o cenário natural. É uma descrição quase pictórica, pois a paisagem é caracterizada por diversas tonalidades de verdes, verde vívido das matas originais restantes, verde esparramado das batatas, verde escuro dos cafezais, verde amarelado das bananeiras, verde claro dos pastos que se estendem por longas extensões e, enfim, no horizonte, um verde quase apagado. É em meio a esse cenário que a população de São João da Mata reside, com suas plantações e criações de animais. Veja como surgiram os bairros rurais de São João da Mata:

São Pedro

Algumas ocupações nessas áreas rurais são anteriores às casas do centro urbano, embora ainda não existisse essa divisão em seções. Um dos bairros mais antigos é o de São Pedro.

As moradias iniciais surgiram nas primeiras décadas do século XX, seus proprietários foram José Gomes, João Gomes, Antônio Inácio, Messias Inácio, Joaquim Eduardo e Antônio Eloy.

A produção agrícola sempre foi direcionada para a sede do município e a cidade vizinha de Silvianópolis. Historicamente esse bairro foi composto por pequenos e médios agricultores.

O risco de geadas sempre foi um desestímulo para investimentos maiores. O processo de ocupação dessa seção foi lento, as casas tendiam, portanto, a se isolar. Ainda hoje é um local pouco povoado. Em 1964 foi instalada uma escola rural (atualmente desativada), para atender crianças e jovens locais.

Ponte do Dourado

O bairro Ponte do Dourado é contemporâneo ao São Pedro. Sabe-se que seus primeiros moradores foram Joaquim José Muniz, Afonso Braga, Eduardo Silva, João Vicente, entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

outros. Mais próximo ao núcleo urbano, esse bairro sempre tendeu a uma concentração populacional maior que outras partes rurais. Produção agrícola diversificada, com arroz, milho, feijão e banana. Em começos da década de 1980 havia 56 residências, com um número aproximado de 315 pessoas. Foi nessa parte da cidade que se construiu e funcionou a Escola Rural Municipal Christovão Chiaradia.

Barba de Bode

O bairro Barba de Bode tem esta denominação devido à abundante presença de um capim com esse nome. Localizado na encosta de uma montanha, é um local propício para cultivo de bananas e outras culturas adaptadas a declives. Em 1981, ocorreu uma geada que gerou muitos prejuízos a fazendeiros da região, entretanto com o tempo as plantações foram recuperadas.

Canta Galo

O bairro Canta Galo se encontra mais isolado das outras partes do município. Provavelmente os primeiros moradores, Ovídio Leal, Inácio Lopes da Silva, José Messias, João Fernandes e Pedro Artur, se assentaram nessa localidade sem interesse de ter um maior contato com comerciantes, pois o tráfego nessa área era extremamente dificultoso. É provável que a agricultura tenha sido, ao menos a princípio, mais voltada para auto-subsistência.

Cachoeirinha

O bairro Cachoeirinha é posterior ao surgimento do centro urbano, data de, aproximadamente, meados da década de 1970. Em começos da década de 1980 havia poucas residências, sendo que essa situação não alterou muito no decorrer dos anos. Em 1982 foram registradas 52 pessoas morando no bairro. A tendência era de concentrar mini-produtores, embora esse quadro pareça estar se alterando. Já foi registrado em Pico Agudo, produção caseira de queijo. A prática de mutirão era comum na região, indicando forte sociabilidade entre os moradores. Também já foi conhecido pelo nome de Pico Agudo.

Pedra do Navio

Pedra do Navio é contemporâneo às primeiras ocupações na região. O nome do bairro é em razão da existência de uma pedra com formato similar a de um navio. Os primeiros moradores foram José Avelino de Melo e João Garcia Franco. Sua produção agrícola e pecuária sempre teve uma boa comercialização devido às estradas de ligação com outros bairros e a cidade. Tem um bom acesso para Pouso Alegre, Espírito Santo do Dourado e Poço Fundo incentivando a produção destinada ao comércio. Em começos da década de 1980 já



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

tinha um contingente populacional razoável com 19 casas habitadas e 114 pessoas ao todo.

Pessegueiro

Outro bairro, da década de 1970, é o Pessegueiro, nome em função da presença de muitas árvores de pêssegos. Provavelmente surgiu em função do deslocamento de alguns moradores das adjacências que se expandiram até essas novas terras, propícias a agricultura.

Na década de 1980 havia cerca de 10 casas no lugarejo, com um total de 54 pessoas. Fronteiriço ao bairro Barba de Bode e próximo à sede da cidade. O bairro Pessegueiro se encontra em uma parte inclinada do município.

São esses os principais bairros de São João da Mata. Em linhas gerais, o que pode ser dito é que tiveram um desenvolvimento difícil devido ao baixo poder aquisitivo dos moradores da região. É certo que sempre houve fazendeiros mais abastados, entretanto esses foram a minoria, embora concentrassem (e ainda concentram) boa parte das terras.

Os moradores desses bairros rurais, desde pequenos foram acostumados à faina diária, os mais antigos cresceram sem uma assistência sanitária e educacional aprimorada. Entretanto, adaptados a esse ambiente, conseguiram elaborar estratégias criativas para a sobrevivência. Estratégias essas que são construções culturais, como, por exemplo, os mutirões, trabalho em conjuntos para edificar obras de uso comum, como pontes e igrejas.

Somando a população de todos esses bairros se tem, hoje, aproximadamente, 1.100 pessoas, quase a metade da população do município. Nesse sentido se verifica a importância da zona rural para a cidade, como também a influência dos hábitos e valores do campo no cotidiano de São João da Mata.

Essa seria a configuração geral dos bairros observados durante começo década de 1980. Todavia com o crescimento da zona rural ocorreu desmembramento de bairros, surgindo novas unidades territoriais. De qualquer forma a configuração geral, econômica ou urbana não foi severamente alterada, sendo que essa descrição que remete aos anos oitenta é legítima na medida em que dá aos historiadores uma percepção histórica do processo de urbanização e ocupações de terras.

Os novos bairros seriam Cachoeira, Dourado dos Lopes, Dourado dos Paiva, Folhetas, Pinhalzinho e Romão. Desses, o menor povoado seria Cachoeira, com um total de 27 habitantes e o mais populoso seria Romão, com 73 habitantes. Como pode ser observada a densidade populacional não foi severamente alterada.

1.2.1 – Origem

Para se levantar a história e origem de São João da Mata, há que se reportar aos anos de 1930, quando algumas famílias se estabelecerem na região, ou como donos de lavouras de café, feijão, milho, etc., ou como colonos/meeiros. Eram cerca de 06 (seis) colônias, todas localizadas muito próxima de onde, hoje, é a sede do município, o que provavelmente atraiu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

comerciantes (donos de armazéns, loja de tecidos e outros), dando origem ao povoado e sendo seus primeiros moradores, entre eles os senhores José Joaquim Fagundes, Joaquim Pires de Oliveira, Avelino Vieira, João Rodrigues, José Patrício, José Anastácio Vieira e João Bueno Fagundes.

Na época era costume entre os moradores a ida a Pouso Alegre para levarem seus produtos, trajeto que faziam a pé ou a cavalo. Era, então, um vilarejo denominado de São João da Mata, em razão das matas virgens existentes no local e em homenagem a São João da Mata, que veio a ser o padroeiro da cidade. Posteriormente, passou a ser chamada JACARINI, possivelmente pela grande presença de pássaros, com este nome, que havia na região. Era distrito de Silvanópolis quando se emancipou politicamente, em 29 de dezembro de 1962, e, tão logo isso aconteceu, voltou a ser chamada pelo nome de origem.

1.2.2 – Localização / população

O município fica localizado na região Sul do Estado de Minas Gerais, pertencendo à Micro Região do Médio – Sapucaí. Sua extensão é de 118 km² e seus limites se dão, ao Norte com o Município de Poço Fundo; ao Sul com município de Silvanópolis; a Leste com o município de Turvolândia e a Oeste com o município de Espírito Santo do Dourado, todos dentro do Estado de Minas Gerais. A distância de São João da Mata à Capital do Estado é de 420 km, ligada pela MG 179 e BR 381 – Fernão Dias. O município está distante desta última apenas 50 km. Sua população está estimada em 2731 habitantes, distribuídos igualmente na zona rural e urbana. (IBGE – 2012).



População	2.731 hab
Área	120,536 km ²
Bioma	Mata Atlântica
Instalado em	01/03/1963

Fonte: IBGE

E-mail: prefeituradamata@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

Distância entre São João da Mata e os municípios vizinhos:

Município	Distância em Quilômetros
Poço Fundo	19,5 km
Silvianópolis	21,1 km
Turvolândia	20,6 km
Espírito Santo do Dourado	17,7 km
Pouso Alegre	42,4 km
Machado	34,2

Fonte: Google maps

1.2.3- Clima / solo / topografia

O clima do município é temperado (máxima de 28° / mínima de 5° / média anual 23°) e seu solo fértil é propício à agricultura e pecuária, o que justifica a presença dominante de cultores de café, banana, batata e de pecuaristas na região.

De topografia acidentada, suas principais montanhas são denominadas Serra do Navio, Serra Pico Agudo e Serra das Folhetas, a mais alta a mil e duzentos metros acima do nível do mar. As sinuosas agrovias das duas primeiras servem como acesso entre os bairros e para escoar a expressiva produção agropecuária dos habitantes da região comumente chamada "os campos", mas que geograficamente é o Planalto de Caldas. Percorrendo essas estradãs, o turista pode ainda explorar as belezas do município, entre elas a bela Pedra do Navio, as cachoeiras, a rampa de salto de asa delta e paraglider, e outras tantas escondidas. O próprio trajeto é de tirar o fôlego do visitante desavisado, o que mostra o grande potencial turístico do município. Suas belas planícies estão demarcadas às margens e ao longo do Rio Dourado, único que compõe a sua bacia hidrográfica.

1.2.4- Economia

A principal atividade econômica da área rural do município – caracterizada por 14 bairros- é a agropecuária, empregando 656 pessoas, de um total de 1343 ativas, de acordo com dados do IBGE do censo 2000. O setor industrial acolhe 143 pessoas, e atua no segmento alimentício e de bebidas; há ainda confecções para montagem de peças de roupas para grandes fábricas do estado. O restante da população economicamente ativa distribui-se no comércio e serviços, que corresponde à principal atividade na zona urbana. O solo da região é bastante fértil, destacando a agricultura; a principal fonte de renda é o café, seguido pela banana e milho. Os demais produtos agrícolas do município são: feijão, alho, laranja, batata, cana de açúcar, mandioca e tomate. Na pecuária, a criação de galináceos é significativa, seguida de bovinos (para corte e leite), suínos e equinos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

1.2.5 – A sede

A sede do município fica à margem da rodovia MG179, a meio caminho de Pouso Alegre a Machado. Sua rua principal corre paralela à mesma rodovia, com transversais que sobem na direção inversa, quase encontrando o sopé das imponentes e instigantes montanhas que são o seu cartão postal, e que emprestam beleza a todos que lhes estão aos pés, enriquecendo a quem possa reparar o, já belo, panorama da cidade. Enfim, há quem diga que São João da Mata é uma pérola entre as montanhas de Minas, e nisso todos concordamos. É neste cenário que mora um povo acolhedor, uma gente simples, alegre, trabalhadora, mas também festas populares, muito comuns no município.

Duas torres anunciam a presença de católicos, evangélicos e presbiterianos, com sinos que dobram e marcam, sobre tudo, infindáveis horas de paz.

II – DESENVOLVIMENTO

2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1– Diretrizes

2.1.1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil estabelece as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional e da socialização. Sendo as primeiras experiências da vida, são as que marcam mais profundamente a pessoa. Quando positivas, tendem a reforçar, ao longo da vida as atitudes de autoconfiança, de cooperação, solidariedade, responsabilidade. A própria pedagogia vem acumulando considerável experiência e reflexão sobre sua prática nesse campo e definindo os procedimentos mais adequados para oferecer, às crianças interessantes, desafiantes e enriquecedoras oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem. A Educação Infantil inaugura a educação da pessoa.

A Educação se dá na família, na comunidade e nas instituições. As Instituições de Educação Infantil vêm se tornando cada vez mais necessárias, como complementares à ação da família.

A Educação Infantil deverá ter um papel cada vez maior na formação integral da pessoa, no desenvolvimento da capacidade de aprendizagem e na elevação do nível de inteligência das pessoas, mesmo porque inteligência não é herdada geneticamente nem transmitida pelo ensino, mas construída pela criança, a partir do nascimento, na interação social, mediante a ação sobre os objetos, as circunstâncias e os fatos.

Na distribuição de competências referentes à Educação Infantil, tanto Constituição Federal quanto LBD são explícitas na corresponsabilidade nas três esferas de governo – Municípios, Estados e União- e da Família.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

2.1.2 – ENSINO FUNDAMENTAL

As diretrizes norteadoras da Educação Fundamental estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

O Ensino Fundamental deverá atingir a universalização sob a responsabilidade do Poder Público, considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar. O direito ao Ensino Fundamental não se refere apenas à matrícula, mas ao ensino de qualidade, até a conclusão.

A implantação do Ensino em tempo integral e as classes de aceleração previstas na LDB são modalidades inovadoras, na tentativa de solucionar a universalização do ensino e minimizar a repetência.

Com apoio ao Projeto Político Pedagógico da Escola, os Conselhos Escolares, orientar-se-ão pelo princípio democrático da participação. A Gestão da Educação e a cobrança de resultados, tanto das metas como dos objetivos propostos neste plano, envolverão comunidade, alunos, pais, professores e demais trabalhadores da educação.

É preciso avançar mais nos programas de formação e de qualificação de professores para atingir as metas e os objetivos esperados neste plano.

2.1.3 – ENSINO MÉDIO

A demanda pelo Ensino Médio – terceira etapa da educação básica, compõe-se também de segmentos já inseridos no mercado de trabalho, que aspirem melhoria social e salarial e precisem dominar habilidades que permitem assimilar e utilizar, produtivamente, recursos tecnológicos novos e em acelerada transformação.

Preparando jovens e adultos para os desafios da modernidade, o Ensino Médio deverá permitir, além do conhecimento científico e intelectual, a aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva – autoaprendizagem – percepção da dinâmica social e capacidade para nela intervir, compreensão dos processos produtivos, capacidade de observar, interpretar e tomar decisões, domínio de aptidões básicas de linguagem, comunicação, abstração, habilidades para incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades.

2.1.4 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

A gestão democrática da educação está vinculada aos mecanismos legais e institucionais e à coordenação de atitudes que propõem a participação social: no planejamento e elaboração de políticas educacionais; na tomada de decisões; na escolha do uso de recursos e prioridades de aquisição; na execução das resoluções colegiadas; nos períodos de avaliação da escola e da política educacional. Com a aplicação da política da universalização do ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

deve-se estabelecer como prioridade educacional a democratização do ingresso e a permanência do aluno na escola, assim como a garantia da qualidade social da educação.

O Município de São João da Mata possui os seguintes conselhos:

CAE – CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O CAE foi criado para assessorar o Governo Municipal na execução do programa de assistência e educação alimentar junto aos estabelecimentos de Educação Infantil e de Ensino Fundamental mantidos pelo município, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na consecução de seus objetivos, competindo especialmente:

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes;
- Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- Receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do programa. As reuniões do CAE acontecem uma vez por mês e quando tem necessidade, há convocação dos membros para as reuniões extraordinárias.

FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõem o FUNDEB, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.

Com vigência estabelecida para o período 2007-2020, sua implantação começou em 1º de janeiro de 2007, sendo plenamente concluída em 2009, quando o total de alunos matriculados na rede pública foi considerado na distribuição dos recursos e o percentual de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

contribuição dos estados, Distrito Federal e municípios para a formação do Fundo atingiu o patamar de 20%.

O aporte de recursos do governo federal ao FUNDEB, de R\$ 2 bilhões em 2007, aumentou para R\$ 3,2 bilhões em 2008, R\$ 5,1 bilhões em 2009 e, a partir de 2010, passou a ser no valor correspondente a 10% da contribuição total dos estados e municípios de todo o país.

Entre as atribuições dos conselhos do FUNDEB, estão:

- Acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- Supervisionar a realização do censo escolar anual;
- Instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas ao Tribunal; e
- Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da prestação de contas desses programas, encaminhando ao FNDE o demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão executor dos programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

PNATE – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

O Ministério da Educação executa atualmente dois programas voltados ao transporte de estudantes: o Caminho da Escola e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), que visam atender alunos moradores da zona rural.

O Caminho da Escola foi criado pela Resolução nº 3, de 28 de março de 2007, e consiste na concessão, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), de linha de crédito especial para a aquisição, pelos estados e municípios, de ônibus, miniônibus e micro-ônibus zero quilômetro e de embarcações novas.

Já o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) foi instituído pela Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, com o objetivo de garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos estados, Distrito Federal e municípios.

Com a publicação da Medida Provisória 455/2009 – transformada na Lei nº 11.947, de 16 de junho do mesmo ano, o programa foi ampliado para toda a educação básica, beneficiando também os estudantes da educação infantil e do ensino médio residentes em áreas rurais.

O programa consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento congênera, para custear despesas com reforma, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural. Serve, também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar.

Os estados podem autorizar o FNDE a efetuar o repasse do valor correspondente aos alunos da rede estadual diretamente aos respectivos municípios. Para isso, é necessário formalizar a autorização por meio de ofício ao órgão. Caso não o façam, terão de executar diretamente os recursos recebidos, ficando impedidos de fazer transferências futuras aos entes municipais.

Os valores transferidos diretamente aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios são feitos em nove parcelas anuais, de março a novembro. O cálculo do montante de recursos financeiros destinados aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios tem como base o quantitativo de alunos da zona rural, transportados e informados no censo escolar do ano anterior.

O valor per capita/ano varia entre R\$ 120,73 e R\$ 172,24, de acordo com a área rural do município, a população moradora do campo e a posição do município na linha de pobreza.

PDDE – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

Criado em 1995, o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) tem por finalidade prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) como beneficentes de assistência social, ou outras similares de atendimento direto e gratuito ao público.

O programa engloba várias ações e objetiva a melhora da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica. Os recursos são transferidos independentemente da celebração de convênio ou instrumento congênera, de acordo com o número de alunos extraído do Censo Escolar do ano anterior ao

End.: Rua Maria José de Paiva, 546, centro – São João da Mata/MG

CEP 37568-000

TEL/FAX: (35) 3455-1122 - 3455-1110

E-mail: prefeituradamata@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

do repasse. Até 2008, o programa contemplava apenas as escolas públicas de ensino fundamental. Em 2009, com a edição da Medida Provisória nº 455, de 28 de janeiro de 2009 (transformada posteriormente na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009), foi ampliado para toda a educação básica, passando a abranger as escolas de ensino médio e da educação infantil.

Em 2012, o PDDE repassou R\$ 2 bilhões para mais de 134 mil escolas públicas e privadas de educação especial, em benefício de 43 milhões de alunos. O orçamento previsto para 2013 é de R\$ 2,38 bilhões.

A partir de 2013, os valores repassados às escolas foram incrementados devido às mudanças implementadas na fórmula de cálculo desses valores. Na nova fórmula há o acréscimo de um valor fixo, para escolas que possuem Unidades Executoras Próprias, e um valor variável, calculado de acordo com número de alunos, localidade da escola e modalidade de ensino. O orçamento de 2014 foi de 2,5 bilhões e o previsto para 2015 2,9 bilhões.

2.1.4.1 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA PROVENIENTES DE CONVÊNIOS COM GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO PAR PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) condicionou o apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação à assinatura, pelos estados, Distrito Federal e municípios, do plano de metas Compromisso Todos pela Educação. Depois da adesão ao Compromisso, os entes federativos devem elaborar o Plano de Ações Articuladas (PAR). Todos os 5.563 municípios, os 26 estados e o Distrito Federal aderiram ao Compromisso.

O PAR é o planejamento multidimensional da política de educação que os municípios, os estados e o DF devem fazer para um período de quatro anos — 2008 a 2011. O PAR é coordenado pela secretaria municipal/estadual de educação, mas deve ser elaborado com a participação de gestores, de professores e da comunidade local.

Para ajudar os municípios e os estados na elaboração dos planos, o MEC oferece um roteiro de ações com pontuação de um a quatro, 13 tipos de tabelas com dados demográficos e do censo escolar de cada ente federativo e informações sobre como preencher os dados. Os itens pontuados pelo município/estado com os números um e dois representam suas maiores prioridades. A formação de professores, por exemplo, aparece na maioria dos planos apresentados ao MEC com os números um e dois. A maior parte dos municípios com PAR pronto tem interesse na construção de creches e na melhoria da infraestrutura das escolas urbanas e rurais, ações que dependem de assistência técnica, mas, principalmente, da transferência de recursos federais aos municípios.

Com o objetivo de implantar o PAR, o MEC tomou duas providências: fez parceria com 17 universidades públicas e com o Centro de Estudos e Pesquisas em Educação e Cultura e Ação Comunitária (CENPEC) para que essas instituições auxiliem as prefeituras nas tarefas de diagnóstico e elaboração dos planos; e contratou uma equipe de consultores, que foi aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

municípios prioritários – aqueles com os mais baixos índices de desenvolvimento da educação básica (IDEB) – para dar assistência técnica local. Além disso, alguns estados assumiram o compromisso de ajudar seus municípios no diagnóstico e na elaboração dos planos. Desse modo, todos os municípios dos estados do Acre, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Mato Gróso, Sergipe, Pernambuco, Ceará, Amazonas e Tocantins já concluíram o PAR e o enviaram para análise do Ministério.

Roteiro do PAR

A dinâmica do PAR tem três etapas: o diagnóstico da realidade da educação e a elaboração do plano são as primeiras etapas e estão na esfera do município/estado. A terceira etapa é a análise técnica, feita pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação e pelo FNDE. Depois da análise técnica, o município assina um termo de cooperação com o MEC, do qual constam os programas aprovados e classificados segundo a prioridade municipal. O termo de cooperação detalha a participação do MEC – que pode ser com assistência técnica por um período ou pelos quatro anos do PAR e assistência financeira. No caso da transferência de recursos, o município precisa assinar um convênio, que é analisado para aprovação a cada ano.

Fiscalização

O PAR é supervisionado pela SEB/MEC e pelo FNDE. A sociedade também pode fiscalizar a execução dos projetos e, detectando alguma irregularidade, deve entrar em contato com o FNDE por meio da Central de Atendimento ao Cidadão (0800-616161), carta ou e-mail.

Recursos através do PAR no município de São João da Mata – MG

Ano	Valor	Bens adquiridos
2013	R\$ 393.000,00	2 ônibus escolares
2013	R\$ 509.738,56	1 quadra escolar coberta

End.: Rua Maria José de Paiva, 546, centro – São João da Mata/MG

CEP 37568-000

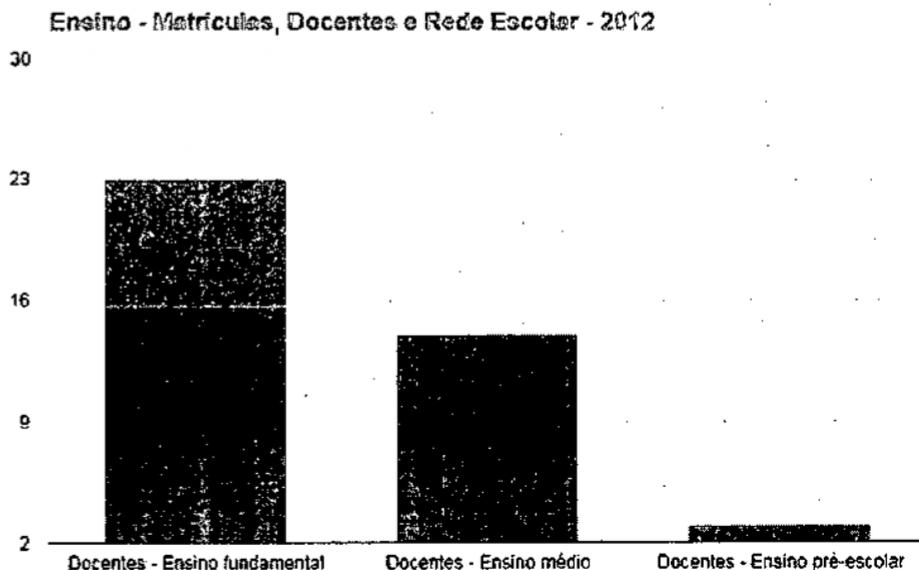
TEL/FAX: (35) 3455-1122 - 3455-1110

E-mail: prefeituradamata@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

2.2- Diagnósticos / Estratégias / Metas Educacionais de São João da Mata – MG



Fonte: Atlas Brasil

Ensino - Matrículas, Docentes e Rede Escolar - 2012

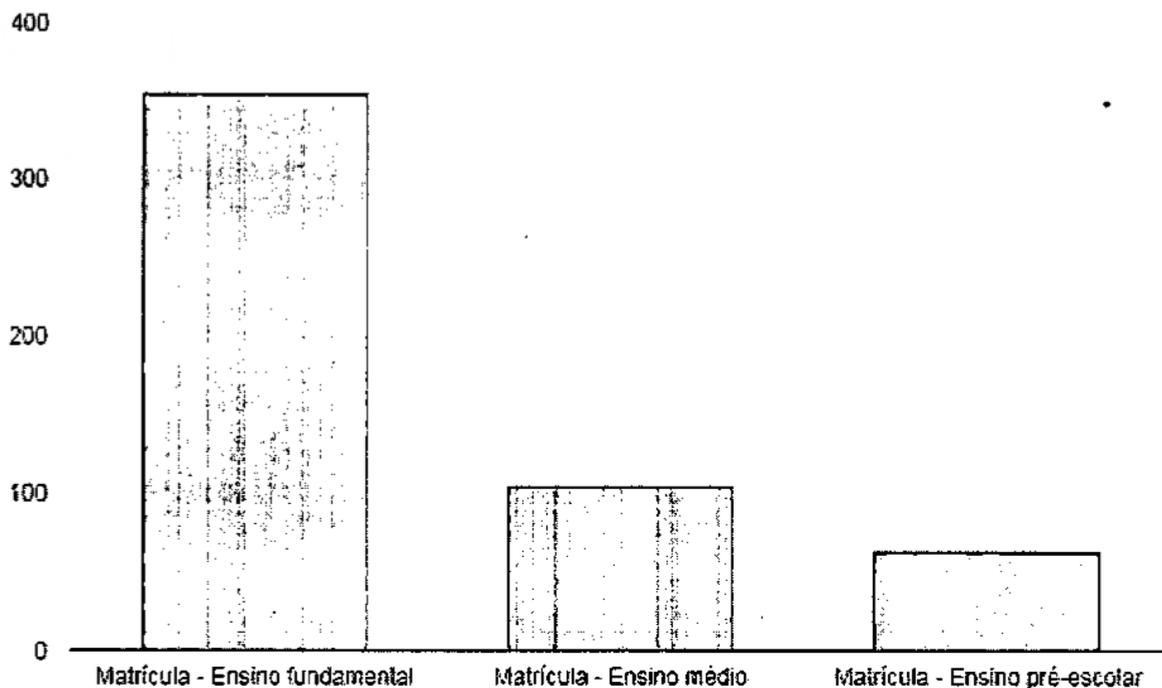
Docentes - Ensino fundamental	23	Docentes
Docentes - Ensino médio	14	Docentes
Docentes - Ensino pré-escolar	3	Docentes

Fonte: Atlas Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

Ensino - Matrículas, Docentes e Rede Escolar - 2012



Fonte: Atlas Brasil

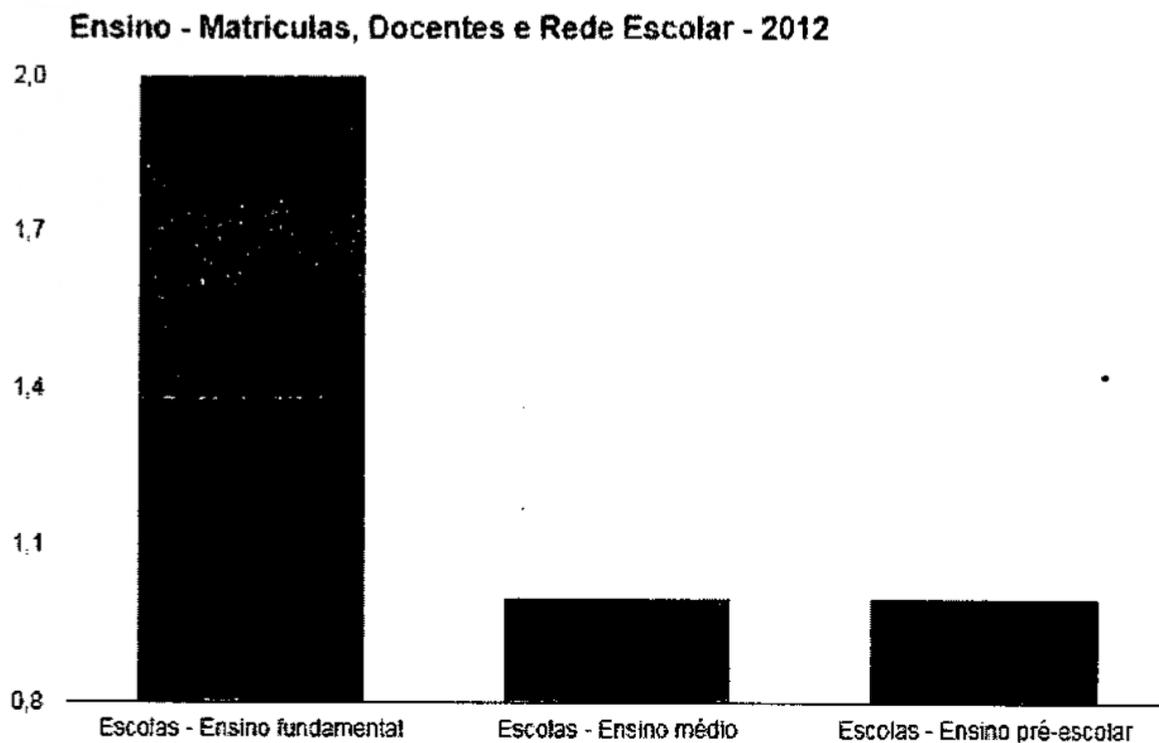
Ensino - Matrículas, Docentes e Rede Escolar - 2012

Matrícula - Ensino fundamental	356	Matrículas
Matrícula - Ensino médio	105	Matrículas
Matrícula - Ensino pré-escolar	64	Matrículas

Fonte: Atlas Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06



Fonte: Atlas Brasil

Ensino - Matrículas, Docentes e Rede Escolar - 2012

Escolas - Ensino fundamental	2	Escolas
Escolas - Ensino médio	1	Escolas
Escolas - Ensino pré-escolar	1	Escolas

Fonte: Atlas Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

Docentes - Ensino fundamental - 2012 (1)	23 Docentes
Docentes - Ensino fundamental - escola privada - 2012 (1)	Não existente Docentes
Docentes - Ensino fundamental - escola pública estadual - 2012 (1)	13 Docentes
Docentes - Ensino fundamental - escola pública federal - 2012 (1)	Não existente Docentes
Docentes - Ensino fundamental - escola pública municipal - 2012 (1)	10 Docentes
Docentes - Ensino médio - 2012 (1)	14 Docentes
Docentes - Ensino médio - escola privada - 2012 (1)	Não existente Docentes
Docentes - Ensino médio - escola pública estadual - 2012 (1)	14 Docentes
Docentes - Ensino médio - escola pública federal - 2012 (1)	Não existente Docentes
Docentes - Ensino médio - escola pública municipal - 2012 (1)	0 Docentes
Docentes - Ensino pré-escolar - 2012 (1)	3 Docentes
Docentes - Ensino pré-escolar - escola privada - 2012 (1)	Não existente Docentes
Docentes - Ensino pré-escolar - escola pública estadual - 2012 (1)	0 Docentes
Docentes - Ensino pré-escolar - escola pública federal - 2012 (1)	Não existente Docentes
Docentes - Ensino pré-escolar - escola pública municipal - 2012 (1)	3 Docentes
Escolas - Ensino fundamental - 2012 (1)	2 Escolas
Escolas - Ensino fundamental - escola privada - 2012 (1)	Não existente Escolas
Escolas - Ensino fundamental - escola pública estadual - 2012 (1)	1 Escolas
Escolas - Ensino fundamental - escola pública federal - 2012 (1)	Não existente Escolas
Escolas - Ensino fundamental - escola pública municipal - 2012 (1)	1 Escolas
Escolas - Ensino médio - 2012 (1)	1 Escolas
Escolas - Ensino médio - escola privada - 2012 (1)	Não existente Escolas
Escolas - Ensino médio - escola pública estadual - 2012 (1)	1 Escolas

End.: Rua Maria José de Paiva, 546, centro – São João da Mata/MG

CEP 37568-000

TEL/FAX: (35) 3455-1122 - 3455-1110

E-mail: prefeituradamata@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

Escolas - Ensino médio - escola pública federal - 2012 (1)	Não existente Escolas
Escolas - Ensino médio - escola pública municipal - 2012 (1)	0 Escolas
Escolas - Ensino pré-escolar - 2012 (1)	1 Escolas
Escolas - Ensino pré-escolar - escola privada - 2012 (1)	Não existente Escolas
Escolas - Ensino pré-escolar - escola pública estadual - 2012 (1)	0 Escolas
Escolas - Ensino pré-escolar - escola pública federal - 2012 (1)	Não existente Escolas
Escolas - Ensino pré-escolar - escola pública municipal - 2012 (1)	1 Escolas
Matrícula - Ensino fundamental - 2012 (1)	356 Matrículas
Matrícula - Ensino fundamental - escola privada - 2012 (1)	Não existente Matrículas
Matrícula - Ensino fundamental - escola pública estadual - 2012 (1)	169 Matrículas
Matrícula - Ensino fundamental - escola pública federal - 2012 (1)	Não existente Matrículas
Matrícula - Ensino fundamental - escola pública municipal - 2012 (1)	187 Matrículas
Matrícula - Ensino médio - 2012 (1)	105 Matrículas
Matrícula - Ensino médio - escola privada - 2012 (1)	Não existente Matrículas
Matrícula - Ensino médio - escola pública estadual - 2012 (1)	105 Matrículas
Matrícula - Ensino médio - escola pública federal - 2012 (1)	Não existente Matrículas
Matrícula - Ensino médio - escola pública municipal - 2012 (1)	0 Matrículas
Matrícula - Ensino pré-escolar - 2012 (1)	64 Matrículas
Matrícula - Ensino pré-escolar - escola privada - 2012 (1)	Não existente Matrículas
Matrícula - Ensino pré-escolar - escola pública estadual - 2012 (1)	0 Matrículas
Matrícula - Ensino pré-escolar - escola pública federal - 2012 (1)	Não existente Matrículas
Matrícula - Ensino pré-escolar - escola pública municipal - 2012 (1)	64 Matrículas

End.: Rua Maria José de Paiva, 546, centro – São João da Mata/MG

CEP 37568-000

TEL/FAX: (35) 3455-1122 - 3455-1110

E-mail: prefeituradamata@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

Fonte: (1)Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2012. NOTA: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável.

CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

Área

120,36 km²

IDHM 2010

0,653

Faixa do IDHM

Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699)

População (Censo 2010)

2.731 hab.

Densidade demográfica

22,7 hab/km²

Ano de instalação

1962

Microrregião

Santa Rita do Sapucaí

Mesorregião

Sul/Sudoeste de Minas

IDHM

Renda Longevidade Educação 1991 2000 2010

Data Renda Longevidade

1991 0,591 0,743

2000 0,636 0,797

2010 0,676 0,822

Educação

0,180

0,395

0,501

IDHM

0,429

0,585

0,653

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

População estimada 2014 ⁽¹⁾

2.809

População 2010

2.731

Área da unidade territorial (km²)

120,536

Densidade demográfica (hab/km²)

22,66

Código do Município

3162302

End.: Rua Maria José de Paiva, 546, centro – São João da Mata/MG

CEP 37568-000

TEL/FAX: (35) 3455-1122 - 3455-1110

E-mail: prefeituradamata@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

Gentílico
Prefeito

são-joanense-da-mata

DENIZE VILHENA BORGES SILVA

Fonte: <http://www.cptec.inpe.br/>

COMPONENTES

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - São João da Mata é 0,653, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,822, seguida de Renda, com índice de 0,676, e de Educação, com índice de 0,501.

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

EVOLUÇÃO

Entre 2000 e 2010

O IDHM passou de 0,585 em 2000 para 0,653 em 2010 - uma taxa de crescimento de 11,62%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 83,61% entre 2000 e 2010. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,106), seguida por Renda e por Longevidade.

Entre 1991 e 2000

O IDHM passou de 0,429 em 1991 para 0,585 em 2000 - uma taxa de crescimento de 36,36%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 72,68% entre 1991 e 2000. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,215), seguida por Longevidade e por Renda.

Entre 1991 e 2010

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,429, em 1991, para 0,653, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 52,21% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 60,77% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,321), seguida por Renda e por Longevidade. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.

RANKING

São João da Mata ocupa a 3055ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço).

End.: Rua Maria José de Paiva, 546, centro - São João da Mata/MG
CEP 37568-000

TEL/FAX: (35) 3455-1122 - 3455-1110
E-mail: prefeituradamata@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

DEMOGRAFIA E SAÚDE

População

Entre 2000 e 2010, a população de São João da Mata cresceu a uma taxa média anual de -0,08%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 58,50% para 64,15%. Em 2010 viviam, no município, 2.731 pessoas.

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 0,89%. Na UF, esta taxa foi de 1,43%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 50,73% para 58,50%.

População Total, por Gênero, Rural/Urbana - São João da Mata - MG

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	2.541	100,00	2.752	100,00	2.731	100,00
Homens	1.344	52,89	1.441	52,36	1.400	51,26
Mulheres	1.197	47,11	1.311	47,64	1.331	48,74
Urbana	1.289	50,73	1.610	58,50	1.752	64,15
Rural	1.252	49,27	1.142	41,50	979	35,85

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Estrutura Etária

Entre 2000 e 2010, a razão de dependência no município passou de 49,81% para 39,05% e a taxa de envelhecimento, de 6,76% para 9,37%. Em 1991, esses dois indicadores eram, respectivamente, 56,76% e 4,68%. Já na UF, a razão de dependência passou de 65,43% em 1991, para 54,94% em 2000 e 45,92% em 2010; enquanto a taxa de envelhecimento passou de 4,83%, para 5,83% e para 7,36%, respectivamente.

O que é razão de dependência?

Percentual da população de menos de 15 anos e da população de 65 anos e mais (população dependente) em relação à população de 15 a 64 anos (população potencialmente ativa).

O que é taxa de envelhecimento?

Razão entre a população de 65 anos ou mais de idade em relação à população total.

End.: Rua Maria José de Paiva, 546, centro - São João da Mata/MG

CEP 37568-000

TEL/FAX: (35) 3455-1122 - 3455-1110

E-mail: prefeituradamata@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

Estrutura Etária da População - São João da Mata - MG

Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	801	31,52	729	26,49	511	18,71
15 a 64 anos	1.621	63,79	1.837	66,75	1.964	71,92
65 anos ou mais	119	4,68	186	6,76	256	9,37*
Razão de dependência	56,76	-	49,81	-	39,05	-
Índice de envelhecimento	4,68	-	6,76	-	9,37	-

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Longevidade, mortalidade e fecundidade

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município passou de 20,7 por mil nascidos vivos, em 2000, para 16,4 por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 25,3. Já na UF, a taxa era de 15,1, em 2010, de 27,8, em 2000 e 35,4, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 por mil nascidos vivos para 16,7 por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7 por mil nascidos vivos.

Com a taxa observada em 2010, o Brasil cumpre uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015.

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - São João da Mata - MG

	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	69,6	72,8	74,3
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	25,3	20,7	16,4
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	33,4	22,7	19,1
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	2,9	2,5	1,3

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No município, a esperança de vida ao nascer cresceu 1,5 anos na última década, passando de 72,8 anos, em

End.: Rua Maria José de Paiva, 546, centro - São João da Mata/MG
CEP 37568-000

TEL/FAX: (35) 3455-1122 - 3455-1110
E-mail: prefeituradamata@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

2000, para 74,3 anos, em 2010. Em 1991, era de 69,6 anos. No Brasil, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos, em 2000, e de 64,7 anos em 1991.

EDUCAÇÃO
CRIANÇAS E JOVENS

Proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõem o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 91,42%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 75,36%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 44,64%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 25,93%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 76,65 pontos percentuais, 33,90 pontos percentuais, 21,07 pontos percentuais e 18,85 pontos percentuais. Em 2010, 75,45% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 77,86% e, em 1991, 85,65%. Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 12,81% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 6,71% e, em 1991, 2,13%.

EXPECTATIVA DE ANOS DE ESTUDO

O indicador Expectativa de Anos de Estudo também sintetiza a frequência escolar da população em idade escolar. Mais precisamente, indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência deverá completar ao atingir a idade de 18 anos. Entre 2000 e 2010, ela passou de 9,76 anos para 7,16 anos, no município, enquanto na UF passou de 9,16 anos para 9,38 anos. Em 1991, a expectativa de anos de estudo era de 9,53 anos, no município, e de 8,36 anos, na UF.

POPULAÇÃO ADULTA

Também compõe o IDHM Educação um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 20,21% para 35,68%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 12,41%, no município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 12,90% eram analfabetos, 28,49% tinham o ensino fundamental completo, 13,67% possuíam o ensino médio completo e 2,84%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.

Escolaridade da população
de 25 anos ou mais - 1991

Escolaridade da população
de 25 anos ou mais - 2000

Escolaridade da população
de 25 anos ou mais - 2010

End.: Rua Maria José de Paiva, 546, centro - São João da Mata/MG

CEP 37568-000

TEL/FAX: (35) 3455-1122 - 3455-1110

E-mail: prefeituradamata@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

Fundamental incompleto e analfabeto Fundamental incompleto e alfabetizado Fundamental completo e médio incompleto Médio completo e superior incompleto Superior completo
22.7%66.2%

Data	% de 25 anos ou mais com médio completo
Fundamental incompleto e analfabeto	22,68%
Fundamental incompleto e alfabetizado	66,15%
Fundamental completo e médio incompleto	5,39%
Médio completo e superior incompleto	3,38%
Superior completo	2,40%
16.4%69.5%	

Data	% de 25 anos ou mais com médio completo
Fundamental incompleto e analfabeto	16,40%
Fundamental incompleto e alfabetizado	69,54%
Fundamental completo e médio incompleto	5,07%
Médio completo e superior incompleto	6,22%
Superior completo	2,77%
12.9%10.8%14.8%58.6%	

Data	% de 25 anos ou mais com médio completo
Fundamental incompleto e analfabeto	12,90%
Fundamental incompleto e alfabetizado	58,61%
Fundamental completo e médio incompleto	14,82%
Médio completo e superior incompleto	10,83%
Superior completo	2,84%

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

RENDA

A renda per capita média de São João da Mata cresceu 69,99% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 316,54, em 1991, para R\$ 419,30, em 2000, e para R\$ 538,08, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 2,83%. A taxa média anual de crescimento foi de 3,17%, entre 1991 e 2000, e 2,53%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 37,45%, em 1991, para 18,01%, em 2000, e para 8,41%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,50, em 1991, para 0,46, em 2000, e para 0,41, em 2010.

O que é Índice de Gini?

É um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de 0 a 1, sendo que 0 representa a situação de total igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda, e

End.: Rua Maria José de Paiva, 546, centro – São João da Mata/MG

CEP 37568-000

TEL/FAX: (35) 3455-1122 - 3455-1110

E-mail: prefeituradamata@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

o valor 1 significa completa desigualdade de renda, ou seja, se uma só pessoa detém toda a renda do lugar.

Renda, Pobreza e Desigualdade - São João da Mata - MG

	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	316,54	419,30	538,08
% de extremamente pobres	7,65	1,33	1,64
% de pobres	37,45	18,01	8,41
Índice de Gini	0,50	0,46	0,41

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Distribuição da renda por quintos da população (ordenada segundo a renda domiciliar per capita) - 1991

Distribuição da renda por quintos da população (ordenada segundo a renda domiciliar per capita) - 2000

Distribuição da renda por quintos da população (ordenada segundo a renda domiciliar per capita) - 2010

1º Quinto 2º Quinto 3º Quinto 4º Quinto 5º Quinto 7.4% 13% 20.2% 55.1%
1991

Data Renda per capita média do 3º quinto mais pobre

1º Quinto 68,48
2º Quinto 117,67
3º Quinto 205,73
4º Quinto 319,09
5º Quinto 871,70
5% 9.4% 14% 20.1% 51.5%
2000

Data Renda per capita média do 3º quinto mais pobre

1º Quinto 104,12
2º Quinto 197,17
3º Quinto 294,05
4º Quinto 420,63
5º Quinto 1.080,55
10.6% 16.2% 46.6% 21.2% 1º Quinto 144,11 (5.4%)
2010

Data Renda per capita média do 3º quinto mais pobre

1º Quinto 144,11
2º Quinto 283,65
3º Quinto 435,24
4º Quinto 567,48
5º Quinto 1.250,58

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

End.: Rua Maria José de Paiva, 546, centro - São João da Mata/MG

CEP 37568-000

TEL/FAX: (35) 3455-1122 - 3455-1110

E-mail: prefeituradamata@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

Informações Complementares

TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Programa	Cobertura	Repassse total em 2014 (R\$)
Bolsa Família	181 famílias (janeiro de 2015)	R\$ 326.693,00
Benefício de Prestação Continuada (BPC)	32 pessoas (dezembro de 2014)	R\$ 274.395,00

FONTE: Brasil sem miséria

Em 2014, a soma de recursos transferidos pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC) e pelo Bolsa Família (R\$ 601.088,00) representa 11,20 % do valor transferido pelo Fundo de Participação dos Municípios (FPM) (R\$ 5.367.333,45). De 2004 a 2014, a soma de recursos transferidos pelo Programa Bolsa Família teve aumento de 891,69 %.

TRABALHO

Composição da população de 18 anos ou mais de idade – 2010

População economicamente ativa ocupada População economicamente ativa desocupada

População economicamente inativa 32.3% 64.2%

Data População de 18 anos ou mais

População economicamente ativa ocupada 1.331

População economicamente ativa desocupada 72

População economicamente inativa 669

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Entre 2000 e 2010, a **taxa de atividade** da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 66,80% em 2000 para 64,23% em 2010. Ao mesmo tempo, sua **taxa de desocupação** (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 2,48% em 2000 para 3,49% em 2010.

Ocupação da população de 18 anos ou mais - São João da Mata – MG

	2000	2010
Taxa de atividade	66,80	64,23
Taxa de desocupação	2,48	3,49
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	26,19	29,37

Nível educacional dos ocupados

% dos ocupados com fundamental completo	21,16	39,40
---	-------	-------

End.: Rua Maria José de Paiva, 546, centro – São João da Mata/MG

CEP 37568-000

TEL/FAX: (35) 3455-1122 - 3455-1110

E-mail: prefeituradamata@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

% dos ocupados com médio completo	13,43	18,02
Rendimento médio		
% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m.	49,86	28,91
% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m.	84,48	83,25
Percentual dos ocupados com rendimento de até 5 salários mínimo	97,61	97,42

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 53,71% trabalhavam no setor agropecuário, 0,00% na indústria extrativa, 4,90% na indústria de transformação, 3,44% no setor de construção, 0,44% nos setores de utilidade pública, 6,55% no comércio e 25,78% no setor de serviços.

HABITAÇÃO

Indicadores de Habitação - São João da Mata - MG

	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	97,83	91,67	86,38
% da população em domicílios com energia elétrica	92,55	98,69	99,52
% da população em domicílios com coleta de lixo. *Somente para população urbana. *Somente para população urbana	84,39	99,37	100,00

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

VULNERABILIDADE SOCIAL

Vulnerabilidade Social - São João da Mata - MG

	1991	2000	2010
Crianças e Jovens			
Mortalidade infantil	25,26	20,74	16,40
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	79,51	76,00
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	24,11	3,72	6,67
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	8,97	13,11
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	1,82	-	3,15
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	17,27	2,93
Família			
% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	3,28	7,79	6,41
% de vulneráveis e dependentes de idosos	1,58	1,58	1,20
% de crianças com até 14 anos de idade que têm renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 70,00 mensais	9,08	1,54	2,46

End.: Rua Maria José de Paiva, 546, centro - São João da Mata/MG
CEP 37568-000

TEL/FAX: (35) 3455-1122 - 3455-1110
E-mail: prefeituradamata@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

Trabalho e Renda

% de vulneráveis à pobreza	57,62	38,17	28,49
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	68,14	55,18

Condição de Moradia

% da população em domicílios com banheiro e água encanada	90,60	96,60	97,92
---	-------	-------	-------

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e oferecer educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE.

Estratégias:

1.1) Definir metas de expansão da redes públicas municipal, de educação infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais, em regime de colaboração com a união;

1.2) Realizar, anualmente, em regime de colaboração, com dados da Secretaria Municipal de Saúde e outros órgãos fiscais, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifestada;

1.3) Garantir na matrícula e na organização das respectivas classes escolares o número de crianças de acordo com a seguinte relação crianças/educados:

a) 04 (quatro) meses a um ano, 08 (oito) crianças, um professor e um agente de serviços escolares;

b) um a dois anos – dezesseis crianças, um professor e um agente de serviços escolares;

c) dois a três anos, 20 crianças, um professor e um agente de serviços escolares;

d) três a quatro anos, 25 crianças, um professor e um agente de serviços escolares;

e) quatro a cinco anos, vinte e cinco alunos, um professor e um agente de serviços escolares para o atendimento das turmas;

End.: Rua Maria José de Paiva, 546, centro – São João da Mata/MG

CEP 37568-000

TEL/FAX: (35) 3455-1122 - 3455-1110

E-mail: prefeituradamata@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

1.4) Aderir a programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil; em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade;

1.5) Aderir a programa de avaliação da educação infantil, até o segundo ano de vigência deste PNE, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores de qualidade para a Educação Infantil;

1.6) Incentivar a formação inicial e aderir a programas de formação continuada dos (as) profissionais da educação infantil, estimulando, progressivamente, o atendimento* por profissionais com formação superior;

1.7) Apoiar a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.8) Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.9) Aderir, em caráter complementar, a programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.10) Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.11) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.12) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

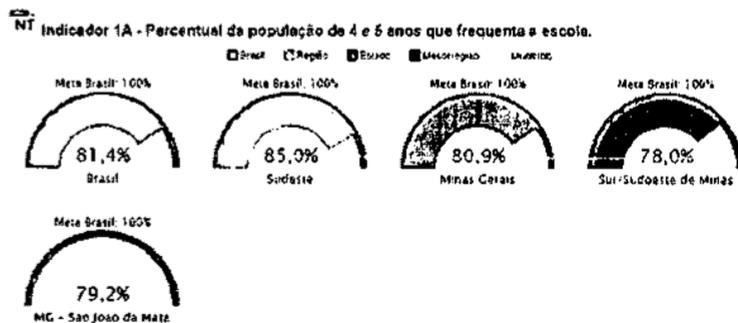
1.13) Realizar e publicar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;



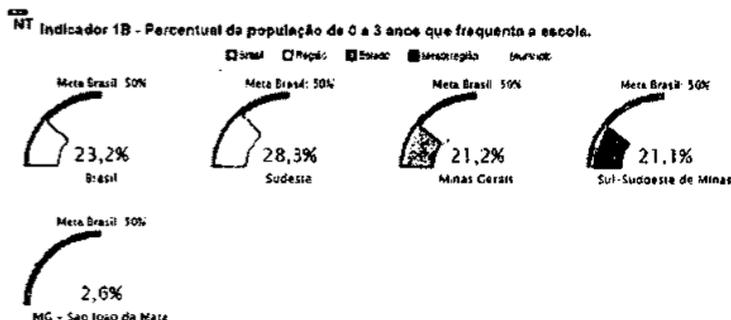
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

1.14) Oferecer progressivamente o acesso à educação infantil em tempo integral, em toda a rede pública municipal conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.15) Adequar e/ou construir prédios de instituições de educação infantil em parceria com a União e Estado, de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos pelo MEC.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 85% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PME.

Estratégias:

2.1) Articular e colaborar com o Ministério da educação que deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência do PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2) Pactuar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

2.3) Utilizar mecanismos criados pela União para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.4) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) Promover junto aos órgãos públicos de assistência social e saúde, busca ativa à crianças e adolescentes fora da escola.

2.6) Utilizar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

2.7) Fomentar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.9) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, através da gestão democrática e participativa;

2.10) Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades;

2.11) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

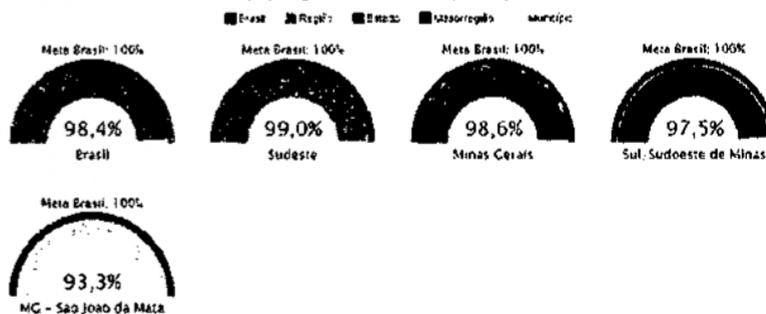
2.12) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais, estabelecendo parcerias.

2.13) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, aderindo a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.



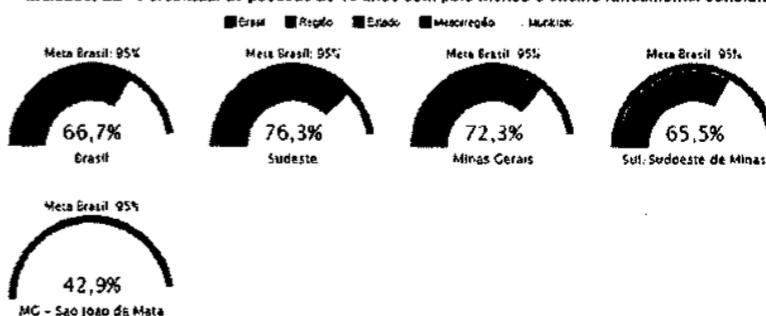
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

NT Indicador 2A - Percentual da população de 5 a 14 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2010
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2010
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) Aderir ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) Colaborar com o Ministério da Educação, ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, que elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência do PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3) Aderir ao pacto estabelecido entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, para a implantação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.4) Estimular a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5) Aderir a programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6) Fomentar a participação no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e colaborar com a promoção de sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.7) Pesquisar junto ao Governo do Estado estudo de causas de reprovação e abandono dos alunos do ensino médio adotando medidas corretivas e preventivas que elevem a qualidade e eficácia do ensino no sentido de reduzir no município a frequência, a repetência, abandono e evasão, acompanhando principalmente as situações de discriminação, preconceitos e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.

3.8) Otimizar a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.9) Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.10) Assegurar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

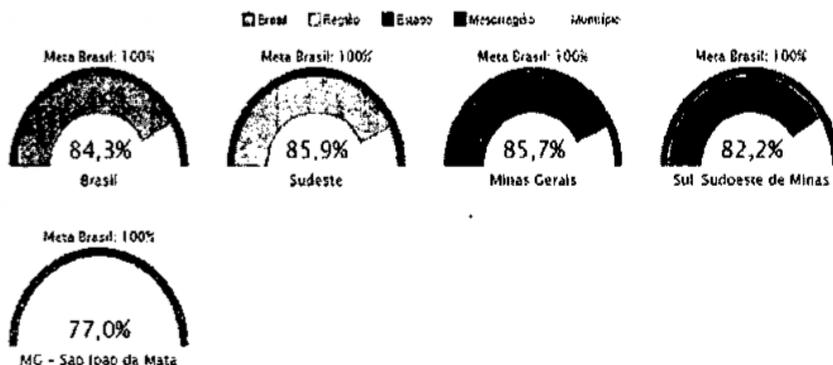
3.11) Aderir a políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.12) Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.



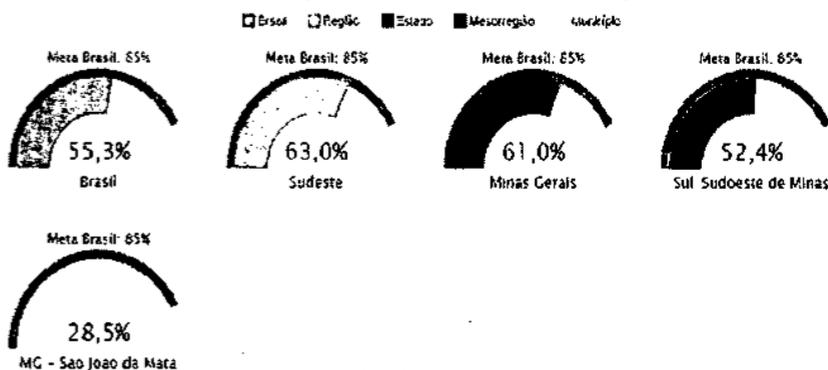
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

NT Indicador 3A - Percentual da população de 16 a 17 anos que frequenta a escola.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 3B - Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 16 a 17 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) Participar do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, contabilizando as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;

End.: Rua Maria José de Paiva, 546, centro – São João da Mata/MG

CEP 37568-000

TEL/FAX: (35) 3455-1122 - 3455-1110

E-mail: prefeituradamata@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

4.2) Assegurar a inserção e a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) Participar de programas de implantação, ao longo deste PME, de salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas;

4.4) Garantir atendimento educacional especializado em sala de recurso multifuncional e serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica;

4.5) Aderir a programas de criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) Aderir a programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7) Aderir a programas de oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) Incentivar o uso de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) Acompanhar o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12) Estimular a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.13) Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.14) Criar comissão para elaboração dos indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15) Utilizar das informações detalhadas sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;

4.16) Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.17) Ampliar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do



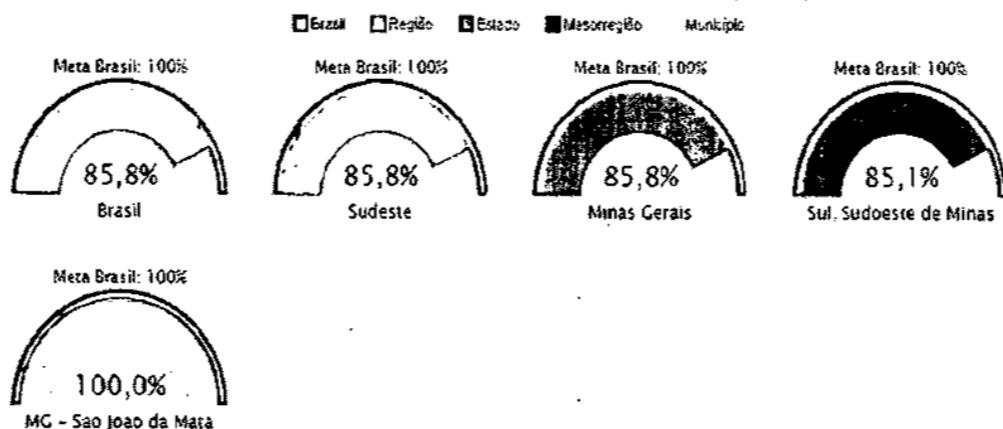
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.18) Estimular a participação em formação continuada e a utilização de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino produzidos através de parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público;

4.19) Estimular a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo, através de parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.

NT Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.



Fonte: IBGE/Censo Populacional - 2010

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) Utilizar de instrumentos de avaliação nacional, periódicos e específicos, para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

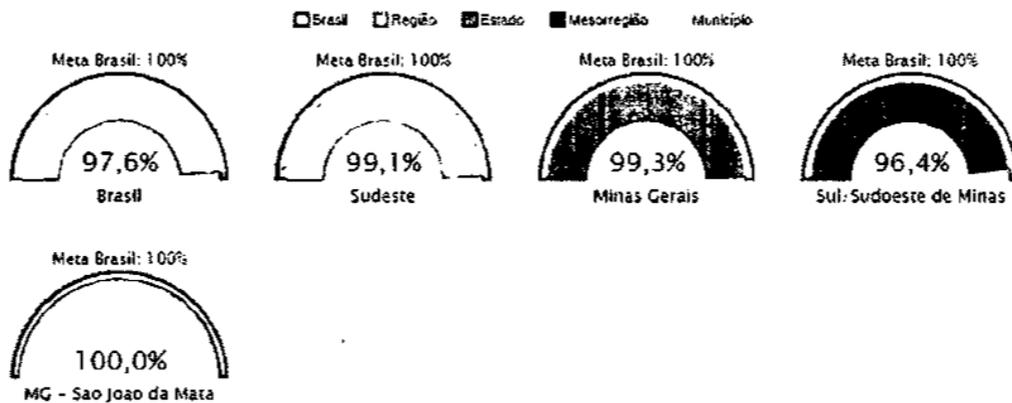
5.3) Selecionar e utilizar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) Estimular a formação inicial e promover a formação continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.6) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilingue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

NT Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1) Iniciar, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral e ampliar ao longo deste plano, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

(sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) Participar, em regime de colaboração, de programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) Participar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) Aplicar a gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino, conforme orientações da União;

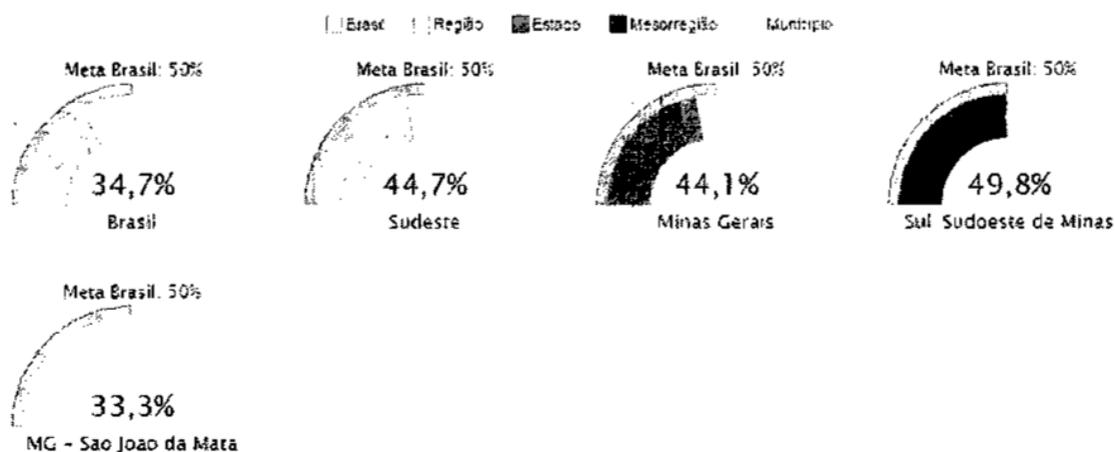
6.7) Ampliar a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.8) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.



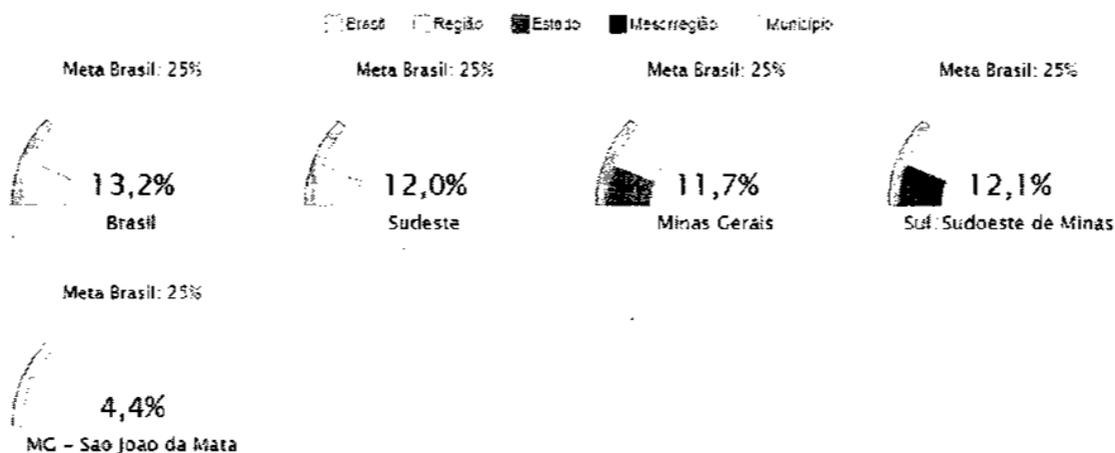
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

NT Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares



Fonte: INEP/Censo Escolar de Educação Básica - 2013

NT Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Fonte: INEP/Censo Escolar de Educação Básica - 2013

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB 2005, 2007 e Projeções para o BRASIL

End.: Rua Maria José de Paiva, 546, centro – São João da Mata/MG

CEP 37568-000

TEL/FAX: (35) 3455-1122 - 3455-1110

E-mail: prefeituradamata@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

Fonte: Saeb e Censo Escolar.

	Anos Iniciais do Ensino Fundamental				Anos Finais do Ensino Fundamental				Ensino Médio			
	IDEB Observado		Metas		IDEB Observado		Metas		IDEB Observado		Metas	
	2005	2007	2007	2021	2005	2007	2007	2021	2005	2007	2007	2021
TOTAL	3,8	4,2	3,9	6,0	3,5	3,8	3,5	5,5	3,4	3,5	3,4	5,2
Dependência Administrativa												
Pública	3,6	4,0	3,6	5,8	3,2	3,5	3,3	5,2	3,1	3,2	3,1	4,9
Federal	6,4	6,2	6,4	7,8	6,3	6,1	6,3	7,6	5,6	5,7	5,6	7,0
Estadual	3,9	4,3	4,0	6,1	3,3	3,6	3,3	5,3	3,0	3,2	3,1	4,9
Municipal	3,4	4,0	3,5	5,7	3,1	3,4	3,1	5,1	2,9	3,2	3,0	4,8
Privada	5,9	6,0	6,0	7,5	5,8	5,8	5,8	7,3	5,6	5,6	5,6	7,0

Estratégias:

7.1) Aderir , mediante pactuação interfederativa, das diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) Contribuir para que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) No último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) Utilizar um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, instituído em regime de colaboração com a União;

7.4) Aderir ao processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) Elaborar e executar o plano de ações articuladas do município dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública, aderindo às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) Aderir à pactuação voluntária estabelecida entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional, que associa a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias;

7.7) Usufruir dos instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8) Utilizar de indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.9) Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;

7.10) Acompanhar e divulgar os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11) Contribuir para a melhoria do desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências.	438	455	473

7.12) Incentivar o uso de tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.13) Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.14) Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.15) Participar de programas de apoio técnico e financeiro da gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.16) Participar de programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.17) Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.18) Participar, em regime de colaboração, do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.19) Aderir a programas que provêm equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.20) Aderir, em regime de colaboração com a União e os entes federados subnacionais, que estabelecerão, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.21) Participar da informatização integral da gestão das escolas públicas do Município, bem como aderir ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação;

7.22) Aderir as políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.23) Participar das políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.24) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.25) Apoiar a educação escolar no campo de populações tradicionais e de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.26) Aderir ao desenvolvimento de currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.27) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.28) Participar da articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.29) Apoiar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.30) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.31) Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, da rede municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.32) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.33) Participar, em articulação com o Estado e o Município, do programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;

7.34) Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.35) Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência do PNE, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

Estratégias:

8.1) Participar de programas e utilizar tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) Aderir a programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

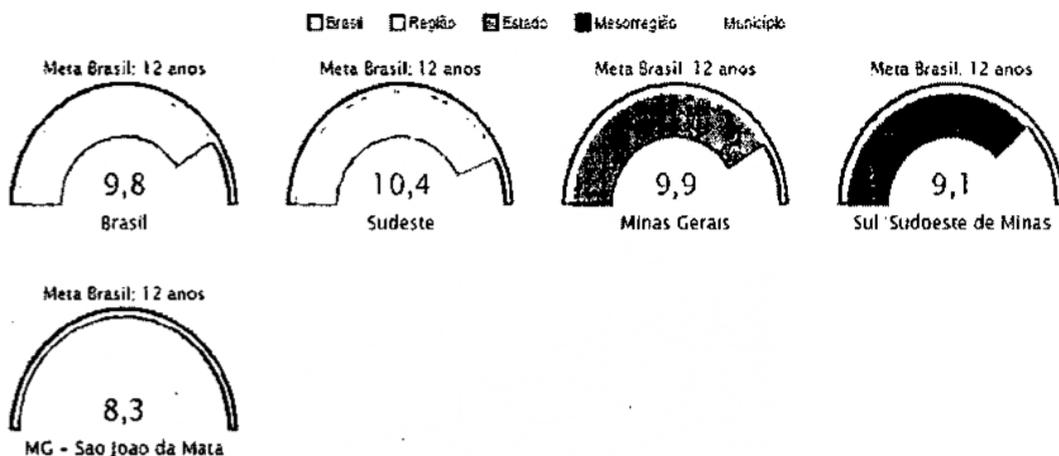
8.3) Estimular o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) Colaborar para a expansão da oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) Fomentar, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6) Otimizar a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

NT Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.



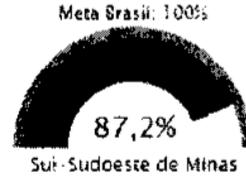
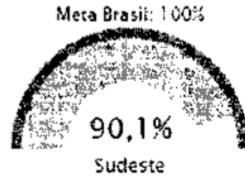
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (PNAD) - 2010
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

NT Indicador 8D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Brasil Região Estado Mesorregião Município



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural.

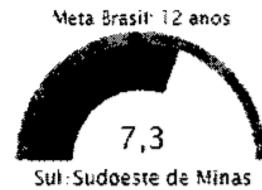
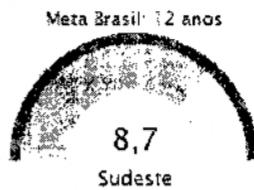
Brasil Região Estado Mesorregião Município



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 8C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres.

Brasil Região Estado Mesorregião Município



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935,206/0001-06

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2018 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

- 9.1) Ofertar gratuitamente a educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 9.2) Realizar, em parceria com o Estado e a União, diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.3) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos incentivando a continuidade da escolarização básica;
- 9.4) Aderir ao programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;
- 9.5) Participar da realização de chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
- 9.6) Participação da realização de avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- 9.7) Participar da execução de ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
- 9.8) Ofertar a educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;
- 9.9) Aderir a projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);
- 9.10) Aderir a mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

End.: Rua Maria José de Paiva, 546, centro – São João da Mata/MG

CEP 37568-000

TEL/FAX: (35) 3455-1122 - 3455-1110

E-mail: prefeituradamata@yahoo.com.br

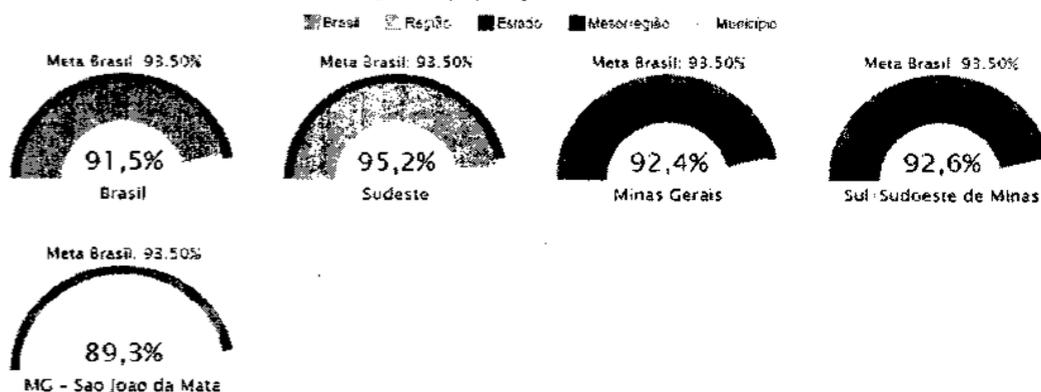


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

9.11) Aderir a programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

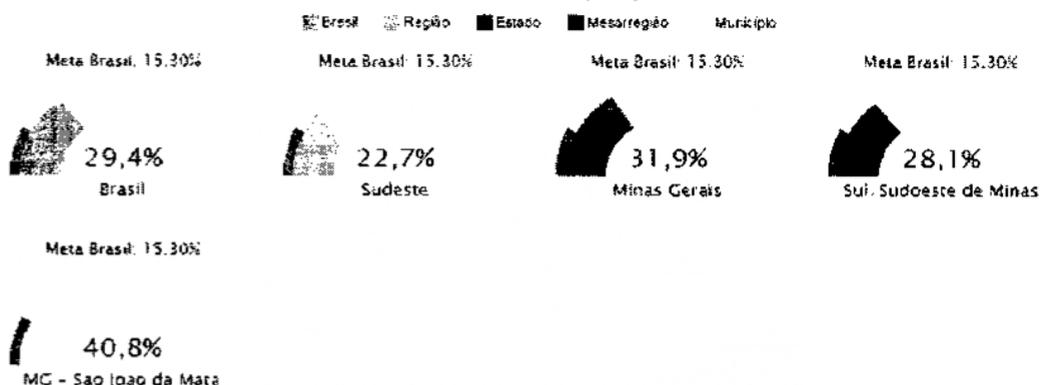
9.12) Apoiar as políticas públicas de jovens e adultos, considerando as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

NT Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

NT Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010
Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) Aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) Incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades no ingresso ao mundo do trabalho;

10.3) Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4) Aderir a programas de ampliação de oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7) utilizar material didático, currículos e metodologias específicas, assim como instrumentos adequados de avaliação e incentivar o acesso a equipamentos, laboratórios e a formação continuada de docentes da rede pública municipal que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8) Aderir ao programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

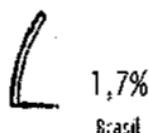


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

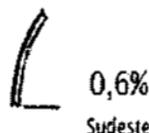
NT Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

□ Brasil □ Região ■ Estado ■ Mesorregião □ Município

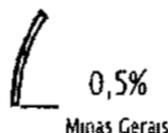
Meta Brasil: 25%



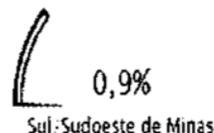
Meta Brasil: 25%



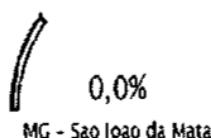
Meta Brasil: 25%



Meta Brasil: 25%



Meta Brasil: 25%



Fonte: INEP/Censo Escolar de Educação Básica - 2013

Meta 11: Promover as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1) Estabelecer parcerias para expansão da oferta de matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3) Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) Possibilitar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.5) Divulgar oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

End.: Rua Maria José de Paiva, 546, centro – São João da Mata/MG

CEP 37568-000

TEL/FAX: (35) 3455-1122 - 3455-1110

E-mail: prefeituradamata@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

11.6) Aderir a programas de expansão do atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para a população;

11.7) Aderir a programas de expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.11) Apoiar mecanismos utilizados para elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);

11.12) Aderir a programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.13) Incentivar a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.14) Aderir ao sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

NT

Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

■ Brasil ■ Região ■ Estado

Meta Brasil: 4.808.638 matrículas Meta Brasil: 4.808.638 matrículas Meta Brasil: 4.808.638 matrículas



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

NT

Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

■ Brasil ■ Região ■ Estado

Meta Brasil: 2.503.465 matrículas Meta Brasil: 2.503.465 matrículas Meta Brasil: 2.503.465 matrículas



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

Meta 12: Colaborar para elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior do país para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1) Aderir a ampliação de oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais;

12.2) Apoiar mecanismos utilizados para elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

12.3) Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.4) Apoiar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.5) Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.6) Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.7) Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

12.8) Aderir a programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.9) Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

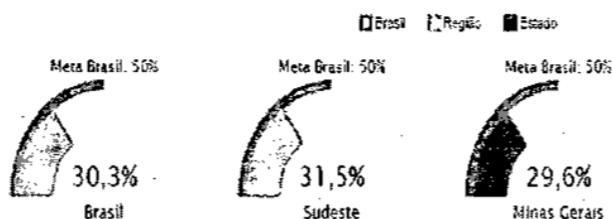
12.10) Participar de programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12.11) Apoiar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.12) Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;

12.13) Estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

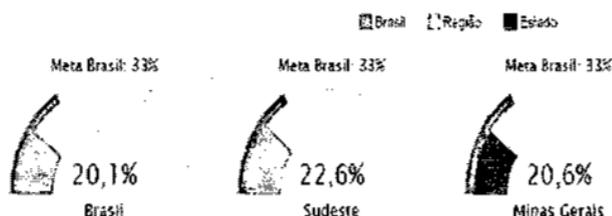
NT Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IEGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

NT Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

End.: Rua Maria José de Paiva, 546, centro - São João da Mata/MG

CEP 37568-000

TEL/FAX: (35) 3455-1122 - 3455-1110

E-mail: prefeituradamata@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

Meta 13: Participar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PNE, da política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

13.1) Apresentar diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais para atendimento na Universidade Aberta do Brasil e outras instituições públicas;

13.2) Participar da consolidação do financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;

13.3) Participar de programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

13.4) Otimizar o uso plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

13.5) Aderir aos programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

13.6) Acompanhar a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 do PME;

13.7) Acompanhar a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares da educação superior.

13.8) Estabelecer parcerias com IES públicas e privadas para valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando o trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

13.9) Aderir a cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

13.10) Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

13.11) Aderir, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, a política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

13.12) Possibilitar que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem através de programa de concessão de bolsas de estudos, instituído pelo Governo Federal;

13.13) Utilizar, quando desenvolvidos, modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático pedagógica de profissionais experientes.

Meta 14: colaborar para formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e estimular a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

14.1) Aderir, em regime de colaboração, ao planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

14.2) Aderir à política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, utilizar diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

14.3) Aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;



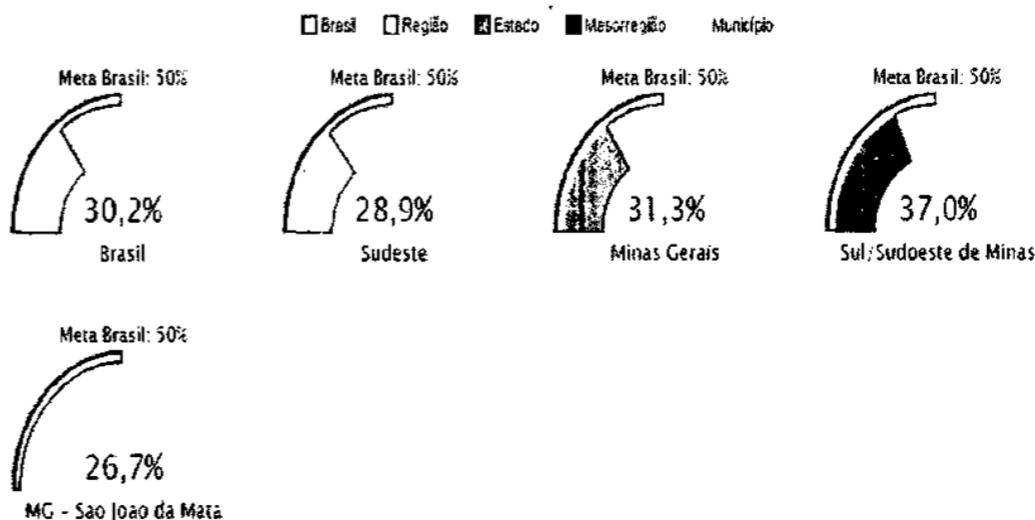
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

14.4) Utilizar de forma sistemática o portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

14.5) Estimular a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica com a iniciativa do Governo Federal;

14.6) Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da participação de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

NT Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.



Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Meta 15: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes pública municipal de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PME.

Estratégias:

15.1) Participar do fórum permanente, constituído por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do 1º ano de vigência do PNE, com representação do Município e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

End.: Rua Maria José de Paiva, 546, centro – São João da Mata/MG

CEP 37568-000

TEL/FAX: (35) 3455-1122 - 3455-1110

E-mail: prefeituradamata@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

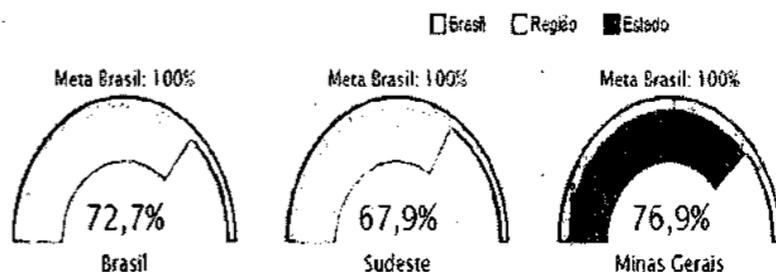
15.2) Acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

15.3) Executar, o plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

15.4) Implementar políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, complementado o recurso municipal com a assistência financeira da União.

NT

NT Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Meta 16: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a construção de um novo plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica da Rede Municipal de ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

16.1) Garantir que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

16.2) Implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do

End.: Rua Maria José de Paiva, 546, centro – São João da Mata/MG

CEP 37568-000

TEL/FAX: (35) 3455-1122 - 3455-1110

E-mail: prefeituradamata@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

(a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

16.3) Aderir à prova nacional instituída, por iniciativa do Ministério da Educação, realizada a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PNE, para subsidiar o município na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

16.4) Prever, no plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

16.5) Participar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PNE, do censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério, iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração;

16.6) Garantir a participação efetiva do repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o Município, que tem plano de Carreira para os (as) profissionais da educação, estabelecido por lei específica, aprovada;

16.7) Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

Meta 17: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

17.1) Apoiar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

17.2) Participar de programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

17.3) Constituir Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar conferências municipais, e bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PDME e dos seus planos de educação, com incentivo da federação;

17.4) Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

17.5) Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

17.6) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos políticos-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

17.7) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

17.8) Participar dos programas de formação de diretores e gestores escolares, por adesão, bem como utilizar os resultados da prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos.

Meta 18: Aplicar, anualmente, em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no mínimo, 30% (trinta por cento) da receita resultante de impostos e/ou proveniente de transferências.

Estratégias:

18.1) Utilizar das fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

18.2) Criar mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário educação;

18.3) Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

18.4) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

18.5) Acompanhar, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

18.6) Articular com a União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros ao Município, caso não consiga atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

18.7) Acompanhar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste

18.8) Acompanhar a aprovação, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

18.9) Participar da definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º da LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

III – MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

O município instituirá, em colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, uma Comissão Executiva de Avaliação, que estabelecerá mecanismos necessários ao acompanhamento das metas constantes no PME, composta por:

- 02 (dois) técnicos/ pedagogos da SME;
- 01 (um) técnico pedagogo da SRE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

- 01 (um) representante do Poder Legislativo;
- 01 (um) representante dos professores da Rede Municipal de Ensino;
- 01 (um) representante dos professores da Rede Estadual de Ensino;
- 01 (um) especialista da Rede Municipal de Ensino (Psicopedagoga);
- 01(um) representante do Poder Executivo;
- 02 (dois) representantes de pais de alunos, sendo um da Rede Municipal e um da Rede Estadual;
- 01(um) representante de alunos do Ensino Médio.

A Comissão Executiva terá como objetivo:

- Organizar o sistema de acompanhamento e controle da execução do PME, estabelecendo, inclusive, os instrumentos específicos para avaliação contínua e sistemática das metas previstas;
- Analisar os resultados obtidos nas avaliações e comparar com os objetivos e metas propostos no PME, identificando desvios e propondo ações para correção de rumos;
- Encaminhar à SEE e à Prefeita Municipal, ao final de cada ano, relatório sobre a execução do PMDE, contendo análise das metas alcançadas e os problemas evidenciados com as devidas propostas de solução.

- 1- A Secretaria Municipal de Educação deverá se empenhar, a cada ano, na divulgação do Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça e acompanhe a sua execução;
- 2- Fazer reunião anual com a Comissão de Elaboração do PME e com a Comissão Executiva da Avaliação, para verificar se as metas estabelecidas estão sendo cumpridas;
- 3- A SME e a SRE deverão se comprometer em cobrar das administrações que virão durante a vigência do Plano, a continuidade da sua execução.

IV – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

www.atlasbrasil.org.br

Informações do município SRE Pouso Alegre

PNE conhecendo 20 metas

Lei do PNE

Caderno de Orientações

Elaboração PNE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

Apresentação PNE

LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Simec.mec.gov.br

Google maps

Brasil sem miséria

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências: Diário Oficial da União, nº 120-A , de 26/06/2014 .

BRASIL: MEC/MTb. Política para a Educação Profissional e Cooperação MEC/MTb. Brasília (DF): Ministério da Educação e do Desporto/Ministério do Trabalho, 1995.

BRASIL: MEC/INEP. Roteiro e Metas para Orientar o Debate sobre o Plano Nacional de Educação. Brasília, DF: Ministério da Educação e do Desporto/Ministério Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, 1997.

BRASIL: MEC/INEP. Plano Nacional de Educação. Brasília, DF: Ministério da Educação e do Desporto/Ministério Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, 1997.

BRASIL. Decreto nº 2206, de 10 de outubro de 1996 (estabelece procedimentos para o processo de avaliação dos cursos e instituições de ensino superior).

BRASIL. Lei 9394/96 de 20.12.96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília (DF): Diário Oficial da União, nº 248 de 23.12.96.

BRASIL, Lei 9424/96, 24 de dezembro de 1996 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério).

BRASIL, Ministério da Educação. Avaliação do Plano Nacional de Educação. Brasília: Inep, 2010.

BRASIL, Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/ SASE),O Plano Municipal de Educação, caderno de orientações, 2014.

Plano Decenal Municipal de Educação do município de São João da Mata 2005-2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 568 DE 17 DE JULHO DE 2015

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE
DE VOO LIVRE DE SÃO JOÃO DA MATA.”**

A CÂMARA MUNICIPAL aprova, e eu, Denize Vilhena Borges Silva, Prefeita do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública o Clube de Voo Livre de São João da Mata, com sede no Município de São João da Mata/MG.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 17 de julho de 2015.

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

**Publicado no Quadro de Avisos em
17/07/15, conforme o Artigo 94 da Lei
Orgânica Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 569 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

**“AUTORIZA PAGAMENTO DE ACORDO
JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL aprova, e eu, Denize Vilhena Borges Silva, Prefeita do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a fazer acordo nos autos da ação judicial nº 0674.14.002660-2, em que figura como autor Sérgio Roberto da Silva Soares, pagando a quantia de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), referente à indenização de sinistro.

Parágrafo único – Fica fazendo parte integrante desta lei o termo de audiência anexo.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 06 de agosto de 2015.

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

**Publicado no Quadro de Avisos em
06/08/15, conforme o Artigo 94 da Lei
Orgânica Municipal**



Termo de Audiência

Autos n.º: 0674 14 002660-2
Natureza: Cível

Aos 10/07/2015, às 13:45 horas, na sala de audiências do Fórum da Comarca de Silvianópolis, onde se encontrava o MM. Juiz de Direito, Bel. RÉGIS SILVA LOPES, foi ordenado a(a) Sr.(a) Oficial(a) de Apoio que procedesse com as formalidades legais ao pregão, o que foi feito, tendo comparecido o Dr. Diego Rafael do Prado Lóiola, acompanhando o requerente e o Dr. Enéias Cândido de Souza. **ABERTA A AUDIÊNCIA**, as partes se compuseram nos seguintes termos: 1) o pedido inicial é de R\$25.000,00, contudo, para efeito de acordo, o autor Sérgio Roberto da Silva Soares aceita receber a importância de R\$5.500,00, que será quitada em 05 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$1.500,00 e as demais no valor de R\$1.000,00; 2) Os pagamentos serão feitos mediante recibo diretamente ao Dr. Diego Rafael do Prado Lóiola, advogado do autor; 3) A primeira parcela do acordo deverá ser quitada até o dia 20 de agosto de 2015 e as demais todo dia 10 dos meses subsequentes; 4) Com o pagamento as partes outorgam recíproca quitação pelo objeto demandado; 5) Cada parte arcará com os eventuais honorários de seus respectivos patronos; 6) Para homologação, trará o Município de São João da Mata a respectiva Lei autorizativa. Pelo MM. Juiz foi então determinado que se aguardasse a juntada da Lei respectiva com posterior conclusão para homologar o acordo. Intimados os presentes. Do que, para constar, mandou lavrar este termo que, achado conforme, vai devidamente assinado.

Bel. Régis Silva Lopes
Juiz de Direito

Advogado(a) (s):

Partes:



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 570 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

A Câmara Municipal aprova, e eu, Denize Vilhena Borges Silva, Prefeita do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), à seguinte dotação do Orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Discriminação	Valor
02	Executivo	
02.07	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
02.07.01	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
02.07.01.15.452.0021	Urbanismo de Qualidade	
02.07.01.15.452.0021.2061	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	110.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	110.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	110.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Discriminação	Valor
02	Executivo	
02.07	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
02.07.01	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
02.07.01.04.122.0002	Representação Social e Política do Executivo	
02.07.01.04.122.0002.1027	Ampliação e Melhoramentos no Paço Municipal	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
02	Executivo	
02.07	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
02.07.01	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
02.07.01.15.452.0021	Urbanismo de Qualidade	
02.07.01.15.452.0021.1030	Melhoramento no Prédio do Velório Municipal	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00
02	Executivo	
02.07	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
02.07.01	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
02.07.01.15.452.0021	Urbanismo de Qualidade	
02.07.01.15.452.0021.1032	Construção de Calçadão e Arborização ao Longo do	

Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568-000 – Telefone: (35) 3455-1122 - Fax (35) 3455-1227



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

	Ribeirão dos Macacos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00
02	Executivo	
02.07	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
02.07.01	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
02.07.01.15.452.0021	Urbanismo de Qualidade	
02.07.01.15.452.0021.1033	Construção do Almojarifado	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
02	Executivo	
02.07	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
02.07.01	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
02.07.01.15.452.0021	Urbanismo de Qualidade	
02.07.01.15.452.0021.1034	Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02	Executivo	
02.07	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
02.07.01	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
02.07.01.15.452.0021	Urbanismo de Qualidade	
02.07.01.15.452.0021.1037	Aquisição de Terreno para Ampliação do Cemitério	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	10.000,00
02	Executivo	
02.07	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
02.07.01	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
02.07.01.15.452.0021	Urbanismo de Qualidade	
02.07.01.15.452.0021.1038	Aquisição de Terreno para Praças Urbanas	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	5.000,00
02	Executivo	
02.07	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
02.07.01	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
02.07.01.15.452.0021	Urbanismo de Qualidade	
02.07.01.15.452.0021.1039	Construção Trevo Rotatória MG/179	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00
02	Executivo	
02.07	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
02.07.01	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
02.07.01.15.452.0021	Urbanismo de Qualidade	
02.07.01.15.452.0021.1040	Revitalização e Construção Lago (Lagoa Azul)	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00

Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568-000 – Telefone: (35) 3455-1122 - Fax (35) 3455-1227



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

02	Executivo	
02.07	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
02.07.01	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
02.07.01.15.452.0021	Urbanismo de Qualidade	
02.07.01.15.452.0021.1049	Construção de Banheiros Públicos	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00
02	Executivo	
02.07	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
02.07.01	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
02.07.01.15.452.0021	Urbanismo de Qualidade	
02.07.01.15.452.0021.2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
02	Executivo	
02.07	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
02.07.01	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
02.07.01.15.452.0021	Urbanismo de Qualidade	
02.07.01.15.452.0021.2059	Manutenção da Limpeza Pública	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
02	Executivo	
02.07	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
02.07.01	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
02.07.01.15.452.0021	Urbanismo de Qualidade	
02.07.01.15.452.0021.2064	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	110.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 22 de Outubro de 2015.

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de avisos em
22/10/15, conforme o Artigo 94 da
Lei Orgânica Municipal

Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568-000 – Telefone: (35) 3455-1122 - Fax (35) 3455-1227



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 571 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015

“ALTERA ARTIGOS 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 173, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal aprova, e eu, Denize Vilhena Borges Silva, Prefeita do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 173, de 23 de dezembro de 1996 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º- O loteamento é de propriedade dos senhores: Maria Selma Fernandes, CPF nº 526.427.206-91; Doraci Bento de Paiva, CPF nº 313.762.076-72; Vanderlei Martins de Paiva, CPF nº 238.733.376-49; Ari Francisco de Paiva, CPF nº 440.370.316-04; Jacy Martins de Paiva, CPF nº 438.641.046-53; Maria Telma de Paiva Carvalho, CPF nº 738.671.366-53; Patrícia de Alvarenga Paiva, CPF nº 057.361.156-46; Francisco Valdir de Paiva, CPF nº 045.492.156-07 e Darlizeti De Paiva, CPF nº 429.883.656-87.

Art. 2º- O artigo 3º passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º- O terreno possui uma área de 10.084,32 metros quadrados, devidamente matriculado no CRI da cidade e comarca de Silvianópolis, sob o nº 15.666, no lugar denominado RIBEIRÃO DOS MACACOS, localizado na Avenida Afonso Vilhena Braga, na cidade de São João da Mata/MG.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, fazendo parte integrante da Lei Municipal nº 173/1996.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 22 de outubro de 2015.


Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

**Publicado no quadro de avisos em
22/10/15, conforme o Artigo 94 da
Lei Orgânica Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 572 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER À EMPRESA AZURRA CONFECÇÕES LTDA, SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL POR MEIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Denize Vilhena Borges Silva, Prefeita do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Econômica para instalação da empresa Azurra Confecções LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.834.447/0003-07, no município de São João da Mata, com a finalidade de criação de empregos diretos.

Art. 2º- O Município de São João da Mata irá conceder, conforme requerimento do interessado e, com a comprovada demonstração do interesse público, nos termos desta Lei, Subvenção Econômica, levando-se em consideração a função social decorrente da criação de empregos e renda e a importância para a economia do Município.

Art. 3º- Para fins de instalação e manutenção da empresa no Município, e considerando a função social e expressão econômica do empreendimento, a subvenção irá constituir-se no pagamento de ajuda de custo para a empresa.

§ 1º- A ajuda de custo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), deverá ser aplicada exclusivamente no pagamento de aluguel de um galpão industrial, com área compatível com o empreendimento, incluindo refeitórios, sanitários e escritórios. Este valor será pago todo mês diretamente ao representante legal da empresa beneficiária, mediante quitação na nota de empenho, durante o prazo de efetiva atividade laborativa da empresa.

§ 2º - O benefício previsto nesta Lei será concedido com observância dos seguintes princípios e condições:

I - A empresa beneficiária em contrapartida à subvenção econômica aprovada ficará obrigada a manter em seu quadro funcional, um número mínimo de 40 (quarenta) empregos diretos, no primeiro ano de funcionamento e 60 (sessenta) empregos diretos a partir do segundo ano de funcionamento.

II - Deverá manter o funcionamento legalizado e regular, respeitando os compromissos assumidos, sob pena de ser obrigada a restituir aos cofres públicos os valores despendidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

com a subvenção econômica aprovada através da presente lei, corrigidos monetariamente até a data do efetivo pagamento.

III – A subvenção será limitada a 10 (dez) anos a partir da assinatura do convênio, podendo ser renovado por igual período.

§ 3º - A aferição dos termos previstos neste artigo será realizada por uma comissão de 03 (três) membros, especialmente designados pelo Poder Executivo, e um representante da empresa beneficiada, indicado por seus dirigentes legais.

§ 4º - A comissão deverá, semestralmente, emitir relatório circunstanciado a respeito do cumprimento destas exigências e remetê-lo à Chefe do Poder Executivo e à Câmara Municipal para conferência, arquivo e providências legais que se fizerem necessárias.

Art. 4º - A subvenção econômica será concedida à vista de requerimento da empresa, instruído com os seguintes documentos:

I - cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;

II - prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua Sede;

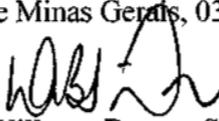
III - prova de regularidade quanto a:

- a) tributos e contribuições federais;
- b) tributos estaduais;
- c) tributos do Município de sua sede;
- d) contribuições previdenciárias;
- e) FGTS.

Art. 5º - Para atender ao disposto nesta Lei será utilizada a dotação orçamentária: 02.03.01.22.661.0004.2024.3360.45.00 – Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária – Desenvolvimento Agroindustrial – Subvenção Econômica.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 03 de novembro de 2015.


Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

**Publicado no quadro de avisos em
03/11/15, conforme o Artigo 94 da
Lei Orgânica Municipal**



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 573 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

A Câmara Municipal aprova, e eu, Denize Vilhena Borges Silva, Prefeita do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à seguinte dotação do Orçamento vigente:

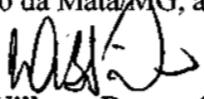
Dotação Orçamentária	Discriminação	Valor
02	Executivo	
02.03	Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária	
02.03.01	Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária	
02.03.01.22.661.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	
02.03.01.22.661.0004.2024	Manutenção do Programa de Incentivo à Indústria	
3.3.60.45.00	Subvenção Econômica	10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	10.000,00

Art. 2º – Como recursos à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Discriminação	Valor
02	Executivo	
02.03	Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária	
02.03.01	Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária	
02.03.01.22.661.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	
02.03.01.22.661.0004.2024	Manutenção do Programa de Incentivo à Indústria	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, aos 03 de novembro de 2015.


Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

**Publicado no quadro de avisos em
03/11/15, conforme o Artigo 94 da
Lei Orgânica Municipal**

Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568-000 – Telefone: (35) 3455-1122 - Fax (35) 3455-1227



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 574 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

**Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações
para o quadriênio 2014/2017 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal aprova, e eu, Denize Vilhena Borges Silva, Prefeita do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam modificados, na Lei Municipal nº 530/2013, de 18 de outubro de 2013, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São João da Mata para o exercício financeiro de 2014 a 2017, os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo.

Art. 2º. As alterações previstas na Lei Municipal nº 530/2013, Lei do Plano Plurianual, tem como fundamento legal os arts. 1º e 2º da respectiva Lei, de forma a atender às necessidades do município de São João da Mata.

Art. 3º. Os anexos dos programas e das ações de governo são partes integrantes deste projeto de lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata - MG, aos 05 de novembro de 2015.

**Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal**

**Publicado no quadro de avisos em
05/11/15, conforme o Artigo 94 da
Lei Orgânica Municipal**

**Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568-000 – Telefone: (35) 3455-1122 - Fax (35) 3455-1227**



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
LEGISLATIVO

Página: 1 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

11.01	CÂMARA MUNICIPAL	
PROGRAMA	0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
AÇÃO	5.001	Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Municipal

FINALIDADE : Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
REDES E INSTALAÇÕES					21,84 (%)	48.000,00	26,10 (%)	61.740,00
TOTAL						48.000,00		61.740,00

AÇÃO	5.002	Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal
------	-------	--

FINALIDADE : Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					27,36 (%)	30.000,00	26,14 (%)	28.665,00
TOTAL						30.000,00		28.665,00

AÇÃO	5.003	Aquisição de Móveis/Equip. para Câmara Municipal
------	-------	--

FINALIDADE : Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					24,37 (%)	8.000,00	23,88 (%)	8.820,00
TOTAL						8.000,00		8.820,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
LEGISLATIVO

Página: 2 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

11.01	CÂMARA MUNICIPAL	
PROGRAMA	0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
AÇÃO	6.001	Manutenção do Subsídio dos Vereadores

FINALIDADE: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
COMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					25,95 (%)	225.000,00	25,71 (%)	231.525,00
DOAÇÕES PATRONAIS					27,05 (%)	47.500,00	25,28 (%)	49.612,50
TOTAL						272.500,00		281.137,50

AÇÃO	6.002	Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo
------	-------	--

FINALIDADE: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					22,97 (%)	4.000,00	25,34 (%)	4.410,00
MATERIAL DE CONSUMO					21,72 (%)	1.000,00	23,98 (%)	1.102,50
VIAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					21,86 (%)	4.000,00	26,68 (%)	4.961,25
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					19,59 (%)	5.000,00	21,61 (%)	5.512,50
TOTAL						14.000,00		15.986,25



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
LEGISLATIVO

Página: 3 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

1.01	CÂMARA MUNICIPAL		
PROGRAMA	0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	
AÇÃO	6.003	Manutenção do Pgto. dos Servidores da Câmara Municipal	

FINALIDADE : Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
TRATAMENTO POR TEMPO DETERMINADO					23,79 (%)	10.000,00	28,24 (%)	11.025,00
COMMODATÓRIOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					28,09 (%)	95.000,00	29,06 (%)	88.200,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					30,02 (%)	20.000,00	28,48 (%)	17.640,00
TOTAL						125.000,00		116.865,00

AÇÃO	6.004	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
------	-------	---	--

FINALIDADE : Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					19,90 (%)	1.000,00	25,34 (%)	1.323,00
GERAL DE CONSUMO					16,71 (%)	5.000,00	26,89 (%)	7.717,50
DIÁRIAS DE CONSULTORIA					24,37 (%)	3.000,00	26,88 (%)	3.307,50
DIÁRIAS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					16,20 (%)	3.000,00	29,78 (%)	5.512,50
DIÁRIAS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					21,17 (%)	25.000,00	26,02 (%)	33.075,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					24,37 (%)	1.000,00	26,88 (%)	1.102,50
TOTAL						38.000,00		52.038,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
LEGISLATIVO

Página: 4 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
PROGRAMA	0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
AÇÃO	6.005	Homenagens, Recepções e Festividades

FINALIDADE: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO					19,59 (%)	500,00	21,61 (%)	551,25
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					19,59 (%)	500,00	21,61 (%)	551,25
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					19,59 (%)	500,00	21,61 (%)	551,25
TOTAL						1.500,00		1.653,75



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 5 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

2.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PROGRAMA 0000 Encargos Especiais

AÇÃO 2.067 Amortização da Dívida Contratada - INSS

FINALIDADE :

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					33,31 (%)	66.150,00	34,67 (%)	69.457,50
TOTAL						66.150,00		69.457,50

PROGRAMA 0002 Representação Política e Social do Executivo

AÇÃO 1.001 Aquisição Equipamentos Secretaria de Administração

FINALIDADE : Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					25,29 (%)	10.500,00	26,55 (%)	11.025,00
TOTAL						10.500,00		11.025,00

AÇÃO 2.001 Manutenção do Gabinete do Prefeito

FINALIDADE : Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					25,22 (%)	184.800,00	27,53 (%)	194.040,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					30,30 (%)	16.800,00	31,82 (%)	17.640,00
MATERIAL DE CONSUMO					25,29 (%)	2.100,00	26,56 (%)	2.205,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,29 (%)	3.150,00	26,56 (%)	3.307,50
TOTAL						206.850,00		217.192,50



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 6 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

22.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PROGRAMA 0002 Representação Política e Social do Executivo

AÇÃO 2.002 Manutenção da Secretaria de Administração

FINALIDADE : Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
TRATAMENTO POR TEMPO DETERMINADO					91,22 (%)	15.750,00	32,69 (%)	16.537,50
INCENTIVOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					26,11 (%)	392.700,00	27,42 (%)	412.335,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					26,10 (%)	325.500,00	27,40 (%)	341.775,00
PROVISÕES SOBRE DÉBITO POR CONTRATO					25,29 (%)	1.050,00	25,95 (%)	1.102,50
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					28,75 (%)	4.200,00	30,16 (%)	4.410,00
MATERIAL DE CONSUMO					27,26 (%)	74.970,00	26,82 (%)	78.718,50
SERVIÇOS DE CONSULTORIA					25,53 (%)	94.500,00	26,91 (%)	99.225,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					25,59 (%)	42.000,00	26,87 (%)	44.100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					23,67 (%)	204.487,50	24,85 (%)	214.711,87
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					23,41 (%)	3.150,00	24,56 (%)	3.307,50
RESTITUIÇÕES E RESTITUIÇÕES					25,29 (%)	3.150,00	25,95 (%)	3.307,50
TOTAL						1.161.457,50		1.219.530,37

AÇÃO 2.003 Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

FINALIDADE : Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					25,91 (%)	105.000,00	27,21 (%)	110.250,00
TOTAL						105.000,00		110.250,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 7 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

2.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
PROGRAMA	0002	Representação Política e Social do Executivo
AÇÃO	2.004	Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos

FINALIDADE : Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,56 (%)	10.972,50	26,83 (%)	11.521,13
TOTAL						10.972,50		11.521,13

AÇÃO	2.005	Contribuições a Associações
------	-------	-----------------------------

FINALIDADE : Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
ATRIBUIÇÕES					26,19 (%)	73.500,00	27,80 (%)	77.175,00
TOTAL						73.500,00		77.175,00

AÇÃO	2.006	Manutenção do Convênio com a Polícia Militar
------	-------	--

FINALIDADE : Dotar o Gabinete e a Secretana do Governo de estrutura moderna.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
CONTRIBUIÇÕES					23,56 (%)	32.917,50	26,83 (%)	34.563,38
TOTAL						32.917,50		34.563,38



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 8 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

2.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
PROGRAMA	0002	Representação Política e Social do Executivo	
AÇÃO	2.007	Manutenção do Convênio com a Polícia Civil	

FINALIDADE : Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
IMBUÇÕES					25,95 (%)	10.972,50	25,95 (%)	11.521,13
TOTAL						10.972,50		11.521,13

AÇÃO	2.009	Manutenção da Procuradoria Municipal	
------	-------	--------------------------------------	--

FINALIDADE : Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
TRATAMENTO POR TEMPO DETERMINADO					25,29 (%)	2.100,00	25,55 (%)	2.205,00
SENTENÇAS JUDICIAIS					25,29 (%)	2.100,00	25,55 (%)	2.205,00
TOTAL						4.200,00		4.410,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 9 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

02.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
PROGRAMA	0014	Assistência Social e Comunitária
AÇÃO	2.008	Manutenção de Inativos e Pensionistas

FINALIDADE : Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
PREVIDÊNCIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS					25,66 (%)	120.697,50	25,63 (%)	126.732,38
PROJETS					25,56 (%)	1.316,70	26,03 (%)	1.382,54
TOTAL						122.014,20		128.114,92

PROGRAMA	9999	Reserva de Contingência
AÇÃO	9.001	Reserva de Contingência

FINALIDADE : Cobertura de eventuais riscos fiscais como despesas judiciais, extraordinárias e outros passivos contingentes.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
SERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS					33,31 (%)	8.400,00	34,97 (%)	8.820,00
TOTAL						8.400,00		8.820,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 10 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

2.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROGRAMA	0014	Assistência Social e Comunitária	
AÇÃO	1.003	Construção de Casas Populares	

FINALIDADE : Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
AS E INSTALAÇÕES					25,29 (%)	10.500,00	25,55 (%)	11.025,00
TOTAL						10.500,00		11.025,00

AÇÃO	1.004	Aquisição de Imóvel para Construção de Casas Populares	
------	-------	--	--

FINALIDADE : Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					25,29 (%)	10.500,00	25,55 (%)	11.025,00
TOTAL						10.500,00		11.025,00

AÇÃO	1.005	Aquisição de Veículo e Equipamentos para o conselho Tutelar	
------	-------	---	--

FINALIDADE : Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					25,29 (%)	10.500,00	25,55 (%)	11.025,00
TOTAL						10.500,00		11.025,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 11 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROGRAMA	0014	Assistência Social e Comunitária	
AÇÃO	2.010	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	

FINALIDADE : Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
INCENTIVOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					26,57 (%)	151.200,00	27,90 (%)	158.760,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					48,79 (%)	1.000,00	51,22 (%)	1.050,00
CONTRIBUIÇÕES					25,29 (%)	10.500,00	26,96 (%)	11.025,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					25,56 (%)	1.645,35	26,89 (%)	1.727,62
MATERIAL DE CONSUMO					20,38 (%)	36.750,00	21,40 (%)	38.587,50
MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO, GRATUITA					25,29 (%)	3.150,00	26,55 (%)	3.307,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					31,60 (%)	12.600,00	33,22 (%)	13.230,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					28,75 (%)	21.000,00	30,18 (%)	22.050,00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					28,75 (%)	21.000,00	30,18 (%)	22.050,00
QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					25,29 (%)	5.250,00	26,55 (%)	5.512,50
TOTAL						264.095,35		277.300,12

AÇÃO	2.011	Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD
------	-------	--

FINALIDADE : Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO					25,29 (%)	1.575,00	26,55 (%)	1.653,75
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					25,29 (%)	1.575,00	26,55 (%)	1.653,75
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,29 (%)	1.575,00	26,55 (%)	1.653,75
QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					25,29 (%)	3.150,00	26,55 (%)	3.307,50
TOTAL						7.875,00		8.268,75



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 12 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROGRAMA	0014	Assistência Social e Comunitária	
AÇÃO	2.012	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	

FINALIDADE : Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO					25,29 (%)	5.250,00	26,55 (%)	5.512,50
PROJ. APOIADOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					25,20 (%)	3.150,00	26,55 (%)	3.307,50
TOTAL						8.400,00		8.820,00

AÇÃO	2.013	Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes	
------	-------	---	--

FINALIDADE : Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO, GRATUITA					30,12 (%)	15.750,00	31,63 (%)	16.537,50
TOTAL						15.750,00		16.537,50

AÇÃO	2.014	Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes	
------	-------	--	--

FINALIDADE : Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO, GRATUITA					30,06 (%)	21.000,00	32,40 (%)	22.050,00
TOTAL						21.000,00		22.050,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 13 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

2.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0014	Assistência Social e Comunitária
AÇÃO	2.015	Auxílios e Donativos a Carentes

FINALIDADE: Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					21,79 (%)	3.150,00	22,88 (%)	3.307,50
TOTAL						3.150,00		3.307,50

AÇÃO	2.017	Programa Bolsa Família
------	-------	------------------------

FINALIDADE: Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					28,50 (%)	5.250,00	31,03 (%)	5.512,50
MATERIAL DE CONSUMO					20,38 (%)	1.050,00	21,40 (%)	1.102,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					20,38 (%)	1.050,00	21,40 (%)	1.102,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					20,38 (%)	1.050,00	21,40 (%)	1.102,50
TOTAL						8.400,00		8.820,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 14 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA 0014 Assistência Social e Comunitária

AÇÃO 2.018 Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

FINALIDADE : Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1 00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
TERAL DE CONSUMO					25,29 (%)	8.400,00	26,55 (%)	8.820,00
TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,29 (%)	2.100,00	26,55 (%)	2.205,00
TOTAL						10.500,00		11.025,00

AÇÃO 2.019 Atividades do Conselho Tutelar

FINALIDADE : Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1 00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
INCIDENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					25,45 (%)	65.100,00	26,78 (%)	68.355,00
ARIAS - PESSOAL CIVIL					25,29 (%)	1.050,00	26,55 (%)	1.102,50
TERAL DE CONSUMO					25,29 (%)	5.250,00	26,56 (%)	5.512,50
TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					25,29 (%)	3.150,00	26,56 (%)	3.307,50
TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					48,78 (%)	3.000,00	51,22 (%)	3.150,00
TOTAL						77.550,00		81.427,50



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 15 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROGRAMA	0014	Assistência Social e Comunitária	
AÇÃO	2.020	Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade	

FINALIDADE: Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
TERMINAL DE CONSUMO					30,41 (%)	5.250,00	31,53 (%)	5.512,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					25,20 (%)	1.575,00	26,98 (%)	1.653,75
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					31,70 (%)	10.500,00	33,38 (%)	11.025,00
TOTAL						17.325,00		18.191,25



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 16 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

02.03 SECRETARIA INDUSTRIA, COMERCIO E AGROPECUARIA

PROGRAMA 0004 Desenvolvimento Agroindustrial

AÇÃO 1.007 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícola para Pequenos Produtores

FINALIDADE: Promoção da valorização do pequeno produtor rural.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Equipamentos e Material Permanente					25,29 (%)	5.250,00	26,56 (%)	5.512,50
TOTAL						5.250,00		5.512,50

AÇÃO 1.008 Aquisição de Equipamentos para Secret. Mun. Agricultura Meio Ambiente

FINALIDADE: Promoção da valorização do pequeno produtor rural.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Equipamentos e Material Permanente					25,29 (%)	5.250,00	26,56 (%)	5.512,50
TOTAL						5.250,00		5.512,50

AÇÃO 1.009 Aquisição de Terreno e Construção de Galpão para Indústrias

FINALIDADE: Promoção da valorização do pequeno produtor rural.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
Terrenos e Instalações					25,29 (%)	10.500,00	26,56 (%)	11.025,00
Aquisição de Móveis					33,31 (%)	10.500,00	34,97 (%)	11.025,00
TOTAL						21.000,00		22.050,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 17 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

2.03	SECRETARIA INDUSTRIA, COMERCIO E AGROPECUARIA	
PROGRAMA	0004	Desenvolvimento Agroindustrial
AÇÃO	2.021	Apoio ao Pequeno Produtor Rural

FINALIDADE : Promoção da valorização do pequeno produtor rural.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO					26,29 (%)	5.250,00	26,95 (%)	5.512,50
TOTAL						5.250,00		5.512,50

AÇÃO	2.022	Manutenção Convênio Emater
------	-------	----------------------------

FINALIDADE : Promoção da valorização do pequeno produtor rural.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
CONTRIBUIÇÕES					26,95 (%)	87.780,00	26,95 (%)	92.169,00
TOTAL						87.780,00		92.169,00

AÇÃO	2.023	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
------	-------	---

FINALIDADE : Promoção da valorização do pequeno produtor rural.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					26,96 (%)	94.500,00	27,28 (%)	99.225,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					26,29 (%)	1.050,00	26,95 (%)	1.102,50
MATERIAL DE CONSUMO					26,29 (%)	2.625,00	26,95 (%)	2.756,25
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					26,29 (%)	5.250,00	26,95 (%)	5.512,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					17,07 (%)	10.500,00	17,92 (%)	11.025,00
TOTAL						113.925,00		119.621,25



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 18 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

02.03 SECRETARIA INDUSTRIA, COMERCIO E AGROPECUARIA

PROGRAMA 0004 Desenvolvimento Agroindustrial

AÇÃO 2.024 Manutenção do Programa de Incentivo à Indústria

FINALIDADE : Promoção da valorização do pequeno produtor rural.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
INVENÇÕES ECONÔMICAS					46,76 (%)	60.000,00	51,22 (%)	63.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					22,57 (%)	21.000,00	23,70 (%)	22.050,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,29 (%)	3.150,00	26,55 (%)	3.307,50
TOTAL						84.150,00		88.357,50



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 19 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0005	Administração do Ensino Municipal
AÇÃO	2.025	Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FINALIDADE: Planejar e executar plano e programas de educação.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					25,29 (%)	3.150,00	26,55 (%)	3.307,50
ÁRIAS - PESSOAL CIVIL					25,29 (%)	525,00	26,55 (%)	551,25
MATERIAL DE CONSUMO					30,61 (%)	18.900,00	32,14 (%)	19.845,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					25,29 (%)	1.050,00	26,55 (%)	1.102,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,29 (%)	5.250,00	26,55 (%)	5.512,50
TOTAL						28.875,00		30.316,75

AÇÃO	2.026	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios
------	-------	---

FINALIDADE: Planejar e executar plano e programas de educação.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO					25,40 (%)	38.850,00	26,76 (%)	40.792,50
TOTAL						38.850,00		40.792,50



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 20 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

2.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA 0005 Administração do Ensino Municipal

AÇÃO 2.027 Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.F.

FINALIDADE: Planejar e executar plano e programas de educação.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
TERMINAL DE CONSUMO					26,13 (%)	21.000,00	27,44 (%)	22.050,00
TOTAL						21.000,00		22.050,00

AÇÃO 2.039 Manutenção Programa PNAEP - Pré Escola

FINALIDADE: Planejar e executar plano e programas de educação.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
TERMINAL DE CONSUMO					22,40 (%)	5.250,00	23,51 (%)	5.512,50
TOTAL						5.250,00		5.512,50

PROGRAMA 0006 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

AÇÃO 1.010 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar

FINALIDADE: Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					25,29 (%)	21.000,00	26,56 (%)	22.050,00
TOTAL						21.000,00		22.050,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 21 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
AÇÃO	1.011	Construção e Melhoramento Prédios Escolares

FINALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
BRAS E INSTALAÇÕES					33,31 (%)	10.500,00	34,97 (%)	11.025,00
TOTAL						10.500,00		11.025,00

AÇÃO	1.012	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais
------	-------	--

FINALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					25,29 (%)	5.250,00	26,55 (%)	5.512,50
TOTAL						5.250,00		5.512,50

AÇÃO	1.013	Construção de Quadras Esportivas Escolares
------	-------	--

FINALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
BRAS E INSTALAÇÕES					25,29 (%)	10.500,00	26,55 (%)	11.025,00
TOTAL						10.500,00		11.025,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 22 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

2.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
AÇÃO	1.021	Obra de Reforma/Ampliação de Escola Municipal

FINALIDADE: Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1.00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					33,31 (%)	10.500,00	34,97 (%)	11.025,00
TOTAL						10.500,00		11.025,00

AÇÃO	2.028	Manutenção Escola de Informática
------	-------	----------------------------------

FINALIDADE: Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1.00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
TRATAMENTO POR TEMPO DETERMINADO					25,29 (%)	3.150,00	26,55 (%)	3.307,50
MATERIAL DE CONSUMO					25,29 (%)	1.575,00	26,55 (%)	1.653,75
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					25,29 (%)	1.575,00	26,55 (%)	1.653,75
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,29 (%)	1.575,00	26,55 (%)	1.653,75
DESEMPENHOS E MATERIAL PERMANENTE					25,29 (%)	5.250,00	28,56 (%)	5.512,50
TOTAL						13.125,00		13.781,25



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 23 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA 0006 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

AÇÃO 2.029 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios

FINALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
TRATAMENTO POR TEMPO DETERMINADO					32,43 (%)	36.750,00	34,06 (%)	38.587,50
COMPLEMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					25,56 (%)	548.625,00	26,83 (%)	576.056,25
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					25,56 (%)	110.250,00	26,86 (%)	115.762,50
INDENIZACIONES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					48,74 (%)	1.000,00	51,22 (%)	1.050,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					25,29 (%)	1.050,00	26,55 (%)	1.102,50
MATERIAL DE CONSUMO					25,52 (%)	54.600,00	26,60 (%)	57.330,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					25,29 (%)	5.250,00	26,55 (%)	5.512,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,29 (%)	5.250,00	26,55 (%)	5.512,50
TOTAL						762.775,00		800.913,75

AÇÃO 2.030 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.

FINALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO					26,46 (%)	32.550,00	26,76 (%)	34.177,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					30,12 (%)	15.750,00	31,63 (%)	16.537,50
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					21,26 (%)	14.700,00	22,33 (%)	15.435,00
TOTAL						63.000,00		66.150,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 24 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
AÇÃO	2.031	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios

FINALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					25,20 (%)	3.150,00	26,55 (%)	3.307,50
MATERIAL DE CONSUMO					32,00 (%)	41.000,00	34,71 (%)	43.050,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,55 (%)	294.000,00	26,83 (%)	308.700,00
TOTAL						338.150,00		355.057,50

AÇÃO	2.033	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE
------	-------	---

FINALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO					25,29 (%)	3.150,00	25,55 (%)	3.307,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,55 (%)	87.780,00	26,83 (%)	92.169,00
TOTAL						90.930,00		95.476,50



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 25 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

2.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
AÇÃO	2.034	Manutenção do PDDE

FINALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO					24,12 (%)	5.250,00	25,33 (%)	5.512,50
IMPRESSOS E MATERIAL PERMANENTE					24,12 (%)	5.250,00	25,33 (%)	5.512,50
TOTAL						10.500,00		11.025,00

AÇÃO	2.035	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB
------	-------	--

FINALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
INDICATIVOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					26,75 (%)	414.422,09	27,04 (%)	435.143,19
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					25,56 (%)	109.725,53	26,83 (%)	115.211,80
RENTES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					48,78 (%)	1.000,00	51,22 (%)	1.050,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					25,29 (%)	1.050,00	26,55 (%)	1.102,50
MATERIAL DE CONSUMO					25,57 (%)	26.250,00	27,89 (%)	27.562,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,20 (%)	10.500,00	26,55 (%)	11.025,00
TOTAL						562.947,62		591.094,99



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 26 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
AÇÃO	2.036	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do FUNDEB

FINALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,01 (%)	159.009,69	25,29 (%)	166.960,17
MATERIAL DE CONSUMO					25,29 (%)	10.500,00	26,95 (%)	11.025,00
TOTAL						169.509,69		177.985,17

AÇÃO	2.040	Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar
------	-------	---

FINALIDADE : Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO					25,29 (%)	3.150,00	26,95 (%)	3.307,50
MATERIAL, BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO, GRATUITA					25,29 (%)	5.250,00	26,95 (%)	5.512,50
TOTAL						8.400,00		8.820,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 27 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA 0006 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

AÇÃO 2.041 Manutenção Erradicação do Analfabetismo

FINALIDADE: Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
TERMINAL DE CONSUMO					25,29 (%)	2.100,00	25,55 (%)	2.205,00
UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					14,00 (%)	3.150,00	14,73 (%)	3.307,50
TOTAL						5.250,00		5.512,50

AÇÃO 2.042 Manutenção do Transporte Escolar da APAE

FINALIDADE: Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					26,57 (%)	52.500,00	27,59 (%)	55.125,00
TOTAL						52.500,00		55.125,00

AÇÃO 2.058 Manutenção em Prédios Públicos

FINALIDADE: Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,29 (%)	5.250,00	25,55 (%)	5.512,50
TOTAL						5.250,00		5.512,50



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 28 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

2.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
PROGRAMA	0007	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	
AÇÃO	1.014	Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)	

FINALIDADE : Garantir um desenvolvimento social, físico e intelectual.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					25,29 (%)	10.500,00	26,55 (%)	11.025,00
TOTAL						10.500,00		11.025,00

AÇÃO	1.015	Construção de Creche Municipal	
------	-------	--------------------------------	--

FINALIDADE : Garantir um desenvolvimento social, físico e intelectual.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					33,31 (%)	10.500,00	34,97 (%)	11.025,00
TOTAL						10.500,00		11.025,00

PROGRAMA	0008	Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos	
AÇÃO	2.037	Manutenção do Transporte Escolar de Universitários	

FINALIDADE : Capacitar pessoas que não cursaram escola na idade própria.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,95 (%)	142.642,50	26,83 (%)	149.774,63
TOTAL						142.642,50		149.774,63



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Plano Plurianual 2014/2017

2.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
PROGRAMA	0011	Assistência a Estudantes Ensino Médio e Superior
AÇÃO	2.038	Manutenção Convênio Educarea

FINALIDADE: Incentivar a continuidade de estudos através de assistência.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
VENÇÕES SOCIAIS								
TOTAL								

AÇÃO	2.069	Manutenção das Atividades do Ensino Universitário
------	-------	---

FINALIDADE: Incentivar a continuidade de estudos através de assistência.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					33,33 (R\$)	100.000,00	33,33 (R\$)	100.000,00
TOTAL						100.000,00		100.000,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 30 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

02.05	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
PROGRAMA	0010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	
AÇÃO	1.017	Construção e Melhoramento em Unidades Esportivas	

FINALIDADE: Incentivar o desenvolvimento do esporte e aptidões físicas.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
REPAROS E INSTALAÇÕES					38,15 (%)	35.000,00	40,05 (%)	36.750,00
TOTAL						35.000,00		36.750,00

AÇÃO	1.018	Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Esporte e Lazer	
------	-------	--	--

FINALIDADE: Incentivar o desenvolvimento do esporte e aptidões físicas.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					25,29 (%)	5.250,00	26,55 (%)	5.512,50
TOTAL						5.250,00		5.512,50

AÇÃO	2.043	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
------	-------	--	--

FINALIDADE: Incentivar o desenvolvimento do esporte e aptidões físicas.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					25,29 (%)	10.500,00	26,55 (%)	11.025,00
INCENTIVOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					25,54 (%)	126.000,00	26,02 (%)	132.300,00
SALÁRIOS - PESSOAL CIVIL					25,29 (%)	1.050,00	26,55 (%)	1.102,50
MATERIAL DE CONSUMO					21,20 (%)	10.500,00	22,28 (%)	11.025,00
REMOBILIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTRAS					25,29 (%)	2.100,00	26,55 (%)	2.205,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					25,29 (%)	3.150,00	26,55 (%)	3.307,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,29 (%)	21.000,00	26,55 (%)	22.050,00
TOTAL						174.300,00		183.015,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 31 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

02.06 SECRETARIA SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA 0012 Atendimento Básico da Saúde

AÇÃO 2.047 Manutenção do Programa Saúde em Casa

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO					25,29 (%)	2.100,00	26,55 (%)	2.205,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,29 (%)	3.150,00	26,55 (%)	3.307,50
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					25,29 (%)	5.250,00	26,55 (%)	5.512,50
TOTAL						10.500,00		11.025,00

AÇÃO 2.048 Manutenção do PAB

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO					46,76 (%)	25.000,00	51,22 (%)	26.250,00
MATERIAL, BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO, GRATUITA					10,31 (%)	17.000,00	10,82 (%)	17.850,00
TOTAL						42.000,00		44.100,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 32 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

2.06	SECRETARIA SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE		
PROGRAMA	0013	Vigilância Sanitária	
AÇÃO	2.053	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	

FINALIDADE : Exercer a vigilância em saúde de forma plena mediante prevenção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
CIMENTOS ENCONTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					15,35 (%)	5.250,00	16,33 (%)	5.512,50
RIAS - PESSOAL CIVIL					25,29 (%)	1.050,00	26,56 (%)	1.102,50
TOTAL						6.300,00		6.615,00

AÇÃO	2.054	Manutenção do Programa Ações de Epidemiologia - EPCDDE	
------	-------	--	--

FINALIDADE : Exercer a vigilância em saúde de forma plena mediante prevenção.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
TRATAMENTO POR TEMPO DETERMINADO					20,54 (%)	5.250,00	21,56 (%)	5.512,50
RIAS - PESSOAL CIVIL					25,29 (%)	1.260,00	26,56 (%)	1.323,00
TERMINAL DE CONSUMO					25,29 (%)	2.100,00	26,56 (%)	2.205,00
TRONOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					25,29 (%)	2.100,00	26,56 (%)	2.205,00
TRONOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,29 (%)	3.150,00	26,56 (%)	3.307,50
TOTAL						13.860,00		14.553,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 33 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

02.06 SECRETARIA SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA 0016 Saúde é Vida

AÇÃO 1.019 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde

FINALIDADE: Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					26,29 (%)	21.000,00	26,55 (%)	22.050,00
TOTAL						21.000,00		22.050,00

AÇÃO 1.020 Melhoria no Prédio do Posto de Saúde

FINALIDADE: Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					33,31 (%)	36.750,00	34,97 (%)	38.587,50
TOTAL						36.750,00		38.587,50

AÇÃO 1.022 Aquisição de imóvel para arborização nascentes

FINALIDADE: Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					33,31 (%)	5.250,00	34,97 (%)	5.512,50
TOTAL						5.250,00		5.512,50



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 34 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

02.06 SECRETARIA SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA 0016 Saúde é Vida

AÇÃO 1.024 Aquisição de Equipamentos para Sistema Esgoto Sanitários

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
APARELHOS E MATERIAL PERMANENTE					25,29 (%)	3.150,00	26,55 (%)	3.307,50
TOTAL						3.150,00		3.307,50

AÇÃO 1.025 Construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					25,29 (%)	10.500,00	26,55 (%)	11.025,00
ADQUIÇÃO DE IMÓVEIS					33,31 (%)	10.500,00	34,97 (%)	11.025,00
TOTAL						21.000,00		22.050,00

AÇÃO 1.026 Ampliação/Melhoramentos do Sistema Abastecimento Água

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					25,29 (%)	5.250,00	26,55 (%)	5.512,50
TOTAL						5.250,00		5.512,50



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 35 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

02.06	SECRETARIA SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0016	Saúde é Vida
AÇÃO	1.048	Obra de Construção da Farmácia de Minas

FINALIDADE: Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					33,31 (%)	10.500,00	34,97 (%)	11.025,00
TOTAL						10.500,00		11.025,00

AÇÃO	2.044	Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social
------	-------	--

FINALIDADE: Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					29,75 (%)	31.500,00	30,18 (%)	33.075,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					24,65 (%)	787.500,00	25,89 (%)	826.875,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS					25,54 (%)	252.000,00	26,82 (%)	264.600,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					48,70 (%)	1.000,00	51,22 (%)	1.050,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS					25,29 (%)	52.500,00	26,55 (%)	55.125,00
DÍARIAS - PESSOAL CIVIL					25,55 (%)	54.862,50	26,83 (%)	57.605,63
MATERIAL DE CONSUMO					24,65 (%)	426.991,95	25,89 (%)	448.341,55
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					25,29 (%)	5.250,00	26,55 (%)	5.512,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,00 (%)	290.850,00	27,36 (%)	305.392,50
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					17,07 (%)	1.050,00	17,62 (%)	1.102,50
TOTAL						1.903.504,45		1.998.679,68



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 36 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

2.06		SECRETARIA SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0016	Saúde é Vida	
AÇÃO	2.045	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP	

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
RECURSOS DE CAPITAL								
RECURSOS CORRENTES								
RECURSOS DE CAPITAL								
RECURSOS CORRENTES								
RECURSOS DE CAPITAL								
RECURSOS CORRENTES								
TOTAL						147.000,00		154.350,00

AÇÃO	2.046	Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL
------	-------	--

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
RECURSOS DE CAPITAL								
RECURSOS CORRENTES								
RECURSOS DE CAPITAL								
RECURSOS CORRENTES								
RECURSOS DE CAPITAL								
RECURSOS CORRENTES								
TOTAL						11.479,19		12.052,95



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 37 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

02.06	SECRETARIA SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0016	Saúde é Vida
AÇÃO	2.049	Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					26,12 (%)	96.915,00	27,43 (%)	101.760,75
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					25,29 (%)	3.150,00	26,55 (%)	3.307,50
TOTAL						100.065,00		105.068,25

AÇÃO	2.050	Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde
------	-------	--

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO					25,29 (%)	5.250,00	26,55 (%)	5.512,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,29 (%)	5.250,00	26,55 (%)	5.512,50
TOTAL						10.500,00		11.025,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 38 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

02.06	SECRETARIA SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0016	Saúde é Vida
AÇÃO	2.051	Assistência Médica e Odontológica a Carentes

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO					20,36 (%)	10.500,00	21,40 (%)	11.025,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					26,20 (%)	52.500,00	26,95 (%)	55.125,00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					27,40 (%)	31.500,00	28,97 (%)	33.075,00
TOTAL						94.500,00		99.225,00

AÇÃO	2.055	Manutenção do Sistema de Água
------	-------	-------------------------------

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					25,55 (%)	109.725,00	26,83 (%)	115.211,25
MATERIAL DE CONSUMO					28,01 (%)	36.750,00	28,20 (%)	38.587,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					28,76 (%)	8.400,00	30,18 (%)	8.820,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					25,25 (%)	5.250,00	26,50 (%)	5.512,50
TOTAL						160.125,00		168.131,25



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 39 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

02.06	SECRETARIA SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0016	Saúde é Vida
AÇÃO	2.056	Manutenção do Sistema de Esgoto

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO					25,20 (%)	21.000,00	29,55 (%)	22.050,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,20 (%)	3.150,00	29,55 (%)	3.307,50
TOTAL						24.150,00		25.357,50

AÇÃO	2.068	Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal - CIDERSU
------	-------	---

FINALIDADE : Garantir o atendimento básico e especializado.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					35,61 (%)	2.000,00	37,40 (%)	2.100,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					35,61 (%)	2.000,00	37,40 (%)	2.100,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					38,71 (%)	500,00	38,95 (%)	525,00
TOTAL						4.500,00		4.725,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 40 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

2.06 SECRETARIA SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA 0020 Saúde da Família

AÇÃO 2.052 Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF

FINALIDADE : Ampliar o acesso da população aos serviços básicos da saúde.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
TRATAMENTO POR TEMPO DETERMINADO					21,80 (%)	78.750,00	23,08 (%)	82.687,50
MATERIAL DE CONSUMO					25,55 (%)	21.945,00	26,83 (%)	23.042,25
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					28,58 (%)	131.250,00	31,03 (%)	137.812,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					20,29 (%)	3.150,00	26,55 (%)	3.307,50
TOTAL						236.095,00		246.849,75



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 41 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

02.07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA 0002 Representação Política e Social do Executivo

AÇÃO 1.027 Ampliação e Melhoramentos no Paço Municipal

FINALIDADE: Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
BRAS E INSTALAÇÕES					29,31 (%)	10.500,00	34,07 (%)	11.025,00
TOTAL						10.500,00		11.025,00

PROGRAMA 0015 Transporte e Trânsito de Qualidade

AÇÃO 1.045 Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais

FINALIDADE: Adoção de ações integradas que aumentem a qualidade dos serviços.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					20,85 (%)	42.000,00	25,04 (%)	44.100,00
TOTAL						42.000,00		44.100,00

AÇÃO 1.046 Construção de Pontes e Mata-Burros

FINALIDADE: Adoção de ações integradas que aumentem a qualidade dos serviços.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					25,29 (%)	5.250,00	28,55 (%)	5.512,50
TOTAL						5.250,00		5.512,50



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 42 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

2.07	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0015	Transporte e Trânsito de Qualidade
AÇÃO	1.047	Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais

FINALIDADE : Adoção de ações integradas que aumentem a qualidade dos serviços.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					25,29 (%)	21.000,00	26,56 (%)	22.050,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,29 (%)	3.150,00	26,56 (%)	3.307,50
REPAROS E INSTALAÇÕES					25,29 (%)	31.500,00	26,56 (%)	33.075,00
TOTAL						55.650,00		58.432,50

AÇÃO	2.064	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens
------	-------	---

FINALIDADE : Adoção de ações integradas que aumentem a qualidade dos serviços.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
ALUGUELOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					24,76 (%)	94.500,00	25,99 (%)	99.225,00
INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					48,76 (%)	1.000,00	51,22 (%)	1.050,00
MATERIAL DE CONSUMO					23,54 (%)	279.175,00	24,72 (%)	293.133,75
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					25,29 (%)	8.400,00	26,56 (%)	8.920,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					26,11 (%)	126.000,00	29,51 (%)	132.300,00
TOTAL						509.075,00		534.528,75



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 43 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

02.07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA 0021 Urbanismo de Qualidade

AÇÃO 1.030 Melhoria no Prédio do Valório Municipal

FINALIDADE: Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					33,31 (%)	5.250,00	34,97 (%)	5.512,50
TOTAL						5.250,00		5.512,50

AÇÃO 1.031 Pavimentação Vias Urbanas

FINALIDADE: Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					26,35 (%)	58.276,00	27,89 (%)	61.189,80
TOTAL						58.276,00		61.189,80

AÇÃO 1.032 Construção de Calçada e Arborização ao Longo do Ribeirão dos Macacos

FINALIDADE: Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					33,31 (%)	5.250,00	34,97 (%)	5.512,50
TOTAL						5.250,00		5.512,50



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 44 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

12.07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA 0021 Urbanismo de Qualidade

AÇÃO 1.033 Construção do Almoarifado

FINALIDADE: Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					33,31 (%)	10.500,00	34,97 (%)	11.025,00
TOTAL						10.500,00		11.025,00

AÇÃO 1.034 Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal

FINALIDADE: Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					33,31 (%)	3.150,00	34,97 (%)	3.307,50
TOTAL						3.150,00		3.307,50

AÇÃO 1.035 Melhoria no Prédio da Rodoviária

FINALIDADE: Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					33,31 (%)	5.250,00	34,97 (%)	5.512,50
TOTAL						5.250,00		5.512,50



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 45 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

02.07	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0021	Urbanismo de Qualidade
AÇÃO	1.036	Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					25,29 (%)	10.500,00	28,95 (%)	11.025,00
TOTAL						10.500,00		11.025,00

AÇÃO	1.037	Aquisição Terreno para Ampliação do Cemitério
------	-------	---

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					25,29 (%)	10.500,00	28,95 (%)	11.025,00
TOTAL						10.500,00		11.025,00

AÇÃO	1.038	Aquisição de terreno para Praças Urbanas
------	-------	--

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					33,31 (%)	5.250,00	34,91 (%)	5.512,50
TOTAL						5.250,00		5.512,50



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 46 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

12.07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA 0021 Urbanismo de Qualidade

AÇÃO 1.039 Construção Trevo Rotatória MG/179

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					33,31 (%)	5.250,00	34,97 (%)	5.512,50
TOTAL						5.250,00		5.512,50

AÇÃO 1.040 Revitalização e Construção Lago (Lagoa Azul)

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					33,31 (%)	5.250,00	34,97 (%)	5.512,50
TOTAL						5.250,00		5.512,50

AÇÃO 1.042 Construção e Aquisição de Equipamentos para Torre de Telefonia Celular

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					25,29 (%)	10.500,00	26,55 (%)	11.025,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					25,29 (%)	5.250,00	26,55 (%)	5.512,50
TOTAL						15.750,00		16.537,50



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 47 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

2.07	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA	0021	Urbanismo de Qualidade	
AÇÃO	1.043	Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana	

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES :					25,29 (%)	10.500,00	26,56 (%)	11.025,00
TOTAL						10.500,00		11.025,00

AÇÃO	1.044	Extensão Rede de Iluminação Pública Rural	
------	-------	---	--

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					25,29 (%)	10.500,00	26,56 (%)	11.025,00
TOTAL						10.500,00		11.025,00

AÇÃO	1.049	Construção de Banheiros Públicos	
------	-------	----------------------------------	--

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OBRAS E INSTALAÇÕES					33,31 (%)	5.250,00	34,67 (%)	5.512,50
TOTAL						5.250,00		5.512,50



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 48 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

02.07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA 0021 Urbanismo de Qualidade

AÇÃO 2.057 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
TRATAMENTO POR TEMPO DETERMINADO					36,45 (%)	62.000,00	30,20 (%)	65.100,00
INDICENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					25,70 (%)	315.000,00	26,80 (%)	330.750,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS					40,76 (%)	1.000,00	51,22 (%)	1.050,00
MATERIAL DE CONSUMO					27,16 (%)	73.500,00	28,51 (%)	77.175,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					25,29 (%)	3.150,00	20,55 (%)	3.307,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,29 (%)	10.500,00	20,55 (%)	11.025,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					25,29 (%)	5.250,00	20,55 (%)	5.512,50
TOTAL						470.400,00		493.920,00

AÇÃO 2.058 Manutenção em Prédios Públicos

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
MATERIAL DE CONSUMO					20,90 (%)	10.500,00	21,40 (%)	11.025,00
TOTAL						10.500,00		11.025,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 49 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

02.07	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
PROGRAMA	0021	Urbanismo de Qualidade	
AÇÃO	2.059	Manutenção da Limpeza Pública	

FINALIDADE: Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					25,28 (%)	5.250,00	26,56 (%)	5.512,50
ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					25,54 (%)	101.850,00	26,62 (%)	106.942,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					46,70 (%)	1.000,00	51,22 (%)	1.050,00
MATERIAL DE CONSUMO					25,28 (%)	21.000,00	26,56 (%)	22.050,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					25,29 (%)	3.150,00	26,56 (%)	3.307,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					27,56 (%)	5.250,00	29,38 (%)	5.512,50
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					25,29 (%)	5.250,00	26,56 (%)	5.512,50
TOTAL						142.750,00		149.887,50

AÇÃO	2.060	Manutenção dos Serviços Funerários
------	-------	------------------------------------

FINALIDADE: Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					16,61 (%)	5.250,00	19,86 (%)	5.512,50
MATERIAL DE CONSUMO					25,28 (%)	2.625,00	26,56 (%)	2.756,25
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					25,29 (%)	3.150,00	26,56 (%)	3.307,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,29 (%)	3.150,00	26,56 (%)	3.307,50
TOTAL						14.175,00		14.883,75



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 50 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

02.07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA 0021 Urbanismo de Qualidade

AÇÃO 2.061 Manutenção de Praças, Parques e Jardins

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1.00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
RENDIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					25,29 (%)	21.000,00	26,56 (%)	22.050,00
MATERIAL DE CONSUMO					14,89 (%)	5.250,00	19,41 (%)	5.512,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					25,29 (%)	3.150,00	26,56 (%)	3.307,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,29 (%)	3.150,00	26,56 (%)	3.307,50
OBRAS E INSTALAÇÕES					48,36 (%)	110.000,00	51,84 (%)	117.444,73
TOTAL						142.550,00		151.622,23

AÇÃO 2.062 Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações

FINALIDADE : Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1.00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					25,29 (%)	1.575,00	26,56 (%)	1.653,75
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,29 (%)	1.575,00	26,56 (%)	1.653,75
TOTAL						3.150,00		3.307,50



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 51 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

02.07	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0021	Urbanismo de Qualidade
AÇÃO	2.063	Manutenção da Rede de Iluminação Pública

FINALIDADE: Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					20,38 (%)	63.000,00	21,40 (%)	66.150,00
TOTAL						63.000,00		66.150,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 52 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

02.08 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA 0009 Manutenção e Revitalização da Cultura

AÇÃO 1.050 Construção da Casa do Artesão

FINALIDADE : Incentivar a produção e difusão das artes e dos bens culturais.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
BRAS E INSTALAÇÕES					33,31 (%)	5.250,00	34,97 (%)	5.512,50
TOTAL						5.250,00		5.512,50

AÇÃO 1.051 Construção do Mirante

FINALIDADE : Incentivar a produção e difusão das artes e dos bens culturais.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
BRAS E INSTALAÇÕES					33,31 (%)	5.250,00	34,97 (%)	5.512,50
TOTAL						5.250,00		5.512,50

AÇÃO 2.065 Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares

FINALIDADE : Incentivar a produção e difusão das artes e dos bens culturais.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
ATERIAL DE CONSUMO					25,29 (%)	8.400,00	26,56 (%)	8.820,00
REMIERAÇÕES CULT. ARTIST. CIENT. DESP. E OUTRAS					25,29 (%)	2.100,00	26,56 (%)	2.205,00
UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					25,29 (%)	5.250,00	26,56 (%)	5.512,50
UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,29 (%)	115.500,00	26,56 (%)	121.275,00
TOTAL						131.250,00		137.812,50



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas e Ações por Setor de Governo
EXECUTIVO

Página: 53 de 53

Plano Plurianual 2014/2017

2.08	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
PROGRAMA	0009	Manutenção e Revitalização da Cultura
AÇÃO	2.086	Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

FINALIDADE: Incentivar a produção e difusão das artes e dos bens culturais.

METAS

(R\$ 1,00)

PRODUTO	2014		2015		2016		2017	
	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras	Físicas	Financeiras
INCIDENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					25,50 (%)	32.917,50	20,85 (%)	34.563,42
INSTRUIÇÕES					21,20 (%)	5.250,00	22,26 (%)	5.512,50
VIAGENS - PESSOAL CIVIL					25,29 (%)	1.050,00	26,36 (%)	1.102,50
MATERIAL DE CONSUMO					25,20 (%)	5.250,00	26,55 (%)	5.512,50
REMOBILIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTRAS					25,20 (%)	2.100,00	26,55 (%)	2.205,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					25,20 (%)	3.150,00	26,55 (%)	3.307,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					25,29 (%)	5.250,00	26,55 (%)	5.512,50
TOTAL						54.967,50		57.715,92



Avaliação de Recursos Disponíveis para Planejamento

Plano Plurianual 2014/2017

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS	2014	2015	2016	2017	TOTAL P.P.A
RECEITAS					
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	11.972.262,12	12.570.875,32	24.543.137,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	336.451,48	353.274,08	689.725,56
IMPOSTOS	0,00	0,00	276.254,98	290.087,74	566.342,72
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	0,00	0,00	221.392,48	232.462,12	453.854,60
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	27.431,22	28.802,81	56.234,03
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	89.722,50	94.208,62	183.931,12
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	79.750,00	82.687,50	161.437,50
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	0,00	0,00	10.972,50	11.521,12	22.493,62
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	104.238,76	109.450,69	213.689,45
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	0,00	0,00	54.862,50	57.605,62	112.468,12
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00	54.862,50	57.605,62	112.468,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	54.862,50	57.605,62	112.468,12
TAXAS	0,00	0,00	58.002,00	60.802,11	118.804,11
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	11.712,75	12.298,39	24.011,14
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços	0,00	0,00	5.486,25	5.760,56	11.246,81
Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	0,00	6.226,50	6.537,83	12.764,33
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	46.289,25	48.603,72	94.892,97
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	21.000,00	22.050,00	43.050,00
Emolumentos e Custas Decorrentes de Consultas	0,00	0,00	21.000,00	22.050,00	43.050,00
Taxas de Serviços Cadastrais	0,00	0,00	11.025,00	11.576,25	22.601,25
Taxa de Cemitérios	0,00	0,00	4.389,00	4.608,45	8.997,45
Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	6.583,50	6.912,88	13.496,38
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	3.291,75	3.456,34	6.748,09
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	2.194,50	2.304,23	4.498,73
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	2.194,50	2.304,23	4.498,73
Contribuição de Melhorias para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	2.194,50	2.304,23	4.498,73
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	63.000,00	66.150,00	129.150,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	63.000,00	66.150,00	129.150,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	63.000,00	66.150,00	129.150,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	63.000,00	66.150,00	129.150,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	158.144,08	166.051,30	324.195,38
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	4.389,00	4.608,46	8.997,46



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Avaliação de Recursos Disponíveis para Planejamento

Página: 2 de 7

Plano Plurianual 2014/2017

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS	2014	2015	2016	2017	TOTAL P.P.A.
Aluguéis	0,00	0,00	2.194,50	2.304,23	4.498,73
Aluguéis	0,00	0,00	2.194,50	2.304,23	4.498,73
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	2.194,50	2.304,23	4.498,73
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	2.194,50	2.304,23	4.498,73
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	153.755,08	161.442,84	315.197,92
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	153.755,08	161.442,84	315.197,92
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	82.321,25	99.937,32	189.258,58
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	0,00	0,00	16.458,76	17.281,69	33.740,45
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	0,00	0,00	16.458,75	17.281,69	33.740,44
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50	10.762,50
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ativos e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50	10.762,50
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição da Intervenção no Domínio Econômico (CIDEI)	0,00	0,00	2.100,00	2.205,00	4.305,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	0,00	0,00	8.400,00	8.820,00	17.220,00
Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	0,00	38.403,75	40.323,94	78.727,69
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	61.433,82	64.505,52	125.939,34
Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	61.433,82	64.505,52	125.939,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	11.371.616,56	11.940.197,41	23.311.813,97
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	10.980.566,56	11.528.594,51	22.510.161,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	8.537.718,00	8.964.603,91	17.502.321,91
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	7.591.229,00	8.075.790,45	15.667.019,45
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00	7.609.971,50	7.990.470,18	15.600.441,78
Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	0,00	0,00	38.434,20	40.365,91	78.790,11
Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	38.434,20	40.365,91	78.790,11
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	4.369,00	4.608,45	8.997,45
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	97.655,25	102.538,01	200.193,26
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	0,00	97.655,25	102.538,01	200.193,26
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	499.248,75	524.211,19	1.023.459,94
Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atividade Básica	0,00	0,00	384.037,50	403.739,38	787.276,88
Transferência de Recursos do SUS - Bloco Vig. Ilícita em Saúde	0,00	0,00	27.431,25	28.800,81	56.234,06
Transferência de Recursos do SUS - Bloco Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	21.945,00	23.042,25	44.987,25
Outros Programas Financeiros por Transferência Fundo a Fundo	0,00	0,00	65.835,00	68.128,75	134.961,75
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNEDE	0,00	0,00	187.530,00	196.906,50	384.436,50

16/10/16 09:49:42



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Avaliação de Recursos Disponíveis para Planejamento

Página: 3 de 7

Plano Plurianual 2014/2017

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS	2014	2015	2016	2017	TOTAL P.P.A
Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	63.000,00	86.150,00	129.150,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00	21.525,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	26.250,00	27.562,50	53.812,50
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0,00	0,00	87.780,00	92.169,00	179.949,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	9.555,00	10.032,76	19.587,76
Outras Transferências da União	0,00	0,00	52.500,00	55.125,00	107.625,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	1.716.525,00	1.796.051,27	3.508.576,27
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	0,00	1.670.025,00	1.753.528,27	3.423.553,27
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	1.485.750,00	1.560.037,50	3.045.787,50
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	156.975,00	164.823,76	321.798,76
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	24.875,00	25.908,76	50.563,76
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	2.625,00	2.756,25	5.381,25
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00	21.525,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	30.000,00	31.500,00	61.500,00
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	0,00	0,00	30.000,00	31.500,00	61.500,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	732.323,58	768.939,73	1.501.263,29
Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	732.323,58	768.939,73	1.501.263,28
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	391.050,00	410.602,50	801.652,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	254.550,00	267.277,50	521.827,50
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	52.500,00	55.125,00	107.625,00
Transferências de Convênios de União Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	53.550,00	56.227,50	109.777,50
Transferências de Convênios de União Destinados a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	43.500,00	45.675,00	89.175,00
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	105.000,00	110.250,00	215.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	136.500,00	143.325,00	279.825,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	136.500,00	143.325,00	279.825,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	43.050,00	45.202,53	88.252,53
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	8.825,00	9.371,27	18.296,27
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	0,00	0,00	8.825,00	7.166,27	13.991,27
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	2.625,00	2.756,25	5.381,25
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	1.575,00	1.650,76	3.225,76
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	2.625,00	2.756,25	5.381,25



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Avaliação de Recursos Disponíveis para Planejamento

Plano Plurianual 2014/2017

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS	2014	2015	2016	2017	TOTAL P.P.A.
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	2.625,00	2.756,25	5.381,25
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	2.100,00	2.205,00	4.305,00
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	0,00	2.100,00	2.206,00	4.306,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	4.200,00	4.410,00	8.610,00
INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	2.100,00	2.205,00	4.305,00
Outras indenizações	0,00	0,00	2.100,00	2.205,00	4.305,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	2.100,00	2.205,00	4.305,00
Outras Restituições	0,00	0,00	2.100,00	2.205,00	4.305,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	8.925,00	9.371,26	18.296,26
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	8.925,00	9.371,26	18.296,26
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	6.825,00	7.165,26	13.990,26
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	2.100,00	2.205,00	4.305,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	21.000,00	22.050,00	43.050,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	21.000,00	22.050,00	43.050,00
Outras Receitas	0,00	0,00	21.000,00	22.050,00	43.050,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	499.987,50	499.336,88	999.324,38
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	21.000,00	22.050,00	43.050,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	21.000,00	22.050,00	43.050,00
Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	21.000,00	22.050,00	43.050,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	0,00	0,00	21.000,00	22.050,00	43.050,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	445.987,50	458.286,88	904.274,38
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	445.987,50	458.286,88	904.274,38
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	171.675,00	180.258,75	351.933,75
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	66.675,00	70.008,75	136.683,75
Outras Transferências de Convênio da União	0,00	0,00	105.000,00	110.250,00	215.250,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	274.312,50	288.028,13	562.340,63
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	274.312,50	288.028,13	562.340,63
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-1.890.288,12	-1.984.802,53	-3.875.090,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	-1.890.288,12	-1.984.802,53	-3.875.090,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	-1.890.288,12	-1.984.802,53	-3.875.090,65
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	-1.524.783,12	-1.601.022,28	-3.125.805,40
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	-1.522.872,12	-1.599.015,73	-3.121.887,85
Dedução de Receitas do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	0,00	0,00	-1.521.994,92	-1.598.094,04	-3.120.088,96



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Avaliação de Recursos Disponíveis para Planejamento

Página: 5 de 7

Plano Plurianual 2014/2017

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS	2014	2015	2016	2017	TOTAL P.P.A.
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	0,00	0,00	-877,80	-921,69	-1.799,49
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	0,00	0,00	-1.911,00	-2.056,55	-3.917,55
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	-365.505,00	-383.780,25	-749.285,25
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	0,00	0,00	-365.505,00	-383.780,25	-749.285,25
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	0,00	0,00	-329.176,00	-345.633,75	-674.809,75
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	-31.396,00	-32.964,75	-64.359,75
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI Exportação	0,00	0,00	-4.935,00	-5.181,75	-10.116,75
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	10.548.961,50	11.076.409,87	21.625.371,17
DESPESAS QUE NÃO INTEGRAM O PLANO PLURIANUAL					
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	1.050,00	1.102,50	2.152,50
Amortização de Dívida	0,00	0,00	66.150,00	69.457,50	135.607,50
Reserva de Contingência	0,00	0,00	8.400,00	8.820,00	17.220,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS QUE NÃO INTEGRAM O PLANO PLURIANUAL	0,00	0,00	75.600,00	79.380,00	154.980,00
DESPESAS QUE INTEGRAM O PLANO PLURIANUAL					
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	9.654.283,08	10.126.127,79	19.780.410,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	5.156.399,77	5.394.847,30	10.551.247,07
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	0,00	22.605,45	23.735,72	46.341,17
Ratificação pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	22.605,45	23.735,72	46.341,17
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	5.133.794,32	5.371.111,58	10.504.905,90
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	5.133.794,32	5.371.111,58	10.504.905,90
Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	0,00	0,00	120.697,50	125.732,38	247.429,88
Pensões	0,00	0,00	1.316,70	1.382,54	2.699,24
Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	368.416,00	387.380,75	755.796,75
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	3.771.399,59	3.943.664,11	7.715.063,70
Obrigações Patronais	0,00	0,00	864.975,53	904.801,80	1.769.777,33
Indenizações E Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	7.000,00	7.350,00	14.350,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	4.496.833,31	4.730.177,99	9.227.011,30
TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	0,00	0,00	169.009,89	166.950,17	325.960,86
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	0,00	0,00	169.009,89	166.950,17	325.960,86
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	169.009,89	166.950,17	325.960,86
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	147.420,00	154.791,01	302.211,01
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	147.420,00	154.791,01	302.211,01
Contribuições	0,00	0,00	147.420,00	154.791,01	302.211,01

08/10/11 09:48:42



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Avaliação de Recursos Disponíveis para Planejamento

Página: 6 de 7

Plano Plurianual 2014/2017

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS	2014	2015	2016	2017	TOTAL P.P.A.
TRANSFERÊNCIAS INST PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	231.000,00	242.550,00	473.550,00
TRANSFERÊNCIAS INST PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	231.000,00	242.550,00	473.550,00
Contribuições	0,00	0,00	178.500,00	187.425,00	365.925,00
Subvenções Sociais	0,00	0,00	52.500,00	55.125,00	107.625,00
TRANSFERÊNCIAS INST PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	60.000,00	63.000,00	123.000,00
TRANSFERÊNCIAS INST PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	60.000,00	63.000,00	123.000,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	60.000,00	63.000,00	123.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	27.421,32	28.792,38	56.213,70
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	27.421,32	28.792,38	56.213,70
Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	27.421,32	28.792,38	56.213,70
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	3.871.892,30	4.074.084,43	7.946.056,73
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	3.871.892,30	4.074.084,43	7.946.056,73
Diárias - Pessoal Civil	0,00	0,00	91.642,95	95.708,00	188.350,95
Material De Consumo	0,00	0,00	1.336.931,95	1.458.824,80	2.845.756,75
Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	0,00	0,00	9.300,00	6.615,00	12.915,00
Material, Bem ou Serv para Distribuição - Gratuita	0,00	0,00	62.150,00	65.257,50	127.407,50
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	1.000,00	4.961,25	5.961,25
Serviços De Consultoria	0,00	0,00	97.500,00	102.532,50	200.032,50
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	293.450,00	313.661,25	610.111,25
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	1.652.757,50	1.742.539,13	3.395.296,63
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	105.000,00	110.250,00	215.250,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	158.600,00	161.740,00	320.340,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	2.100,00	2.205,00	4.305,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	5.200,00	5.512,50	10.712,50
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	3.150,00	3.307,50	6.457,50
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	896.278,42	941.461,89	1.827.740,30
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	820.128,42	872.004,38	1.692.132,80
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	7.952,42	8.349,85	16.302,27
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	7.952,42	8.349,85	16.302,27
Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	7.952,42	8.349,85	16.302,27
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	812.176,00	863.654,53	1.675.830,53
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	812.176,00	863.654,53	1.675.830,53
Obras E Instalações	0,00	0,00	529.526,00	569.287,03	1.098.813,03

10/10/2014 14:43



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Avaliação de Recursos Disponíveis para Planejamento

Plano Plurianual 2014/2017

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS	2014	2015	2016	2017	TOTAL P.P.A.
Equipamentos E Material Permanente	0,00	0,00	230.150,00	239.242,50	469.392,50
Aquisição De Imóveis	0,00	0,00	52.500,00	55.125,00	107.625,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS QUE INTEGRAM O PLANO PLURIANUAL	0,00	0,00	10.473.361,50	10.997.029,67	21.470.391,17



Estado de Minas Gerais
Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

F. In. 1. 1.

Plano Plurianual 2014/2017

FUNÇÃO 01 - Legislativa

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
031 - Ação Legislativa	001 - Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	5001 - Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Municipal 5002 - Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal 5003 - Aquisição de Móveis/Equip. para Câmara Municipal 6001 - Manutenção do Subsídio dos Vereadores 6002 - Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo 6003 - Manutenção do Pqto. dos Servidores da Câmara Municipal 6004 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 6005 - Homenagens, Recepções e Festividades



Procuradoria Municipal e Advocacia
Estado de Minas Gerais
Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

FUNÇÃO 02 - Judiciária

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
081 - Ação Judiciária	002 - Representação Política e Social do Executivo	2009 - Manutenção da Procuradoria Municipal
122 - Administração Geral	002 - Representação Política e Social do Executivo	2001 - Manutenção do Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Estado de Minas Gerais
Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

FUNÇÃO 04 - Administração

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	002 - Representação Política e Social do Executivo	1001 - Aquisição Equipamentos Secretaria de Administração 1027 - Ampliação e Melhoramentos no Paço Municipal 2002 - Manutenção da Secretaria de Administração 2003 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP 2004 - Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos 2005 - Contribuições a Associações



Estado de Minas Gerais
Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Plano Plurianual 2014/2017

FUNÇÃO 06 - Segurança Pública

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
181 - Policiamento	002 - Representação Política e Social do Executivo	2005 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar 2007 - Manutenção do Convênio com a Polícia Civil



Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Plano Plurianual 2014/2017

FUNÇÃO 08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
241 - Assistência ao Idoso	014 - Assistência Social e Comunitária	2020 - Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	014 - Assistência Social e Comunitária	1005 - Aquisição de Veículo e Equipamentos para o Conselho Tutelar
		2018 - Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
		2019 - Atividades do Conselho Tutelar
244 - Assistência Comunitária	014 - Assistência Social e Comunitária	1003 - Construção de Casas Populares
		1004 - Aquisição de Imóvel para Construção de Casas Populares
		2010 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
		2011 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD
		2012 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
		2013 - Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes
		2014 - Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes
		2015 - Auxílios e Donativos a Carentes
		2017 - Programa Bolsa Família



Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Plano Plurianual 2014/2017

FUNÇÃO 09 - Previdência Social

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
272 - Previdência do Regime Estatutário	014 - Assistência Social e Comunitária	2008 - Manutenção de Inativos e Pensionistas



Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Plano Plurianual 2014/2017

FUNÇÃO 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
301 - Atenção Básica	012 - Atendimento Básico da Saúde	2047 - Manutenção do Programa Saúde em Casa
		2048 - Manutenção do PAB
	016 - Saúde é Vida	1019 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde
		1020 - Melhoramento no Prédio do Posto de Saúde
		1048 - Obra de Construção da Farmácia de Minas
		2044 - Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social
		2045 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP
		2049 - Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS
		2050 - Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde
		2051 - Assistência Médica e Odontológica a Carentes
020 - Saúde da Família	2052 - Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	016 - Saúde é Vida	2046 - Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL
304 - Vigilância Sanitária	013 - Vigilância Sanitária	2053 - Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária
305 - Vigilância Epidemiológica	013 - Vigilância Sanitária	2054 - Manutenção do Programa Ações de Epidemiologia - EPCDE



Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Plano Plurianual 2014/2017

FUNÇÃO 12 - Educação

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
122 - Administração Geral	005 - Administração do Ensino Municipal	2025 - Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura
361 - Ensino Fundamental	005 - Administração do Ensino Municipal	2026 - Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios
		2027 - Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.F.
	006 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	1010 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar
		1011 - Construção e Melhoramento Prédios Escolares
		1012 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais
		1013 - Construção de Quadras Esportivas Escolares
		1021 - Obra de Reforma/Ampliação de Escolas Municipal
		2028 - Manutenção Escola de Informática
		2029 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios
		2030 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.
		2031 - Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios
		2033 - Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE
	2034 - Manutenção do PDDE	
	2035 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB	
2036 - Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do FUNDEB		
2058 - Manutenção em Prédios Públicos		
364 - Ensino Superior	008 - Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos	2037 - Manutenção do Transporte Escolar de Universitários
	011 - Assistência a Estudantes Ensino Médio e Superior	2038 - Manutenção Convênio Educares
365 - Educação Infantil	005 - Administração do Ensino Municipal	2069 - Manutenção das Atividades do Ensino Universitário
	006 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	2039 - Manutenção Programa PNAEP - Pré-Escola
	007 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	2040 - Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar
		1014 - Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)
1015 - Construção de Creche Municipal		
366 - Educação de Jovens e Adultos	006 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	2041 - Manutenção Erradicação do Analfabetismo
367 - Educação Especial	006 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	2042 - Manutenção do Transporte Escolar da APAE



Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Plano Plurianual 2014/2017

FUNÇÃO			
	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
13 - Cultura			
392 - Difusão Cultural		009 - Manutenção e Revitalização da Cultura	1050 - Construção da Casa do Artesão
			1051 - Construção do Mirante
			2065 - Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares
			2066 - Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Plano Plurianual 2014/2017

FUNÇÃO 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
452 - Serviços Urbanos	021 - Urbanismo de Qualidade	1030 - Melhoramento no Prédio do Veilório Municipal
		1031 - Pavimentação Vias Urbanas
		1032 - Construção de Calçamento e Arborização ao Longo do Ribeirão dos Macacos
		1033 - Construção do Almoarifado
		1034 - Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal
		1035 - Melhoramento no Prédio da Rodoviária
		1036 - Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas
		1037 - Aquisição Terreno para Ampliação do Cemitério
		1038 - Aquisição de terreno para Praças Urbanas
		1039 - Construção Trevo Rotatória MG/179
		1040 - Revitalização e Construção Lago (Lagoa Azul)
		1049 - Construção de Banheiros Públicos
		2057 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos
		2058 - Manutenção em Prédios Públicos
		2059 - Manutenção da Limpeza Pública
2060 - Manutenção dos Serviços Funerários		
2061 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins		



FUNÇÃO 17 - Saneamento

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
512 - Saneamento Básico Urbano	016 - Saúde e Vida	1022 - Aquisição de imóvel para arborização nascentes 1024 - Aquisição de Equipamentos para Sistema Esgoto Sanitários 1025 - Construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE 1026 - Ampliação/Melhoramentos do Sistema Abastecimento Água 2055 - Manutenção do Sistema de Água 2056 - Manutenção do Sistema de Esgoto 2068 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal - CIDERSU



Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Plano Plurianual 2014/2017

FUNÇÃO 20 - Agricultura		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
605 - Abastecimento	004 - Desenvolvimento Agroindustrial	1007 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícola para Pequenos Produtores
		2021 - Apoio ao Pequeno Produtor Rural
		2022 - Manutenção Convênio Emater
608 - Promoção da Produção Agropecuária	004 - Desenvolvimento Agroindustrial	1008 - Aquisição de Equipamentos para Secret. Mun. Agricultura Meio Ambiente
		2023 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



Estado de Minas Gerais
Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

4.ª. 11

Plano Plurianual 2014/2017

FUNÇÃO 22 - Indústria		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
661 - Promoção Industrial	004 - Desenvolvimento Agroindustrial	1009 - Aquisição de Terreno e Construção de Galpão para Indústrias
		2024 - Manutenção do Programa de Incentivo à Indústria



Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Plano Plurianual 2014/2017

FUNÇÃO 24 - Comunicações

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
722 - Telecomunicações	021 - Urbanismo de Qualidade	1042 - Construção e Aquisição de Equipamentos para Torre de Telefonia Celular 2062 - Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações



Estado de Minas Gerais
Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

FUNÇÃO 25 - Energia

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
752 - Energia Elétrica	021 - Urbanismo de Qualidade	1043 - Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana 1044 - Extensão Rede de Iluminação Pública Rural 2063 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública



República e Minas
Estado de Minas Gerais
Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

FUNÇÃO: 25 - Transporte		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
782 - Transporte Rodoviário	015 - Transporte e Trânsito de Qualidade	1045 - Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais
		1046 - Construção de Pontes e Mata-Burros
		1047 - Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais
		2054 - Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens



Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Estado de Minas Gerais
Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

FUNÇÃO : 27 - Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
812 - Desporto Comunitário	010 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer	1017 - Construção e Melhoramento em Unidades Esportivas 1018 - Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Esporte e Lazer 2043 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer



Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

Plano Plurianual 2014/2017

FUNÇÃO 28 - Encargos Especiais

SUBFUNÇÃO

PROGRAMA

AÇÃO

843 - Serviço da Dívida Interna

000 - Encargos Especiais

2067 - Amortização da Dívida Contratada - INSS



Estado de Minas Gerais
Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção

á a: e 15

Plano Plurianual 2014/2017

FUNÇÃO 99 - Reserva de Contingência

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
999 - Reserva de Contingência	999 - Reserva de Contingência	9001 - Reserva de Contingência



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 1 de 29

Plano Plurianual 2014/2017

PROGRAMA: 000 - Encargos Especiais

OBJETIVO

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.

DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2014

198.607,50

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2014/2017
Amortização da Dívida Contratada - INSS	Percentual	A	100,00
Principal Da Dívida Contratual Resgatado			198.607,50



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 2 de 29

Plano Plurianual 2014/2017

PROGRAMA: 001 - Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores

OBJETIVO: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.

DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2014

2.110.105,50

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2014/2017
Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Municipal Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 219.740,00
Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,00 109.665,00
Aquisição de Móveis/Equip. para Câmara Municipal Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,00 32.820,00
Manutenção do Subsídio dos Vereadores Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 867.025,00
Manutenção do Subsídio dos Vereadores Obrigações Patronais	Percentual	A	100,00 175.612,50
Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo Diárias - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 17.410,00
Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo Material De Consumo	Percentual	A	100,00 4.602,50
Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo Passagens e Despesas com Locomoção	Percentual	A	100,00 18.461,25
Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 25.512,50
Manutenção do Pgto. dos Servidores da Câmara Municipal Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,00 42.025,00
Manutenção do Pgto. dos Servidores da Câmara Municipal Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 338.200,00
Manutenção do Pgto. dos Servidores da Câmara Municipal Obrigações Patronais	Percentual	A	100,00 66.640,00
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Diárias - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 5.023,00
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Material De Consumo	Percentual	A	100,00 26.717,50
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Serviços De Consultoria	Percentual	A	100,00 12.307,50
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 18.512,50
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 116.075,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 3 de 29

Plano Plurianual 2014/2017

PROGRAMA: 001 - Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
OBJETIVO: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2014/2017
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Percentual	A	100,00
Despesas de Exercícios Anteriores			4.102,50
Homenagens, Recepções e Festividades	Percentual	A	100,00
Material De Consumo			2.551,25
Homenagens, Recepções e Festividades	Percentual	A	100,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			2.551,25
Homenagens, Recepções e Festividades	Percentual	A	100,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			2.551,25



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 4 de 29

Plano Plurianual 2014/2017

PROGRAMA: 002 - Representação Política e Social do Executivo

OBJETIVO: Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2014		6.289.483,51

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2014/2017
Aquisição Equipamentos Secretaria de Administração Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,00 41.525,00
Ampliação e Melhoramentos no Paço Municipal Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 31.525,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 704.840,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito Diárias - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 55.440,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito Material De Consumo	Percentual	A	100,00 8.305,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 12.457,50
Manutenção da Secretaria de Administração Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,01 50.287,50
Manutenção da Secretaria de Administração Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,01 1.504.035,00
Manutenção da Secretaria de Administração Obrigações Patronais	Percentual	A	100,00 1.247.275,00
Manutenção da Secretaria de Administração Juros Sobre A Dívida Por Contrato	Percentual	A	100,00 4.152,50
Manutenção da Secretaria de Administração Diárias - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 14.610,00
Manutenção da Secretaria de Administração Material De Consumo	Percentual	A	100,01 275.088,50
Manutenção da Secretaria de Administração Serviços De Consultoria	Percentual	A	100,00 368.725,00
Manutenção da Secretaria de Administração Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 164.100,00
Manutenção da Secretaria de Administração Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 963.949,37
Manutenção da Secretaria de Administração Despesas de Exercícios Anteriores	Percentual	A	100,00 13.457,50
Manutenção da Secretaria de Administração Indenizações e Restituições	Percentual	A	100,00 12.457,50



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 5 de 29

Plano Plurianual 2014/2017

PROGRAMA: 002 - Representação Política e Social do Executivo

OBJETIVO: Dotar o Gabinete e a Secretaria do Governo de estrutura moderna.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2014/2017
Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Percentual	A	100,01
Obrigações Tributárias e Contributivas			405.250,00
Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	Percentual	A	100,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			42.943,63
Contribuições a Associações	Percentual	A	100,01
Contribuições			280.875,00
Manutenção do Convênio com a Polícia Militar	Percentual	A	100,00
Contribuições			128.830,88
Manutenção do Convênio com a Polícia Civil	Percentual	A	100,00
Contribuições			42.943,63
Manutenção da Procuradoria Municipal	Percentual	A	100,00
Contratação por Tempo Determinado			8.305,00
Manutenção da Procuradoria Municipal	Percentual	A	100,00
Sentenças Judiciais			8.305,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 6 de 29

Plano Plurianual 2014/2017

PROGRAMA: 004 - Desenvolvimento Agroindustrial

OBJETIVO: Promoção da valorização do pequeno produtor rural.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.

DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2014

1.167.940,25

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2014/2017
quisição de Máquinas e Equipamentos Agrícola para Pequenos Produtores Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,00 20.762,50
quisição de Equipamentos para Secret. Mun. Agricultura Meio Ambiente Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,00 20.762,50
quisição de Terreno e Construção de Galpão para Indústrias Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 41.525,00
quisição de Terreno e Construção de Galpão para Indústrias Aquisição De Imóveis	Percentual	P	100,00 31.525,00
poio ao Pequeno Produtor Rural Material De Consumo	Percentual	A	100,00 20.762,50
Manutenção Convênio Emater Contribuições	Percentual	A	100,00 343.549,00
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Benefícios E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	99,99 363.725,00
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Diárias - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 4.152,50
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Material De Consumo	Percentual	A	100,00 10.381,25
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 20.762,50
Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 61.525,00
Manutenção do Programa de Incentivo à Indústria Subvenções Econômicas	Percentual	A	100,00 123.000,00
Manutenção do Programa de Incentivo à Indústria Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 93.050,00
Manutenção do Programa de Incentivo à Indústria Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 12.457,50



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 7 de 29

Plano Plurianual 2014/2017

PROGRAMA: 005 - Administração do Ensino Municipal

OBJETIVO: Planejar e executar plano e programas de educação.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2014		357.792,75

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2014/2017
Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 12.457,50
Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura Diárias - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 2.076,25
Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura Material De Consumo	Percentual	A	100,00 61.745,00
Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 4.152,50
Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 20.762,50
Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios Material De Consumo	Percentual	A	100,01 152.786,50
Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.F. Material De Consumo	Percentual	A	100,00 80.370,00
Manutenção Programa PNAEP - Pré Escola Material De Consumo	Percentual	A	100,00 23.442,50



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 8 de 29

Plano Plurianual 2014/2017

PROGRAMA 006 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

OBJETIVO Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2014		8.294.904,97

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2014/2017
Aquisição de Veículos para Transporte Escolar Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,00 63.050,00
Construção e Melhoramento Prédios Escolares Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 31.525,00
Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,00 20.762,50
Construção de Quadras Esportivas Escolares Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 41.525,00
Obra de Reforma/Ampliação de Escola Municipal Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 31.525,00
Manutenção Escola de Informática Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,00 12.457,50
Manutenção Escola de Informática Material De Consumo	Percentual	A	100,00 6.228,75
Manutenção Escola de Informática Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 6.228,75
Manutenção Escola de Informática Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 6.228,75
Manutenção Escola de Informática Equipamentos E Material Permanente	Percentual	A	100,00 20.762,50
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,01 113.337,50
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 2.147.181,25
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios Obrigações Patronais	Percentual	A	100,00 431.012,50
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios Indenizações E Restituições Trabalhistas	Percentual	A	100,00 2.050,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios Diárias - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 4.152,50
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios Material De Consumo	Percentual	A	100,00 213.930,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 20.762,50



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 9 de 29

Plano Plurianual 2014/2017

PROGRAMA: 006 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

OBJETIVO: Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2014/2017
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios	Percentual	A	100,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			20.762,50
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.	Percentual	A	100,00
Material De Consumo			127.727,50
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.	Percentual	A	100,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			52.287,50
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.	Percentual	A	100,00
Equipamentos E Material Permanente			69.135,00
Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	Percentual	A	100,00
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			12.457,50
Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	Percentual	A	100,00
Material De Consumo			124.050,00
Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	Percentual	A	100,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			1.150.700,00
Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE	Percentual	A	100,00
Material De Consumo			12.457,50
Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE	Percentual	A	100,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			343.549,00
Manutenção do PDDE	Percentual	A	100,00
Material De Consumo			21.762,50
Manutenção do PDDE	Percentual	A	100,00
Equipamentos E Material Permanente			21.762,50
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB	Percentual	A	100,00
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.609.752,98
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB	Percentual	A	100,00
Obrigações Patronais			429.437,83
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB	Percentual	A	100,00
Indenizações E Restituições Trabalhistas			2.050,00
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB	Percentual	A	100,00
Diárias - Pessoal Civil			4.152,50
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB	Percentual	A	100,00
Material De Consumo			98.812,50
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB	Percentual	A	100,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			41.525,00
Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do FUNDEB	Percentual	A	100,01
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			635.907,66
Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do FUNDEB	Percentual	A	100,00
Material De Consumo			41.525,00
Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar	Percentual	A	100,00
Material De Consumo			12.457,50



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 10 de 29

Plano Plurianual 2014/2017

PROGRAMA: 006 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

OBJETIVO: Garantir instrumentos para um ensino de qualidade.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FISICA / VALOR 2014/2017
Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	Percentual	A	100,00 20.762,50
Manutenção Erradicação do Analfabetismo Material De Consumo	Percentual	A	100,00 8.305,00
Manutenção Erradicação do Analfabetismo Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,01 22.457,50
Manutenção do Transporte Escolar da APAE Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 197.625,00
Manutenção em Prédios Públicos Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 20.762,50



PROGRAMA: 007 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil

OBJETIVO: Garantir um desenvolvimento social, físico e intelectual.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2014		73.050,00	
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2014/2017
Obras Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)	Percentual	P	100,00
Obras E Instalações			41.525,00
Construção de Creche Municipal	Percentual	P	100,00
Obras E Instalações			31.525,00



PROGRAMA: 008 - Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos

OBJETIVO: Capacitar pessoas que não cursaram escola na idade própria.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.

DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2014

558.267,13

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2014/2017
Manutenção do Transporte Escolar de Universitários	Percentual	A	100,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			558.267,13



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 13 de 29

Plano Plurianual 2014/2017

PROGRAMA: 009 - Manutenção e Revitalização da Cultura

OBJETIVO: Incentivar a produção e difusão das artes e dos bens culturais.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.

DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2014

770.620,92

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2014/2017
Construção da Casa do Artesão Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 15.762,50
Construção do Mirante Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 15.762,50
Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares Material De Consumo	Percentual	A	100,00 33.220,00
Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares Premiações Cult., Artist., Client., Desp. e Outras	Percentual	A	100,00 8.305,00
Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 20.762,50
Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 456.775,00
Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 128.830,92
Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Contribuições	Percentual	A	100,00 24.762,50
Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Diárias - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 4.152,50
Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Material De Consumo	Percentual	A	100,00 20.762,50
Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Premiações Cult., Artist., Client., Desp. e Outras	Percentual	A	100,00 8.305,00
Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 12.457,50
Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 20.762,50



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 14 de 29

Plano Plurianual 2014/2017

PROGRAMA: 010 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer

OBJETIVO: Incentivar o desenvolvimento do esporte e aptidões físicas.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.

DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2014

804.827,50

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2014/2017
Construção e Melhoramento em Unidades Esportivas Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 91.750,00
Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Esporte e Lazer Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,00 20.762,50
Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,00 41.525,00
Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 493.300,00
Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer Diárias - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 4.152,50
Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer Material De Consumo	Percentual	A	100,00 49.525,00
Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	Percentual	A	100,00 8.305,00
Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 12.457,50
Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 83.050,00



PROGRAMA: 011 - Assistência a Estudantes Ensino Médio e Superior

OBJETIVO: Incentivar a continuidade de estudos através de assistência.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2014		830.000,00	
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2014/2017
Manutenção Convênio Educarea	Percentual	A	100,00
Subvenções Sociais			530.000,00
Manutenção das Atividades do Ensino Universitário	Unidade	A	99,99
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas			300.000,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 16 de 29

Plano Plurianual 2014/2017

PROGRAMA: 012 - Atendimento Básico da Saúde

OBJETIVO: Garantir o atendimento básico e especializado.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.

DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2014

257.625,00

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2014/2017
Manutenção do Programa Saúde em Casa Material De Consumo	Percentual	A	100,00 8.305,00
Manutenção do Programa Saúde em Casa Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 12.457,50
Manutenção do Programa Saúde em Casa Equipamentos E Material Permanente	Percentual	A	100,00 20.762,50
Manutenção do PAB Material De Consumo	Percentual	A	100,00 51.250,00
Manutenção do PAB Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	Percentual	A	100,00 164.850,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 17 de 29

Plano Plurianual 2014/2017

PROGRAMA: 013 - Vigilância Sanitária

OBJETIVO: Exercer a vigilância em saúde de forma plena mediante prevenção.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.

DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2014

97.528,00

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2014/2017
Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária Encargos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 33.762,50
Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária Diárias - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 4.152,50
Manutenção do Programa Ações de Epidemiologia - EPCDDE Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,00 25.562,50
Manutenção do Programa Ações de Epidemiologia - EPCDDE Diárias - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 4.983,00
Manutenção do Programa Ações de Epidemiologia - EPCDDE Material De Consumo	Percentual	A	100,00 8.305,00
Manutenção do Programa Ações de Epidemiologia - EPCDDE Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 8.305,00
Manutenção do Programa Ações de Epidemiologia - EPCDDE Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 12.457,50



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 18 de 29

Plano Plurianual 2014/2017

PROGRAMA: 014 - Assistência Social e Comunitária

OBJETIVO: Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.	
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2014		2.249.968,09	
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2014/2017
Construção de Casas Populares Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 41.525,00
Aquisição de Imóvel para Construção de Casas Populares Aquisição De Imóveis	Percentual	P	100,00 41.525,00
Aquisição de Veículo e Equipamentos para o conselho Tutelar Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,00 41.525,00
Manutenção de Inativos e Pensionistas Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	Percentual	A	100,00 472.379,88
Manutenção de inativos e Pensionistas Pensões	Percentual	A	100,00 5.153,24
Manutenção da Secretaria de Assistência Social Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	99,99 568.960,00
Manutenção da Secretaria de Assistência Social Indenizações E Restituições Trabalhistas	Percentual	A	100,00 2.050,00
Manutenção da Secretaria de Assistência Social Contribuições	Percentual	A	100,00 41.525,00
Manutenção da Secretaria de Assistência Social Diárias - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 6.439,97
Manutenção da Secretaria de Assistência Social Material De Consumo	Percentual	A	100,01 180.337,50
Manutenção da Secretaria de Assistência Social Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	Percentual	A	100,00 12.457,50
Manutenção da Secretaria de Assistência Social Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 39.830,00
Manutenção da Secretaria de Assistência Social Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 73.050,00
Manutenção da Secretaria de Assistência Social Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Percentual	A	100,00 73.050,00
Manutenção da Secretaria de Assistência Social Equipamentos E Material Permanente	Percentual	A	100,00 20.762,50
Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD Material De Consumo	Percentual	A	100,00 6.228,75
Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 6.228,75



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 19 de 29

Plano Plurianual 2014/2017

PROGRAMA: 014 - Assistência Social e Comunitária

OBJETIVO: Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2014/2017
Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 6.228,75
Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD Equipamentos E Material Permanente	Percentual	A	100,00 12.457,50
Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Material De Consumo	Percentual	A	100,00 20.762,50
Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Percentual	A	100,00 12.457,50
Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	Percentual	A	100,00 52.287,50
Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	Percentual	A	100,00 68.050,00
Auxílios e Donativos a Carentes Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Percentual	A	100,00 14.457,50
Programa Bolsa Família Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,00 17.762,50
Programa Bolsa Família Material De Consumo	Percentual	A	100,01 5.152,50
Programa Bolsa Família Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,01 5.152,50
Programa Bolsa Família Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,01 5.152,50
Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Material De Consumo	Percentual	A	100,00 33.220,00
Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 8.305,00
Atividades do Conselho Tutelar Encargos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 255.455,00
Atividades do Conselho Tutelar Jiárias - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 4.152,50
Atividades do Conselho Tutelar Material De Consumo	Percentual	A	100,00 20.762,50
Atividades do Conselho Tutelar Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 12.457,50
Atividades do Conselho Tutelar Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 6.150,00
Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade Material De Consumo	Percentual	A	99,99 17.262,50
Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 6.228,75



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 20 de 29

Plano Plurianual 2014/2017

PROGRAMA: 014 - Assistência Social e Comunitária

OBJETIVO: Ações voltadas para o bem estar, por meio de amparo e proteção.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2014/2017
Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Etapa Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	99,99 33.025,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 21 de 29

Plano Plurianual 2014/2017

PROGRAMA: 015 - Transporte e Trânsito de Qualidade

OBJETIVO: Adoção de ações integradas que aumentem a qualidade dos serviços.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.

DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2014

2.468.048,75

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2014/2017
Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	99,99 176.100,00
Construção de Pontes e Mata-Burros Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 20.762,50
Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	P	100,00 83.050,00
Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	P	100,00 12.457,50
Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 124.575,00
Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 381.725,00
Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens Indenizações E Restituições Trabalhistas	Percentual	A	100,00 2.050,00
Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens Material De Consumo	Percentual	A	100,00 1.185.808,75
Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 33.220,00
Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 448.300,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 22 de 29

Plano Plurianual 2014/2017

PROGRAMA: 016 - Saúde é Vida

OBJETIVO: Garantir o atendimento básico e especializado.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.
DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2014		10.043.516,27

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2014/2017
quisição de Veículos e Equipamentos para Saúde quipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,00 83.050,00
elhoramento no Prédio do Posto de Saúde Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 110.337,50
quisição de imóvel para arborização nascentes Aquisição De Imóveis	Percentual	P	100,00 15.762,50
quisição de Equipamentos para Sistema Esgoto Sanitários Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,00 12.457,50
onstrução da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 41.525,00
onstrução da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Aquisição De Imóveis	Percentual	P	100,00 31.525,00
Ampliação/Melhoramentos do Sistema Abastecimento Água Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 20.762,50
Obra de Construção da Farmácia de Minas Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 31.525,00
Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social ontratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,00 109.575,00
Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social encimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 3.194.375,00
Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social Obrigações Patronais	Percentual	A	100,00 986.600,00
Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social ndenizações E Restituições Trabalhistas	Percentual	A	100,00 2.050,00
Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social Subvenções Sociais	Percentual	A	100,00 207.625,00
Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social Diárias - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 214.718,13
Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social Material De Consumo	Percentual	A	100,00 1.731.992,50
Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 20.762,50
Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,01 1.116.242,50



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 23 de 29

Plano Plurianual 2014/2017

PROGRAMA: 016 - Saúde é Vida

OBJETIVO: Garantir o atendimento básico e especializado.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2014/2017
Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social	Percentual	A	100,00
Despesas de Exercícios Anteriores			6.152,50
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP	Percentual	A	100,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público			47.287,50
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP	Percentual	A	100,00
Contribuições			415.250,00
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP	Percentual	A	100,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público			63.050,00
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP	Percentual	A	100,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público			15.762,50
Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL	Percentual	A	100,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público			11.274,13
Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL	Percentual	A	100,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público			15.613,38
Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL	Percentual	A	100,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público			5.068,63
Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS	Percentual	A	99,99
Contratação por Tempo Determinado			370.975,75
Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS	Percentual	A	100,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			12.457,50
Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde	Percentual	A	100,00
Material De Consumo			20.762,50
Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde	Percentual	A	100,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			20.762,50
Assistência Médica e Odontológica a Carentes	Percentual	A	100,01
Material De Consumo			51.525,00
Assistência Médica e Odontológica a Carentes	Percentual	A	100,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			207.625,00
Assistência Médica e Odontológica a Carentes	Percentual	A	100,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			114.575,00
Manutenção do Sistema de Água	Percentual	A	100,00
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoa Civil			429.436,25
Manutenção do Sistema de Água	Percentual	A	100,01
Material De Consumo			146.967,90
Manutenção do Sistema de Água	Percentual	A	100,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			29.220,00
Manutenção do Sistema de Água	Percentual	A	100,00
Equipamentos E Material Permanente			20.762,50
Manutenção do Sistema de Esgoto	Percentual	A	100,00
Material De Consumo			83.050,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 24 de 29

Plano Plurianual 2014/2017

PROGRAMA: 016 - Saúde é Vida

OBJETIVO: Garantir o atendimento básico e especializado.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2014/2017
Manutenção do Sistema de Esgoto	Percentual	A	100,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica			12.457,50
Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal - CIDERSU	Percentual	A	100,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público			5.616,32
Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal - CIDERSU	Percentual	A	100,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público			5.616,32
Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal - CIDERSU	Percentual	A	100,00
Rateio pela Participação em Consórcio Público			1.361,96



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 25 de 29

Plano Plurianual 2014/2017

PROGRAMA: 020 - Saúde da Família

OBJETIVO: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos da saúde.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.

DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2014

900.500,75

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2014/2017
Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	99,99 358.093,50
Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF Material De Consumo	Percentual	A	100,00 85.887,25
Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 444.062,50
Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 12.457,50



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 26 de 29

Plano Plurianual 2014/2017

PROGRAMA 021 - Urbanismo de Qualidade

OBJETIVO Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.

DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2014

3.706.494,28

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2014/2017
Melhoramento no Prédio do Velório Municipal Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 15.762,50
Pavimentação Vias Urbanas Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 219.465,80
Construção de Calçada e Arborização ao Longo do Ribeirão dos Macacos Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 15.762,50
Construção do Almoarifado Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 31.525,00
Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,00 9.457,50
Meio melhoramento no Prédio da Rodoviária Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 15.762,50
Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 41.525,00
Aquisição Terreno para Ampliação do Cemitério Aquisição De Imóveis	Percentual	P	100,00 41.525,00
Aquisição de terreno para Praças Urbanas Aquisição De Imóveis	Percentual	P	100,00 15.762,50
Construção Trevo Rotatória MG/179 Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 15.762,50
Revitalização e Construção Lago (Lagoa Azul) Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 15.762,50
Construção e Aquisição de Equipamentos para Torre de Telefonia Celular Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 41.525,00
Construção e Aquisição de Equipamentos para Torre de Telefonia Celular Equipamentos E Material Permanente	Percentual	P	100,00 20.762,50
Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 41.525,00
Extensão Rede de Iluminação Pública Rural Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 41.525,00
Construção de Banheiros Públicos Obras E Instalações	Percentual	P	100,00 15.762,50
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,00 170.100,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 27 de 29

Plano Plurianual 2014/2017

PROGRAMA: 021 - Urbanismo de Qualidade

OBJETIVO: Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2014/2017
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos Encargamentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	99,99 1.225.750,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos Indenizações E Restituições Trabalhistas	Percentual	A	100,00 2.050,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos Material De Consumo	Percentual	A	99,99 270.675,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 12.457,50
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 41.525,00
Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos Equipamentos E Material Permanente	Percentual	A	100,00 20.762,50
Manutenção em Prédios Públicos Material De Consumo	Percentual	A	100,01 51.525,00
Manutenção da Limpeza Pública Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,00 20.762,50
Manutenção da Limpeza Pública Encargamentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 398.792,50
Manutenção da Limpeza Pública Indenizações E Restituições Trabalhistas	Percentual	A	100,00 2.050,00
Manutenção da Limpeza Pública Material De Consumo	Percentual	A	100,00 83.050,00
Manutenção da Limpeza Pública Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 12.457,50
Manutenção da Limpeza Pública Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 18.762,50
Manutenção da Limpeza Pública Equipamentos E Material Permanente	Percentual	A	100,00 20.762,50
Manutenção dos Serviços Funerários Contratação por Tempo Determinado	Percentual	A	100,00 27.762,50
Manutenção dos Serviços Funerários Material De Consumo	Percentual	A	100,00 10.381,25
Manutenção dos Serviços Funerários Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 12.457,50
Manutenção dos Serviços Funerários Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 12.457,50
Manutenção de Praças, Parques e Jardins Encargamentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Percentual	A	100,00 83.050,00
Manutenção de Praças, Parques e Jardins Material De Consumo	Percentual	A	99,99 35.762,50



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 28 de 29

Plano Plurianual 2014/2017

PROGRAMA: 021 - Urbanismo de Qualidade

OBJETIVO: Melhoria dos setores responsáveis pelas atividades obras e serviço público.

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	META FÍSICA / VALOR 2014/2017
Manutenção de Praças, Parques e Jardins Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 12.457,50
Manutenção de Praças, Parques e Jardins Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 12.457,50
Manutenção de Praças, Parques e Jardins Obras E Instalações	Percentual	A	100,00 227.444,73
Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Percentual	A	100,00 6.228,75
Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,00 6.228,75
Manutenção da Rede de Iluminação Pública Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Percentual	A	100,01 309.150,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Programas Finalísticos - Sintético

Página: 29 de 29

Plano Plurianual 2014/2017

PROGRAMA: 999 - Reserva de Contingência

OBJETIVO: Cobertura de eventuais riscos fiscais como despesas judiciais, extraordinárias e outros passivos contingentes.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL P.P.A.

DADOS FINANCEIROS EM R\$ MÉDIOS/2014

25.220,00

AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	METÁ FÍSICA / VALOR 2014/2017
Reserva de Contingência	Percentual	A	100,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			25.220,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Resumo das Ações por Função / Subfunção

Página: 1 de 2

Plano Plurianual 2014/2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	VALOR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016
01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa	537.000,00
	Total da Função	537.000,00
02 - Judiciária	061 - Ação Judiciária	4.200,00
	122 - Administração Geral	206.850,00
	Total da Função	211.050,00
04 - Administração	122 - Administração Geral	1.371.930,00
	Total da Função	1.371.930,00
06 - Segurança Pública	181 - Policiamento	43.890,00
	Total da Função	43.890,00
08 - Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso	17.325,00
	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	98.550,00
	244 - Assistência Comunitária	349.670,35
	Total da Função	465.545,35
09 - Previdência Social	272 - Previdência do Regime Estatutário	122.014,20
	Total da Função	122.014,20
10 - Saúde	301 - Atenção Básica	2.611.414,45
	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.479,19
	304 - Vigilância Sanitária	6.300,00
	305 - Vigilância Epidemiológica	13.860,00
	Total da Função	2.643.053,64
12 - Educação	122 - Administração Geral	28.875,00
	361 - Ensino Fundamental	2.133.787,31
	364 - Ensino Superior	242.642,50
	365 - Educação Infantil	34.650,00
	366 - Educação de Jovens e Adultos	5.250,00
	367 - Educação Especial	52.500,00
	Total da Função	2.497.704,81
13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	196.717,50
	Total da Função	196.717,50
15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	910.051,00
	Total da Função	910.051,00
17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	223.425,00
	Total da Função	223.425,00
20 - Agricultura	605 - Abastecimento	98.280,00
	608 - Promoção da Produção Agropecuária	119.175,00
	Total da Função	217.455,00
22 - Indústria	661 - Promoção Industrial	105.150,00
	Total da Função	105.150,00
24 - Comunicações	722 - Telecomunicações	18.900,00
	Total da Função	18.900,00
25 - Energia	752 - Energia Elétrica	84.000,00
	Total da Função	84.000,00
26 - Transporte	782 - Transporte Rodoviário	611.975,00
	Total da Função	611.975,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Resumo das Ações por Função / Subfunção

Página: 2 de 2

Plano Plurianual 2014/2017

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	VALOR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016
27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	214.550,00
	Total da Função	214.550,00
28 - Encargos Especiais	843 - Serviço da Dívida Interna	66.150,00
	Total da Função	66.150,00
99 - Reserva de Contingência	999 - Reserva de Contingência	8.400,00
	Total da Função	8.400,00
Total Geral		10.548.961,50



Estado de Minas Gerais
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 1 de 6

Plano Plurianual 2014/2017

Poder: 01 - Legislativo

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade: 01 - Corpo Legislativo

PROJETO/ATIVIDADE	2014	2015	2016	2017
01.031.0001.5001 Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Municipal	0,00	0,00	48.000,00	61.740,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	0,00	0,00	48.000,00	61.740,00
01.031.0001.5002 Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	0,00	0,00	30.000,00	28.665,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	0,00	0,00	30.000,00	28.665,00
01.031.0001.5003 Aquisição de Móveis/Equip. para Câmara Municipal	0,00	0,00	8.000,00	8.820,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	0,00	0,00	8.000,00	8.820,00
01.031.0001.6001 Manutenção do Subsídio dos Vereadores	0,00	0,00	272.500,00	281.137,50
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	225.000,00	231.525,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	0,00	0,00	47.500,00	49.612,50
01.031.0001.6002 Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo	0,00	0,00	14.000,00	15.988,25
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	0,00	0,00	4.000,00	4.410,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	0,00	1.000,00	1.102,50
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	4.000,00	4.961,25
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	5.000,00	5.512,50
01.031.0001.6003 Manutenção do Pqto. dos Servidores da Câmara Municipal	0,00	0,00	125.000,00	116.865,00
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	10.000,00	11.025,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	95.000,00	88.200,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	0,00	0,00	20.000,00	17.640,00
01.031.0001.6004 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	0,00	0,00	36.000,00	52.038,00
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	0,00	0,00	1.000,00	1.323,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	0,00	5.000,00	7.717,50
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria	0,00	0,00	3.000,00	3.307,50
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	3.000,00	5.512,50

MP10703 2015-10



Poder..... 01 - Legislativo					
Órgão..... 01 - Câmara Municipal					
Unidade..... 01 - Corpo Legislativo					
PROJETO/ATIVIDADE	2014	2015	2016	2017	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	25.000,00	33.075,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	1.102,50
01.031.0001.6005	Homenagens, Recepções e Festividades	0,00	0,00	1.500,00	1.653,75
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	0,00	500,00	551,25
3.3.90.38.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	500,00	551,25
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	500,00	551,25
TOTAL DA UNIDADE		0,00	0,00	537.000,00	566.905,50
TOTAL DO ÓRGÃO		0,00	0,00	537.000,00	566.905,50
TOTAL DO PODER		0,00	0,00	537.000,00	566.905,50



Prefeitura Municipal de São João del-Rei
Estado de Minas Gerais
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 3 de 26

Plano Plurianual 2014/2017

Poder 02 - Executivo		2014	2015	2016	2017
Órgão 01 - Secretaria de Administração e Fazenda					
Unidade 01 - Secretaria de Administração e Fazenda					
PROJETO/ATIVIDADE		2014	2015	2016	2017
02.122.0002.2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	206.860,00	217.192,50
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	184.800,00	194.040,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	0,00	0,00	16.800,00	17.640,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	0,00	2.100,00	2.205,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	3.160,00	3.307,50
04.122.0002.1001	Aquisição Equipamentos Secretaria de Administração	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
04.122.0002.2002	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	1.181.457,50	1.219.530,37
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	15.750,00	16.537,50
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	392.700,00	412.335,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	325.500,00	341.775,00
3.2.90.21.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	0,00	0,00	1.050,00	1.102,50
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	0,00	0,00	4.200,00	4.410,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	0,00	74.970,00	78.718,50
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	0,00	0,00	94.500,00	99.225,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	42.000,00	44.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	204.467,50	214.711,87
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	3.150,00	3.307,50
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	3.150,00	3.307,50
04.122.0002.2003	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	0,00	0,00	105.000,00	110.250,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	105.000,00	110.250,00



Poder: 02 - Executivo		2014	2015	2016	2017
Órgão: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda					
Unidade: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda					
PROJETO/ATIVIDADE		2014	2015	2016	2017
04.122.0002.2004	Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	0,00	0,00	10.972,50	11.521,13
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	10.972,50	11.521,13
04.122.0002.2005	Contribuições a Associações	0,00	0,00	73.600,00	77.175,00
3.3.50.41.00	Contribuições	0,00	0,00	73.500,00	77.175,00
06.181.0002.2006	Manutenção do Convênio com a Polícia Militar	0,00	0,00	32.917,50	34.563,38
3.3.30.41.00	Contribuições	0,00	0,00	32.917,50	34.563,38
06.181.0002.2007	Manutenção do Convênio com a Polícia Civil	0,00	0,00	10.972,50	11.521,13
3.3.30.41.00	Contribuições	0,00	0,00	10.972,50	11.521,13
09.272.0014.2008	Manutenção de Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	122.014,20	128.114,92
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	0,00	0,00	120.697,50	126.732,38
3.1.90.03.00	Pensões	0,00	0,00	1.316,70	1.382,54
28.843.0000.2067	Amortização da Dívida Contratada - INSS	0,00	0,00	66.150,00	69.457,50
4.6.90.71.00	Princípio Da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	66.150,00	69.457,50
99.999.9999.9001	Reserva de Contingência	0,00	0,00	8.400,00	8.820,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	8.400,00	8.820,00
TOTAL DA UNIDADE		0,00	0,00	1.808.734,20	1.899.170,93



Preeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 5 de 26

Plano Plurianual 2014/2017

Poder..... 02 - Executivo				
Órgão..... 01 - Secretaria de Administração e Fazenda				
Unidade..... 02 - Judiciária				
PROJETO/ATIVIDADE	2014	2015	2016	2017
02.061.0002.2009 Manutenção da Procuradoria Municipal	0,00	0,00	4.200,00	4.410,00
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	2.100,00	2.205,00
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	0,00	0,00	2.100,00	2.205,00
TOTAL DA UNIDADE	0,00	0,00	4.200,00	4.410,00
TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	0,00	1.812.934,20	1.903.580,93



Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade.....: 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE	2014	2015	2016	2017
08.244.0014.2010	0,00	0,00	264.095,35	277.300,12
3.1.90.11.00	0,00	0,00	151.200,00	158.760,00
3.1.90.94.00	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00
3.3.30.41.00	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
3.3.90.14.00	0,00	0,00	1.645,35	1.727,62
3.3.90.30.00	0,00	0,00	36.750,00	38.587,50
3.3.90.32.00	0,00	0,00	3.150,00	3.307,50
3.3.90.36.00	0,00	0,00	12.600,00	13.230,00
3.3.90.39.00	0,00	0,00	21.000,00	22.050,00
3.3.90.48.00	0,00	0,00	21.000,00	22.050,00
4.4.90.52.00	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
08.244.0014.2011	0,00	0,00	7.875,00	8.268,75
3.3.90.30.00	0,00	0,00	1.575,00	1.653,75
3.3.90.36.00	0,00	0,00	1.575,00	1.653,75
3.3.90.39.00	0,00	0,00	1.575,00	1.653,75
4.4.90.52.00	0,00	0,00	3.150,00	3.307,50
08.244.0014.2012	0,00	0,00	8.400,00	8.820,00
3.3.90.30.00	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
3.3.90.48.00	0,00	0,00	3.150,00	3.307,50
TOTAL DA UNIDADE	0,00	0,00	280.370,35	294.388,87



República Federativa do Brasil
Estado de Minas Gerais
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 7 de 26

Plano Plurianual 2014/2017

Poder..... 02 - Executivo					
Órgão..... 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade..... 02 - Fundo Municipal de Assistência Social					
PROJETO/ATIVIDADE		2014	2015	2016	2017
08.244.0014.1003	Construção de Casas Populares	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
08.244.0014.1004	Aquisição de Imóvel para Construção de Casas Populares	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
08.244.0014.2013	Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes	0,00	0,00	15.750,00	16.537,50
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	0,00	0,00	15.750,00	16.537,50
08.244.0014.2014	Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes	0,00	0,00	21.000,00	22.050,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	0,00	0,00	21.000,00	22.050,00
08.244.0014.2015	Auxílios e Donativos a Carentes	0,00	0,00	3.150,00	3.307,50
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	3.150,00	3.307,50
08.244.0014.2017	Programa Bolsa Família	0,00	0,00	8.400,00	8.820,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	0,00	1.050,00	1.102,50
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	1.050,00	1.102,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	1.050,00	1.102,50
TOTAL DA UNIDADE		0,00	0,00	69.300,00	72.765,00



Município de São João del-Rei - Minas Gerais
Estado de Minas Gerais
Quadro de Detalhamento das Despesas

Plano Plurianual 2014/2017

Poder..... 02 - Executivo					
Órgão..... 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade..... 03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente					
PROJETO/ATIVIDADE		2014	2015	2016	2017
08.243.0014.1005	Aquisição de Veículo e Equipamentos para o conselho Tutelar	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
08.243.0014.2018	Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	0,00	8.400,00	8.820,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	2.100,00	2.205,00
08.243.0014.2019	Atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	77.550,00	81.427,50
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	65.100,00	68.355,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	0,00	0,00	1.050,00	1.102,50
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	3.150,00	3.307,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	3.000,00	3.150,00
TOTAL DA UNIDADE		0,00	0,00	98.550,00	103.477,50



Secretaria Municipal de Saúde
Estado de Minas Gerais
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 9 de 26

Plano Plurianual 2014/2017

Poder.....: 02 - Executivo				
Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade.....: 04 - Fundo Municipal do Idoso				
PROJETO/ATIVIDADE	2014	2015	2016	2017
08.241.0014.2020	0,00	0,00	17.325,00	18.191,25
3.3.90.30.00	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
3.3.90.36.00	0,00	0,00	1.575,00	1.653,75
3.3.90.39.00	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
TOTAL DA UNIDADE	0,00	0,00	17.325,00	18.191,25
TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	0,00	455.545,35	488.822,62



Município de São João del-Rei, Minas Gerais
Estado de Minas Gerais
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 10 de 26

Plano Plurianual 2014/2017

Poder.....: 02 - Executivo					
Órgão.....: 03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária					
Unidade.....: 01 - Agricultura					
PROJETO/ATIVIDADE		2014	2015	2016	2017
20.605.0004.1007	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícola para Pequenos Produtores	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
20.605.0004.2021	Apoio ao Pequeno Produtor Rural	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
20.605.0004.2022	Manutenção Convênio Emater	0,00	0,00	87.780,00	92.169,00
3.3.30.41.00	Contribuições	0,00	0,00	87.780,00	92.169,00
20.608.0004.1008	Aquisição de Equipamentos para Secret. Mun.Agricultura Meio Ambiente	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
20.608.0004.2023	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	113.925,00	119.621,25
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	94.500,00	99.225,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	0,00	0,00	1.050,00	1.102,50
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	0,00	2.625,00	2.756,25
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
22.661.0004.1009	Aquisição de Terreno e Construção de Galpão para Indústrias	0,00	0,00	21.000,00	22.050,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
22.661.0004.2024	Manutenção do Programa de Incentivo à Indústria	0,00	0,00	84.150,00	88.357,50
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	0,00	0,00	60.000,00	63.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	21.000,00	22.050,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	3.150,00	3.307,50
TOTAL DA UNIDADE		0,00	0,00	322.605,00	338.735,25

IMPRESSO EM 10/05/2014 10:01:08



Município de São João del-Rei
Estado de Minas Gerais
Quadro de Detalhamento das Despesas

Plano Plurianual 2014/2017

Poder.....: 02 - Executivo				
Órgão.....: 03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária				
Unidade.....: 01 - Agricultura				
PROJETO/ATIVIDADE	2014	2015	2016	2017
TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	0,00	322.605,00	338.735,25



Estado de Minas Gerais
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 14 de 26

Plano Plurianual 2014/2017

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 04 - Secretaria de Educação

Unidade..... 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	2014	2015	2016	2017
12.122.0005.2025 Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	28.875,00	30.318,75
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	3.160,00	3.307,50
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	0,00	0,00	525,00	551,25
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	0,00	18.900,00	19.845,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	1.050,00	1.102,50
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
12.361.0005.2026 Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios	0,00	0,00	38.950,00	40.792,50
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	0,00	38.950,00	40.792,50
12.361.0005.2027 Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.F.	0,00	0,00	21.000,00	22.050,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	0,00	21.000,00	22.050,00
12.361.0006.1010 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	0,00	0,00	21.000,00	22.050,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	0,00	0,00	21.000,00	22.050,00
12.381.0006.1011 Construção e Melhoramento Prédios Escolares	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
12.361.0006.1012 Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
12.361.0006.1013 Construção de Quadras Esportivas Escolares	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
12.361.0006.1021 Obra de Reforma/Ampliação de Escola Municipal	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00



Poder..... 02 - Executivo					
Órgão..... 04 - Secretaria de Educação					
Unidade..... 01 - Educação					
PROJETO/ATIVIDADE	2014	2015	2016	2017	
12.361.0006.2026	Manutenção Escola de Informática	0,00	0,00	13.125,00	13.781,25
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	3.150,00	3.307,50
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	0,00	1.575,00	1.653,75
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	1.575,00	1.653,75
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	1.575,00	1.653,75
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
12.361.0006.2029	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios	0,00	0,00	762.775,00	800.913,75
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	38.750,00	38.587,50
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	548.625,00	576.056,25
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	110.250,00	115.762,50
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	0,00	0,00	1.050,00	1.102,50
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	0,00	54.600,00	57.330,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
12.361.0006.2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.	0,00	0,00	63.000,00	66.150,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	0,00	32.550,00	34.177,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	15.750,00	16.537,50
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00	0,00	14.700,00	15.435,00
12.361.0006.2031	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	0,00	0,00	338.160,00	355.057,50
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	3.150,00	3.307,50
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	0,00	41.000,00	43.050,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	294.000,00	308.700,00



Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade.....: 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	2014	2015	2016	2017
12.361.0006.2033				
Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE	0,00	0,00	90.930,00	95.476,50
3.3.90.30.00	0,00	0,00	3.150,00	3.307,50
Material De Consumo				
3.3.90.39.00	0,00	0,00	87.780,00	92.169,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				
12.361.0006.2034				
Manutenção do PDDE	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
3.3.90.30.00	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
Material De Consumo				
4.4.90.52.00	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
Equipamentos E Material Permanente				
12.361.0006.2035				
Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB	0,00	0,00	562.947,62	581.094,99
3.1.90.11.00	0,00	0,00	414.422,09	435.143,19
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
3.1.90.13.00	0,00	0,00	109.725,53	115.211,80
Obrigações Patronais				
3.1.90.94.00	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00
Indenizações E Restituições Trabalhistas				
3.3.90.14.00	0,00	0,00	1.050,00	1.102,50
Diárias - Pessoal Civil				
3.3.90.30.00	0,00	0,00	26.250,00	27.562,50
Material De Consumo				
3.3.90.39.00	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				
12.361.0006.2036				
Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	569.509,69	177.985,17
3.3.22.39.00	0,00	0,00	159.009,69	166.960,17
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
3.3.90.30.00	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
Material De Consumo				
12.361.0006.2058				
Manutenção em Prédios Públicos	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
3.3.90.39.00	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				
12.364.0008.2037				
Manutenção do Transporte Escolar de Universitários	0,00	0,00	142.642,50	149.774,63
3.3.90.39.00	0,00	0,00	142.642,50	149.774,63
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				



Estado de Minas Gerais
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 10 de 26

Plano Plurianual 2014/2017

Poder..... 02 - Executivo					
Órgão..... 04 - Secretaria de Educação					
Unidade..... 01 - Educação					
PROJETO/ATIVIDADE		2014	2015	2016	2017
12.364.0011.2038	Manutenção Convênio Educarens	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364.0011.2069	Manutenção das Atividades do Ensino Universitário	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
12.365.0005.2039	Manutenção Programa PNAEP - Pré Escola	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
12.365.0005.2040	Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar	0,00	0,00	8.400,00	8.820,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	0,00	3.150,00	3.307,50
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
12.365.0007.1014	Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
12.365.0007.1015	Construção de Crèche Municipal	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
12.366.0006.2041	Manutenção Erradicação do Analfabetismo	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	0,00	2.100,00	2.205,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	0,00	3.150,00	3.307,50
12.367.0006.2042	Manutenção do Transporte Escolar da APAE	0,00	0,00	52.500,00	55.125,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	0,00	52.500,00	55.125,00
TOTAL DA UNIDADE		0,00	0,00	2.497.704,81	2.617.590,04
TOTAL DO ÓRGÃO		0,00	0,00	2.497.704,81	2.617.590,04



Estado de Minas Gerais
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 10 de 26

Plano Plurianual 2014/2017

Poder..... 02 - Executivo				
Órgão..... 05 - Secretaria de Esporte e Lazer				
Unidade..... 01 - Secretaria de Esporte e Lazer				
PROJETO/ATIVIDADE	2014	2015	2016	2017
27.612.0010.1017	0,00	0,00	35.000,00	36.750,00
4.4.90.51.00	0,00	0,00	35.000,00	36.750,00
27.612.0010.1018	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
4.4.90.52.00	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
27.612.0010.2043	0,00	0,00	174.300,00	183.015,00
3.1.90.04.00	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
3.1.90.11.00	0,00	0,00	126.000,00	132.300,00
3.3.90.14.00	0,00	0,00	1.050,00	1.102,50
3.3.90.30.00	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
3.3.90.31.00	0,00	0,00	2.100,00	2.205,00
3.3.90.36.00	0,00	0,00	3.150,00	3.307,50
3.3.90.39.00	0,00	0,00	21.000,00	22.050,00
TOTAL DA UNIDADE	0,00	0,00	214.550,00	225.277,50
TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	0,00	214.550,00	225.277,50



Poder..... : 02 - Executivo					
Órgão..... : 05 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente					
Unidade..... : 01 - Secretaria Municipal de Saúde					
PROJETO/ATIVIDADE		2014	2015	2016	2017
10.301.0016.1019	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde	0,00	0,00	21.000,00	22.050,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00	0,00	21.000,00	22.050,00
10.301.0016.1020	Melhoramento no Prédio do Posto de Saúde	0,00	0,00	36.750,00	38.587,50
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	0,00	0,00	36.750,00	38.587,50
10.301.0016.1048	Obra de Construção da Farmácia de Minas	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
10.301.0016.2044	Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social	0,00	0,00	1.903.504,45	1.998.879,68
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	31.500,00	33.075,00
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	787.500,00	826.875,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0,00	0,00	252.000,00	264.600,00
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	52.500,00	55.125,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	0,00	0,00	54.862,50	57.605,63
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	0,00	426.991,95	448.341,55
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	290.850,00	305.392,50
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	1.050,00	1.102,50
10.301.0016.2045	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP	0,00	0,00	147.000,00	154.350,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	15.750,00	16.537,50
3.3.50.41.00	Contribuições	0,00	0,00	105.000,00	110.250,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	21.000,00	22.050,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
TOTAL DA UNIDADE		0,00	0,00	2.118.754,45	2.224.692,18



ESTADO DE MINAS GERAIS
Estado de Minas Gerais
Quadro de Detalhamento das Despesas

Região: 1 - de 1 a 6

Plano Plurianual 2014/2017

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 05 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade.....: 02 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	2014	2015	2016	2017
10.301.0012.2047	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
3.3.90.30.00	0,00	0,00	2.100,00	2.205,00
3.3.90.39.00	0,00	0,00	3.150,00	3.307,50
4.4.90.52.00	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
10.301.0012.2048	0,00	0,00	42.000,00	44.100,00
3.3.90.30.00	0,00	0,00	25.000,00	26.250,00
3.3.90.32.00	0,00	0,00	17.000,00	17.850,00
10.301.0016.2049	0,00	0,00	100.065,00	105.068,26
3.1.90.04.00	0,00	0,00	96.915,00	101.760,75
3.3.90.36.00	0,00	0,00	3.150,00	3.307,50
10.301.0016.2050	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
3.3.90.30.00	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
3.3.90.39.00	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
10.301.0016.2051	0,00	0,00	94.500,00	99.225,00
3.3.90.30.00	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
3.3.90.39.00	0,00	0,00	52.500,00	55.125,00
3.3.90.48.00	0,00	0,00	31.500,00	33.075,00
10.301.0020.2052	0,00	0,00	235.095,00	246.849,76
3.1.90.04.00	0,00	0,00	78.750,00	82.687,50
3.3.90.30.00	0,00	0,00	21.945,00	23.042,25
3.3.90.36.00	0,00	0,00	131.250,00	137.812,50
3.3.90.39.00	0,00	0,00	3.150,00	3.307,50



Poder: 02 - Executivo

Órgão: 06 - Secretaria Saúde, Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	2014	2015	2016	2017
10.304.0013.2053 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	6.300,00	6.615,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	0,00	0,00	1.050,00	1.102,50
10.305.0013.2054 Manutenção do Programa Ações de Epidemiologia - EPCDDE	0,00	0,00	13.860,00	14.553,00
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	0,00	0,00	1.260,00	1.323,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	0,00	2.100,00	2.205,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	2.100,00	2.205,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	0,00	3.150,00	3.307,50
TOTAL DA UNIDADE	0,00	0,00	512.820,00	538.461,00



Estado de Minas Gerais
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 20 de 26

Plano Plurianual 2014/2017

Poder..... 02 - Executivo				
Órgão..... 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente				
Unidade..... 03 - Saneamento				
PROJETO/ATIVIDADE	2014	2015	2016	2017
17.512.0016.1022 Aquisição de Imóvel para arborização nascentes	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
17.512.0016.1024 Aquisição de Equipamentos para Sistema Esgoto Sanitários	0,00	0,00	3.150,00	3.307,50
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	0,00	0,00	3.150,00	3.307,50
17.512.0016.1025 Construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE	0,00	0,00	21.000,00	22.060,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
17.512.0016.1026 Ampliação/Melhoramentos do Sistema Abastecimento Água	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
17.512.0016.2055 Manutenção do Sistema de Água	0,00	0,00	160.125,00	168.131,25
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	109.725,00	115.211,25
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	0,00	36.750,00	38.587,50
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	8.400,00	8.820,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
17.512.0016.2056 Manutenção do Sistema de Esgoto	0,00	0,00	24.150,00	25.357,50
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	0,00	21.000,00	22.050,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	3.150,00	3.307,50
17.512.0016.2068 Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal - CIDERSU	0,00	0,00	4.500,00	4.726,00
3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	2.000,00	2.100,00
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	2.000,00	2.100,00
4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	500,00	526,00
TOTAL DA UNIDADE	0,00	0,00	223.425,00	234.596,25



Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 05 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade.....: 04 - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISSUL

PROJETO/ATIVIDADE	2014	2015	2016	2017
10.302.0016.2045 Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL	0,00	0,00	11.479,19	12.052,96
3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	4.855,45	5.098,22
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	4.421,32	4.642,38
4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	2.202,42	2.312,35
TOTAL DA UNIDADE	0,00	0,00	11.479,19	12.052,96
TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	0,00	2.866.478,64	3.009.892,38



Estado de Minas Gerais
Quadro de Detalhamento das Despesas

Página: 2 de 6

Plano Plurianual 2014/2017

Poder.....: 02 - Executivo		2014	2015	2016	2017
Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos					
Unidade.....: 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos					
PROJETO/ATIVIDADE		2014	2015	2016	2017
04.122.0002.1027	Ampliação e Melhoramentos no Paço Municipal	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
15.452.0021.1030	Melhoramento no Prédio do Valório Municipal	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
15.452.0021.1031	Pavimentação Vias Urbanas	0,00	0,00	58.276,00	61.189,80
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	0,00	0,00	58.276,00	61.189,80
15.452.0021.1032	Construção de Calçada e Arborização ao Longo do Ribeirão dos Macacos	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
15.452.0021.1033	Construção do Almoarifado	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
15.452.0021.1034	Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal	0,00	0,00	3.150,00	3.307,50
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00	0,00	3.150,00	3.307,50
15.452.0021.1035	Melhoramento no Prédio da Rodoviária	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
15.452.0021.1036	Construção de Calçamento/Melo-Fios em Vias Públicas	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
15.452.0021.1037	Aquisição Terreno para Ampliação do Cemitério	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS



Estado de Minas Gerais
Quadro de Detalhamento das Despesas

Ag. 01 - 06

Plano Plurianual 2014/2017

Poder 02 - Executivo

Órgão 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Unidade 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE	2014	2015	2016	2017
15.452.0021.1038 Aquisição de terreno para Praças Urbanas	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
15.452.0021.1039 Construção Trevo Rotatória MIG/179	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
15.452.0021.1040 Revitalização e Construção Lago (Lagoa Azul)	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
15.452.0021.1049 Construção de Banheiros Públicos	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
15.452.0021.2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos	0,00	0,00	470.400,00	493.920,00
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	62.000,00	65.100,00
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	315.000,00	330.750,00
3.1.90.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	0,00	73.500,00	77.175,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	3.150,00	3.307,50
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
15.452.0021.2058 Manutenção em Prédios Públicos	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
15.452.0021.2059 Manutenção da Limpeza Pública	0,00	0,00	142.750,00	149.887,50
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	101.850,00	106.942,50
3.1.90.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo	0,00	0,00	21.000,00	22.050,00

01/10/2014 14:27:17



Estado de Minas Gerais
Quadro de Detalhamento das Despesas

Plano Plurianual 2014/2017

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Unidade..... 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE	2014	2015	2016	2017	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	3.150,00	3.307,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
15.452.0021.2060	Manutenção dos Serviços Funerários	0,00	0,00	14.175,00	14.883,75
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	0,00	2.625,00	2.756,25
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	3.150,00	3.307,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	3.150,00	3.307,50
15.452.0021.2061	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	0,00	0,00	142.560,00	151.622,23
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	21.000,00	22.050,00
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	3.150,00	3.307,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	3.150,00	3.307,50
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	0,00	0,00	110.000,00	117.444,73
24.722.0021.1042	Construção e Aquisição de Equipamentos para Torre de Telefonia Celular	0,00	0,00	15.750,00	16.537,50
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
24.722.0021.2062	Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações	0,00	0,00	3.150,00	3.307,50
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	1.575,00	1.653,75
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	1.575,00	1.653,75
25.752.0021.1043	Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00



Estado de Minas Gerais
Quadro de Detalhamento das Despesas

Plano Plurianual 2014/2017

Poder.....: 02 - Executivo				
Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
Unidade.....: 01 - Secretana de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
PROJETO/ATIVIDADE	2014	2015	2016	2017
25.752.0021.1044	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
4.4.90.51.00	0,00	0,00	10.500,00	11.025,00
Extensão Rede de Iluminação Pública Rural				
Obras E Instalações				
25.752.0021.2063	0,00	0,00	63.000,00	68.150,00
3.3.90.39.00	0,00	0,00	63.000,00	66.150,00
Manutenção da Rede de Iluminação Pública				
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				
26.782.0015.1045	0,00	0,00	42.000,00	44.100,00
4.4.90.52.00	0,00	0,00	42.000,00	44.100,00
Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais				
Equipamentos E Material Permanente				
26.782.0015.1046	0,00	0,00	5.260,00	5.512,50
4.4.90.51.00	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
Construção de Pontes e Mala-Burros				
Obras E Instalações				
26.782.0015.1047	0,00	0,00	55.650,00	58.432,50
3.3.90.36.00	0,00	0,00	21.000,00	22.050,00
3.3.90.39.00	0,00	0,00	3.150,00	3.307,50
4.4.90.51.00	0,00	0,00	31.500,00	33.075,00
Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais				
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física				
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				
Obras E Instalações				
26.782.0015.2064	0,00	0,00	509.075,00	534.528,75
3.1.90.11.00	0,00	0,00	94.500,00	99.225,00
3.1.90.94.00	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00
3.3.90.30.00	0,00	0,00	279.175,00	293.133,75
3.3.90.36.00	0,00	0,00	8.400,00	8.820,00
3.3.90.39.00	0,00	0,00	126.000,00	132.300,00
Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens				
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
Indenizações E Restituições Trabalhistas				
Material De Consumo				
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física				
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica				
TOTAL DA UNIDADE	0,00	0,00	1.635.426,00	1.719.142,03
TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	0,00	1.635.426,00	1.719.142,03



Estado de Minas Gerais
Quadro de Detalhamento das Despesas

Plano Plurianual 2014/2017

Poder.....: 02 - Executivo		2014	2015	2016	2017
Órgão.....: 08 - Secretaria de Cultura e Turismo					
Unidade.....: 01 - Secretaria de Cultura					
PROJETO/ATIVIDADE		2014	2015	2016	2017
13.392.0009.1050	Construção da Casa do Artesão	0,00	0,00	6.260,00	5.512,50
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
13.392.0009.1051	Construção do Mirante	0,00	0,00	6.260,00	5.512,50
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
13.392.0009.2065	Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares	0,00	0,00	131.250,00	137.812,50
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	0,00	8.400,00	8.820,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	0,00	0,00	2.100,00	2.205,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	115.500,00	121.275,00
13.392.0009.2066	Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	0,00	54.967,50	57.715,92
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	32.917,50	34.563,42
3.3.30.41.00	Contribuições	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	0,00	0,00	1.050,00	1.102,50
3.3.90.30.00	Material De Consumo	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	0,00	0,00	2.100,00	2.205,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	3.150,00	3.307,50
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	5.250,00	5.512,50
TOTAL DA UNIDADE		0,00	0,00	196.717,50	206.553,42
TOTAL DO ÓRGÃO		0,00	0,00	196.717,50	206.553,42
TOTAL DO PODER		0,00	0,00	10.011.961,50	10.509.504,17
TOTAL GERAL		0,00	0,00	10.548.961,50	11.076.409,67



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 575 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João da Mata para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova, e eu, Denize Vilhena Borges Silva, Prefeita do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2016, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos;

Art. 2º - O orçamento do Município de São João da Mata, estima a receita em R\$ 10.548.961,50 (Dez Milhões, Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta Um Reais e Cinquenta Centavos) e fixa a despesa em igual valor;

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	336.451,48
Receitas de Contribuições	63.000,00
Receita Patrimonial	158.144,08
Transferências Correntes	11.371.616,56
Outras Receitas Correntes	43.050,00
SUB TOTAL	11.972.262,12
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	
Dedução para Formação do FUNDEB	-1.890.288,12
SUB TOTAL	-1.890.288,12
RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens	21.000,00
Transferências de Capital	445.987,50
SUB TOTAL	466.987,50
TOTAL GERAL	10.548.961,50

Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568-000 – Telefone: (35) 3455-1122 - Fax (35) 3455-1227



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º – As despesas do Município de São João da Mata serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
Legislativa	537.000,00
Judiciária	211.050,00
Administração	1.371.930,00
Segurança Pública	43.890,00
Assistência Social	465.545,35
Previdência Social	122.014,20
Saúde	2.643.053,64
Educação	2.602.204,81
Cultura	196.717,50
Urbanismo	815.551,00
Saneamento	223.425,00
Agricultura	217.455,00
Indústria	45.150,00
Comunicações	18.900,00
Energia	84.000,00
Transporte	661.975,00
Desporto e Lazer	214.550,00
Encargos Especiais	66.150,00
Reserva de Contingência	8.400,00
TOTAL	10.548.961,50
DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO	
Câmara Municipal	537.000,00
Secretaria de Administração e Fazenda	1.812.934,20
Secretaria Municipal de Assistência Social	465.545,35
Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária	262.605,00
Secretaria de Educação	2.602.204,81
Secretaria de Esportes e Lazer	214.550,00
Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente	2.866.478,64
Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	1.590.926,00
Secretaria de Cultura e Turismo	196.717,50
TOTAL	10.548.961,50
DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	5.156.399,77
Juros e Encargos da Dívida	1.050,00
Outras Despesas Correntes	4.591.333,31
SUB TOTAL	9.748.783,08
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	725.628,42
Amortização da Dívida	66.150,00

Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568-000 – Telefone: (35) 3455-1122 - Fax (35) 3455-1227



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SUB TOTAL	791.778,42
RESERVA DE CONTINGENCIA	8.400,00
TOTAL	10.548.961,50

Art. 5º - Fica e Executivo autorizado a:

I – a abrir Créditos Suplementares até o limite de 40,00% (quarenta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2016, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.

II – a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2016, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 10,00% (dez por cento) da receita realizada.

III – a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2016, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

IV – promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

V - proceder à realocação de recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e encargos sociais, por meio de crédito adicional suplementar. Para preservar a apropriação do gasto nos centros de custo das unidades administrativas.

Art. 6º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único – Não estabelecida a programação determinada no “caput”, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do § 2º do art. 29 A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata - MG, aos 05 de novembro de 2015.

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de avisos em
05/11/15, conforme o Artigo 94 da
Lei Orgânica Municipal

Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro, São João da Mata/MG
CEP: 37.568-000 – Telefone: (35) 3455-1122 - Fax (35) 3455-1227



RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA	336.451,48		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.156.399,77	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	63.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.050,00	
RECEITA PATRIMONIAL	158.144,08		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.496.833,31	9.654.283,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.371.616,56				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.050,00				
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.890.288,12	10.081.974,00			
			SUPERAVIT		427.690,92
TOTAL		10.081.974,00	TOTAL		10.081.974,00
SUPERAVIT ORÇAMENTO CORRENTE		427.690,92			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
VENAÇÃO DE BENS	21.000,00		INVESTIMENTOS	820.128,42	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	445.987,50	466.987,50	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	66.150,00	886.278,42
DEFICIT		419.290,92			
TOTAL		886.278,42	TOTAL		886.278,42

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	11.972.262,12	DESPESAS CORRENTES	9.654.283,08
RECEITAS DE CAPITAL	466.987,50	DESPESAS DE CAPITAL	886.278,42
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.890.288,12	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	8.400,00
TOTAL	10.548.961,50	TOTAL	10.548.961,50

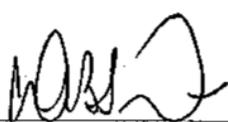

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal


Renata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 070682/0-5


Andrea Borges
Controladora Interna



FONTES DA RECEITA			FUNÇÕES DO GOVERNO		
	PARCIAL	TOTAL		PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			LEGISLATIVA	537.000,00	
RECEITA TRIBUTÁRIA	336.451,48		JUDICIÁRIA	211.050,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	63.000,00		ADMINISTRAÇÃO	1.371.930,00	
RECEITA PATRIMONIAL	158.144,08		SEGURANÇA PÚBLICA	43.890,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.371.616,56		ASSISTÊNCIA SOCIAL	465.545,35	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.050,00	11.972.262,12	PREVIDÊNCIA SOCIAL	122.014,20	
RECEITAS DE CAPITAL			SAÚDE	2.643.053,64	
VENHA DE BENS	21.000,00		EDUCAÇÃO	2.497.704,81	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	445.987,50	466.987,50	CULTURA	196.717,50	
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.890.288,12	-1.890.288,12	URBANISMO	910.051,00	
			SANEAMENTO	223.425,00	
			AGRICULTURA	217.455,00	
			INDÚSTRIA	105.150,00	
			COMUNICAÇÕES	18.900,00	
			ENERGIA	84.000,00	
			TRANSPORTE	611.975,00	
			DESPORTO E LAZER	214.550,00	
			ENCARGOS ESPECIAIS	66.150,00	10.540.561,50
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		8.400,00
TOTAL		10.548.961,50	TOTAL		10.548.961,50


Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal


Renata Ribeiro dos Santos Silveira
Controladora 070682/0-5


Andrea Borges
Controladora Interna



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Página: 1 de 4

nexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

CDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
J.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES			11.972.262,12
1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			336.451,48
* 1.1.0.00.00	IMPOSTOS		276.254,98	
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	221.392,48		
1.1.1.2.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	27.431,22		
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	89.722,50		
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	78.750,00		
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	10.972,50		
1.1.1.2.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	104.238,76		
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	54.862,50		
1.1.1.3.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	54.862,50		
1.1.1.3.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	54.862,50		
* 1.2.0.00.00	TAXAS		58.002,00	
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	11.712,75		
1.1.2.1.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços	5.486,25		
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	6.226,50		
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	46.289,25		
1.2.2.12.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	21.000,00		
1.1.2.2.12.02	Emolumentos e Custas Decorrentes de Consultas	21.000,00		
1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	11.025,00		
1.2.2.28.00	Taxa de Cemitérios	4.389,00		
* 1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	6.583,50		
1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.291,75		
1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		2.194,50	
1.3.0.04.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	2.194,50		
2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			63.000,00
2.3.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		63.000,00	
* 3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			158.144,08
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		4.389,00	
3.1.1.00.00	Aluguéis	2.194,50		
3.1.9.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	2.194,50		
* 3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		153.755,08	
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	153.755,08		
3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	92.321,26		
1.3.2.5.01.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	16.458,76		
* 3.2.5.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	16.458,75		
3.2.5.01.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.250,00		
1.3.2.5.01.06	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.250,00		
1.3.2.5.01.09	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE)	2.100,00		
1.3.2.5.01.10	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	8.400,00		
* 3.2.5.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	38.403,75		
3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	61.433,82		



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Página: 2 de 4

texto 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
3.2.5.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	61.433,82		
7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			11.371.616,56
7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		10.980.566,56	
7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.537.718,00		
7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.691.229,00		
7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	7.609.971,60		
7.2.1.01.03	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	38.434,20		
7.2.1.01.04	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	38.434,20		
7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.389,00		
7.2.1.22.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	97.655,25		
7.2.1.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	97.655,25		
7.2.1.33.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	499.248,75		
7.2.1.33.11	Transferência de Recursos do (SUS) - Bloco Atenção Básica	384.037,50		
7.2.1.33.13	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Vigilância em Saúde	27.431,25		
7.2.1.33.14	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Assistência Farmacêutica	21.945,00		
7.2.1.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	65.835,00		
7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	187.530,00		
7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	63.000,00		
7.2.1.35.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.500,00		
7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	26.250,00		
7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	87.780,00		
7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	9.555,00		
7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	52.500,00		
7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.710.525,00		
7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.670.025,00		
7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	1.485.750,00		
7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	156.975,00		
7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	24.675,00		
7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.625,00		
7.2.2.33.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	10.500,00		
7.2.2.99.00	Outras Transferências dos Estados	30.000,00		
7.2.2.99.51	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	30.000,00		
7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	732.323,56		
7.2.4.01.00	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	732.323,56		
7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		391.050,00	
7.6.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	254.550,00		
7.6.1.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	52.500,00		
7.6.1.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	53.550,00		
7.6.1.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	43.500,00		
7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	105.000,00		



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo III - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Página: 3 de 4

Texto 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONOMICA
7.6.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	136.500,00		
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	136.500,00		
3.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			43.050,00
3.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		8.925,00	
9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	6.825,00		
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.625,00		
9.1.1.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.575,00		
3.1.1.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	2.625,00		
9.1.1.99.01	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.625,00		
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	2.100,00		
9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	2.100,00		
3.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.200,00	
9.2.1.00.00	INDENIZAÇÕES	2.100,00		
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	2.100,00		
9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	2.100,00		
9.2.2.99.00	Outras Restituições	2.100,00		
9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		8.925,00	
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	8.925,00		
9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.825,00		
9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.100,00		
9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS		21.000,00	
9.9.0.99.00	Outras Receitas	21.000,00		
2.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			466.987,50
2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			21.000,00
2.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		21.000,00	
2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	21.000,00		
2.4.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			445.987,50
4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		445.987,50	
4.7.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	171.675,00		
4.7.1.02.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	66.675,00		
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio da União	105.000,00		
4.7.2.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	274.312,50		
2.4.7.2.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	274.312,50		
7.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA			-1.890.288,12
7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			-1.890.288,12
7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		-1.890.288,12	
9.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.524.783,12		
7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.522.872,12		
7.2.1.01.02	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	-1.521.994,32		
7.2.1.01.05	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-877,80		
9.7.2.1.36.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	-1.911,00		
7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	-365.505,00		
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	-365.505,00		
7.2.2.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-329.175,00		
9.7.2.2.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-31.395,00		
7.2.2.01.04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI	-4.935,00		



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo III - A Portaria SOF N° 08 de 04/02/1985
Receita Segundo as Categorias Econômicas

Página: 4 de 4

nexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONÔMICA
	Exportação			
TOTAL				10.548.961,50

Deniza Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 0706820-5

Andrea Borges
Controladora Interna



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT. ECONÔMICA
1.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.654.283,08
1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.156.399,77
1.1.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	22.605,45		
1.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.605,45		
1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.133.794,32	
1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	120.697,50		
1.90.03.00	Pensões	1.316,70		
1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	368.416,00		
1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.771.389,59		
1.90.13.00	Obrigações Patronais	864.975,53		
1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	7.000,00		
2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.050,00
2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.050,00	
2.90.21.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	1.050,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.496.833,31
3.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		159.009,69	
3.22.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	159.009,69		
3.22.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159.009,69		
3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		147.420,00	
3.3.30.41.00	Contribuições	147.420,00		
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		231.000,00	
3.50.41.00	Contribuições	178.500,00		
3.50.43.00	Subvenções Sociais	52.500,00		
3.3.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		60.000,00	
3.60.45.00	Subvenções Econômicas	60.000,00		
3.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		27.421,32	
3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	27.421,32		
3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	27.421,32		
3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.871.982,30	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	91.642,85		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1.386.931,95		
3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	6.300,00		
3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	62.150,00		
3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00		
3.90.35.00	Serviços De Consultoria	97.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	296.450,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.652.757,50		
3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	105.000,00		
3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	158.800,00		
3.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.100,00		
3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.200,00		
3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.150,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			886.278,42
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			820.128,42



Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidação Geral

nexo 02 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
4.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		7.952,42	
4.4.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	7.952,42		
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.952,42		
4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		812.176,00	
4.90.51.00	Obras E Instalações	529.526,00		
4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	230.150,00		
4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	52.500,00		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			66.150,00
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		66.150,00	
4.6.90.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	66.150,00		
TOTAL				10.540.561,50



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			8.400,00
9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			8.400,00
9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	8.400,00		
9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	8.400,00		
TOTAL				8.400,00
TOTAL GERAL				10.548.961,50

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 070682/0-5

Andrea Borges
Controladora Interna



Poder : 01 - Legislativo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			451.000,00
1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			397.500,00
1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		397.500,00	
2.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00		
1.90.13.00	Obrigações Patronais	67.500,00		
3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			53.500,00
2.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		53.500,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00		
3.90.30.00	Material De Consumo	6.500,00		
3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00		
2.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.500,00		
3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.500,00		
3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			86.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			86.000,00
4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		86.000,00	
4.90.51.00	Obras E Instalações	48.000,00		
4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	38.000,00		
TOTAL				537.000,00



Poder : 02 - Executivo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
5.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.203.283,08
5.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.758.899,77
5.1.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	22.605,45		
5.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.605,45		
5.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.736.294,32	
5.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	120.697,50		
5.1.90.03.00	Pensões	1.316,70		
5.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	358.415,00		
5.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.451.389,59		
5.1.90.13.00	Obrigações Patronais	797.475,53		
5.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	7.000,00		
5.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.050,00
5.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.050,00	
5.2.90.21.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	1.050,00		
5.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.443.333,31
5.3.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		159.009,69	
5.3.22.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	159.009,69		
5.3.22.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159.009,69		
5.3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		147.420,00	
5.3.30.41.00	Contribuições	147.420,00		
5.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		231.000,00	
5.3.50.41.00	Contribuições	178.500,00		
5.3.50.43.00	Subvenções Sociais	52.500,00		
5.3.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		60.000,00	
5.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	60.000,00		
5.3.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		27.421,32	
5.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	27.421,32		
5.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	27.421,32		
5.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.818.482,30	
5.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	86.642,85		
5.3.90.30.00	Material De Consumo	1.380.431,95		
5.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	6.300,00		
5.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	62.150,00		
5.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	94.500,00		
5.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	292.950,00		
5.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.622.257,50		
5.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	105.000,00		
5.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	158.800,00		
5.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.100,00		
5.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.200,00		
5.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.150,00		
5.4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			800.278,42
5.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			734.128,42
5.4.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		7.952,42	
5.4.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	7.952,42		
5.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.952,42		
5.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		728.176,00	
5.4.90.51.00	Obras E Instalações	481.526,00		



Poder : 02 - Executivo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	192.150,00		
4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	52.500,00		
5.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			66.150,00
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		66.150,00	
6.90.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	66.150,00		
TOTAL				10.003.561,50



Poder : 02 - Executivo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			8.400,00
9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			8.400,00
9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	8.400,00		
9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	8.400,00		
TOTAL				8.400,00
TOTAL GERAL				10.548.961,50

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita MunicipalRenata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 07068210-5
Andrea Borges
Controladora Interna



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 1 de 10

nexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

oder..... 01 - Legislativo

Orgão..... 01 - Câmara Municipal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
01	Legislativa	86.000,00	451.000,00		537.000,00
031	Ação Legislativa	86.000,00	451.000,00		537.000,00
031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	86.000,00	451.000,00		537.000,00
031.0001.5001	Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Municipal	48.000,00			48.000,00
031.0001.5002	Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	30.000,00			30.000,00
031.0001.5003	Aquisição de Móveis/Equip. para Câmara Municipal	8.000,00			8.000,00
031.0001.6001	Manutenção do Subsídio dos Vereadores		272.500,00		272.500,00
031.0001.6002	Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo		14.000,00		14.000,00
031.0001.6003	Manutenção do Pqto. dos Servidores da Câmara Municipal		125.000,00		125.000,00
031.0001.6004	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		38.000,00		38.000,00
01.031.0001.6005	Homenagens, Recepções e Festividades		1.500,00		1.500,00
TOTAL ORGÃO		86.000,00	451.000,00		537.000,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Órgão

nexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

oder.....: 02 - Executivo

Orgão.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
02	Judiciária		211.050,00		211.050,00
02.061	Ação Judiciária		4.200,00		4.200,00
02.061.0002	Representação Política e Social do Executivo		4.200,00		4.200,00
02.061.0002.2009	Manutenção da Procuradoria Municipal		4.200,00		4.200,00
02.122	Administração Geral		206.850,00		206.850,00
02.122.0002	Representação Política e Social do Executivo		206.850,00		206.850,00
02.122.0002.2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito		206.850,00		206.850,00
02.122	Administração	10.500,00	1.350.930,00		1.361.430,00
02.122	Administração Geral	10.500,00	1.350.930,00		1.361.430,00
02.122.0002	Representação Política e Social do Executivo	10.500,00	1.350.930,00		1.361.430,00
02.122.0002.1001	Aquisição Equipamentos Secretaria de Administração	10.500,00			10.500,00
02.122.0002.2002	Manutenção da Secretaria de Administração		1.161.457,50		1.161.457,50
02.122.0002.2003	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		105.000,00		105.000,00
02.122.0002.2004	Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos		10.972,50		10.972,50
02.122.0002.2005	Contribuições a Associações		73.500,00		73.500,00
02.181	Segurança Pública		43.890,00		43.890,00
02.181	Policciamento		43.890,00		43.890,00
02.181.0002	Representação Política e Social do Executivo		43.890,00		43.890,00
02.181.0002.2006	Manutenção do Convênio com a Polícia Militar		32.917,50		32.917,50
02.181.0002.2007	Manutenção do Convênio com a Polícia Civil		10.972,50		10.972,50
02.272	Previdência Social		122.014,20		122.014,20
02.272	Previdência do Regime Estatutário		122.014,20		122.014,20
02.272.0014	Assistência Social e Comunitária		122.014,20		122.014,20
02.272.0014.2008	Manutenção de Inativos e Pensionistas		122.014,20		122.014,20
02.843	Encargos Especiais	66.150,00			66.150,00
02.843	Serviço da Dívida Interna	66.150,00			66.150,00
02.843.0000	Encargos Especiais	66.150,00			66.150,00
02.843.0000.2067	Amortização da Dívida Contratada - INSS	66.150,00			66.150,00
TOTAL ORGÃO		76.650,00	1.727.884,20		1.804.534,20



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 3 de 10

nexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

oder.....: 02 - Executivo

Orgão.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
	Reserva de Contingência			8.400,00	8.400,00
999	Reserva de Contingência			8.400,00	8.400,00
999.9999	Reserva de Contingência			8.400,00	8.400,00
999.9999.9001	Reserva de Contingência			8.400,00	8.400,00
TOTAL ORGÃO				8.400,00	8.400,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 4 de 10

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
08	Assistência Social	39.900,00	425.645,35		465.545,35
3.241	Assistência ao Idoso		17.325,00		17.325,00
08.241.0014	Assistência Social e Comunitária		17.325,00		17.325,00
08.241.0014.2020	Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade		17.325,00		17.325,00
3.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.500,00	88.050,00		98.550,00
08.243.0014	Assistência Social e Comunitária	10.500,00	88.050,00		98.550,00
08.243.0014.1005	Aquisição de Veículo e Equipamentos para o Conselho Tutelar	10.500,00			10.500,00
08.243.0014.2018	Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		10.500,00		10.500,00
08.243.0014.2019	Atividades do Conselho Tutelar		77.550,00		77.550,00
08.244	Assistência Comunitária	29.400,00	320.270,35		349.670,35
9.244.0014	Assistência Social e Comunitária	29.400,00	320.270,35		349.670,35
08.244.0014.1003	Construção de Casas Populares	10.500,00			10.500,00
08.244.0014.1004	Aquisição de Imóvel para Construção de Casas Populares	10.500,00			10.500,00
8.244.0014.2010	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	5.250,00	258.845,35		264.095,35
08.244.0014.2011	Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD	3.150,00	4.725,00		7.875,00
08.244.0014.2012	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		8.400,00		8.400,00
08.244.0014.2013	Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes		15.750,00		15.750,00
08.244.0014.2014	Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes		21.000,00		21.000,00
08.244.0014.2015	Auxílios e Donativos a Carentes		3.150,00		3.150,00
08.244.0014.2017	Programa Bolsa Família		8.400,00		8.400,00
TOTAL ÓRGÃO		39.900,00	425.645,35		465.545,35



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 5 de 10

texto 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Órder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 03 - Secretaria Industria, Comercio e Agropecuaria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
	Agricultura	10.500,00	206.955,00		217.455,00
605	Abastecimento	5.250,00	93.030,00		98.280,00
605.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	5.250,00	93.030,00		98.280,00
605.0004.1007	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícola para Pequenos Produtores	5.250,00			5.250,00
605.0004.2021	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		5.250,00		5.250,00
605.0004.2022	Manutenção Convênio Emater		87.780,00		87.780,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	5.250,00	113.925,00		119.175,00
608.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	5.250,00	113.925,00		119.175,00
608.0004.1008	Aquisição de Equipamentos para Secret. Mun. Agricultura Meio Ambiente	5.250,00			5.250,00
608.0004.2023	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		113.925,00		113.925,00
	Indústria	21.000,00	84.150,00		105.150,00
661	Promoção Industrial	21.000,00	84.150,00		105.150,00
661.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	21.000,00	84.150,00		105.150,00
661.0004.1009	Aquisição de Terreno e Construção de Galpão para Indústrias	21.000,00			21.000,00
661.0004.2024	Manutenção do Programa de Incentivo à Indústria		84.150,00		84.150,00
TOTAL ÓRGÃO		31.500,00	291.105,00		322.605,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 6 de 10

leixo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
12	Educação	103.950,00	2.393.754,81		2.497.704,81
122	Administração Geral		28.875,00		28.875,00
122.0005	Administração do Ensino Municipal		28.875,00		28.875,00
12.122.0005.2025	Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura		28.875,00		28.875,00
12.122.0005.2025.361	Ensino Fundamental	82.950,00	2.050.837,31		2.133.787,31
12.122.0005.2025.361.0005	Administração do Ensino Municipal		59.850,00		59.850,00
12.122.0005.2025.361.0005.2026	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios		38.850,00		38.850,00
12.122.0005.2025.361.0005.2027	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.F.		21.000,00		21.000,00
12.122.0005.2025.361.0005.2027.361.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	82.950,00	1.990.987,31		2.073.937,31
12.122.0005.2025.361.0006.1010	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar		21.000,00		21.000,00
12.122.0005.2025.361.0006.1011	Construção e Melhoramento Prédios Escolares		10.500,00		10.500,00
12.122.0005.2025.361.0006.1012	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais		5.250,00		5.250,00
12.122.0005.2025.361.0006.1013	Construção de Quadras Esportivas Escolares		10.500,00		10.500,00
12.122.0005.2025.361.0006.1021	Obra de Reforma/Ampliação de Escola Municipal		10.500,00		10.500,00
12.122.0005.2025.361.0006.2028	Manutenção Escola de Informática		5.250,00	7.875,00	13.125,00
12.122.0005.2025.361.0006.2029	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios		762.775,00		762.775,00
12.122.0005.2025.361.0006.2030	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.	14.700,00	48.300,00		63.000,00
12.122.0005.2025.361.0006.2031	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios		338.150,00		338.150,00
12.122.0005.2025.361.0006.2033	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE		90.930,00		90.930,00
12.122.0005.2025.361.0006.2034	Manutenção do PDDE	5.250,00	5.250,00		10.500,00
12.122.0005.2025.361.0006.2035	Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB		562.947,62		562.947,62
12.122.0005.2025.361.0006.2036	Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do FUNDEB		169.509,69		169.509,69
12.122.0005.2025.361.0006.2058	Manutenção em Prédios Públicos		5.250,00		5.250,00
12.364	Ensino Superior		242.642,50		242.642,50
12.364.0008	Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos		142.642,50		142.642,50
12.364.0008.2037	Manutenção do Transporte Escolar de Universitários		142.642,50		142.642,50
12.364.0011	Assistência a Estudantes Ensino Médio e Superior		100.000,00		100.000,00
12.364.0011.2069	Manutenção das Atividades do Ensino Universitário		100.000,00		100.000,00
12.365	Educação Infantil	21.000,00	13.650,00		34.650,00
12.365.0005	Administração do Ensino Municipal		5.250,00		5.250,00
12.365.0005.2039	Manutenção Programa PNAEP - Pré Escola		5.250,00		5.250,00
12.365.0005.2039.365.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		8.400,00		8.400,00
12.365.0005.2040	Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar		8.400,00		8.400,00
12.365.0005.2040.365.0007	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	21.000,00			21.000,00
12.365.0005.2040.365.0007.1014	Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)		10.500,00		10.500,00
12.365.0005.2040.365.0007.1015	Construção de Creche Municipal		10.500,00		10.500,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		5.250,00		5.250,00
12.366.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		5.250,00		5.250,00
12.366.0006.2041	Manutenção Erradicação do Analfabetismo		5.250,00		5.250,00
12.367	Educação Especial		52.500,00		52.500,00
12.367.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		52.500,00		52.500,00
12.367.0006.2042	Manutenção do Transporte Escolar da APAE		52.500,00		52.500,00
TOTAL ÓRGÃO		103.950,00	2.393.754,81		2.497.704,81



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 7 de 10

nexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 05 - Secretaria de Esporte e Lazer

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
27	Desporto e Lazer	40.250,00	174.300,00		214.550,00
812	Desporto Comunitário	40.250,00	174.300,00		214.550,00
812.0010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	40.250,00	174.300,00		214.550,00
27.812.0010.1017	Construção e Melhoramento em Unidades Esportivas	35.000,00			35.000,00
812.0010.1018	Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Esporte e Lazer	5.250,00			5.250,00
812.0010.2043	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		174.300,00		174.300,00
TOTAL ORGÃO		40.250,00	174.300,00		214.550,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 8 de 10

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
10	Saúde	80.952,42	2.562.101,22		2.643.053,64
1.301	Atenção Básica	78.750,00	2.532.664,45		2.611.414,45
1.301.0012	Atendimento Básico da Saúde	5.250,00	47.250,00		52.500,00
10.301.0012.2047	Manutenção do Programa Saúde em Casa	5.250,00	5.250,00		10.500,00
1.301.0012.2048	Manutenção do PAB		42.000,00		42.000,00
1.301.0016	Saúde é Vida	73.500,00	2.250.319,45		2.323.819,45
10.301.0016.1019	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde	21.000,00			21.000,00
1.301.0016.1020	Melhoramento no Prédio do Posto de Saúde	36.750,00			36.750,00
1.301.0016.1048	Obra de Construção da Farmácia de Minas	10.500,00			10.500,00
10.301.0016.2044	Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social		1.903.504,45		1.903.504,45
1.301.0016.2045	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP	5.250,00	141.750,00		147.000,00
1.301.0016.2049	Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS		100.065,00		100.065,00
1.301.0016.2050	Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde		10.500,00		10.500,00
10.301.0016.2051	Assistência Médica e Odontológica a Carentes		94.500,00		94.500,00
1.301.0020	Saúde da Família		235.095,00		235.095,00
1.301.0020.2052	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF		235.095,00		235.095,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.202,42	9.276,77		11.479,19
1.302.0016	Saúde é Vida	2.202,42	9.276,77		11.479,19
10.302.0016.2046	Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL	2.202,42	9.276,77		11.479,19
1.304	Vigilância Sanitária		6.300,00		6.300,00
10.304.0013	Vigilância Sanitária		6.300,00		6.300,00
10.304.0013.2053	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária		6.300,00		6.300,00
1.305	Vigilância Epidemiológica		13.860,00		13.860,00
10.305.0013	Vigilância Sanitária		13.860,00		13.860,00
10.305.0013.2054	Manutenção do Programa Ações de Epidemiologia - EPCDDE		13.860,00		13.860,00
17	Saneamento	40.400,00	183.025,00		223.425,00
7.512	Saneamento Básico Urbano	40.400,00	183.025,00		223.425,00
7.512.0016	Saúde é Vida	40.400,00	183.025,00		223.425,00
17.512.0016.1022	Aquisição de imóvel para arborização nascentes	5.250,00			5.250,00
7.512.0016.1024	Aquisição de Equipamentos para Sistema Esgoto Sanitários	3.150,00			3.150,00
7.512.0016.1025	Construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE	21.000,00			21.000,00
7.512.0016.1026	Ampliação/Melhoramentos do Sistema Abastecimento Água	5.250,00			5.250,00
7.512.0016.2055	Manutenção do Sistema de Água	5.250,00	154.875,00		160.125,00
17.512.0016.2056	Manutenção do Sistema de Esgoto		24.150,00		24.150,00
17.512.0016.2068	Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal - CIDERSU	500,00	4.000,00		4.500,00
TOTAL ORGÃO		121.352,42	2.745.126,22		2.866.478,64



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 9 de 10

Anexo 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	Administração	10.500,00			10.500,00
1.122	Administração Geral	10.500,00			10.500,00
1.122.0002	Representação Política e Social do Executivo	10.500,00			10.500,00
04.122.0002.1027	Ampliação e Melhoramentos no Paço Municipal	10.500,00			10.500,00
5	Urbanismo	250.176,00	659.875,00		910.051,00
5.452	Serviços Urbanos	250.176,00	659.875,00		910.051,00
5.452.0021	Urbanismo de Qualidade	250.176,00	659.875,00		910.051,00
5.452.0021.1030	Melhoramento no Prédio do Velório Municipal	5.250,00			5.250,00
5.452.0021.1031	Pavimentação Vias Urbanas	58.276,00			58.276,00
5.452.0021.1032	Construção de Calçada e Arborização ao Longo do Ribeirão dos Macacos	5.250,00			5.250,00
5.452.0021.1033	Construção do Almoxarifado	10.500,00			10.500,00
5.452.0021.1034	Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal	3.150,00			3.150,00
5.452.0021.1035	Melhoramento no Prédio da Rodoviária	5.250,00			5.250,00
5.452.0021.1036	Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas	10.500,00			10.500,00
5.452.0021.1037	Aquisição Terreno para Ampliação do Cemitério	10.500,00			10.500,00
5.452.0021.1038	Aquisição de terreno para Praças Urbanas	5.250,00			5.250,00
5.452.0021.1039	Construção Trevo Rotatória MG/179	5.250,00			5.250,00
5.452.0021.1040	Revitalização e Construção Lago (Lagoa Azul)	5.250,00			5.250,00
5.452.0021.1049	Construção de Banheiros Públicos	5.250,00			5.250,00
5.452.0021.2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos	5.250,00	465.150,00		470.400,00
5.452.0021.2058	Manutenção em Prédios Públicos		10.500,00		10.500,00
5.452.0021.2059	Manutenção da Limpeza Pública	5.250,00	137.500,00		142.750,00
5.452.0021.2060	Manutenção dos Serviços Funerários		14.175,00		14.175,00
5.452.0021.2081	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	110.000,00	32.550,00		142.550,00
24	Comunicações	15.750,00	3.150,00		18.900,00
4.722	Telecomunicações	15.750,00	3.150,00		18.900,00
24.722.0021	Urbanismo de Qualidade	15.750,00	3.150,00		18.900,00
24.722.0021.1042	Construção e Aquisição de Equipamentos para Torre de Telefonia Celular	15.750,00			15.750,00
24.722.0021.2062	Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações		3.150,00		3.150,00
25	Energia	21.000,00	63.000,00		84.000,00
5.752	Energia Elétrica	21.000,00	63.000,00		84.000,00
5.752.0021	Urbanismo de Qualidade	21.000,00	63.000,00		84.000,00
25.752.0021.1043	Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana	10.500,00			10.500,00
25.752.0021.1044	Extensão Rede de Iluminação Pública Rural	10.500,00			10.500,00
25.752.0021.2063	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		63.000,00		63.000,00
26	Transporte	78.750,00	533.225,00		611.975,00
26.782	Transporte Rodoviário	78.750,00	533.225,00		611.975,00
26.782.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	78.750,00	533.225,00		611.975,00
26.782.0015.1045	Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais	42.000,00			42.000,00
26.782.0015.1046	Construção de Pontes e Mata-Burros	5.250,00			5.250,00
26.782.0015.1047	Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais	31.500,00	24.150,00		55.650,00
26.782.0015.2064	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens		509.075,00		509.075,00
TOTAL ORGÃO		376.176,00	1.259.250,00		1.635.426,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF N° 08 de 04/02/1985
Programa de Trabalho por Órgão

Página: 10 de 10

Decreto 06 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Modalidade: 02 - Executivo

Órgão: 08 - Secretaria de Cultura e Turismo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
13	Cultura	10.500,00	186.217,50		196.717,50
..392	Difusão Cultural	10.500,00	186.217,50		196.717,50
..392.0009	Manutenção e Revitalização da Cultura	10.500,00	186.217,50		196.717,50
13.392.0009.1050	Construção da Casa do Artesão	5.250,00			5.250,00
..392.0009.1051	Construção do Mirante	5.250,00			5.250,00
..392.0009.2065	Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares		131.250,00		131.250,00
13.392.0009.2066	Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		54.967,50		54.967,50
TOTAL ÓRGÃO		10.500,00	186.217,50		196.717,50
TOTAL GERAL		886.278,42	9.654.283,08	8.400,00	10.548.961,50

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 070682/0-5

Andrea Borges
Controladora Interna



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
01	Legislativa	86.000,00	451.000,00		537.000,00
01.031	Ação Legislativa	86.000,00	451.000,00		537.000,00
01.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	86.000,00	451.000,00		537.000,00
02	Judiciária		211.050,00		211.050,00
02.061	Ação Judiciária		4.200,00		4.200,00
02.061.0002	Representação Política e Social do Executivo		4.200,00		4.200,00
03	Administração Geral		206.850,00		206.850,00
03.122	Administração Geral		206.850,00		206.850,00
03.122.0002	Representação Política e Social do Executivo		206.850,00		206.850,00
04	Administração	21.000,00	1.350.930,00		1.371.930,00
04.122	Administração Geral	21.000,00	1.350.930,00		1.371.930,00
04.122.0002	Representação Política e Social do Executivo	21.000,00	1.350.930,00		1.371.930,00
05	Segurança Pública		43.890,00		43.890,00
05.181	Policimento		43.890,00		43.890,00
05.181.0002	Representação Política e Social do Executivo		43.890,00		43.890,00
06	Assistência Social	39.900,00	425.645,35		465.545,35
06.241	Assistência ao Idoso		17.325,00		17.325,00
06.241.0014	Assistência Social e Comunitária		17.325,00		17.325,00
06.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.500,00	88.050,00		98.550,00
06.243.0014	Assistência Social e Comunitária	10.500,00	88.050,00		98.550,00
06.244	Assistência Comunitária	29.400,00	320.270,35		349.670,35
06.244.0014	Assistência Social e Comunitária	29.400,00	320.270,35		349.670,35
07	Previdência Social		122.014,20		122.014,20
07.272	Previdência do Regime Estatutário		122.014,20		122.014,20
07.272.0014	Assistência Social e Comunitária		122.014,20		122.014,20
08	Saúde	80.952,42	2.562.101,22		2.643.053,64
08.301	Atenção Básica	78.750,00	2.532.664,45		2.611.414,45
08.301.0012	Atendimento Básico da Saúde	5.250,00	47.250,00		52.500,00
08.301.0016	Saúde é Vida	73.500,00	2.250.319,45		2.323.819,45
08.301.0020	Saúde da Família		235.095,00		235.095,00
08.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.202,42	9.276,77		11.479,19
08.302.0016	Saúde é Vida	2.202,42	9.276,77		11.479,19
09	Vigilância Sanitária		6.300,00		6.300,00
09.304.0013	Vigilância Sanitária		6.300,00		6.300,00
10	Vigilância Epidemiológica		13.860,00		13.860,00
10.305.0013	Vigilância Sanitária		13.860,00		13.860,00
11	Educação	103.950,00	2.393.754,81		2.497.704,81
11.122	Administração Geral		28.875,00		28.875,00
11.122.0005	Administração do Ensino Municipal		28.875,00		28.875,00
11.361	Ensino Fundamental	82.950,00	2.050.837,31		2.133.787,31
11.361.0005	Administração do Ensino Municipal		59.850,00		59.850,00
11.361.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	82.950,00	1.990.987,31		2.073.937,31
11.364	Ensino Superior		242.642,50		242.642,50
11.364.0008	Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos		142.642,50		142.642,50
11.364.0011	Assistência a Estudantes Ensino Médio e Superior		100.000,00		100.000,00
11.365	Educação Infantil	21.000,00	13.650,00		34.650,00
11.365.0005	Administração do Ensino Municipal		5.250,00		5.250,00
11.365.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		8.400,00		8.400,00
11.365.0007	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	21.000,00			21.000,00
11.366	Educação de Jovens e Adultos		5.250,00		5.250,00
11.366.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		5.250,00		5.250,00
11.367	Educação Especial		52.500,00		52.500,00
11.367.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		52.500,00		52.500,00



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
13	Cultura	10.500,00	186.217,50		196.717,50
13.392	Difusão Cultural	10.500,00	186.217,50		196.717,50
13.392.0009	Manutenção e Revitalização da Cultura	10.500,00	186.217,50		196.717,50
15	Urbanismo	250.176,00	659.875,00		910.051,00
15.452	Serviços Urbanos	250.176,00	659.875,00		910.051,00
15.452.0021	Urbanismo de Qualidade	250.176,00	659.875,00		910.051,00
17.512	Saneamento	40.400,00	183.025,00		223.425,00
17.512.0016	Saneamento Básico Urbano	40.400,00	183.025,00		223.425,00
17.512.0016	Saúde é Vida	40.400,00	183.025,00		223.425,00
17.605	Agricultura	10.500,00	208.955,00		217.455,00
17.605.0004	Abastecimento	5.250,00	93.030,00		98.280,00
17.605.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	5.250,00	93.030,00		98.280,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	5.250,00	113.925,00		119.175,00
20.608.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	5.250,00	113.925,00		119.175,00
22	Indústria	21.000,00	84.150,00		105.150,00
22.661	Promoção Industrial	21.000,00	84.150,00		105.150,00
22.661.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	21.000,00	84.150,00		105.150,00
24	Comunicações	15.750,00	3.150,00		18.900,00
24.722	Telecomunicações	15.750,00	3.150,00		18.900,00
24.722.0021	Urbanismo de Qualidade	15.750,00	3.150,00		18.900,00
25	Energia	21.000,00	63.000,00		84.000,00
25.752	Energia Elétrica	21.000,00	63.000,00		84.000,00
25.752.0021	Urbanismo de Qualidade	21.000,00	63.000,00		84.000,00
26	Transporte	78.750,00	533.225,00		611.975,00
26.782	Transporte Rodoviário	78.750,00	533.225,00		611.975,00
26.782.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	78.750,00	533.225,00		611.975,00
27	Desporto e Lazer	40.250,00	174.300,00		214.550,00
27.812	Desporto Comunitário	40.250,00	174.300,00		214.550,00
27.812.0010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	40.250,00	174.300,00		214.550,00
28	Encargos Especiais	66.150,00			66.150,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	66.150,00			66.150,00
28.843.0000	Encargos Especiais	66.150,00			66.150,00
TOTAL		886.278,42	9.654.283,08		10.540.561,50



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
99	Reserva de Contingência			8.400,00	8.400,00
999	Reserva de Contingência			8.400,00	8.400,00
1.999.9999	Reserva de Contingência			8.400,00	8.400,00
TOTAL				8.400,00	8.400,00
TOTAL GERAL		886.278,42	9.654.283,08	8.400,00	10.548.961,50

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 070682/0-5

Andrea Borges
Controladora Interna



Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04	Legislativa	537.000,00		537.000,00
04.031	Ação Legislativa	537.000,00		537.000,00
04.031.0001	Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	537.000,00		537.000,00
	Judiciária	211.050,00		211.050,00
04.061	Ação Judiciária	4.200,00		4.200,00
04.061.0002	Representação Política e Social do Executivo	4.200,00		4.200,00
04.122	Administração Geral	206.850,00		206.850,00
04.122.0002	Representação Política e Social do Executivo	206.850,00		206.850,00
04.122	Administração	1.371.930,00		1.371.930,00
04.122	Administração Geral	1.371.930,00		1.371.930,00
04.122.0002	Representação Política e Social do Executivo	1.371.930,00		1.371.930,00
	Segurança Pública	43.890,00		43.890,00
04.181	Policimento	43.890,00		43.890,00
04.181.0002	Representação Política e Social do Executivo	43.890,00		43.890,00
	Assistência Social	465.420,35	13.125,00	465.545,35
04.241	Assistência ao Idoso	17.325,00		17.325,00
04.241.0014	Assistência Social e Comunitária	17.325,00		17.325,00
04.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	98.550,00		98.550,00
04.243.0014	Assistência Social e Comunitária	98.550,00		98.550,00
04.244	Assistência Comunitária	336.545,35	13.125,00	349.670,35
04.244.0014	Assistência Social e Comunitária	336.545,35	13.125,00	349.670,35
04.272	Previdência Social	122.014,20		122.014,20
04.272	Previdência do Regime Estatutário	122.014,20		122.014,20
04.272.0014	Assistência Social e Comunitária	122.014,20		122.014,20
04.301	Saúde	2.397.878,64	245.175,00	2.643.053,64
04.301	Atenção Básica	2.380.099,45	231.315,00	2.611.414,45
04.301.0012	Atendimento Básico da Saúde		52.500,00	52.500,00
04.301.0016	Saúde é Vida	2.223.754,45	100.065,00	2.323.819,45
04.301.0020	Saúde da Família	156.345,00	78.750,00	235.095,00
04.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.479,19		11.479,19
04.302.0016	Saúde é Vida	11.479,19		11.479,19
04.304	Vigilância Sanitária	6.300,00		6.300,00
04.304.0013	Vigilância Sanitária	6.300,00		6.300,00
04.305	Vigilância Epidemiológica		13.860,00	13.860,00
04.305.0013	Vigilância Sanitária		13.860,00	13.860,00
04.361	Educação	2.307.024,81	190.680,00	2.497.704,81
04.361.122	Administração Geral	28.875,00		28.875,00
04.361.122.0005	Administração do Ensino Municipal	28.875,00		28.875,00
04.361.1361	Ensino Fundamental	1.948.357,31	185.430,00	2.133.787,31
04.361.1361.0005	Administração do Ensino Municipal	38.850,00	21.000,00	59.850,00
04.361.1361.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	1.909.507,31	164.430,00	2.073.937,31
04.364	Ensino Superior	242.642,50		242.642,50
04.364.0008	Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos	142.642,50		142.642,50
04.364.0011	Assistência a Estudantes Ensino Médio e Superior	100.000,00		100.000,00
04.365	Educação Infantil	29.400,00	5.250,00	34.650,00
04.365.0005	Administração do Ensino Municipal		5.250,00	5.250,00
04.365.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	8.400,00		8.400,00
04.365.0007	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	21.000,00		21.000,00
04.366	Educação de Jovens e Adultos	5.250,00		5.250,00
04.366.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	5.250,00		5.250,00
04.367	Educação Especial	52.500,00		52.500,00
04.367.0006	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	52.500,00		52.500,00
04.368	Cultura	196.717,50		196.717,50



Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13.392	Difusão Cultural	196.717,50		196.717,50
13.392.0009	Manutenção e Revitalização da Cultura	196.717,50		196.717,50
	Urbanismo	910.051,00		910.051,00
15.452	Serviços Urbanos	910.051,00		910.051,00
15.452.0021	Urbanismo de Qualidade	910.051,00		910.051,00
	Saneamento	223.425,00		223.425,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	223.425,00		223.425,00
17.512.0016	Saúde é Vida	223.425,00		223.425,00
20	Agricultura	217.455,00		217.455,00
20.605	Abastecimento	98.280,00		98.280,00
20.605.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	98.280,00		98.280,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	119.175,00		119.175,00
20.608.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	119.175,00		119.175,00
22	Indústria	105.150,00		105.150,00
22.661	Promoção Industrial	105.150,00		105.150,00
22.661.0004	Desenvolvimento Agroindustrial	105.150,00		105.150,00
24	Comunicações	18.900,00		18.900,00
24.722	Telecomunicações	18.900,00		18.900,00
24.722.0021	Urbanismo de Qualidade	18.900,00		18.900,00
	Energia	84.000,00		84.000,00
25.752	Energia Elétrica	84.000,00		84.000,00
25.752.0021	Urbanismo de Qualidade	84.000,00		84.000,00
	Transporte	611.975,00		611.975,00
26.782	Transporte Rodoviário	611.975,00		611.975,00
26.782.0015	Transporte e Trânsito de Qualidade	611.975,00		611.975,00
27	Desporto e Lazer	214.550,00		214.550,00
27.812	Desporto Comunitário	214.550,00		214.550,00
27.812.0010	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	214.550,00		214.550,00
28	Encargos Especiais	66.150,00		66.150,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	66.150,00		66.150,00
28.843.0000	Encargos Especiais	66.150,00		66.150,00
TOTAL		10.091.581,50	448.980,00	10.540.561,50



Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 08 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
99	Reserva de Contingência	8.400,00		8.400,00
99.999	Reserva de Contingência	8.400,00		8.400,00
99.999.9999	Reserva de Contingência	8.400,00		8.400,00
TOTAL		8.400,00		8.400,00
TOTAL GERAL		10.099.981,50	448.980,00	10.548.961,50

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita MunicipalRenata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 07068210-5Andrea Borges
Controladora Interna



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo VIII - A Portaria SOF N° 08 de 04/02/1985
Demonstrativo da Despesa por Poder e Funções

Página: 1 de 5

leixo 09 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

PODER/ORGÃOS	FUNÇÕES			
	Legislativa	Judiciária	Administração	Segurança Pública
01 - Legislativo				
01 - Câmara Municipal	537.000,00			
JTAL DO PODER	537.000,00			
- Executivo				
01 - Secretaria de Administração e Fazenda		211.050,00	1.361.430,00	43.890,00
02 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária				
04 - Secretaria de Educação				
05 - Secretaria de Esporte e Lazer				
06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente				
07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos			10.500,00	
08 - Secretaria de Cultura e Turismo				
JTAL DO PODER		211.050,00	1.371.930,00	43.890,00
JTAL GERAL	537.000,00	211.050,00	1.371.930,00	43.890,00
i)	5,09	2,00	13,00	0,41



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo VIII - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Demonstrativo da Despesa por Poder e Funções

Página: 2 de 5

Anexo 09 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

PODER/ORGÃOS	FUNÇÕES			
	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Educação
n1 - Legislativo				
01 - Câmara Municipal				
TOTAL DO PODER				
2 - Executivo				
01 - Secretaria de Administração e Fazenda		122.014,20		
02 - Secretaria Municipal de Assistência Social	465.545,35			
03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária				
04 - Secretaria de Educação				2.497.704,81
05 - Secretaria de Esporte e Lazer				
06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente			2.643.053,64	
07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
08 - Secretaria de Cultura e Turismo				
TOTAL DO PODER	465.545,35	122.014,20	2.643.053,64	2.497.704,81
TOTAL GERAL	465.545,35	122.014,20	2.643.053,64	2.497.704,81
6)	4,41	1,15	25,05	23,67



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo VIII - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Demonstrativo da Despesa por Poder e Funções

Página: 3 de 5

Decreto 09 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

PODER/ORGÃOS	FUNÇÕES			
	Cultura	Urbanismo	Saneamento	Agricultura
n1 - Legislativo				
01 - Câmara Municipal				
TOTAL DO PODER				
- Executivo				
01 - Secretaria de Administração e Fazenda				
02 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária				217.455,00
04 - Secretaria de Educação				
05 - Secretaria de Esporte e Lazer				
06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente			223.425,00	
07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos		910.051,00		
08 - Secretaria de Cultura e Turismo	196.717,50			
TOTAL DO PODER	196.717,50	910.051,00	223.425,00	217.455,00
TOTAL GERAL	196.717,50	910.051,00	223.425,00	217.455,00
b)	1,86	8,62	2,11	2,06



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo VIII - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Demonstrativo da Despesa por Poder e Funções

Página: 4 de 5

leto 09 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

PODER/ORGÃOS	FUNÇÕES			
	Indústria	Comunicações	Energia	Transporte
1 - Legislativo				
01 - Câmara Municipal				
TOTAL DO PODER				
2 - Executivo				
01 - Secretaria de Administração e Fazenda				
02 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária 105.150,00				
04 - Secretaria de Educação				
05 - Secretaria de Esporte e Lazer				
06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente				
07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos 18.900,00 84.000,00 611.975,00				
08 - Secretaria de Cultura e Turismo				
TOTAL DO PODER 105.150,00 18.900,00 84.000,00 611.975,00				
TOTAL GERAL 105.150,00 18.900,00 84.000,00 611.975,00				
%) 0,99 0,17 0,79 5,80				



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo VIII - A Portaria SOF Nº 08 de 04/02/1985
Demonstrativo da Despesa por Poder e Funções

Página: 6 de 5

Decreto 09 - Lei 4320/64

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

PODER/ORGÃOS	FUNÇÕES			TOTAL
	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	
- Legislativo				
01 - Câmara Municipal				537.000,00
TOTAL DO PODER				537.000,00
02 - Executivo				
01 - Secretaria de Administração e Fazenda		66.150,00	8.400,00	1.812.934,20
02 - Secretaria Municipal de Assistência Social				465.545,35
03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária				322.605,00
04 - Secretaria de Educação				2.497.704,81
05 - Secretaria de Esporte e Lazer	214.550,00			214.550,00
06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente				2.866.478,64
07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos				1.635.426,00
08 - Secretaria de Cultura e Turismo				196.717,50
TOTAL DO PODER	214.550,00	66.150,00	8.400,00	10.011.961,50
TOTAL GERAL	214.550,00	66.150,00	8.400,00	10.548.961,50
(%)	2,03	0,62	0,07	100,00

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 070682/0-5

Andrea Borges
Controladora Interna



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Natureza da Receita com Incidência a Pessoal

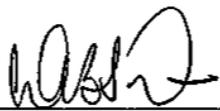
Página: 1 de 2

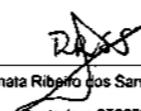
CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	(%)
1.2.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	27.431,22	0,22
1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	78.750,00	0,65
1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	10.972,50	0,09
1.2.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	104.238,76	0,86
1.1.3.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	54.862,50	0,45
1.2.1.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços	5.486,25	0,04
1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	6.226,50	0,05
1.2.2.12.02	Emolumentos e Custas Decorrentes de Consultas	21.000,00	0,17
1.2.2.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	11.025,00	0,09
1.2.2.28.00	Taxa de Cemitérios	4.389,00	0,03
1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	6.583,50	0,05
1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.291,75	0,02
1.3.0.04.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	2.194,50	0,01
2.3.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	63.000,00	0,52
3.1.1.00.00	Aluguéis	2.194,50	0,01
3.1.9.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	2.194,50	0,01
3.2.5.01.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	16.458,76	0,13
3.2.5.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	16.458,75	0,13
3.2.5.01.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.250,00	0,04
3.2.5.01.06	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.250,00	0,04
3.2.5.01.09	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE)	2.100,00	0,01
3.2.5.01.10	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	8.400,00	0,07
3.2.5.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	38.403,75	0,32
3.2.5.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	61.433,82	0,51
7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	7.609.971,60	63,40
7.2.1.01.03	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	38.434,20	0,32
7.2.1.01.04	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	38.434,20	0,32
7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.389,00	0,03
7.2.1.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	97.655,25	0,81
7.2.1.33.11	Transferência de Recursos do (SUS) - Bloco Atenção Básica	384.037,50	3,19
7.2.1.33.13	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Vigilância em Saúde	27.431,25	0,22
7.2.1.33.14	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Assistência Farmacêutica	21.945,00	0,18
7.2.1.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	65.835,00	0,54
7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	63.000,00	0,52
7.2.1.35.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.500,00	0,08
7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	26.250,00	0,21
7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	87.780,00	0,73
7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	9.555,00	0,07
7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	52.500,00	0,43
7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	1.485.750,00	12,37
7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	156.975,00	1,30
7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	24.675,00	0,20
7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.625,00	0,02
7.2.2.33.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	10.500,00	0,08
7.2.2.99.00	Outras Transferências dos Estados	30.000,00	0,25



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Natureza da Receita com Incidência a Pessoal

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	(%)
7.2.2.99.51	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	30.000,00	0,25
7.2.4.01.00	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	732.323,56	6,10
7.6.1.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	52.500,00	0,43
7.6.1.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	53.550,00	0,44
7.6.1.03.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	43.500,00	0,36
7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	105.000,00	0,87
7.6.2.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	136.500,00	1,13
9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.625,00	0,02
9.1.1.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.575,00	0,01
9.1.1.99.01	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.625,00	0,02
9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	2.100,00	0,01
9.2.1.99.00	Outras Indenizações	2.100,00	0,01
9.2.2.99.00	Outras Restituições	2.100,00	0,01
9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.825,00	0,05
9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.100,00	0,01
9.9.0.99.00	Outras Receitas	21.000,00	0,17
SUBTOTAL (A)		12.002.262,12	100,00
DEDUÇÕES			
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		1.890.288,12	
SUBTOTAL (B)		1.890.288,12	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A - B)		10.111.974,00	


Deniza Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal


Renata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 070682/0-5


Andréa Borges
Controladora Interna



Demonstrativo dos Gastos Com Pessoal

Face ao Disposto pela Lei Complementar nº 96, de 31/05/1999

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

I - DESPESA**Legislativo**

Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	0,09 %
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.000,00	3,16 %
Obrigações Patronais	67.500,00	0,66 %
	<hr/>	
	397.500,00	3,93 %

Executivo

Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.605,45	0,22 %
Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	120.697,50	1,19 %
Pensões	1.316,70	0,01 %
Contratação por Tempo Determinado	358.415,00	3,54 %
Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.451.389,59	34,13 %
Obrigações Patronais	797.475,53	7,88 %
	<hr/>	
	4.751.899,77	46,99 %

TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL NO MUNICÍPIO 5.149.399,77 50,92 %

-) Indenizações por Demissões 0,00

-) Incentivos à Demissão Voluntária 0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL = BASE DE CÁLCULO 5.149.399,77**II - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Valor das Receitas 10.111.974,00

(+) Receitas Correntes Líquidas da Administração Indireta 0,00

TOTAL DAS RECEITAS = BASE DE CÁLCULO 10.111.974,00**III - PERCENTUAIS MONETÁRIOS DE APLICAÇÃO**

Aplicação no Exercício 5.149.399,77 50,92 %

Permitido pela Lei Complementar 101/2000 6.067.184,40 60,00 %

Excedentes 0,00 0,00 %

OBSERVAÇÃO : Incluída a Remuneração dos Agentes Políticos

**IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS****IMPOSTOS**

1.1.1.2.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	27.431,22
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	78.750,00
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	10.972,50
1.1.1.2.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	104.238,76
1.1.1.3.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	54.862,50

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	7.609.971,60
1.7.2.1.01.03	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	38.434,20
1.7.2.1.01.04	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	38.434,20
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.389,00
1.7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	9.555,00
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	1.485.750,00
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	156.975,00
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	24.675,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

1.9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.625,00
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.575,00
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.825,00
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.100,00

TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS 9.657.563,98

APLICÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VALOR LEGAL MÍNIMO OBRIGATÓRIO NO EXERCÍCIO 25,00 % 2.414.390,99

VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO

DESPESA PREVISTA	20,79 %	2.007.782,31
CONTA RETIFICADORA DO FUNDEB	19,57 %	1.890.288,12
	40,36 %	3.898.070,43

REDUÇÕES

PREVISÃO DA RECEITA DO FUNDEB 7,58 % 732.323,56

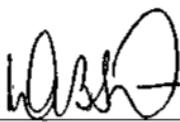
VALOR PREVISTO PARA EDUCAÇÃO

32,78 % 3.165.746,87

APLICÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

VALOR LEGAL MÍNIMO OBRIGATÓRIO NO EXERCÍCIO 60,00 % 1.448.634,59

VALOR PREVISTO NO ORÇAMENTO 141,36 % 3.413.026,87


Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal


Renata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 070682/0-5


Andrea Borges
Controladora Interna



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Previsão de Gastos com Ensino

Página: 1 de 2

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Poder 02 - Executivo

Órgão 04 - Secretaria de Educação

Unidade 01 - Educação

ROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
2.122.0005.2025 - Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.150,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	525,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	18.900,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.050,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.250,00	28.875,00
2.361.0006.1010 - Aquisição de Veiculos para Transporte Escolar		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	21.000,00	21.000,00
2.361.0006.1011 - Construção e Melhoramento Prédios Escolares		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.500,00	10.500,00
2.361.0006.1012 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	5.250,00
2.361.0006.1013 - Construção de Quadras Esportivas Escolares		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.500,00	10.500,00
2.361.0006.2028 - Manutenção Escola de Informática		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	3.150,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	1.575,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.575,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.575,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	13.125,00
2.361.0006.2029 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	36.750,00	
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	548.625,00	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	110.250,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1.050,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	54.600,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.250,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.250,00	761.775,00
2.361.0006.2031 - Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.150,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	41.000,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	294.000,00	338.150,00
2.361.0006.2035 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	414.422,09	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	109.725,53	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1.050,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	26.250,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00	561.947,62
2.361.0006.2036 - Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do FUNDEB		
3.3.22.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159.009,69	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	10.500,00	169.509,69



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Previsão de Gastos com Ensino

Página: 2 de 2

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

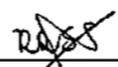
Poder.....: 02 - Executivo

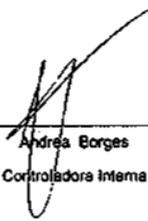
Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade.....: 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
12.365.0006.2040 - Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	3.150,00	
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	5.250,00	8.400,00
12.365.0007.1014 - Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.500,00	10.500,00
2.365.0007.1015 - Construção de Creche Municipal		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.500,00	10.500,00
12.366.0006.2041 - Manutenção Erradicação do Analfabetismo		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	2.100,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00	5.250,00
2.367.0006.2042 - Manutenção do Transporte Escolar da APAE		
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	52.500,00	52.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO		2.007.782,31
TOTAL GERAL (A)		2.007.782,31
CONTA RETIFICADORA DE FUNDEB (B)		1.890.288,12
VALOR PREVISTO (A + B)		3.898.070,43
DÉDUÇÕES (C)		
PREVISÃO DA RECEITA DE FUNDEB		732.323,56
VALOR PREVISTO PARA EDUCAÇÃO (A + B - C)		3.165.746,87


Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal


Renata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 070682/0-5


Andrea Borges
Controladora Interna



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Previsão de Gastos com Saúde - Recursos Próprios

Página: 1 de 1

EMENDA CONSTITUCIONAL 29ª, de 13/09/2000.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO PARA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

RECEITAS

RECEITA TRIBUTÁRIA

1.1.1.2.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	27.431,22
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	78.750,00
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	10.972,50
1.1.1.2.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	104.238,76
1.1.1.3.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	54.862,50
		276.254,98

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1.7.2.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	7.609.971,60
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.389,00
1.7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	9.555,00
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	1.485.750,00
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	156.975,00
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	24.675,00
		9.567.570,58

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

1.9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.625,00
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.575,00
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.825,00
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.100,00
		9.580.695,58

TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS À SAÚDE

9.580.695,58

DESPESAS

10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		2.611.414,45
10.301.0012	Atendimento Básico da Saúde	52.500,00	
10.301.0016	Saúde é Vida	2.323.819,45	
10.301.0020	Saúde da Família	235.095,00	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		11.479,19
10.302.0016	Saúde é Vida	11.479,19	
10.304	Vigilância Sanitária		6.300,00
10.304.0013	Vigilância Sanitária	6.300,00	
10.305	Vigilância Epidemiológica		13.860,00
10.305.0013	Vigilância Sanitária	13.860,00	

TOTAL DE DESPESAS VINCULADAS À SAÚDE

2.643.053,64

(-) RECEITAS DE CONVÊNIOS COM À SAÚDE

578.707,50

2.064.346,14

APLICAÇÃO NA SAÚDE

VALOR LEGAL MÍNIMO OBRIGATÓRIO NO EXERCÍCIO	15,00 %	1.437.104,33
VALOR PREVISTO PARA O EXERCÍCIO	21,54 %	2.064.346,14


Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal


Renata Ribeiro dos Santos Silveira
Controladora 070682/0-5


Andrea Borges
Controladora Interna



Poder.....: 01 - Legislativo

Órgão.....: 01 - Câmara Municipal

Unidade.....: 01 - Corpo Legislativo

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)
11.01.01.01		Legislativa		
01.01.01.01.031		Ação Legislativa		
01.01.01.01.031.0001		Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores		
01.01.01.01.031.0001.5001		Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Municipal		
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	48.000,00	0,45 0,45
01.01.01.01.031.0001.5002		Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal		
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	30.000,00	0,28 0,28
01.01.01.01.031.0001.5003		Aquisição de Móveis/Equip. para Câmara Municipal		
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	8.000,00	0,07 0,07
01.01.01.01.031.0001.6001		Manutenção do Subsídio dos Vereadores		
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225.000,00	2,13
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	47.500,00	0,45 2,58
01.01.01.01.031.0001.6002		Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo		
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00	0,03
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	1.000,00	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00	0,03
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,04 0,10
01.01.01.01.031.0001.6003		Manutenção do Pqto. dos Servidores da Câmara Municipal		
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	0,09
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00	0,90
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00	0,18 1,17
01.01.01.01.031.0001.6004		Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.000,00	0,04
	3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	3.000,00	0,02
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	0,02
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	0,23
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,31
01.01.01.01.031.0001.6005		Homenagens, Recepções e Festividades		
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	500,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	
TOTAL DA UNIDADE			537.000,00	5,06
TOTAL DO ÓRGÃO			537.000,00	5,09
TOTAL DO PODER			537.000,00	5,09



Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
2.01.01.02		Judiciária			
2.01.01.02.122		Administração Geral			
2.01.01.02.122.0002		Representação Política e Social do Executivo			
2.01.01.02.122.0002.2001		Manutenção do Gabinete do Prefeito			
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	184.800,00	1,75	
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	16.800,00	0,15	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.100,00	0,01	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00	0,02	1,93
2.01.01.04		Administração			
2.01.01.04.122		Administração Geral			
2.01.01.04.122.0002		Representação Política e Social do Executivo			
2.01.01.04.122.0002.1001		Aquisição Equipamentos Secretaria de Administração			
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	10.500,00	0,09	0,09
2.01.01.04.122.0002.2002		Manutenção da Secretaria de Administração			
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	15.750,00	0,14	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	392.700,00	3,72	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	325.500,00	3,08	
	3.2.90.21.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	1.050,00		
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	4.200,00	0,03	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	74.970,00	0,71	
	3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	94.500,00	0,89	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	42.000,00	0,39	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	204.487,50	1,93	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.150,00	0,02	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.150,00	0,02	10,93
2.01.01.04.122.0002.2003		Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	105.000,00	0,99	0,99
2.01.01.04.122.0002.2004		Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.972,50	0,10	0,10
2.01.01.04.122.0002.2005		Contribuições a Associações			
	3.3.50.41.00	Contribuições	73.500,00	0,69	0,69
2.01.01.06		Segurança Pública			
2.01.01.06.181		Policimento			
2.01.01.06.181.0002		Representação Política e Social do Executivo			
2.01.01.06.181.0002.2006		Manutenção do Convênio com a Polícia Militar			
	3.3.30.41.00	Contribuições	32.917,50	0,31	0,31
2.01.01.06.181.0002.2007		Manutenção do Convênio com a Polícia Civil			
	3.3.30.41.00	Contribuições	10.972,50	0,10	0,10
02.01.01.09		Previdência Social			
02.01.01.09.272		Previdência do Regime Estatutário			
02.01.01.09.272.0014		Assistência Social e Comunitária			
02.01.01.09.272.0014.2008		Manutenção de Inativos e Pensionistas			
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	120.697,50	1,14	
	3.1.90.03.00	Pensões	1.316,70	0,01	1,15
02.01.01.28		Encargos Especiais			
02.01.01.28.843		Serviço da Dívida Interna			
02.01.01.28.843.0000		Encargos Especiais			
02.01.01.28.843.0000.2067		Amortização da Dívida Contratada - INSS			
	4.6.90.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	66.150,00	0,62	0,62
02.01.01.99		Reserva de Contingência			
02.01.01.99.999		Reserva de Contingência			



Quadro Sumário da Despesa

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Poder.....: 02 - Executivo				
Órgão.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda				
Unidade.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda				
CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)
2.01.01.99.999.9999		Reserva de Contingência		
2.01.01.99.999.9999.9001		Reserva de Contingência		
	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	8.400,00	0,07 0,07
TOTAL DA UNIDADE			1.808.734,20	17,06
Unidade.....: 02 - Judiciária				
CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)
2.01.02.02		Judiciária		
2.01.02.02.061		Ação Judiciária		
2.01.02.02.061.0002		Representação Política e Social do Executivo		
02.01.02.02.061.0002.2009		Manutenção da Procuradoria Municipal		
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.100,00	0,01
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.100,00	0,01 0,02
TOTAL DA UNIDADE			1.812.934,20	17,16
TOTAL DO ÓRGÃO			1.812.934,20	17,18



Quadro Sumário da Despesa

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade.....: 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)
12.02.01.08		Assistência Social		
12.02.01.08.244		Assistência Comunitária		
02.02.01.08.244.0014		Assistência Social e Comunitária		
12.02.01.08.244.0014.2010		Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151.200,00	1,43
	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00	
	3.3.30.41.00	Contribuições	10.500,00	0,09
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.645,35	0,01
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	36.750,00	0,34
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	3.150,00	0,02
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	12.600,00	0,11
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00	0,19
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	21.000,00	0,19
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	0,04 2,42
02.02.01.08.244.0014.2011		Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD		
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	1.575,00	0,01
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.575,00	0,01
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.575,00	0,01
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	3.150,00	0,02 0,05
02.02.01.08.244.0014.2012		Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00	0,04
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.150,00	0,02 0,06
TOTAL DA UNIDADE			280.370,35	2,62

Unidade.....: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)
02.02.02.08		Assistência Social		
12.02.02.08.244		Assistência Comunitária		
12.02.02.08.244.0014		Assistência Social e Comunitária		
12.02.02.08.244.0014.1003		Construção de Casas Populares		
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.500,00	0,09 0,09
12.02.02.08.244.0014.1004		Aquisição de Imóvel para Construção de Casas Populares		
	4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	10.500,00	0,09 0,09
02.02.02.08.244.0014.2013		Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	15.750,00	0,14 0,14
12.02.02.08.244.0014.2014		Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	21.000,00	0,19 0,19
02.02.02.08.244.0014.2015		Auxílios e Donativos a Carentes		
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.150,00	0,02 0,02
12.02.02.08.244.0014.2017		Programa Bolsa Família		
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.250,00	0,04
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	1.050,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.050,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050,00	0,04
TOTAL DA UNIDADE			349.670,35	3,30



Quadro Sumário da Despesa

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade.....: 03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
02.02.03.08		Assistência Social			
02.02.03.08.243		Assistência à Criança e ao Adolescente			
02.02.03.08.243.0014		Assistência Social e Comunitária			
02.02.03.08.243.0014.1005		Aquisição de Veículo e Equipamentos para o conselho Tutelar			
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	10.500,00	0,09	0,09
02.02.03.08.243.0014.2018		Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	8.400,00	0,07	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100,00	0,01	0,08
02.02.03.08.243.0014.2019		Atividades do Conselho Tutelar			
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.100,00	0,61	
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.050,00		
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00	0,04	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.150,00	0,02	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,02	0,69
TOTAL DA UNIDADE			448.220,35	4,22	

Unidade.....: 04 - Fundo Municipal do Idoso

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
02.02.04.08		Assistência Social			
02.02.04.08.241		Assistência ao Idoso			
02.02.04.08.241.0014		Assistência Social e Comunitária			
02.02.04.08.241.0014.2020		Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade			
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00	0,04	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.575,00	0,01	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00	0,09	0,14

TOTAL DA UNIDADE 465.545,35 4,31**TOTAL DO ÓRGÃO** 2.278.479,55 21,59



Quadro Sumário da Despesa

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 03 - Secretaria Industria, Comercio e Agropecuaria

Unidade: 01 - Agricultura

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
02.03.01.20		Agricultura			
02.03.01.20.605		Abastecimento			
02.03.01.20.605.0004		Desenvolvimento Agroindustrial			
02.03.01.20.605.0004.1007		Aquisição de Máquinase Equipamentos Agrícola para Pequenos Produtores			
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	0,04	0,04
02.03.01.20.605.0004.2021		Apoio ao Pequeno Produtor Rural			
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00	0,04	0,04
02.03.01.20.605.0004.2022		Manutenção Convênio Emater			
	3.3.30.41.00	Contribuições	87.780,00	0,83	0,83
02.03.01.20.608		Promoção da Produção Agropecuária			
02.03.01.20.608.0004		Desenvolvimento Agroindustrial			
02.03.01.20.608.0004.1008		Aquisição de Equipamentos para Secret. Mun.Agricultura Meio Ambiente			
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	0,04	0,04
02.03.01.20.608.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.500,00	0,89	
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.050,00		
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.625,00	0,02	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.250,00	0,04	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00	0,09	1,04
02.03.01.22		Indústria			
02.03.01.22.661		Promoção Industrial			
02.03.01.22.661.0004		Desenvolvimento Agroindustrial			
02.03.01.22.661.0004.1009		Aquisição de Terreno e Construção de Galpão para Indústrias			
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.500,00	0,09	
	4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	10.500,00	0,09	0,18
02.03.01.22.661.0004.2024		Manutenção do Programa de Incentivo à Indústria			
	3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	60.000,00	0,56	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	21.000,00	0,19	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00	0,02	0,77
TOTAL DA UNIDADE			322.605,00	3,02	
TOTAL DO ÓRGÃO			2.601.084,55	24,65	



Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade.....: 01 - Educação

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)
02.04.01.12		Educação		
02.04.01.12.122		Administração Geral		
02.04.01.12.122.0005		Administração do Ensino Municipal		
02.04.01.12.122.0005.2025		Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.150,00	0,02
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	525,00	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	18.900,00	0,17
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.050,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.250,00	0,04 0,23
02.04.01.12.361		Ensino Fundamental		
02.04.01.12.361.0005		Administração do Ensino Municipal		
02.04.01.12.361.0005.2026		Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios		
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	38.850,00	0,36 0,36
02.04.01.12.361.0005.2027		Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.F.		
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	21.000,00	0,19 0,19
02.04.01.12.361.0006		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		
02.04.01.12.361.0006.1010		Aquisição de Veículos para Transporte Escolar		
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	21.000,00	0,19 0,19
02.04.01.12.361.0006.1011		Construção e Melhoramento Prédios Escolares		
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.500,00	0,09 0,09
02.04.01.12.361.0006.1012		Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais		
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	0,04 0,04
02.04.01.12.361.0006.1013		Construção de Quadras Esportivas Escolares		
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.500,00	0,09 0,09
02.04.01.12.361.0006.1021		Obra de Reforma/Ampliação de Escola Municipal		
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.500,00	0,09 0,09
02.04.01.12.361.0006.2028		Manutenção Escola de Informática		
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.150,00	0,02
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	1.575,00	0,01
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.575,00	0,01
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.575,00	0,01
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	0,04 0,09
02.04.01.12.361.0006.2029		Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios		
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	36.750,00	0,34
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	548.625,00	5,20
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.250,00	1,04
	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00	
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.050,00	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	54.600,00	0,51
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.250,00	0,04
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.250,00	0,04 7,17
02.04.01.12.361.0006.2030		Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.		
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	32.550,00	0,30
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.750,00	0,14
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	14.700,00	0,13 0,57
02.04.01.12.361.0006.2031		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios		
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.150,00	0,02
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	41.000,00	0,38
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	294.000,00	2,78 3,18
02.04.01.12.361.0006.2033		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE		
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	3.150,00	0,02



Quadro Sumário da Despesa

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade.....: 01 - Educação

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	87.780,00	0,83	0,85
02.04.01.12.361.0006.2034		Manutenção do PDDE			
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00	0,04	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	0,04	0,08
02.04.01.12.361.0006.2035		Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB			
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	414.422,09	3,92	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	109.725,53	1,04	
	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00		
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.050,00		
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	26.250,00	0,24	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00	0,09	5,29
02.04.01.12.361.0006.2036		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do FUNDEB			
	3.3.22.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159.009,69	1,50	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.500,00	0,09	1,59
02.04.01.12.361.0006.2058		Manutenção em Prêditos Públicos			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.250,00	0,04	0,04
02.04.01.12.364		Ensino Superior			
02.04.01.12.364.0008		Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos			
02.04.01.12.364.0008.2037		Manutenção do Transporte Escolar de Universitários			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	142.642,50	1,35	1,35
02.04.01.12.364.0011		Assistência a Estudantes Ensino Médio e Superior			
02.04.01.12.364.0011.2069		Manutenção das Atividades do Ensino Universitário			
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00	0,94	0,94
02.04.01.12.365		Educação Infantil			
02.04.01.12.365.0005		Administração do Ensino Municipal			
02.04.01.12.365.0005.2039		Manutenção Programa PNAEP - Pré Escola			
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00	0,04	0,04
02.04.01.12.365.0006		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental			
02.04.01.12.365.0006.2040		Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar			
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	3.150,00	0,02	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	5.250,00	0,04	0,06
02.04.01.12.365.0007		Manutenção e Revitalização da Educação Infantil			
02.04.01.12.365.0007.1014		Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)			
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.500,00	0,09	0,09
02.04.01.12.365.0007.1015		Construção de Creche Municipal			
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.500,00	0,09	0,09
02.04.01.12.366		Educação de Jovens e Adultos			
02.04.01.12.366.0006		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental			
02.04.01.12.366.0006.2041		Manutenção Erradicação do Analfabetismo			
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.100,00	0,01	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00	0,02	0,03
02.04.01.12.367		Educação Especial			
02.04.01.12.367.0006		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental			
02.04.01.12.367.0006.2042		Manutenção do Transporte Escolar da APAE			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	52.500,00	0,49	0,49
TOTAL DA UNIDADE			2.497.704,81		23,17
TOTAL DO ÓRGÃO			5.098.789,36		48,33



Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 05 - Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade.....: 01 - Secretaria de Esporte e Lazer

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
02.05.01.27		Desporto e Lazer			
02.05.01.27.812		Desporto Comunitário			
02.05.01.27.812.0010		Desenvolvimento do Esporte e Lazer			
02.05.01.27.812.0010.1017		Construção e Melhoramento em Unidades Esportivas			
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	35.000,00	0,33	0,33
02.05.01.27.812.0010.1018		Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Esporte e Lazer			
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	0,04	0,04
02.05.01.27.812.0010.2043		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer			
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.500,00	0,09	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126.000,00	1,19	
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.050,00		
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.500,00	0,09	
	3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	2.100,00	0,01	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.150,00	0,02	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00	0,19	1,59
TOTAL DA UNIDADE			214.550,00	1,83	
TOTAL DO ÓRGÃO			5.313.339,36	50,36	



Quadro Sumário da Despesa

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade.....: 01 - Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
02.06.01.10		Saúde			
02.06.01.10.301		Atenção Básica			
02.06.01.10.301.0016		Saúde é Vida			
02.06.01.10.301.0016.1019		Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde			
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	21.000,00	0,19	0,19
02.06.01.10.301.0016.1020		Melhoramento no Prédio do Posto de Saúde			
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	36.750,00	0,34	0,34
02.06.01.10.301.0016.1048		Obra de Construção da Farmácia de Minas			
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.500,00	0,09	0,09
02.06.01.10.301.0016.2044		Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social			
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	31.500,00	0,29	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	787.500,00	7,46	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	252.000,00	2,38	
	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00		
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	52.500,00	0,49	
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	54.862,50	0,52	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	426.991,95	4,04	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.250,00	0,04	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	290.850,00	2,75	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.050,00		17,97
02.06.01.10.301.0016.2045		Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP			
	3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.750,00	0,14	
	3.3.50.41.00	Contribuições	105.000,00	0,99	
	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.000,00	0,19	
	4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.250,00	0,04	1,36
TOTAL DA UNIDADE			2.118.754,45	20,03	

Unidade.....: 02 - Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
02.06.02.10		Saúde			
02.06.02.10.301		Atenção Básica			
02.06.02.10.301.0012		Atendimento Básico da Saúde			
02.06.02.10.301.0012.2047		Manutenção do Programa Saúde em Casa			
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.100,00	0,01	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00	0,02	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	0,04	0,07
02.06.02.10.301.0012.2048		Manutenção do PAB			
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	25.000,00	0,23	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	17.000,00	0,16	0,39
02.06.02.10.301.0016		Saúde é Vida			
02.06.02.10.301.0016.2049		Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS			
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	96.915,00	0,91	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.150,00	0,02	0,93
02.06.02.10.301.0016.2050		Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde			
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00	0,04	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.250,00	0,04	0,08
02.06.02.10.301.0016.2051		Assistência Médica e Odontológica a Carentes			
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.500,00	0,09	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	52.500,00	0,49	
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	31.500,00	0,29	0,87
02.06.02.10.301.0020		Saúde da Família			



Quadro Sumário da Despesa

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
02.06.02.10.301.0020.2052		Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF			
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	78.750,00	0,74	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	21.945,00	0,20	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	131.250,00	1,24	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00	0,02	2,20
02.06.02.10.304		Vigilância Sanitária			
02.06.02.10.304.0013		Vigilância Sanitária			
02.06.02.10.304.0013.2053		Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária			
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.250,00	0,04	
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.050,00		0,04
02.06.02.10.305		Vigilância Epidemiológica			
02.06.02.10.305.0013		Vigilância Sanitária			
02.06.02.10.305.0013.2054		Manutenção do Programa Ações de Epidemiologia - EPCDDE			
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.250,00	0,04	
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.260,00	0,01	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.100,00	0,01	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.100,00	0,01	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00	0,02	0,09
TOTAL DA UNIDADE			2.631.574,45	24,91	

Unidade: 03 - Saneamento

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
02.06.03.17		Saneamento			
02.06.03.17.512		Saneamento Básico Urbano			
02.06.03.17.512.0016		Saúde é Vida			
02.06.03.17.512.0016.1022		Aquisição de imóvel para arborização nascentes			
	4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	5.250,00	0,04	0,04
02.06.03.17.512.0016.1024		Aquisição de Equipamentos para Sistema Esgoto Sanitários			
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	3.150,00	0,02	0,02
02.06.03.17.512.0016.1025		Construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE			
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.500,00	0,09	
	4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	10.500,00	0,09	0,18
02.06.03.17.512.0016.1026		Ampliação/Melhoramentos do Sistema Abastecimento Água			
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.250,00	0,04	0,04
02.06.03.17.512.0016.2055		Manutenção do Sistema de Água			
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109.725,00	1,04	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	36.750,00	0,34	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.400,00	0,07	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	0,04	1,49
02.06.03.17.512.0016.2056		Manutenção do Sistema de Esgoto			
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	21.000,00	0,19	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00	0,02	0,21
02.06.03.17.512.0016.2068		Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal - CIDERSU			
	3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00	0,01	
	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00	0,01	
	4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	500,00		0,02
TOTAL DA UNIDADE			2.854.999,45	27,05	



Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade.....: 04 - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISSUL

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)
12.06.04.10		Saúde		
02.06.04.10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
02.06.04.10.302.0016		Saúde é Vida		
02.06.04.10.302.0016.2046		Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL		
	3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.855,45	0,04
	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.421,32	0,04
	4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.202,42	0,02 0,10
TOTAL DA UNIDADE			2.866.478,64	27,15
TOTAL DO ÓRGÃO			8.179.818,00	77,54



Óder.....: 02 - Executivo				
rgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
nidade.....: 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
ÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)
02.07.01.04		Administração		
02.07.01.04.122		Administração Geral		
02.07.01.04.122.0002		Representação Política e Social do Executivo		
02.07.01.04.122.0002.1027		Ampliação e Melhoramentos no Paço Municipal		
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.500,00	0,09 0,09
02.07.01.15		Urbanismo		
02.07.01.15.452		Serviços Urbanos		
02.07.01.15.452.0021		Urbanismo de Qualidade		
02.07.01.15.452.0021.1030		Melhoramento no Prédio do Velório Municipal		
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.250,00	0,04 0,04
02.07.01.15.452.0021.1031		Pavimentação Vias Urbanas		
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	58.276,00	0,55 0,55
02.07.01.15.452.0021.1032		Construção de Calçada e Arborização ao Longo do Ribeirão dos Macacos		
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.250,00	0,04 0,04
02.07.01.15.452.0021.1033		Construção do Almoxarifado		
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.500,00	0,09 0,09
02.07.01.15.452.0021.1034		Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal		
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	3.150,00	0,02 0,02
02.07.01.15.452.0021.1035		Melhoramento no Prédio da Rodoviária		
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.250,00	0,04 0,04
02.07.01.15.452.0021.1036		Construção de Caçimento/Meio-Fios em Vias Públicas		
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.500,00	0,09 0,09
02.07.01.15.452.0021.1037		Aquisição Terreno para Ampliação do Cemitério		
	4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	10.500,00	0,09 0,09
02.07.01.15.452.0021.1038		Aquisição de terreno para Praças Urbanas		
	4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	5.250,00	0,04 0,04
02.07.01.15.452.0021.1039		Construção Trevo Rotatória MG/179		
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.250,00	0,04 0,04
02.07.01.15.452.0021.1040		Revitalização e Construção Lago (Lagoa Azul)		
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.250,00	0,04 0,04
02.07.01.15.452.0021.1049		Construção de Banheiros Públicos		
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.250,00	0,04 0,04
02.07.01.15.452.0021.2057		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos		
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	62.000,00	0,58
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315.000,00	2,98
	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	73.500,00	0,69
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.150,00	0,02
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00	0,09
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	0,04 4,40
02.07.01.15.452.0021.2058		Manutenção em Prédios Públicos.		
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.500,00	0,09 0,09
02.07.01.15.452.0021.2059		Manutenção da Limpeza Pública		
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.250,00	0,04
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101.850,00	0,96
	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	21.000,00	0,19
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.150,00	0,02
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.250,00	0,04
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	0,04 1,29
02.07.01.15.452.0021.2060		Manutenção dos Serviços Funerários		



Quadro Sumário da Despesa

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

oder.....: 02 - Executivo

rgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

nidade: 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

ÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.250,00	0,04	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.625,00	0,02	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.150,00	0,02	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00	0,02	0,10
2.07.01.15.452.0021.2061		Manutenção de Praças, Parques e Jardins			
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00	0,19	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00	0,04	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.150,00	0,02	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00	0,02	
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	110.000,00	1,04	1,31
2.07.01.24		Comunicações			
2.07.01.24.722		Telecomunicações			
2.07.01.24.722.0021		Urbanismo de Qualidade			
2.07.01.24.722.0021.1042		Construção e Aquisição de Equipamentos para Torre de Telefonia Celular			
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.500,00	0,09	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	0,04	0,13
2.07.01.24.722.0021.2062		Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações			
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.575,00	0,01	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.575,00	0,01	0,02
2.07.01.25		Energia			
2.07.01.25.752		Energia Elétrica			
2.07.01.25.752.0021		Urbanismo de Qualidade			
2.07.01.25.752.0021.1043		Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana			
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.500,00	0,09	0,09
2.07.01.25.752.0021.1044		Extensão Rede de Iluminação Pública Rural			
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.500,00	0,09	0,09
2.07.01.25.752.0021.2063		Manutenção da Rede de Iluminação Pública			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	63.000,00	0,59	0,59
2.07.01.26		Transporte			
2.07.01.26.782		Transporte Rodoviário			
2.07.01.26.782.0015		Transporte e Trânsito de Qualidade			
2.07.01.26.782.0015.1045		Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais			
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	42.000,00	0,39	0,39
2.07.01.26.782.0015.1046		Construção de Pontes e Mata-Burros			
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.250,00	0,04	0,04
2.07.01.26.782.0015.1047		Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais			
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	21.000,00	0,19	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00	0,02	
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	31.500,00	0,29	0,50
2.07.01.26.782.0015.2064		Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens			
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.500,00	0,89	
	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00		
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	279.175,00	2,64	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.400,00	0,07	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	126.000,00	1,19	4,79
TOTAL DA UNIDADE			1.635.426,00		14,30
TOTAL DO ÓRGÃO			9.815.244,00		93,04



Código..... 02 - Executivo

Órgão..... 08 - Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade..... 01 - Secretaria de Cultura

CÓDIGO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	(%)	
02.08.01.13		Cultura			
02.08.01.13.392		Difusão Cultural			
02.08.01.13.392.0009		Manutenção e Revitalização da Cultura			
02.08.01.13.392.0009.1050		Construção da Casa do Artesão			
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.250,00	0,04	0,04
02.08.01.13.392.0009.1051		Construção do Mirante			
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.250,00	0,04	0,04
02.08.01.13.392.0009.2065		Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares			
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	8.400,00	0,07	
	3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	2.100,00	0,01	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.250,00	0,04	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	115.500,00	1,09	1,21
02.08.01.13.392.0009.2066		Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.917,50	0,31	
	3.3.30.41.00	Contribuições	5.250,00	0,04	
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.050,00		
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00	0,04	
	3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	2.100,00	0,01	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.150,00	0,02	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.250,00	0,04	0,46
TOTAL DA UNIDADE			196.717,50	1,81	
TOTAL DO ÓRGÃO			10.011.961,50	94,90	
TOTAL DO PODER			10.548.961,50	100,00	
TOTAL GERAL			10.548.961,50	100,00	

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita MunicipalRenata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 070682/0-5Andréa Borges
Controladora Interna



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 1 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

OTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
I		Legislativo	537.000,00
1.01		Câmara Municipal	537.000,00
01.01.01		Corpo Legislativo	537.000,00
1.01.01.01		Legislativa	537.000,00
1.01.01.01.031		Ação Legislativa	537.000,00
1.01.01.01.031.0001		Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores	537.000,00
01.01.01.01.031.0001.5001		Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Municipal	48.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	48.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	48.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.000,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	48.000,00
1.01.01.01.031.0001.5002		Aquisição de Veiculo para a Câmara Municipal	30.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	30.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	30.000,00
1.01.01.01.031.0001.5003		Aquisição de Móveis/Equip. para Câmara Municipal	8.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	8.000,00
1.01.01.01.031.0001.6001		Manutenção do Subsídio dos Vereadores	272.500,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	272.500,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	272.500,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	272.500,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	47.500,00
1.01.01.01.031.0001.6002		Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo	14.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	1.000,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
1.01.01.01.031.0001.6003		Manutenção do Pqto. dos Servidores da Câmara Municipal	125.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	125.000,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
01.01.01.01.031.0001.6004		Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	38.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	38.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	38.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.000,00
	3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	3.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
01.01.01.01.031.0001.6005		Homenagens, Recepções e Festividades	1.500,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 2 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.500,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.500,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	500,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
02		Executivo	10.011.961,50
02.01		Secretaria de Administração e Fazenda	1.812.934,20
02.01.01		Secretaria de Administração e Fazenda	1.808.734,20
02.01.01.02		Judiciária	206.850,00
02.01.01.02.122		Administração Geral	206.850,00
02.01.01.02.122.0002		Representação Política e Social do Executivo	206.850,00
02.01.01.02.122.0002.2001		Manutenção do Gabinete do Prefeito	206.850,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	206.850,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	184.800,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	184.800,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	184.800,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.050,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.050,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	16.800,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.100,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00
02.01.01.04		Administração	1.361.430,00
02.01.01.04.122		Administração Geral	1.361.430,00
02.01.01.04.122.0002		Representação Política e Social do Executivo	1.361.430,00
02.01.01.04.122.0002.1001		Aquisição Equipamentos Secretaria de Administração	10.500,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.500,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	10.500,00
02.01.01.04.122.0002.2002		Manutenção da Secretaria de Administração	1.161.457,50
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.161.457,50
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	733.950,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	733.950,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	15.750,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	392.700,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	325.500,00
	3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.050,00
	3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.050,00
	3.2.90.21.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	1.050,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	426.457,50
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	426.457,50
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	4.200,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	74.970,00
	3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	94.500,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	42.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	204.487,50
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.150,00
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.150,00
02.01.01.04.122.0002.2003		Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	105.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	105.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 3 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	105.000,00
01.01.04.122.0002.2004		Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos	10.972,50
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.972,50
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.972,50
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.972,50
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.972,50
02.01.01.04.122.0002.2005		Contribuições a Associações	73.500,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	73.500,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.500,00
	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	73.500,00
	3.3.50.41.00	Contribuições	73.500,00
02.01.01.06		Segurança Pública	43.890,00
01.01.06.181		Policimento	43.890,00
01.01.06.181.0002		Representação Política e Social do Executivo	43.890,00
02.01.01.06.181.0002.2006		Manutenção do Convênio com a Polícia Militar	32.917,50
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	32.917,50
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.917,50
	3.3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	32.917,50
	3.3.30.41.00	Contribuições	32.917,50
02.01.01.06.181.0002.2007		Manutenção do Convênio com a Polícia Civil	10.972,50
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.972,50
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.972,50
	3.3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	10.972,50
	3.3.30.41.00	Contribuições	10.972,50
01.01.09		Previdência Social	122.014,20
02.01.01.09.272		Previdência do Regime Estatutário	122.014,20
02.01.01.09.272.0014		Assistência Social e Comunitária	122.014,20
02.01.01.09.272.0014.2008		Manutenção de Inativos e Pensionistas	122.014,20
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	122.014,20
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	122.014,20
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	122.014,20
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	120.697,50
	3.1.90.03.00	Pensões	1.316,70
02.01.01.28		Encargos Especiais	66.150,00
02.01.01.28.843		Serviço da Dívida Interna	66.150,00
02.01.01.28.843.0000		Encargos Especiais	66.150,00
02.01.01.28.843.0000.2067		Amortização da Dívida Contratada - INSS	66.150,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	66.150,00
	4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	66.150,00
	4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.150,00
	4.6.90.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	66.150,00
02.01.01.99		Reserva de Contingência	8.400,00
02.01.01.99.999		Reserva de Contingência	8.400,00
02.01.01.99.999.9999		Reserva de Contingência	8.400,00
02.01.01.99.999.9999.9001		Reserva de Contingência	8.400,00
	9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	8.400,00
	9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	8.400,00
	9.9.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	8.400,00
	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	8.400,00
02.01.02		Judiciária	4.200,00
02.01.02.02		Judiciária	4.200,00
02.01.02.02.061		Ação Judiciária	4.200,00
02.01.02.02.061.0002		Representação Política e Social do Executivo	4.200,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 4 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
.01.02.02.061.0002.2009		Manutenção da Procuradoria Municipal	4.200,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.200,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.100,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.100,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.100,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.100,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.100,00
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.100,00
.02		Secretaria Municipal de Assistência Social	465.545,35
02.02.01		Secretaria Municipal de Assistência Social	280.370,35
02.02.01.08		Assistência Social	280.370,35
.02.01.08.244		Assistência Comunitária	280.370,35
.02.01.08.244.0014		Assistência Social e Comunitária	280.370,35
02.02.01.08.244.0014.2010		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	264.095,35
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	258.845,35
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	152.200,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	152.200,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151.200,00
	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.645,35
	3.3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	10.500,00
	3.3.30.41.00	Contribuições	10.500,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	96.145,35
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.645,35
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	36.750,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	3.150,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	12.600,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	21.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.250,00
02.02.01.08.244.0014.2011		Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD	7.875,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.725,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.725,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.725,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	1.575,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.575,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.575,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.150,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.150,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.150,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	3.150,00
02.01.08.244.0014.2012		Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	8.400,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.400,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.400,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.400,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.150,00
02.02.02		Fundo Municipal de Assistência Social	69.300,00
.02.02.08		Assistência Social	69.300,00
.02.02.08.244		Assistência Comunitária	69.300,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 5 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
02.02.08.244.0014		Assistência Social e Comunitária	69.300,00
02.02.08.244.0014.1003		Construção de Casas Populares	10.500,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.500,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.500,00
02.02.08.244.0014.1004		Aquisição de Imóvel para Construção de Casas Populares	10.500,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.500,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
	4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	10.500,00
02.02.08.244.0014.2013		Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes	15.750,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.750,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.750,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.750,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	15.750,00
02.02.08.244.0014.2014		Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes	21.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	21.000,00
02.02.08.244.0014.2015		Auxílios e Donativos a Carentes	3.150,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.150,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.150,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.150,00
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.150,00
02.02.08.244.0014.2017		Programa Bolsa Família	8.400,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.400,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.250,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.250,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.150,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.150,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	1.050,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.050,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050,00
02.03		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	98.550,00
02.03.08		Assistência Social	98.550,00
02.03.08.243		Assistência à Criança e ao Adolescente	98.550,00
02.03.08.243.0014		Assistência Social e Comunitária	98.550,00
02.03.08.243.0014.1005		Aquisição de Veículo e Equipamentos para o conselho Tutelar	10.500,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.500,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	10.500,00
02.03.08.243.0014.2018		Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10.500,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.500,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	8.400,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100,00
02.03.08.243.0014.2019		Atividades do Conselho Tutelar	77.550,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	77.550,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 6 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

OTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.100,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	65.100,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.100,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.450,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.450,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.050,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.150,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
2.02.04		Fundo Municipal do Idoso	17.325,00
02.02.04.08		Assistência Social	17.325,00
2.02.04.08.241		Assistência ao Idoso	17.325,00
2.02.04.08.241.0014		Assistência Social e Comunitária	17.325,00
2.02.04.08.241.0014.2020		Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade	17.325,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.325,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.325,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.325,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.575,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
1.03		Secretaria Industria, Comercio e Agropecuária	322.605,00
2.03.01		Agricultura	322.605,00
2.03.01.20		Agricultura	217.455,00
2.03.01.20.605		Abastecimento	98.280,00
2.03.01.20.605.0004		Desenvolvimento Agroindustrial	98.280,00
2.03.01.20.605.0004.1007		Aquisição de Máquinas Equipamentos Agrícola para Pequenos Produtores	5.250,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.250,00
2.03.01.20.605.0004.2021		Apoio ao Pequeno Produtor Rural	5.250,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.250,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.250,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00
2.03.01.20.605.0004.2022		Manutenção Convênio Emater	87.780,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	87.780,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.780,00
	3.3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	87.780,00
	3.3.30.41.00	Contribuições	87.780,00
2.03.01.20.608		Promoção da Produção Agropecuária	119.175,00
2.03.01.20.608.0004		Desenvolvimento Agroindustrial	119.175,00
2.03.01.20.608.0004.1008		Aquisição de Equipamentos para Secret. Mun.Agricultura Meio Ambiente	5.250,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.250,00
2.03.01.20.608.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	113.925,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	113.925,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.500,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	94.500,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.500,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.425,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 7 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

JTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.425,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.050,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.625,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.250,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
03.01.22		Indústria	105.150,00
02.03.01.22.661		Promoção Industrial	105.150,00
02.03.01.22.661.0004		Desenvolvimento Agroindustrial	105.150,00
03.01.22.661.0004.1009		Aquisição de Terreno e Construção de Galpão para Indústrias	21.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.500,00
	4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	10.500,00
02.03.01.22.661.0004.2024		Manutenção do Programa de Incentivo à Indústria	84.150,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	84.150,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.150,00
	3.3.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	60.000,00
	3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	60.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.150,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	21.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00
02.04		Secretaria de Educação	2.497.704,81
02.04.01		Educação	2.497.704,81
04.01.12		Educação	2.497.704,81
04.01.12.122		Administração Geral	28.875,00
02.04.01.12.122.0005		Administração do Ensino Municipal	28.875,00
02.04.01.12.122.0005.2025		Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura	28.875,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.875,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.150,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.150,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.150,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.725,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.725,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	525,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	18.900,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.050,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.250,00
02.04.01.12.361		Ensino Fundamental	2.133.787,31
02.04.01.12.361.0005		Administração do Ensino Municipal	59.850,00
02.04.01.12.361.0005.2026		Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios	38.850,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	38.850,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.850,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	38.850,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	38.850,00
02.04.01.12.361.0005.2027		Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.F.	21.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	21.000,00
02.04.01.12.361.0006		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	2.073.937,31
02.04.01.12.361.0006.1010		Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	21.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 8 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

JTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	21.000,00
04.01.12.361.0006.1011		Construção e Melhoramento Prédios Escolares	10.500,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.500,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.500,00
04.01.12.361.0006.1012		Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais	5.250,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.250,00
04.01.12.361.0006.1013		Construção de Quadras Esportivas Escolares	10.500,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.500,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.500,00
02.04.01.12.361.0006.1021		Obra de Reforma/Ampliação de Escola Municipal	10.500,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.500,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.500,00
04.01.12.361.0006.2028		Manutenção Escola de Informática	13.125,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.875,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.150,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.150,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.150,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.725,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.725,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	1.575,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.575,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.575,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.250,00
02.04.01.12.361.0006.2029		Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios	762.775,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	762.775,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	696.625,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	696.625,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	36.750,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	548.625,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	110.250,00
	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.150,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.150,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.050,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	54.600,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.250,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.250,00
02.04.01.12.361.0006.2030		Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.	63.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	48.300,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 9 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

ATAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.300,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.300,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	32.550,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.750,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	14.700,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	14.700,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.700,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	14.700,00
04.01.12.361.0006.2031		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios	338.150,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	338.150,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.150,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.150,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.150,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	335.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	335.000,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	41.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	294.000,00
04.01.12.361.0006.2033		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE	90.930,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	90.930,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.930,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	90.930,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	3.150,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	87.780,00
04.01.12.361.0006.2034		Manutenção do PDDE	10.500,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.250,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.250,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.250,00
04.01.12.361.0006.2035		Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB	562.947,62
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	562.947,62
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	525.147,62
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	525.147,62
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	414.422,09
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	109.725,53
	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.800,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	37.800,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.050,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	26.250,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
04.01.12.361.0006.2036		Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do FUNDEB	169.509,69
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	169.509,69
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	169.509,69
	3.3.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	159.009,69
	3.3.22.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO	159.009,69
	3.3.22.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159.009,69
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.500,00
04.01.12.361.0006.2058		Manutenção em Prédios Públicos	5.250,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 10 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

JTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.250,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.250,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.250,00
04.01.12.364		Ensino Superior	242.642,50
04.01.12.364.0008		Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos	142.642,50
02.04.01.12.364.0008.2037		Manutenção do Transporte Escolar de Universitários	142.642,50
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	142.642,50
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.642,50
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	142.642,50
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	142.642,50
02.04.01.12.364.0011		Assistência a Estudantes Ensino Médio e Superior	100.000,00
04.01.12.364.0011.2069		Manutenção das Atividades do Ensino Universitário	100.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00
04.01.12.365		Educação Infantil	34.650,00
02.04.01.12.365.0005		Administração do Ensino Municipal	5.250,00
02.04.01.12.365.0005.2039		Manutenção Programa PNAEP - Pré Escola	5.250,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.250,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.250,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00
04.01.12.365.0006		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	8.400,00
02.04.01.12.365.0006.2040		Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar	8.400,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.400,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.400,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.400,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	3.150,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	5.250,00
02.04.01.12.365.0007		Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	21.000,00
04.01.12.365.0007.1014		Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)	10.500,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.500,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.500,00
02.04.01.12.365.0007.1015		Construção de Creche Municipal	10.500,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.500,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.500,00
02.04.01.12.366		Educação de Jovens e Adultos	5.250,00
02.04.01.12.366.0006		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	5.250,00
02.04.01.12.366.0006.2041		Manutenção Erradicação do Analfabetismo	5.250,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.250,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.250,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.100,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00
02.04.01.12.367		Educação Especial	52.500,00
02.04.01.12.367.0006		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	52.500,00
02.04.01.12.367.0006.2042		Manutenção do Transporte Escolar da APAE	52.500,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 11 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

OTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	52.500,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.500,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.500,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	52.500,00
05		Secretaria de Esporte e Lazer	214.550,00
05.01		Secretaria de Esporte e Lazer	214.550,00
02.05.01.27		Desporto e Lazer	214.550,00
05.01.27.812		Desporto Comunitário	214.550,00
05.01.27.812.0010		Desenvolvimento do Esporte e Lazer	214.550,00
05.01.27.812.0010.1017		Construção e Melhoramento em Unidades Esportivas	35.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	35.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	35.000,00
02.05.01.27.812.0010.1018		Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Esporte e Lazer	5.250,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.250,00
05.01.27.812.0010.2043		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	174.300,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	174.300,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.500,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	136.500,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.500,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.800,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	37.800,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.050,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.500,00
	3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	2.100,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.150,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
06		Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente	2.866.478,64
06.01		Secretaria Municipal de Saúde	2.118.754,45
02.06.01.10		Saúde	2.118.754,45
06.01.10.301		Atenção Básica	2.118.754,45
06.01.10.301.0016		Saúde é Vida	2.118.754,45
06.01.10.301.0016.1019		Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde	21.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	21.000,00
02.06.01.10.301.0016.1020		Melhoramento no Prédio do Posto de Saúde	36.750,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	36.750,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	36.750,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	36.750,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	36.750,00
06.01.10.301.0016.1048		Obra de Construção da Farmácia de Minas	10.500,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.500,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.500,00
06.01.10.301.0016.2044		Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social	1.903.504,45



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 12 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.903.504,45
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.072.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.072.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	31.500,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	787.500,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	252.000,00
	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	831.504,45
	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	52.500,00
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	52.500,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	779.004,45
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	54.862,50
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	426.991,95
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.250,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	290.850,00
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.050,00
06.01.10.301.0016.2045		Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP	147.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	141.750,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.750,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.000,00
	3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	105.000,00
	3.3.50.41.00	Contribuições	105.000,00
	3.3.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	21.000,00
	3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	21.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
	4.4.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	5.250,00
	4.4.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	5.250,00
	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.000,00
	4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.250,00
	3.1.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	15.750,00
	3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.750,00
02.06.02		Fundo Municipal de Saúde	512.820,00
02.06.02.10		Saúde	512.820,00
02.06.02.10.301		Atenção Básica	492.660,00
02.06.02.10.301.0012		Atendimento Básico da Saúde	52.500,00
02.06.02.10.301.0012.2047		Manutenção do Programa Saúde em Casa	10.500,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.250,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.250,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.100,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.250,00
02.06.02.10.301.0012.2048		Manutenção do PAB	42.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	42.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	25.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	17.000,00
02.06.02.10.301.0016		Saúde é Vida	205.065,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 13 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
06.02.10.301.0016.2049		Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS	100.065,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100.065,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.915,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	96.915,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	96.915,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.150,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.150,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.150,00
06.02.10.301.0016.2050		Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde	10.500,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.500,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.250,00
02.06.02.10.301.0016.2051		Assistência Médica e Odontológica a Carentes	94.500,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	94.500,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.500,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	94.500,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.500,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	52.500,00
	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	31.500,00
06.02.10.301.0020		Saúde da Família	235.095,00
02.06.02.10.301.0020.2052		Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF	235.095,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	235.095,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.750,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	78.750,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	78.750,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156.345,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	156.345,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	21.945,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	131.250,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00
06.02.10.304		Vigilância Sanitária	6.300,00
02.06.02.10.304.0013		Vigilância Sanitária	6.300,00
02.06.02.10.304.0013.2053		Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	6.300,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.300,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.250,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.250,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.050,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.050,00
02.06.02.10.305		Vigilância Epidemiológica	13.860,00
02.06.02.10.305.0013		Vigilância Sanitária	13.860,00
02.06.02.10.305.0013.2054		Manutenção do Programa Ações de Epidemiologia - EPCDDE	13.860,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.860,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.250,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.250,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.610,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.610,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.260,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.100,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 14 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.100,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00
02.06.03		Saneamento	223.425,00
06.03.17		Saneamento	223.425,00
06.03.17.512		Saneamento Básico Urbano	223.425,00
06.03.17.512.0016		Saúde é Vida	223.425,00
02.06.03.17.512.0016.1022		Aquisição de imóvel para arborização nascentes	5.250,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	5.250,00
06.03.17.512.0016.1024		Aquisição de Equipamentos para Sistema Esgoto Sanitários	3.150,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.150,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.150,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.150,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	3.150,00
06.03.17.512.0016.1025		Construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE	21.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	21.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.500,00
	4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	10.500,00
02.06.03.17.512.0016.1026		Ampliação/Melhoramentos do Sistema Abastecimento Água	5.250,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.250,00
06.03.17.512.0016.2055		Manutenção do Sistema de Água	160.125,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	154.875,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.725,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	109.725,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoa Civil	109.725,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.150,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.150,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	36.750,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.400,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.250,00
06.03.17.512.0016.2056		Manutenção do Sistema de Esgoto	24.150,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	24.150,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.150,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.150,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	21.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00
02.06.03.17.512.0016.2068		Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal - CIDERSU	4.500,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.000,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
	3.3.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	2.000,00
	3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 15 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

ATAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	500,00
	4.4.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	500,00
	4.4.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	500,00
	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00
	4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	500,00
	3.1.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	2.000,00
	3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00
06.04		Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISSUL	11.479,19
02.06.04.10		Saúde	11.479,19
02.06.04.10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.479,19
06.04.10.302.0016		Saúde é Vida	11.479,19
06.04.10.302.0016.2046		Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL	11.479,19
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.276,77
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.855,45
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.421,32
	3.3.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	4.421,32
	3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4.421,32
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.202,42
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.202,42
	4.4.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	2.202,42
	4.4.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.202,42
	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.421,32
	4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.202,42
	3.1.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	4.855,45
	3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.855,45
07		Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	1.635.426,00
02.07.01		Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	1.635.426,00
02.07.01.04		Administração	10.500,00
07.01.04.122		Administração Geral	10.500,00
07.01.04.122.0002		Representação Política e Social do Executivo	10.500,00
02.07.01.04.122.0002.1027		Ampliação e Melhoramentos no Paço Municipal	10.500,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.500,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.500,00
02.07.01.15		Urbanismo	910.051,00
07.01.15.452		Serviços Urbanos	910.051,00
07.01.15.452.0021		Urbanismo de Qualidade	910.051,00
02.07.01.15.452.0021.1030		Melhoramento no Prédio do Velório Municipal	5.250,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.250,00
02.07.01.15.452.0021.1031		Pavimentação Vias Urbanas	58.276,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	58.276,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	58.276,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	58.276,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	58.276,00
02.07.01.15.452.0021.1032		Construção de Calçadão e Arborização ao Longo do Ribeirão dos Macacos	5.250,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 16 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

ATAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.250,00
07.01.15.452.0021.1033		Construção do Almoxarifado	10.500,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.500,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.500,00
02.07.01.15.452.0021.1034		Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal	3.150,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.150,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.150,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.150,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	3.150,00
07.01.15.452.0021.1035		Melhoramento no Prédio da Rodoviária	5.250,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.250,00
07.01.15.452.0021.1036		Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas	10.500,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.500,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.500,00
07.01.15.452.0021.1037		Aquisição Terreno para Ampliação do Cemitério	10.500,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.500,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
	4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	10.500,00
02.07.01.15.452.0021.1038		Aquisição de terreno para Praças Urbanas	5.250,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	5.250,00
07.01.15.452.0021.1039		Construção Trevo Rotatória MG/179	5.250,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.250,00
07.01.15.452.0021.1040		Revitalização e Construção Lago (Lagoa Azul)	5.250,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.250,00
07.01.15.452.0021.1049		Construção de Banheiros Públicos	5.250,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.250,00
02.07.01.15.452.0021.2057		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos	470.400,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	465.150,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	378.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	378.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	62.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315.000,00
	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 17 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

DTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.150,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	87.150,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	73.500,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.150,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.250,00
07.01.15.452.0021.2058		Manutenção em Prédios Públicos	10.500,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.500,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.500,00
02.07.01.15.452.0021.2059		Manutenção da Limpeza Pública	142.750,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	137.500,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.100,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	108.100,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.250,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101.850,00
	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.400,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.400,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	21.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.150,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.250,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.250,00
02.07.01.15.452.0021.2060		Manutenção dos Serviços Funerários	14.175,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.175,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.250,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.250,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.925,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.925,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.625,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.150,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00
02.07.01.15.452.0021.2061		Manutenção de Praças, Parques e Jardins	142.550,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	32.550,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.550,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.550,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.150,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	110.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	110.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

Página: 18 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	110.000,00
07.01.24		Comunicações	18.900,00
02.07.01.24.722		Telecomunicações	18.900,00
02.07.01.24.722.0021		Urbanismo de Qualidade	18.900,00
07.01.24.722.0021.1042		Construção e Aquisição de Equipamentos para Torre de Telefonia Celular	15.750,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.750,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.750,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.750,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.500,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.250,00
02.07.01.24.722.0021.2062		Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações	3.150,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.150,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.150,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.150,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.575,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.575,00
07.01.25		Energia	84.000,00
07.01.25.752		Energia Elétrica	84.000,00
02.07.01.25.752.0021		Urbanismo de Qualidade	84.000,00
02.07.01.25.752.0021.1043		Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana	10.500,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.500,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.500,00
07.01.25.752.0021.1044		Extensão Rede de Iluminação Pública Rural	10.500,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.500,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.500,00
02.07.01.25.752.0021.2063		Manutenção da Rede de Iluminação Pública	63.000,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	63.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	63.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	63.000,00
02.07.01.26		Transporte	611.975,00
02.07.01.26.782		Transporte Rodoviário	611.975,00
07.01.26.782.0015		Transporte e Trânsito de Qualidade	611.975,00
07.01.26.782.0015.1045		Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais	42.000,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	42.000,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	42.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	42.000,00
02.07.01.26.782.0015.1046		Construção de Pontes e Mata-Burros	5.250,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.250,00
02.07.01.26.782.0015.1047		Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais	55.650,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	24.150,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.150,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.150,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	21.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00

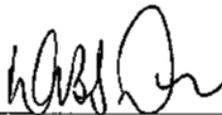


Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro das Dotações por Poder

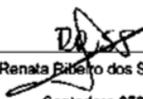
Página: 19 de 20

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

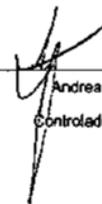
DOTAÇÃO	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ORÇADO
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	31.500,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	31.500,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.500,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	31.500,00
07.01.26.782.0015.2064		Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens	509.075,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	509.075,00
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.500,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	95.500,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.500,00
	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	413.575,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	413.575,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	279.175,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.400,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	126.000,00
02.08		Secretaria de Cultura e Turismo	196.717,50
08.01		Secretaria de Cultura	196.717,50
08.01.13		Cultura	196.717,50
02.08.01.13.392		Difusão Cultural	196.717,50
02.08.01.13.392.0009		Manutenção e Revitalização da Cultura	196.717,50
08.01.13.392.0009.1050		Construção da Casa do Artesão	5.250,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.250,00
02.08.01.13.392.0009.1051		Construção do Mirante	5.250,00
	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.250,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.250,00
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.250,00
02.08.01.13.392.0009.2065		Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares	131.250,00
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	131.250,00
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.250,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	131.250,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	8.400,00
	3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	2.100,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.250,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	115.500,00
02.08.01.13.392.0009.2066		Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	54.967,50
	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	54.967,50
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.917,50
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.917,50
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.917,50
	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.050,00
	3.3.30.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	5.250,00
	3.3.30.41.00	Contribuições	5.250,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.800,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.050,00
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00
	3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	2.100,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.150,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.250,00



Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal



Renata Batista dos Santos Silveira
Contadora 070682/0-5



Andrea Borges
Controladora Interna



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 1 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

oder.....: 01 - Legislativo

Jrgão.....: 01 - Câmara Municipal

Unidade: 01 - Corpo Legislativo

PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
vi.031.0001.6001	Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Municipal		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	48.000,00	48.000,00
.031.0001.6002	Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	30.000,00	30.000,00
vi.031.0001.6003	Aquisição de Móveis/Equip. para Câmara Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	8.000,00	8.000,00
.031.0001.6001	Manutenção do Subsídio dos Vereadores		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	47.500,00	272.500,00
.031.0001.6002	Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	4.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	14.000,00
vi.031.0001.6003	Manutenção do Pgto. dos Servidores da Câmara Municipal		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00	125.000,00
.031.0001.6004	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	3.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	38.000,00
1.031.0001.6005	Homenagens, Recepções e Festividades		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	1.500,00
TOTAL DA UNIDADE			537.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			537.000,00
TOTAL DO PODER			537.000,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 2 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Órgão.....: 02 - Executivo

Função.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
4.122.0002.2001 Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	184.800,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	16.800,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	2.100,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00	206.850,00
4.122.0002.1001 Aquisição Equipamentos Secretaria de Administração		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	10.500,00	10.500,00
4.122.0002.2002 Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	15.750,00	
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	392.700,00	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	325.500,00	
3.2.90.21.00 Juros Sobre A Dívida Por Contrato	1.050,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	4.200,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	74.970,00	
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria	94.500,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	42.000,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	204.487,50	
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.150,00	
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	3.150,00	1.161.457,50
4.122.0002.2003 Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	105.000,00	105.000,00
4.122.0002.2004 Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos		
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.972,50	10.972,50
4.122.0002.2005 Contribuições a Associações		
3.3.50.41.00 Contribuições	73.500,00	73.500,00
5.181.0002.2006 Manutenção do Convênio com a Polícia Militar		
3.3.30.41.00 Contribuições	32.917,50	32.917,50
5.181.0002.2007 Manutenção do Convênio com a Polícia Civil		
3.3.30.41.00 Contribuições	10.972,50	10.972,50
9.272.0014.2008 Manutenção de Inativos e Pensionistas		
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	120.697,50	
3.1.90.03.00 Pensões	1.316,70	122.014,20
9.843.0000.2067 Amortização da Dívida Contratada - INSS		
4.6.90.71.00 Principal Da Dívida Contratual Resgatado	66.150,00	66.150,00
9.999.9999.9001 Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	8.400,00	8.400,00
TOTAL DA UNIDADE		1.808.734,20



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 3 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

oder.....: 02 - Executivo			
Órgão.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda			
Unidade.....: 02 - Judiciária			
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
04.061.0002.2009	Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.100,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.100,00	4.200,00
TOTAL DA UNIDADE			4.200,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.812.934,20



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 4 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Órgão.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade.....: 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
02.244.0014.2010 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151.200,00	
3.1.90.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00	
3.3.30.41.00 Contribuições	10.500,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1.645,35	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	36.750,00	
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	3.150,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	12.600,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00	
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	21.000,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	264.095,35
02.244.0014.2011 Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	1.575,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.575,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.575,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	3.150,00	7.875,00
02.244.0014.2012 Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	5.250,00	
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.150,00	8.400,00
TOTAL DA UNIDADE		280.370,35



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 5 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

oder.....: 02 - Executivo

Jrgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade.....: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
02.244.0014.1003 Construção de Casas Populares		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.500,00	10.500,00
02.244.0014.1004 Aquisição de imóvel para Construção de Casas Populares		
4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis	10.500,00	10.500,00
02.244.0014.2013 Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes		
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	15.750,00	15.750,00
02.244.0014.2014 Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes		
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	21.000,00	21.000,00
02.244.0014.2015 Auxílios e Donativos a Carentes		
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	3.150,00	3.150,00
02.244.0014.2017 Programa Bolsa Família		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.250,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	1.050,00	
3.3.90.38.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.050,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050,00	8.400,00
TOTAL DA UNIDADE		69.300,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 6 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
8.243.0014.1005	Aquisição de Veículo e Equipamentos para o conselho Tutelar		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	10.500,00	10.500,00
8.243.0014.2018	Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	8.400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100,00	10.500,00
8.243.0014.2019	Atividades do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.100,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.050,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.150,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	77.550,00
TOTAL DA UNIDADE			98.550,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 7 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade.....: 04 - Fundo Municipal do Idoso

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
6.241.0014.2020 Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	5.250,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.575,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00	17.325,00
TOTAL DA UNIDADE		17.325,00
TOTAL DO ÓRGÃO		465.545,35



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 8 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

oder.....: 02 - Executivo

Jrgão.....: 03 - Secretaria Indústria, Comercio e Agropêcuaria

Unidade.....: 01 - Agricultura

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
605.0004.1007 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícola para Pequenos Produtores		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	5.250,00
605.0004.2021 Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	5.250,00	5.250,00
605.0004.2022 Manutenção Convênio Emater		
3.3.30.41.00 Contribuições	87.780,00	87.780,00
608.0004.1008 Aquisição de Equipamentos para Secret. Mun.Agricultura Meio Ambiente		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	5.250,00
608.0004.2023 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.500,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1.050,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	2.625,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.250,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00	113.925,00
661.0004.1009 Aquisição de Terreno e Construção de Galpão para Indústrias		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.500,00	
4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis	10.500,00	21.000,00
661.0004.2024 Manutenção do Programa de Incentivo à Indústria		
3.3.90.45.00 Subvenções Econômicas	60.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	21.000,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00	84.150,00
TOTAL DA UNIDADE		322.605,00
TOTAL DO ÓRGÃO		322.605,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 9 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Código.....: 02 - Executivo		
Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação		
Unidade.....: 01 - Educação		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
2.122.0005.2025 Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.150,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	525,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	18.900,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.050,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.250,00	28.875,00
12.361.0005.2026 Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	38.850,00	38.850,00
1.361.0005.2027 Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.F.		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	21.000,00	21.000,00
12.361.0006.1010 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	21.000,00	21.000,00
2.361.0006.1011 Construção e Melhoramento Prédios Escolares		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.500,00	10.500,00
2.361.0006.1012 Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	5.250,00
2.361.0006.1013 Construção de Quadras Esportivas Escolares		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.500,00	10.500,00
2.361.0006.1021 Obra de Reforma/Ampliação de Escola Municipal		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.500,00	10.500,00
2.361.0006.2028 Manutenção Escola de Informática		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	3.150,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	1.575,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.575,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.575,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	13.125,00
2.361.0006.2029 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	36.760,00	
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	548.625,00	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	110.250,00	
3.1.90.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1.050,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	54.600,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.250,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.250,00	762.775,00
2.361.0006.2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	32.550,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.750,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	14.700,00	63.000,00
12.361.0006.2031 Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.150,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	41.000,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	294.000,00	338.150,00
12.361.0006.2033 Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	3.150,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	87.780,00	90.930,00
12.361.0006.2034 Manutenção do PDDE		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	5.250,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	10.500,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 10 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
12.361.0006.2035 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	414.422,09	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	109.725,53	
3.1.90.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1.050,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	26.250,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00	562.947,62
12.361.0006.2036 Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do FUNDEB		
3.3.22.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159.009,69	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	10.500,00	169.509,69
12.361.0006.2058 Manutenção em Prédios Públicos		
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.250,00	5.250,00
12.364.0006.2037 Manutenção do Transporte Escolar de Universitários		
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	142.642,50	142.642,50
12.364.0011.2069 Manutenção das Atividades do Ensino Universitário		
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00	100.000,00
12.365.0005.2039 Manutenção Programa PNAEP - Pré Escola		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	5.250,00	5.250,00
12.365.0006.2040 Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	3.150,00	
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	5.250,00	8.400,00
12.365.0007.1014 Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.500,00	10.500,00
12.365.0007.1015 Construção de Creche Municipal		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.500,00	10.500,00
12.366.0006.2041 Manutenção Erradicação do Analfabetismo		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	2.100,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00	5.250,00
12.367.0006.2042 Manutenção do Transporte Escolar da APAE		
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	52.500,00	52.500,00
TOTAL DA UNIDADE		2.497.704,81
TOTAL DO ÓRGÃO		2.497.704,81



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 11 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 05 - Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade.....: 01 - Secretaria de Esporte e Lazer

PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
27.812.0010.1017	Construção e Melhoramento em Unidades Esportivas		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	35.000,00	35.000,00
7.812.0010.1018	Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Esporte e Lazer		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	5.250,00
27.812.0010.2043	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.500,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.050,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.500,00	
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	2.100,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.150,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00	174.300,00
TOTAL DA UNIDADE			214.550,00
TOTAL DO ÓRGÃO			214.550,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 12 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Órgão.....: 02 - Executivo

Função.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade.....: 01 - Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.301.0016.1019 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	21.000,00	21.000,00
10.301.0016.1020 Melhoramento no Prédio do Posto de Saúde		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	36.750,00	36.750,00
10.301.0016.1048 Obra de Construção da Farmácia de Minas		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.500,00	10.500,00
10.301.0016.2044 Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	31.500,00	
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	787.500,00	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	252.000,00	
3.1.90.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00	
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	52.500,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	54.862,50	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	426.991,95	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.250,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	290.850,00	
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.050,00	1.903.504,45
10.301.0016.2045 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP		
3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.750,00	
3.3.50.41.00 Contribuições	105.000,00	
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.000,00	
4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.250,00	147.000,00
TOTAL DA UNIDADE		2.118.754,45



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 13 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.301.0012.2047	Manutenção do Programa Saúde em Casa		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	10.500,00
10.301.0012.2048	Manutenção do PAB		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	25.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	17.000,00	42.000,00
10.301.0016.2049	Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	96.915,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.150,00	100.065,00
10.301.0016.2050	Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.250,00	10.500,00
10.301.0016.2051	Assistência Médica e Odontológica a Carentes		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	52.500,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	31.500,00	94.500,00
10.301.0020.2052	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	78.750,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	21.945,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	131.250,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00	235.095,00
10.304.0013.2053	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.250,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.050,00	6.300,00
10.305.0013.2054	Manutenção do Programa Ações de Epidemiologia - EPCDDE		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.250,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.260,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.100,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00	13.860,00
TOTAL DA UNIDADE			512.820,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 14 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Modalidade.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade.....: 03 - Saneamento

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
17.512.0016.1022 Aquisição de imóvel para arborização nascentes 4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis	5.250,00	5.250,00
17.512.0016.1024 Aquisição de Equipamentos para Sistema Esgoto Sanitários 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	3.150,00	3.150,00
17.512.0016.1025 Construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE 4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.500,00	
4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis	10.500,00	21.000,00
17.512.0016.1026 Ampliação/Melhoramentos do Sistema Abastecimento Água 4.4.90.51.00 Obras E Instalações	5.250,00	5.250,00
17.512.0016.2055 Manutenção do Sistema de Água 3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109.725,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	36.750,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.400,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	160.125,00
17.512.0016.2056 Manutenção do Sistema de Esgoto 3.3.90.30.00 Material De Consumo	21.000,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00	24.150,00
17.512.0016.2068 Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal - CIDERSU 3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00	
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00	
4.4.74.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	500,00	4.500,00
TOTAL DA UNIDADE		223.425,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 15 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade.....: 04 - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISSUL

PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.302.0016.2046	Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL		
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.855,45	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.421,32	
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.202,42	11.479,19
TOTAL DA UNIDADE			11.479,19
TOTAL DO ÓRGÃO			2.866.478,64



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 16 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Unidade.....: 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
4.122.0002.1027 Ampliação e Melhoramentos no Paço Municipal 4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.500,00	10.500,00
4.452.0021.1030 Melhoria no Prédio do Velório Municipal 4.4.90.51.00 Obras E Instalações	5.250,00	5.250,00
4.452.0021.1031 Pavimentação Vias Urbanas 4.4.90.51.00 Obras E Instalações	58.276,00	58.276,00
4.452.0021.1032 Construção de Calçada e Arborização ao Longo do Ribeirão dos Macacos 4.4.90.51.00 Obras E Instalações	5.250,00	5.250,00
4.452.0021.1033 Construção do Almoarifado 4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.500,00	10.500,00
4.452.0021.1034 Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	3.150,00	3.150,00
4.452.0021.1036 Melhoria no Prédio da Rodoviária 4.4.90.51.00 Obras E Instalações	5.250,00	5.250,00
4.452.0021.1036 Construção de Calçamento/Melo-Fios em Vias Públicas 4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.500,00	10.500,00
4.452.0021.1037 Aquisição Terreno para Ampliação do Cemitério 4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis	10.500,00	10.500,00
4.452.0021.1038 Aquisição de terreno para Praças Urbanas 4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis	5.250,00	5.250,00
4.452.0021.1039 Construção Trevo Rotatória MG/179 4.4.90.51.00 Obras E Instalações	5.250,00	5.250,00
4.452.0021.1040 Revitalização e Construção Lago (Lagoa Azul) 4.4.90.51.00 Obras E Instalações	5.250,00	5.250,00
4.452.0021.1049 Construção de Banheiros Públicos 4.4.90.51.00 Obras E Instalações	5.250,00	5.250,00
4.452.0021.2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	62.000,00	
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315.000,00	
3.1.90.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	73.500,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.150,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	470.400,00
4.452.0021.2058 Manutenção em Prédios Públicos		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	10.500,00	10.500,00
4.452.0021.2059 Manutenção da Limpeza Pública		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.250,00	
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101.850,00	
3.1.90.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	21.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.150,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.250,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	142.750,00
4.452.0021.2060 Manutenção dos Serviços Funerários		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.250,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	2.625,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.150,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00	14.175,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 17 de 18

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Unidade.....: 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
15.452.0021.2061	Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.150,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00	
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	110.000,00	142.550,00
24.722.0021.1042	Construção e Aquisição de Equipamentos para Torre de Telefonia Celular		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.500,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	15.750,00
24.722.0021.2062	Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.575,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.575,00	3.150,00
25.752.0021.1043	Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.500,00	10.500,00
25.752.0021.1044	Extensão Rede de Iluminação Pública Rural		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.500,00	10.500,00
25.752.0021.2063	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	63.000,00	63.000,00
26.782.0015.1045	Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	42.000,00	42.000,00
26.782.0015.1046	Construção de Pontes e Mata-Burros		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.250,00	5.250,00
26.782.0015.1047	Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	21.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00	
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	31.500,00	55.650,00
26.782.0015.2064	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.500,00	
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	279.175,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	126.000,00	509.075,00
TOTAL DA UNIDADE			1.635.426,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.635.426,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

Página: 18 de 18

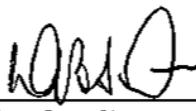
ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

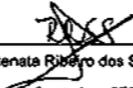
Modalidade.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 08 - Secretaria de Cultura e Turismo

Unidade.....: 01 - Secretaria de Cultura

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
3.392.0009.1050 Construção da Casa do Artesão		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	5.250,00	5.250,00
3.392.0009.1051 Construção do Mirante		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	5.250,00	5.250,00
3.392.0009.2065 Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	8.400,00	
3.3.90.31.00 Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	2.100,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.250,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	115.500,00	131.250,00
3.392.0009.2066 Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.917,50	
3.3.30.41.00 Contribuições	5.250,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1.050,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	5.250,00	
3.3.90.31.00 Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	2.100,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.150,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.250,00	54.967,50
TOTAL DA UNIDADE		196.717,50
TOTAL DO ÓRGÃO		196.717,50
TOTAL DO PODER		10.011.961,50
TOTAL GERAL		10.548.961,50


Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal


Renata Ribeiro dos Santos Silveira
Controladora 070682/0-5


Andressa Borges
Controladora Interna



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários		
Poder.....: 01 - Legislativo		
Órgão.....: 01 - Câmara Municipal		
Unidade: 01 - Corpo Legislativo		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
01.031.0001.5001 Ampliação e Reforma da Sede da Câmara Municipal		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	48.000,00	48.000,00
1.031.0001.5002 Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	30.000,00	
01.031.0001.5003 Aquisição de Móveis/Equip. para Câmara Municipal		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	8.000,00	
1.031.0001.6001 Manutenção do Subsídio dos Vereadores		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225.000,00	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	47.500,00	
1.031.0001.6002 Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo		
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	4.000,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	1.000,00	
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
01.031.0001.6003 Manutenção do Pqto. dos Servidores da Câmara Municipal		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	20.000,00	
1.031.0001.6004 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	5.000,00	
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria	3.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
1.031.0001.6005 Homenagens, Recepções e Festividades		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	500,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	
TOTAL DA UNIDADE		537.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO		537.000,00
TOTAL DO PODER		537.000,00



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários		
Poder.....: 02 - Executivo		
Órgão.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda		
Unidade: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
02.122.0002.2001 Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	184.800,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	16.800,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	2.100,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00	206.850,00
1.122.0002.2002 Manutenção da Secretaria de Administração		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	15.750,00	
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	392.700,00	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	325.500,00	
3.2.90.21.00 Juros Sobre A Dívida Por Contrato	1.050,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	4.200,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	74.970,00	
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria	94.500,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	42.000,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	204.487,50	
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.150,00	
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	3.150,00	
1.122.0002.2003 Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	105.000,00	
04.122.0002.2004 Divulgação de Atos Oficiais e Administrativos		
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.972,50	
1.122.0002.2005 Contribuições a Associações		
3.3.50.41.00 Contribuições	73.500,00	
06.181.0002.2006 Manutenção do Convênio com a Polícia Militar		
3.3.30.41.00 Contribuições	32.917,50	
5.181.0002.2007 Manutenção do Convênio com a Polícia Civil		
3.3.30.41.00 Contribuições	10.972,50	
09.272.0014.2008 Manutenção de Inativos e Pensionistas		
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	120.697,50	
3.1.90.03.00 Pensões	1.316,70	
28.843.0000.2067 Amortização da Dívida Contratada - INSS		
4.6.90.71.00 Principal Da Dívida Contratual Resgatado	66.150,00	
9.999.9999.9001 Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	8.400,00	
TOTAL DA UNIDADE		1.798.234,20



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade: 02 - Judiciária

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
02.061.0002.2009 - Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.100,00	
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	2.100,00	4.200,00
TOTAL DA UNIDADE		1.802.434,20
TOTAL DO ÓRGÃO		1.802.434,20



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
08.244.0014.2010 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151.200,00	
3.1.90.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00	
3.3.30.41.00 Contribuições	10.500,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1.645,35	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	21.000,00	
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	3.150,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	12.600,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00	
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	21.000,00	243.095,35
08.244.0014.2012 Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	1.575,00	
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.150,00	
TOTAL DA UNIDADE		247.820,35



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários			
Poder.....: 02 - Executivo			
Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
08.244.0014.2014	Aquisição de Material de Construção p/ Doação Pessoas Carentes		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição, Gratuita	21.000,00	21.000,00
8.244.0014.2015	Auxílios e Donativos a Carentes		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.050,00	
08.244.0014.2017	Programa Bolsa Família		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.250,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1.050,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.050,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.050,00	
TOTAL DA UNIDADE			278.270,35



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
08.243.0014.2018 Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	8.400,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100,00	10.500,00
08.243.0014.2019 Atividades do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.100,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1.050,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	5.250,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.150,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	
TOTAL DA UNIDADE:		366.320,35



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Modalidade.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade.....: 04 - Fundo Municipal do Idoso

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
08.241.0014.2020 Manutenção do Centro de Conv. do Idoso 3ª Idade		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	5.250,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.575,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00	17.325,00
TOTAL DA UNIDADE		383.645,35
TOTAL DO ÓRGÃO		2.186.079,55



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários			
Poder.....: 02 - Executivo			
Órgão.....: 03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária			
Unidade: 01 - Agricultura			
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
20.605.0004.2021	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00	5.250,00
1.605.0004.2022	Manutenção Convênio Emater		
3.3.30.41.00	Contribuições	87.780,00	
20.608.0004.1008	Aquisição de Equipamentos para Secret. Mun.Agricultura Meio Ambiente		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	
1.608.0004.2023	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.500,00	
-3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.050,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.625,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.250,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00	
1.661.0004.2024	Manutenção do Programa de Incentivo à Indústria		
3.3.60.45.00	Subvenções Económicas	60.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	21.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00	
TOTAL DA UNIDADE :			296.355,00
TOTAL DO ÓRGÃO :			2.482.434,55



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários		
Poder.....: 02 - Executivo		
Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação		
Unidade: 01 - Educação		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
12.122.0005.2025 Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.150,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	525,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.050,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.250,00	9.975,00
13.361.0005.2026 Manutenção da Merenda Escolar - Recursos Próprios		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	38.850,00	
12.361.0006.1021 Obra de Reforma/Ampliação de Escola Municipal		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.500,00	
13.361.0006.2029 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	422.055,46	
12.361.0006.2031 Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios		
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	61.815,98	
13.361.0006.2033 Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	3.150,00	
14.361.0006.2058 Manutenção em Prédios Públicos		
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.250,00	
13.364.0008.2037 Manutenção do Transporte Escolar de Universitários		
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	142.642,50	
13.364.0011.2069 Manutenção das Atividades do Ensino Universitário		
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00	
12.367.0006.2042 Manutenção do Transporte Escolar da APAE		
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	26.250,00	
TOTAL DA UNIDADE		820.488,94
TOTAL DO ÓRGÃO		3.302.923,49



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 05 - Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade: 01 - Secretaria de Esporte e Lazer

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
27.812.0010.1017 Construção e Melhoramento em Unidades Esportivas		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	25.000,00	25.000,00
27.812.0010.1018 Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Esporte e Lazer		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	
27.812.0010.2043 Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.500,00	
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126.000,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1.050,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	10.500,00	
3.3.90.31.00 Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	2.100,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.150,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00	
TOTAL DA UNIDADE		204.550,00
TOTAL DO ÓRGÃO		3.507.473,49



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso	100 - Recursos Ordinários		
Poder	02 - Executivo		
Órgão	06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente		
Unidade	01 - Secretaria Municipal de Saúde		
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.301.0016.1048	Obra de Construção da Farmácia de Minas		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	10.500,00	10.500,00
1.301.0016.2044	Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	451.707,69	
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.427,16	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.050,00	
10.301.0016.2045	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP		
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.750,00	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.000,00	
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.250,00	
TOTAL DA UNIDADE			536.684,85



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso ...: 100 - Recursos Ordinários

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade.....: 03 - Saneamento

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
17.512.0016.1024 Aquisição de Equipamentos para Sistema Esgoto Sanitários		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	3.150,00	3.150,00
7.512.0016.2055 Manutenção do Sistema de Água		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109.725,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	36.750,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.400,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	
17.512.0016.2056 Manutenção do Sistema de Esgoto		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	21.000,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00	
17.512.0016.2068 Manutenção das Atividades do Consórcio Intermunicipal - CIDERSU		
3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00	
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00	
4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	500,00	
TOTAL DA UNIDADE		728.609,85
TOTAL DO ÓRGÃO		4.236.083,34



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso	100 - Recursos Ordinários		
Modalidade	02 - Executivo		
Órgão	07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos		
Unidade	01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos		
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
15.452.0021.1031	Pavimentação Vias Urbanas		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	20.776,00	20.776,00
15.452.0021.2057	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	62.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	46.068,75	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.150,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	
15.452.0021.2058	Manutenção em Prédios Públicos		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.500,00	
15.452.0021.2059	Manutenção da Limpeza Pública		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.250,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101.850,00	
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	21.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.150,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.250,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	
15.452.0021.2060	Manutenção dos Serviços Funerários		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.250,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	2.625,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.150,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00	
15.452.0021.2061	Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.150,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00	
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	44.500,00	
1.722.0021.2062	Manutenção das Atividades do Serviço de Telecomunicações		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.575,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.575,00	
1.782.0015.2064	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens		
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.500,00	
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	122.385,90	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	69.632,85	
TOTAL DA UNIDADE			1.007.288,50
TOTAL DO ÓRGÃO			5.243.371,84



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários		
Poder.....: 02 - Executivo		
Órgão.....: 08 - Secretaria de Cultura e Turismo		
Unidade.....: 01 - Secretaria de Cultura		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
13.392.0009.2065 Apoio para Realização Festas Cívicas e Populares		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	8.400,00	
3.3.90.31.00 Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	2.100,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.250,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	115.500,00	131.250,00
3.392.0009.2066 Manutenção Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.917,50	
3.3.30.41.00 Contribuições	5.250,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1.050,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	5.250,00	
3.3.90.31.00 Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	2.100,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.150,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.250,00	
TOTAL DA UNIDADE		186.217,50
TOTAL DO ÓRGÃO		5.429.589,34
TOTAL DO PODER		5.966.589,34
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		5.966.589,34



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		
Poder.....: 02 - Executivo		
Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação		
Unidade: 01 - Educação		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
12.122.0005.2025 Manutenção Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	18.900,00	18.900,00
2.361.0006.1010 Aquisição de Veículos para Transporte Escolar		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	21.000,00	
12.361.0006.2029 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	19.424,99	
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126.569,54	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	110.250,00	
3.1.90.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1.050,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.250,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.250,00	
2.361.0006.2031 Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.150,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	41.000,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	232.184,02	
*2.361.0006.2035 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB		
3.1.90.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00	
2.365.0006.2040 Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	3.150,00	
12.366.0006.2041 Manutenção Erradicação do Analfabetismo		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	2.100,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00	
*2.367.0006.2042 Manutenção do Transporte Escolar da APAE		
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	26.250,00	
TOTAL DA UNIDADE		620.678,55
TOTAL DO ÓRGÃO		620.678,55
TOTAL DO PODER		620.678,55
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		620.678,55



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
0.301.0016.2044 Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	31.500,00	
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	335.792,31	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	252.000,00	
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	52.500,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	54.862,50	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	394.100,70	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	244.237,80	1.364.993,31
1.301.0016.2045 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMESP		
3.3.50.41.00 Contribuições	105.000,00	
TOTAL DA UNIDADE		1.469.993,31



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
40.301.0016.2051 Assistência Médica e Odontológica a Carentes		
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	23.850,04	23.850,04
4.301.0020.2052 Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	20.763,75	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00	
4.304.0013.2053 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.625,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1.050,00	
TOTAL DA UNIDADE		1.521.432,10



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde			
Poder.....: 02 - Executivo			
Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente			
Unidade: 04 - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISSUL			
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
40.302.0016.2046	Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - CISSUL		
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.855,45	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.421,32	
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.202,42	11.479,19
TOTAL DA UNIDADE			1.532.911,29
TOTAL DO ÓRGÃO			1.532.911,29
TOTAL DO PODER			1.532.911,29
TOTAL DA FONTE DE RECURSO			1.532.911,29



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)			
Poder.....: 02 - Executivo			
Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos			
Unidade: 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos			
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
26.782.0015.2064	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	4.725,00	4.725,00
TOTAL DA UNIDADE			4.725,00
TOTAL DO ÓRGÃO			4.725,00
TOTAL DO PODER			4.725,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSO			4.725,00



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso: 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Unidade.....: 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
25.752.0021.2063 Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	63.000,00	63.000,00
TOTAL DA UNIDADE		63.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO		63.000,00
TOTAL DO PODER		63.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		63.000,00



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso: 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício...

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade.....: 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
12.361.0006.2035 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	414.422,09	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	109.725,53	524.147,62
TOTAL DA UNIDADE		524.147,62
TOTAL DO ÓRGÃO		524.147,62
TOTAL DO PODER		524.147,62
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		524.147,62



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso: 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
12.361.0006.2029 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	17.325,01	17.325,01
12.361.0006.2035 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB		
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1.050,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	26.250,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00	
12.361.0006.2036 Manutenção do Transporte Escolar - Recursos do FUNDEB		
3.3.22.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159.009,69	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	10.500,00	
TOTAL DA UNIDADE		224.634,70
TOTAL DO ÓRGÃO		224.634,70
TOTAL DO PODER		224.634,70
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		224.634,70



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso: 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação

Unidade: 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
12.361.0006.1011 Construção e Melhoramento Prédios Escolares		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.500,00	10.500,00
12.361.0006.1012 Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	
12.361.0006.1013 Construção de Quadras Esportivas Escolares		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.500,00	
12.361.0006.2028 Manutenção Escola de Informática		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	3.150,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	1.575,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.575,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.575,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	
12.361.0006.2029 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Próprios		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	54.600,00	
12.365.0006.2040 Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar		
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	5.250,00	
12.365.0007.1014 Obra Reforma e Melhamento Pré-Escola (Creche)		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.500,00	
12.365.0007.1015 Construção de Creche Municipal		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.500,00	
TOTAL DA UNIDADE		120.225,00
TOTAL DO ÓRGÃO		120.225,00
TOTAL DO PODER		120.225,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		120.225,00



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso 123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde

Modalidade 02 - Executivo

Órgão 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade 01 - Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.301.0016.1019 Aquisição de Veículos e Equipamentos para Saúde		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	21.000,00	21.000,00
301.0016.1020 Melhoramento no Prédio do Posto de Saúde		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	26.250,00	
TOTAL DA UNIDADE		47.250,00



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso 123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade 03 - Saneamento

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
17.512.0016.1026 Ampliação/Melhoramentos do Sistema Abastecimento Água		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	5.250,00	5.250,00
TOTAL DA UNIDADE		52.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO		52.500,00
TOTAL DO PODER		52.500,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		52.500,00



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Modalidade 02 - Executivo

Órgão 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

Unidade 01 - Secretaria de Administração e Fazenda

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
04.122.0002.1001 Aquisição Equipamentos Secretaria de Administração		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	10.500,00	10.500,00
TOTAL DA UNIDADE		10.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO		10.500,00



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		
Órder.....: 02 - Executivo		
Órgão.....: 03 - Secretaria Indústria, Comércio e Agropecuária		
Unidade: 01 - Agricultura		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
605.0004.1007 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícola para Pequenos Produtores		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	5.250,00
661.0004.1009 Aquisição de Terreno e Construção de Galpão para Indústrias		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.500,00	
4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis	10.500,00	
TOTAL DA UNIDADE		26.250,00
TOTAL DO ÓRGÃO		36.750,00



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso.....	124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Modalidade.....	02 - Executivo
Órgão.....	05 - Secretaria de Esporte e Lazer
Unidade.....	01 - Secretaria de Esporte e Lazer

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
812.0010.1017 Construção e Melhoramento em Unidades Esportivas		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.000,00	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE		10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO		46.750,00



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		
Poder.....: 02 - Executivo		
Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente		
Unidade: 03 - Saneamento		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
512.0016.1022 Aquisição de imóvel para arborização nascentes		
4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis	5.250,00	5.250,00
512.0016.1025 Construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.500,00	
4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis	10.500,00	
TOTAL DA UNIDADE		26.250,00
TOTAL DO ÓRGÃO		73.000,00



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Poder.....: 02 - Executivo

Orgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Unidade: 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
1.122.0002.1027 Ampliação e Melhoramentos no Paço Municipal 4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.500,00	10.500,00
1.452.0021.1030 Melhoramento no Prédio do Velório Municipal 4.4.90.51.00 Obras E Instalações	5.250,00	
1.452.0021.1031 Pavimentação Vias Urbanas 4.4.90.51.00 Obras E Instalações	37.500,00	
1.452.0021.1032 Construção de Calçamento e Arborização ao Longo do Ribeirão dos Macacos 4.4.90.51.00 Obras E Instalações	5.250,00	
1.452.0021.1033 Construção do Almojarifado 4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.500,00	
1.452.0021.1034 Aquisição de Equipamentos para Rodoviária Municipal 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	3.150,00	
1.452.0021.1035 Melhoramento no Prédio da Rodoviária 4.4.90.51.00 Obras E Instalações	5.250,00	
1.452.0021.1036 Construção de Calçamento/Meio-Fios em Vias Públicas 4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.500,00	
1.452.0021.1037 Aquisição Terreno para Ampliação do Cemitério 4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis	10.500,00	
1.452.0021.1038 Aquisição de terreno para Praças Urbanas 4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis	5.250,00	
1.452.0021.1039 Construção Trevo Rotatória MG/179 4.4.90.51.00 Obras E Instalações	5.250,00	
1.452.0021.1040 Revitalização e Construção Lago (Lagoa Azul) 4.4.90.51.00 Obras E Instalações	5.250,00	
1.452.0021.1049 Construção de Banheiros Públicos 4.4.90.51.00 Obras E Instalações	5.250,00	
1.452.0021.2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos 3.3.90.30.00 Material De Consumo	25.331,25	
1.452.0021.2061 Manutenção de Praças, Parques e Jardins 4.4.90.51.00 Obras E Instalações	65.500,00	
1.472.0021.1042 Construção e Aquisição de Equipamentos para Torre de Telefonia Celular 4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.500,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	
1.575.0021.1043 Extensão Rede de Iluminação Pública Urbana 4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.500,00	
1.575.0021.1044 Extensão Rede de Iluminação Pública Rural 4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.500,00	
1.678.0016.1045 Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	21.000,00	
1.678.0015.1046 Construção de Pontes e Mata-Burros 4.4.90.51.00 Obras E Instalações	5.250,00	
1.678.0015.1047 Reparo e Cascalhamento Estradas Vicinais 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	21.000,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00	
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	31.500,00	



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso : 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Modalidade : 02 - Executivo

Órgão : 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Unidade : 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
782.0015.2064 Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagens		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	152.064,10	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	56.367,15	
TOTAL DA UNIDADE		537.312,50
TOTAL DO ÓRGÃO		610.312,50



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso	124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social		
Poder	02 - Executivo		
Órgão	08 - Secretaria de Cultura e Turismo		
Unidade	01 - Secretaria de Cultura		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO	
1.392.0009.1050	Construção da Casa do Artesão		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.250,00	5.250,00
1.392.0009.1051	Construção do Mirante		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	5.250,00	
TOTAL DA UNIDADE			10.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO			620.812,50
TOTAL DO PODER			620.812,50
TOTAL DA FONTE DE RECURSO			620.812,50



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).		
Poder.....: 02 - Executivo		
Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade.....: 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
08.244.0014.2011	Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	1.575,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.575,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.575,00
		4.725,00
08.244.0014.2012	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	3.675,00
OTAL DA UNIDADE		8.400,00
OTAL DO ÓRGÃO		8.400,00
OTAL DO PODER		8.400,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		8.400,00



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso: 142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social

Modalidade.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade.....: 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
244.0014.2010 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	750,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	6.000,00
244.0014.2011 Manutenção da Secretaria de Assistência Social pelo Programa IGD		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	3.150,00	
TOTAL DA UNIDADE		9.150,00



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso: 142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
08.244.0014.1003 Construção de Casas Populares		
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	10.500,00	10.500,00
08.244.0014.1004 Aquisição de Imóvel para Construção de Casas Populares		
4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis	10.500,00	
08.244.0014.2013 Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes		
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	750,00	
08.244.0014.2015 Auxílios e Donativos a Carentes		
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.100,00	
TOTAL DA UNIDADE		33.000,00



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso: 142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social

Poder.....: 02 - Executivo

Orgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
243.0014.1005 Aquisição de Veículo e Equipamentos para o conselho Tutelar		
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	10.500,00	10.500,00
TOTAL DA UNIDADE		43.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO		43.500,00
TOTAL DO PODER		43.500,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		43.500,00



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso 143 - Transferências de Recursos do FNDE Referêntes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 04 - Secretaria de Educação

Unidade 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
*1.361.0006.2034 Manutenção do PDDE		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	5.250,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	10.500,00
TOTAL DA UNIDADE		10.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO		10.500,00
TOTAL DO PODER		10.500,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		10.500,00



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso	144 - Transferências de Recursos do FNDE Referêntes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Poder	02 - Executivo		
Órgão	04 - Secretaria de Educação		
Unidade	01 - Educação		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO	
12.361.0005.2027	Manutenção da Merenda Escolar - Recursos P.N.A.E.F.		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	21.000,00	21.000,00
1365.0005.2039	Manutenção Programa PNAEP - Pré Escola		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.250,00	
TOTAL DA UNIDADE			26.250,00
TOTAL DO ÓRGÃO			26.250,00
TOTAL DO PÓDER			26.250,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSO			26.250,00



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso ...: 145 - Transferências de Recursos do FNDE Referêntes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Poder.....: 02 - Executivo		
Órgão.....: 04 - Secretaria de Educação		
Unidade.....: 01 - Educação		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
12.361.0006.2033 Manutenção do Transporte Escolar - Recursos PNATE		
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	87.780,00	87.780,00
TOTAL DA UNIDADE		87.780,00
TOTAL DO ÓRGÃO		87.780,00
TOTAL DO PODER		87.780,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		87.780,00



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso 147 - Transferência do Salário Educação

Poder..... 02 - Executivo

Órgão..... 04 - Secretaria de Educação

Unidade..... 01 - Educação

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
2.361.0006.2030 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Q.E.S.E.		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	32.550,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.750,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	14.700,00	63.000,00
TOTAL DA UNIDADE		63.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO		63.000,00
TOTAL DO PODER		63.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		63.000,00



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.301.0016.2044 Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social		
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.250,00	5.250,00
TOTAL DA UNIDADE		5.250,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 42 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
301.0012.2047 Manutenção do Programa Saúde em Casa		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	2.100,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	5.250,00	10.500,00
301.0012.2048 Manutenção do PAB		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	25.000,00	
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	17.000,00	
301.0016.2049 Manutenção Programa de Agentes Comunitários - PACS		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	96.915,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.150,00	
301.0016.2050 Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	5.250,00	
301.0016.2051 Assistência Médica e Odontológica a Carentes		
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	26.250,00	
301.0020.2052 Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	78.750,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	1.181,25	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	131.250,00	
TOTAL DA UNIDADE		400.496,25
TOTAL DO ÓRGÃO		400.496,25
TOTAL DO PODER		400.496,25
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		400.496,25



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso: 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade.....: 01 - Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
.301.0016.2044 Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	10.946,25	10.946,25
TOTAL DA UNIDADE		10.946,25



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso: 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
1.304.0013.2053 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.625,00	2.625,00
0.305.0013.2054 Manutenção do Programa Ações de Epidemiologia - EPCDDE		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.250,00	
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1.260,00	
3.3.90.30.00 Material De Consumo	2.100,00	
3.3.90.38.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.100,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,00	
TOTAL DA UNIDADE		27.431,25
TOTAL DO ÓRGÃO		27.431,25
TOTAL DO PODER		27.431,25
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		27.431,25



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso: 151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica		
Poder.....: 02 - Executivo		
Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente		
Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Saúde		
PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
1.301.0016.2044 Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	21.945,00	21.945,00
TOTAL DA UNIDADE		21.945,00
TOTAL DO ÓRGÃO		21.945,00
TOTAL DO PODER		21.945,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		21.945,00



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
1.301.0016.2044 Manutenção Sec. Municipal de Saúde e Promoção Social		
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.185,04	16.185,04
TOTAL DA UNIDADE		16.185,04



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso : 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

Poder : 02 - Executivo

Órgão : 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
1.301.0016.2050 Auxílio a Carentes em Viagens p/ Tratamento de Saúde		
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.250,00	5.250,00
J.301.0016.2051 Assistência Médica e Odontológica a Carentes		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	10.500,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.399,96	
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	31.500,00	
TOTAL DA UNIDADE		65.835,00
TOTAL DO ÓRGÃO		65.835,00
TOTAL DO PODER		65.835,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		65.835,00



Prefeitura Municipal de São João da Mata
Estado de Minas Gerais
Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

Página: 48 de 52

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso: 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 06 - Secretaria Saúde Promoção Social e Meio Ambiente

Unidade.....: 01 - Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
301.0016.1020	Melhoramento no Prédio do Posto de Saúde	10.500,00	10.500,00
4.4.90.51.00	Obras E Instalações		10.500,00
TOTAL DA UNIDADE			10.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO			10.500,00
TOTAL DO PODER			10.500,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSO			10.500,00



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
244.0014.2010 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	15.000,00	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE		15.000,00



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 02 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade.....: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
1.244.0014.2013 Aquisição de Cestas Básicas p/ Pessoas Carentes		
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	15.000,00	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE		30.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO		30.000,00
TOTAL DO PODER		30.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		30.000,00



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso: 157 - Multas de Trânsito

Poder.....: 02 - Executivo

Órgão.....: 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Unidade.....: 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

PROJETO/ATIVIDADE	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
452.0021.2057 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00 Material De Consumo	2.100,00	2.100,00
TOTAL DA UNIDADE		2.100,00
TOTAL DO ÓRGÃO		2.100,00
TOTAL DO PODER		2.100,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSO		2.100,00



Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso

ORÇAMENTO PROGRAMA 2016

Fonte Recurso 192 - Alienação de Bens			
Poder..... 02 - Executivo			
Órgão..... 07 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos			
Unidade 01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos			
PROJETO/ATIVIDADE		ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
782.0015.1045	Aquisição de Máquinas e Caminhões para Estradas Vicinais		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	21.000,00	21.000,00
TOTAL DA UNIDADE			21.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			21.000,00
TOTAL DO PODER			21.000,00
TOTAL DA FONTE DE RECURSO			21.000,00
TOTAL GERAL			10.548.961,50

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

Renata Ribeiro dos Santos Silveira
Contadora 070682/0-5

Andrea Borges
Controladora Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 576 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

“AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal aprova, e eu, Denize Vilhena Borges Silva, Prefeita do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder o uso de parte dos imóveis públicos mencionados nas seguintes Leis Municipais: Lei Municipal n.º 445 de 16 de junho de 2011 e Lei Municipal n.º 559 de 23 de março de 2015 ao Clube de Voo Livre de São João da Mata (CSVL), associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 22.742.769/0001-18, com sede na Est. Municipal da Barba do Bode, s/n, zona rural, na cidade de São João da Mata, Minas Gerais, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 568 de 17 de julho de 2015.

Parágrafo Único: A concessão de uso de que trata o caput deste artigo abrangerá uma área de 6,57 hectares, atualmente utilizadas como:

I - Estrada de acesso, área de estacionamento, quiosque, decolagem de parapente e mirante.

Art. 2º- A concessão de uso se dá especialmente para que o Clube de Voo Livre de São João da Mata (CSVL) administre e fiscalize as atividades sociais, recreativas e desportivas, relativas à prática do desporto de Voo Livre no local, obedecendo as normas e determinações dos órgãos competentes.

Parágrafo Único: Fica o Clube de Voo Livre de São João da Mata (CSVL) autorizado a estabelecer uma Portaria constando as determinações relativas ao uso do local e à prática do desporto de Voo Livre e divulgar no local, por meio de placas ou afins, as normas constantes da Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

Art. 3º- A concessão de uso de que trata o artigo primeiro será efetivada através de um contrato pelo prazo de quatro anos, a título gratuito, podendo ser rescindido em havendo interesse justificado das partes.

Art. 4º- As benfeitorias realizadas no imóvel pelo Clube de Voo Livre de São João da Mata (CSVL) não serão indenizadas.

Art. 5º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 05 de novembro de 2015.

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

**Publicado no quadro de avisos em
05/11/15, conforme o Artigo 94 da
Lei Orgânica Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 577 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

“RATIFICA A 1ª, 2ª e 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRORREGIÃO DO SUL DE MINAS – CISSUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Denize Vilhena Borges Silva, Prefeita do Município de São João da Mata, Minas Gerais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam ratificadas as 1ª, 2ª e 3ª alterações do Contrato Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas – CISSUL.

Art. 2º- Integra a presente Lei, o Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas – CISSUL, com as alterações que lhe foram implementadas, referidas no art. 1º.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal dispensado de ratificar mediante Lei, as futuras alterações que sobrevierem no Contrato de Consórcio Público do CISSUL.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, Estado de Minas Gerais, 17 de dezembro de 2015.

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

**Publicado no quadro de avisos em
17/12/15, conforme o Artigo 94 da
Lei Orgânica Municipal**



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência



ATA DA 1ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CISSUL realizada aos oito dias do mês de agosto de 2014 ocorrida no Salão de Convenções do Minas Sul situado à Rua Silvio Cougo, n.º 680, Vila Paiva, Varginha/MG, com a seguinte pauta específica: 1) Discussão, alteração e aprovação do Contrato de Consorcio Publico. As 8:30h realizou-se a 1ª chamada, não havendo quórum para o início dos trabalhos. As 9:00h realizou-se a 2ª chamada sendo aberto os trabalhos pelo Sr. Jovane Ernesto Constantini, Gerente de Logistica do CISSUL, que agradeceu a presença dos Prefeitos, Prefeitas; Gestores e Gestoras municipais de Saúde e demais presentes a Assembleia Extraordinária do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas. Convidou para fazer parte da mesa o Sr. João Paulo Ribeiro, Presidente do Conselho Diretor do CISSUL/SAMU e Prefeito Municipal de Monte Sião, os demais membros do Conselho Diretor presentes, o Sr. João Gualberto Rezende Junior, Secretario Executivo do CISSUL e o Sr. Razivel dos Reis Santos Jr., Sub-Secretário de Saúde do Estado de Minas Gerais e membros do Conselho Fiscal. Ato contínuo, passou a palavra ao Sr. Presidente, que nomeou secretário "ad doc" o Sr. Assessor Jurídico. O sr. Presidente teceu importantes e relevantes esclarecimentos sobre o CISSUL, referente ao efetivo funcionamento, repasses do Governo Estadual e Federal, entre outros assuntos e deu inicio a discussão com pauta especifica sobre a alteração do Contrato de Consorcio Publico do CISSUL/SAMU. Solicitou ao Sr. Secretario Executivo que explanasse sobre o assunto. Com a palavra o Sr. Secretario Executivo explicou que o Protocolo de Intenções primitivo, que se tornou Contrato de Consorcio com a sua ratificação através de lei pelos municípios que o subscreveram na época necessita de alterações para regularizar a participação dos Municípios que, através de aprovação em regular Assembleia Geral, ingressaram posteriormente no CISSUL, adequando, caso necessário, as Leis Municipais

Rua João Urbano Figueiredo, 177 - Boa Vista - Centro
Varginha - MG - CEP - 37.014-510
samucissul@gmail.com



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência



Fiscal. Dispensada a assinatura em Ata dos demais presentes que assinaram a lista de presença anexa.

[Handwritten signatures and notes]

Assinado em ata anexa:

[Signature] *[Signature]*

[Signature] *[Signature]*

[Signature] *[Signature]*

[Signature] *[Signature]*



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Acesso
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

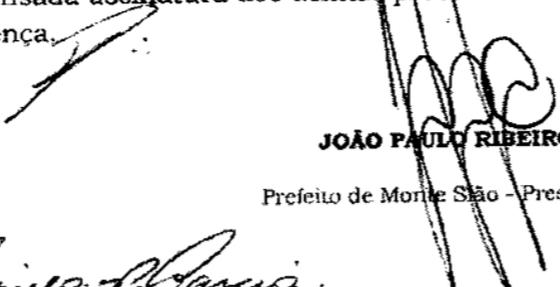
ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CISSUL realizada aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2015, no Auditório do Prédio da Central Operativa de Regulação CISSUL/SAMU situado à Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Parque Boa Vista, Varginha/MG, com a seguinte pauta, cujo Edital Convocatório foi devidamente e tempestivamente publicado: 1) discussão e aprovação das alterações no quadro de pessoal do Contrato de Consorcio Publico. As 09:00h realizou-se a 1ª chamada e não havendo quórum, às 09:30h realizou-se a 2ª chamada, iniciando-se a Assembleia Ordinária. Abrindo os trabalhos, o Sr. João Paulo Ribeiro, Presidente do Conselho Diretor do CISSUL/SAMU e Prefeito Municipal de Monte Sião, solicitou ao Sr. Assessor Jurídico, Guilherme Tadeu Ramos Maia, que o secretariasse na presente Assembleia. Deu as boas vindas a todos e externou sua alegria pela inauguração na presente data da Central de Regulação e início do serviço SAMU 192 no Sul de Minas; agradeceu a todos pelo empenho, confiança e compreensão. Seguindo a pauta especifica previamente agendada, o Sr. Presidente explanou sobre a Resolução 01/2015, que altera a Cláusula. 7º do Contrato de Consórcio Público, que trata do quadro de pessoal do CISSUL, esclarecendo que a mesma havia sido analisada e previamente aprovada pelo Conselho Diretor e Fiscal em reunião havida no ultimo dia 21 de janeiro, devendo, contudo, ser aprovada em Assembleia. Após as explicações sobre a Resolução 01/2015, o Presidente franqueou a palavra aos presentes e ninguém fez uso da mesma. Foi colocada em votação a aprovação ou rejeição da Resolução 01/2015, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a presente Assembleia Extraordinária, da qual lavro a presente ata, que segue assinada por mim, Guilherme Tadeu Ramos Maia, Secretário "ad hoc", pelo Sr. Presidente, Sr. João Paulo Ribeiro, dispensada assinatura dos demais presentes eis que assinada a anexa lista de presença.



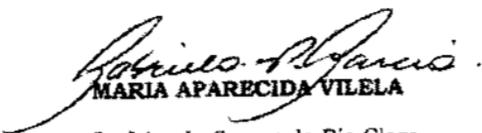
CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

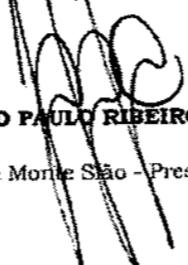
ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CISSUL -2015, realizada aos 03 (três) dias do mês de julho de 2015, no Auditório do Prédio da Central Operativa de Regulação CISSUL/SAMU situado à Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Parque Boa Vista, Varginha/MG, com a seguinte pauta, cujo Edital Convocatório foi devidamente e tempestivamente publicado: 1) alteração do Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CISSUL/SAMU. As 14:00h realizou-se a 1ª chamada e não havendo quórum, às 14:30h realizou-se a 2ª chamada, iniciando-se a Assembleia Extraordinária. Abrindo os trabalhos, o Sr. João Paulo Ribeiro, Presidente do Conselho Diretor do CISSUL/SAMU e Prefeito Municipal de Monte Sião, solicitou ao Sr. Assessor Jurídico, Guilherme Tadeu Ramos Maia, que o secretariasse na presente Assembleia. Deu as boas vindas a todos e agradeceu pela presença. Seguindo a pauta específica previamente agendada, o Sr. Presidente explicou as alterações propostas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CISSUL/SAMU, detalhando-as detidamente. Colocada a proposta de alteração em votação a mesma foi aprovada por unanimidade. Não havendo nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente reunião da qual lavro a presente ata, que, depois de lida e aprovada, segue assinada por mim, Guilherme Tadeu Ramos Maia, Secretário "ad doc", pelo Sr. Presidente, Sr. João Paulo Ribeiro, membros do Conselho Diretor, dispensada assinatura dos demais presentes eis que assinada a anexa lista de presença.


JOÃO PAULO RIBEIRO

Prefeito de Monte Sião - Presidente


MARIA APARECIDA VILELA

Prefeita de Carmo do Rio Claro


REMOLO ALOISE

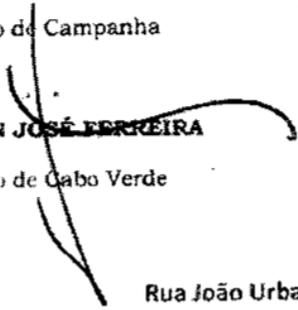
Prefeito de São Sebastião do Paraíso

LAZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito de Campanha

JOSÉ FERNANDO COURA MOREIRA

Prefeito de Delfim Moreira


EDSON JOSÉ FERREIRA

Prefeito de Cabo Verde

PAULO LUÍS RABELLO

Prefeito de Três Pontas

Rua João Urbano Figueiredo, 177 - Boa Vista - Centro
Varginha - MG - CEP - 37.014-510
samucissul@gmail.com





CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUL

RESOLUÇÃO Nº 001/2015 (2ª Alteração Contratual)

ALTERA O CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - RESOLUÇÃO Nº 002/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Os entes consorciados ao CISSUL, em Assembleia Extraordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2015, deliberaram, por unanimidade, alterar o art. 7º do Contrato de Consórcio Público, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DOS RECURSOS HUMANOS

*Cláusula 7ª - Para o cumprimento de sua finalidade o CISSUL disporá de quadro de pessoal com função, forma de provimento e remuneração devidamente identificados a seguir:

EMPREGO PÚBLICO (EP)

CARGO	QUANTITATIVO	SALÁRIO
Médico (intervencionista e regulador)	107	R\$ 7.000,00
Enfermeiro	68	R\$ 1.683,90
Técnico de Enfermagem	192	R\$ 923,00
Condutor Socorrista	222	R\$ 1.030,00
Auxiliar de Serviços Gerais	04	01 (um) salário mínimo
Porteiro	04	01 (um) salário mínimo
Almoxarife	03	01 (um) salário mínimo
Farmacêutico	01	R\$ 2.470,69
Auxiliar Administrativo	07	R\$ 963,35
Auxiliar de Farmácia	01	R\$ 869,33
Psicólogo	01	R\$ 2.470,69
Técnico de Segurança do Trabalho	01	R\$ 2.000,00

CARGOS EM COMISSÃO (CC)

CARGO	QUANTITATIVO	SALÁRIO
Secretario Executivo/Coordenador do SAMU	01	R\$ 12.000,00
Assessor Técnico Jurídico	01	R\$ 6.500,00
Assessor Técnico Contábil	01	R\$ 6.500,00
Assessor de Comunicação	01	R\$ 3.500,00
Ouvidor	01	R\$ 2.646,00
Gerente de Logística / Supervisor Administrativo	01	R\$ 6.500,00
Assessor I	02	R\$ 6.000,00
Controlador Interno	01	R\$ 5.000,00
Gerente Administrativo	01	R\$ 6.500,00
Coordenador de Recursos Humanos	01	R\$ 3.500,00



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUL

RESOLUÇÃO N° 001/2015 (2ª Alteração Contratual)

ALTERA O CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO - RESOLUÇÃO N.º 002/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Os entes consorciados ao CISSUL, em Assembleia Extraordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2015, deliberaram, por unanimidade, alterar o art. 7º do Contrato de Consórcio Público, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DOS RECURSOS HUMANOS

*Cláusula 7ª - Para o cumprimento de sua finalidade o CISSUL disporá de quadro de pessoal com função, forma de provimento e remuneração devidamente identificados a seguir:

EMPREGO PÚBLICO (EP)

CARGO	QUANTITATIVO	SALÁRIO
Médico (intervencionista e regulador)	107	R\$ 7.000,00
Enfermeiro	68	R\$ 1.683,90
Técnico de Enfermagem	192	R\$ 923,00
Condutor Socorrista	222	R\$ 1.030,00
Auxiliar de Serviços Gerais	04	01 (um) salário mínimo
Porteiro	04	01 (um) salário mínimo
Almoxarife	03	01 (um) salário mínimo
Farmacêutico	01	R\$ 2.470,69
Auxiliar Administrativo	07	R\$ 963,35
Auxiliar de Farmácia	01	R\$ 869,33
Psicólogo	01	R\$ 2.470,69
Técnico de Segurança do Trabalho	01	R\$ 2.000,00

CARGOS EM COMISSÃO (CC)

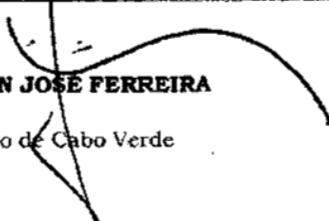
CARGO	QUANTITATIVO	SALÁRIO
Secretário Executivo/Coordenador do SAMU	01	R\$ 12.000,00
Assessor Técnico Jurídico	01	R\$ 6.500,00
Assessor Técnico Contábil	01	R\$ 6.500,00
Assessor de Comunicação	01	R\$ 3.500,00
Ouvidor	01	R\$ 2.646,00
Gerente de Logística / Supervisor Administrativo	01	R\$ 6.500,00
Assessor I	02	R\$ 6.000,00
Controlador Interno	01	R\$ 5.000,00
Gerente Administrativo	01	R\$ 6.500,00
Coordenador de Recursos Humanos	01	R\$ 3.500,00

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like 'Juber', 'Albino', and others.]

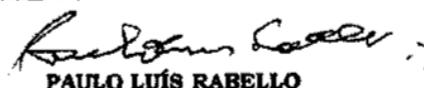


CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA
GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE
URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E AÇÕES DE EDUCAÇÃO
PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUL


EDSON JOSÉ FERREIRA

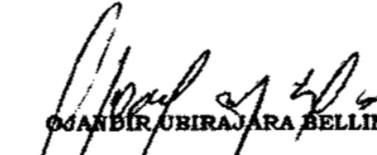
Prefeito de Cabo Verde


PAULO LUÍS RABELLO

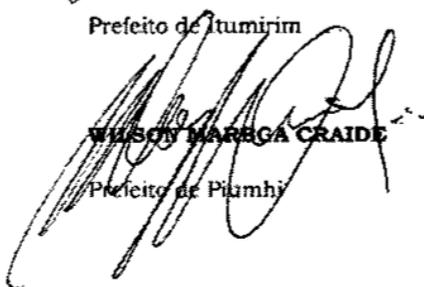
Prefeito de Três Pontas


GILSON DE OLIVEIRA GARCIA

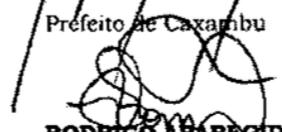
Prefeito de Itumirim


OJANDIR UBIRAJARA BELLINI

Prefeito de Caxambu


WILSON MARAGA CRAIDE

Prefeito de Piumhi

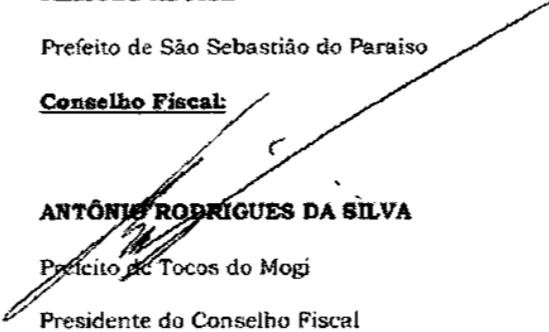

RODRIGO APARECIDO LOPES

Prefeito de Andradás

RÊMULO ALOISE

Prefeito de São Sebastião do Paraíso

Conselho Fiscal:

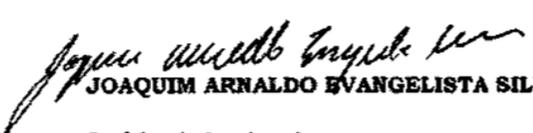

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito de Tocos do Mogi

Presidente do Conselho Fiscal


RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito de Poço Fundo


JOAQUIM ARNALDO EVANGELISTA SILVA

Prefeito de Itanhandu


ALUÍSIO BORGES DE SOUZA

Prefeito de Ilícinea

ADÊNIO SIQUEIRA

Prefeito de Bom Jesus da Penha


CÉLIO CARLOS CARVALHO

Prefeito de Ribeirão Vermelho



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Resolução n.º 002/2014 - (1ª Alteração Contratual)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

Os entes consorciados ao CISSUL, visando ampliar as áreas de atuação do consórcio como forma de pactuar ações e projetos de interesse da coletividade, deliberaram, por unanimidade, dar nova redação ao Contrato de Consórcio Público, que passará a ter a seguinte redação:

DA NOVA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E FORO

Clausula 1ª - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CISSUL, doravante denominado **CISSUL**, atual denominação do CISGEM - Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento do Serviço de Atendimento Urgência e Emergência e Ações de Educação Permanente em Urgência nas Microrregiões de Varginha, São Lourenço/Caxambu, Lavras, Três Corações e Três Pontas, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de julho de 2013 na cidade de São Lourenço/MG, é pessoa jurídica de direito público, com natureza jurídica de associação pública, prazo de duração indeterminado, com sede e foro em Varginha/MG, com a finalidade de desenvolver, em conjunto, ações e serviços de saúde, observados os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de urgência e emergência das regionais de saúde de Varginha, Pouso Alegre, Alfenas e Passos, regendo-se pela Lei Federal nº. 11.107/05, pelo Decreto Federal n.º 6.017/07, por este Contrato de Consórcio Público e por seu Estatuto Social.

DOS ENTES CONSORCIADOS

Clausula 2ª - O CISSUL é constituído pelos seguintes Municípios, subscritores do Protocolo de Intenções ou devidamente aceitos e aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária: AIURUOCA, ALAGOA, BAEPENDI, BOA ESPERANÇA, CAMBUQUIRA, CAMPANHA, CARMO DE MINAS, CARMO DA CACHOEIRA, CARRANCAS, CARVALHOS, CAXAMBU, CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, COQUEIRAL, CORDISLÂNDIA, CRISTINA, CRUZÍLIA, DOM VIÇOSO, ELÓI MENDES, IJACI, ILICÍNEA, INGAÍ, ITAMONTE, ITANHANDU, ITUMIRIM, ITUTINGA, JESUÂNIA, LAMBARI, LAVRAS, LUMINÁRIAS, MINDURI, MONSENHOR PAULO, NEPOMUCENO, OLÍMPIO NORONHA, PASSA QUATRO, PERDÕES



CISSUL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ação
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

§ 5º - Considera-se como área de atuação CISSUL a que corresponde à soma dos territórios dos Municípios que o compõem.

§6º - O consorciado adimplente tem o direito de exigir dos demais consorciados o cumprimento das obrigações previstas na presente alteração de Contrato de Consórcio e Estatuto.

DOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO

Clausula 3ª - Nos assuntos de interesse comum, assim compreendidos aqueles constantes da Cláusula 1ª deste Contrato de Consórcio, observadas as competências constitucionais e legais, terá o Consórcio Público poderes para representar os entes consorciados perante outras esferas de governo e entidades privadas.

DOS OBJETIVOS

Cláusula 4ª - Para o cumprimento de sua finalidade o CISSUL tem por objetivos:

- a) executar, total ou em conjunto, as ações e serviços de saúde ligados à política de urgência e emergência na área de atuação;
- b) gerenciar e otimizar recursos humanos, financeiros e materiais existentes e sob sua administração, respeitando a padronização determinada;
- c) realizar estudos, pesquisas ou projetos destinados à formação de recursos humanos nas áreas de interesse do consórcio para o cumprimento de sua finalidade.

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CISSUL

Clausula 5ª - O Consórcio tem a seguinte Estrutura Administrativa:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho Diretor;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Conselho Técnico Executivo;
- V - Diretoria Executiva.

PARAGRAFO ÚNICO - As competências e o funcionamento dos órgãos descritos nesta cláusula, que não estejam previstos neste Contrato de Consórcio, são definidos pelo Estatuto.



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

CARGOS EM COMISSÃO (CC)

CARGO	QUANTITATIVO	SALÁRIO
Secretario Executivo/Coordenador do SAMU	01	R\$ 12.000,00
Assessor Técnico Jurídico	01	R\$ 6.500,00
Assessor Técnico Contábil	01	R\$ 6.500,00
Assessor de Comunicação	01	R\$ 3.500,00
Ouvidor	01	R\$ 2.646,00
Gerente de Logística / Supervisor Administrativo	01	R\$ 6.500,00
Assessor I	02	R\$ 6.000,00
Gerente Administrativo	01	R\$ 5.000,00
Coordenador de Recursos Humanos	01	R\$ 3.500,00
Coordenador de Compras	01	R\$ 3.500,00
Coordenador de Patrimônio/Almoxarife	01	R\$ 1.800,00
Coordenador Médico	01	R\$ 12.000,00
Coordenador de Enfermagem	01	R\$ 5.000,00
Coordenador de NEP	01	R\$ 5.000,00
Coordenador de Frota	01	R\$ 3.500,00

Parágrafo Único - A critério do Conselho Diretor poderá haver aumento ou redução no quadro de empregados públicos, limitados a variação de 20% para mais ou para menos.

Cláusula 8ª - A contratação de pessoal se dará por concurso público, excetuados os casos de cargos comissionados delimitados neste Contrato de Consórcio Público e no Estatuto e os de contratação temporária para atender a excepcional interesse público, e se regerá pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 1º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, cujo prazo máximo de contratação será de 12 (doze) meses:

- I - A realização das atividades de pesquisa e desenvolvimento no âmbito dos objetos do Consórcio;
- II - A contratação dos serviços técnicos especializados no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementações mediante acordos ou parcerias internacionais ou nacionais;
- III - A contratação realizada para a substituição de empregado público demitido pelo Consórcio ou que tinha pedido demissão;
- IV - A contratação realizada para a manutenção da execução das ações e serviços relacionados às finalidades do Consórcio, desde que já determina a abertura de concurso público.

§ 2º - Excepcionalmente, nos casos previstos e autorizados em lei, poderá o CISSUL licitar a gestão de pessoal à empresa especializada em gestão de saúde.



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
Para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

Cláusula 13ª - A alteração no presente Contrato passa a vigorar e a produzir efeitos jurídicos entre as partes contratantes após a ratificação, mediante lei, por todos os entes consorciados, ficando revogadas as disposições contratuais em contrário.

Cláusula 14ª - O CISSUL observará os princípios da administração pública, especialmente na aquisição de bens e serviços e publicidade de seus atos.

Cláusula 15ª - Os entes consorciados poderão ceder ao CISSUL servidores e bens móveis e imóveis, observada a legislação própria, não sendo o contrário permitido.

Cláusula 16ª - Não caberá a celebração de contrato de gestão entre os entes públicos e o CISSUL.

Cláusula 17ª - Os casos omissos serão dirimidos em conformidade com o Estatuto Social e normas federais que regem os consórcios públicos, notadamente a Lei n.º 11.107/05 e o Decreto n.º 6.017/07.

E assim, por estarem devidamente ajustados, firmam o novo Contrato de Consorcio Publico do CISSUL aprovado em Assembleia Extraordinária conforme assinaturas em lista de presença dos Municípios em 08 de agosto de 2014 registrado em ata e o seu inteiro teor para publicação no órgão de imprensa oficial da sede do Consorcio.

Varginha/MG, 08 de agosto de 2014.

JOÃO PAULO RIBEIRO

Presidente do Conselho Diretor do CISSUL

Membros do Conselho Diretor:

MARIA APARECIDA VILELA
Prefeita de Carmo do Rio Claro

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito de Campanha

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito de Cabo Verde

ANTÔNIO SILVA
Prefeito de Varginha

JOSÉ FERNANDO COURA MOREIRA
Prefeito de Delfim Moreira

PAULO LUÍS RABELLO
Prefeito de Três Pontas



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

RESOLUÇÃO N.º 005/2015 - (3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL)

“ALTERA O CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CISSUL - RESOLUÇÃO N.º 002/2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES”.

Os entes consorciados ao CISSUL, em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 03 de julho de 2015, deliberaram por unanimidade, alterar a cláusula 1ª, o §§ 1º e 5º da cláusula 2ª, a cláusula 7ª, suprimir o Parágrafo Primeiro da Cláusula 7ª, alterar a cláusula 8ª e seu Parágrafo Primeiro, inserir o Parágrafo Único à Cláusula 10ª, alterar a Cláusula 12ª, a 17ª, todas do contrato de consórcio público, regulamentado pela Resolução 002/2014 e suas alterações, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E FORO

Cláusula 1ª - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CISSUL, doravante denominado **CISSUL**, atual denominação do CISGEM - Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento do Serviço de Atendimento Urgência e Emergência e Ações de Educação Permanente em Urgência nas Microrregiões de Varginha, São Lourenço/Caxambu, Lavras, Três Corações e Três Pontas, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de julho de 2013 na cidade de São Lourenço/MG, é pessoa jurídica de direito público, com natureza jurídica de associação pública, prazo de duração indeterminado, com sede e foro em Varginha/MG, com a finalidade de desenvolver, em conjunto, ações e serviços de saúde, observados os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de urgência e emergência no âmbito dos municípios consorciados, regendo-se pela Lei Federal n.º 11.107/05, pelo Decreto Federal n.º 6.017/07, por este Contrato de Consórcio Público e por seu Estatuto.

fifa

@

L

C

[Handwritten signature]



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

MINAS, INCONFIDENTES, IPUUNA, ITAJUBÁ, ITAPEVA, JACUTINGA, MARIA DA FÊ, MARMELÓPOLIS, MONTE SIÃO, MUNHÓZ, NATERCIA, OURO FINO, PARAISÓPOLIS, PEDRALVA, PIRANGUÇU, PIRANGUINHO, POÇOS DE CALDAS, POUSO ALEGRE, SANTA RITA DE CALDAS, SANTA RITA DO SAPUCAÍ, SÃO JOÃO DA MATA, SÃO JOSÉ DO ALEGRE, SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, SAPUCAÍ MIRIM, SENADOR AMARAL, SENADOR JOSÉ BENTO, SILVIANÓPOLIS, TOCOS DO MOGI, TOLEDO, TURVOLANDIA, WENCESLAU BRÁS.

§ 1º - A condição de Ente Consorciado será plenamente consolidada caso o Município subscritor do Protocolo de Intenções primitivo tenha ratificado por lei referido ajuste ou sua legislação permita a participação em Consórcios Públicos dispensando tal formalidade e, no caso dos entes que ingressaram posteriormente, tenham criado lei municipal autorizativa de participação no CISSUL, devidamente aprovada e sancionada.

§ 2º - Nos termos do art. 29 do Decreto Federal n.º 6.017/07, a presente alteração do contrato de consórcio público deverá ser ratificada mediante lei por todos os entes consorciados.

§ 3º - Nos casos em que houve a ratificação do Protocolo de Intenções primitivo por Municípios que ingressaram posteriormente no CISSUL e não eram subscritores de tal ajuste; a aprovação da presente alteração, mediante lei, terá o condão de regularizar a participação como ente consorciado para todos os fins legais.

§ 4º - Para cumprimento de suas finalidades o CISSUL poderá:

I - Firmar Convênios, contratos e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais e privados;

II - Ser Contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciadas, dispensada a licitação.



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

- I - Assembléia Geral;
- II - Conselho Diretor;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Conselho Técnico Executivo;
- V - Diretoria Executiva.

PARAGRAFO ÚNICO - As competências e o funcionamento dos órgãos descritos nesta cláusula, que não estejam previstos neste Contrato de Consórcio, serão definidos em Estatuto.

DAS COMPETÊNCIAS

Cláusula 6ª - Em relação à gestão associada do serviço público serão competências do CISSUL:

- a) Manter em funcionamento as unidades de suporte básico e avançado, descentralizado em suas bases, observado o Plano Operativo de Atenção às urgências;
- b) Manter e gerenciar a estrutura de regulação e as estruturas de base descentralizada do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU);
- c) Manter em funcionamento a Central de Regulação Médica das Urgências, utilizando número exclusivo e gratuito;
- d) Operacionalizar o funcionamento da rede de atenção das urgências, no seu componente pré-hospitalar móvel, equilibrando a distribuição da demanda de urgência e proporcionando resposta adequada e adaptada às necessidades do cidadão, por meio de orientação ou pelo envio de equipes visando atingir todos os municípios da região de abrangência;

[Handwritten signatures and initials]



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

QUADRO II - EMPREGOS EM COMISSÃO (EC)

CARGO	QUANTITATIVO	SALÁRIO
Secretario Executivo/Coordenador do SAMU	01	R\$12.000,00
Assessor Técnico Jurídico	01	R\$6.500,00
Assessor Técnico Contábil	01	R\$6.500,00
Supervisor Administrativo/Gerente de Logística	01	R\$6.500,00
Gerente Administrativo	01	R\$6.500,00
Assessor de Comunicação	01	R\$3.500,00
Ouvidor	01	R\$2.646,00
Assessor Técnico	02	R\$6.000,00
Coordenador de Recursos Humanos	01	R\$3.500,00
Coordenador de Compras	01	R\$3.500,00
Coordenador de Patrimônio/Almoxarife	01	R\$1.800,00
Coordenador Médico	01	R\$12.000,00
Coordenador de Enfermagem	01	R\$5.000,00
Coordenador de NEP	01	R\$5.000,00
Coordenador de Frota	01	R\$3.500,00
Chefe de Manutenção	01	R\$1.200,00

§1º - REVOGADO

§2º - Ficam criadas as funções gratificadas de Pregoeiro (01 vaga), Apoiador de Base (33 vagas) e membro da equipe de apoio do NEP (16 vagas), que terão acréscimo de 20% sobre o salário base do cargo ocupado.

§3º - As atribuições das funções gratificadas e a designação para o seu exercício serão regulamentadas por portaria do Secretário Executivo, observadas as normas legais vigentes."

Cláusula 8ª - A contratação de pessoal se dará por concurso público, excetuados os casos de empregos comissionados delimitados neste Contrato de Consórcio Público e no Estatuto e os de contratação temporária para atender a excepcional interesse público, e se regerá pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

§ 5º - A celebração de contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária constituirá, nos termos da lei, ato de improbidade administrativa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 12ª - Ficam convalidados todos os atos praticados pelo CISSUL e pelos entes consorciados.

Cláusula 13ª - A alteração no presente Contrato passa a vigorar e a produzir efeitos jurídicos entre as partes contratantes após a ratificação, mediante lei, por todos os entes consorciados, ficando revogadas as disposições contratuais em contrário.

Cláusula 14ª - O CISSUL observará os princípios da administração pública, especialmente na aquisição de bens e serviços e publicidade de seus atos.

Cláusula 15ª - Os entes consorciados poderão ceder ao CISSUL servidores e bens móveis e imóveis, observada a legislação própria, não sendo o contrário permitido.

Cláusula 16ª - Não caberá a celebração de contrato de gestão entre os entes públicos e o CISSUL.

Cláusula 17ª - Os casos omissos serão dirimidos em conformidade com o Estatuto e normas federais que regem os consórcios públicos, notadamente a Lei n.º 11.107/05 e o Decreto n.º 6.017/07.

E assim, por estarem devidamente ajustados, aprovam, mediante Resolução, a presente alteração que será publicada no órgão de imprensa oficial do Município Sede do Consórcio.



CISSUL

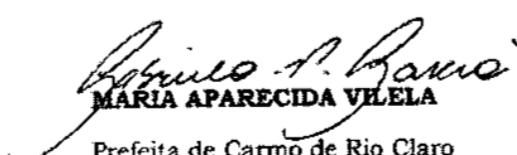
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

Varginha/MG, em 03 de julho de 2015.

JOÃO PAULO RIBEIRO

Presidente do Conselho Diretor do CISSUL

Membros do Conselho Diretor:


MÁRIA APARECIDA VELELA

Prefeita de Carmo de Rio Claro

RÊMOLLO ALOISE

Prefeito de São Sebastião do Paraíso

LAZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito de Campanha

JOSÉ FERNANDO COURA MOREIRA

Prefeito de Delfim Moreira


EDSON JOSÉ FERREIRA

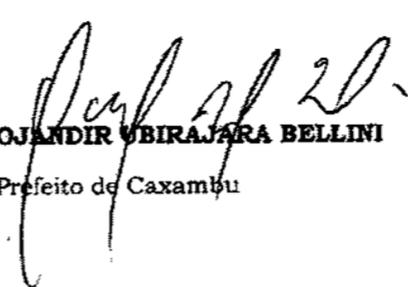
Prefeito de Cabo Verde

PAULO LUÍS RABELLO

Prefeito de Três Pontas

GILSON DE OLIVEIRA GARCIA

Prefeito de Itumirim


OJANDIR UBIRAJARA BELLINI

Prefeito de Caxambu


JOSÉ CIRINEU DA SILVA

Prefeito de Piumhi

RODRIGO APARECIDO LOPES

Prefeito de Andradas